

G-2a

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



# DIÁRIO OFICIAL

## Secção I

## EXERCICIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

|                                                          |   |                  |          |
|----------------------------------------------------------|---|------------------|----------|
| Repartições públicas ou assinantes particulares. . . . . | { | No interior..... | 70\$000  |
|                                                          |   | No exterior..... | 110\$000 |
| Funcionários públicos. . . . .                           | { | No interior..... | 56\$000  |
|                                                          |   | No exterior..... | 88\$000  |

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

### OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## ANO LXXIX

## SUMARIO

N. 217

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.584, de 17 de setembro de 1940.  
Decreto-lei n. 2.585, de 17 de setembro de 1940.  
Decreto-lei n. 2.586, de 17 de setembro de 1940.  
Decreto-lei n. 2.587, de 17 de setembro de 1940.  
Decreto-lei n. 2.588, de 17 de setembro de 1940.  
Decreto-lei n. 2.599, de 17 de setembro de 1940.  
Decreto-lei n. 2.590, de 17 de setembro de 1940.  
Decreto n. 6.416, de 19 de agosto de 1940.  
Decreto n. 6.204, de 31 de agosto de 1940.  
Decreto n. 6.234, de 5 de setembro de 1940.  
Decreto n. 6.239, de 5 de setembro de 1940.  
Decreto n. 6.256, de 14 de setembro de 1940.  
Decreto n. 6.257, de 11 de setembro de 1940.  
Decreto n. 6.259, de 11 de setembro de 1940.  
Decreto n. 6.260, de 11 de setembro de 1940.  
Decreto n. 6.261, de 11 de setembro de 1940.  
Decreto n. 6.289, de 17 de setembro de 1940.  
Decreto n. 6.290, de 17 de setembro de 1940.  
Decreto n. 6.291, de 17 de setembro de 1940.  
Decreto n. 6.292, de 17 de setembro de 1940.  
Decreto n. 6.293, de 17 de setembro de 1940.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 17 de setembro de 1940.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 31 de agosto e 17 de setembro de 1940.

Ministério das Relações Exteriores — Decreto de 17 de setembro de 1940.

Ministério da Fazenda — Decreto de 31 de agosto e 17 de setembro de 1940.

Ministério da Marinha — Decretos de 31 de agosto de 1940.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 17 de setembro de 1940.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de motivos — Divisão de Organização e Coordenação — Divisão do Funcionário Público.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Conselho de Imigração e Colonização.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Polícia do Distrito Federal.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Ensino Secundário, da Divisão de Ensino Superior, da Divisão de Educação Física, do Serviço Nacional de Teatro e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes, da Alfândega do Rio de Janeiro, da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante e da Comissão de Reorganização dos Serviços da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Guerra — Despachos do Exmo. Sr. Presidente da República — Expediente do Sr. ministro, da Secretaria Geral, do Conselho Superior de Economias da Guerra, da Diretoria de Intendência do Exército, da Escola Técnica do Exército, da Diretoria de Saúde do Exército e da Diretoria de Aeronáutica do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, da Diretoria Regional de São Paulo, da Estrada de Ferro Central do Brasil e do Departamento de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração, do Sr. ministro, da Divisão de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, da Divisão de Terras e Colonização, do Serviço de Meteorologia, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Serviço de Economia Rural, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Conselho de Fiscalização das Experiências Artísticas e Científicas no Brasil.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Departamento de Administração, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Imigração, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta de Conciliação e Julgamento e do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Tribunal de Contas — Termos de contratos — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

## DECRETO-LEI N. 2.584 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1940

## Cria a "Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo"

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição e

Considerando que a Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre é insuficiente para acolher os numerosos candidatos à Escola Militar;

Considerando que a cidade de São Paulo, por sua importância como centro de cultura, sua população e padrão de civismo, está indicada para sede de uma escola de seleção de mocidade para o quadro de oficiais do Exército;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, num louvável gesto, ofereceu ao Exército terreno e quartel para a sede de uma Escola Preparatória de Cadetes, decreta:

Art. 1.º Fica criada na cidade de São Paulo, nos moldes da de Porto Alegre, uma Escola Preparatória de Cadetes.

Art. 2.º A Escola entrará em funcionamento logo que o edifício a ela destinado seja entregue ao Ministério da Guerra pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

## DECRETO-LEI N. 2.585 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1940

## Promove um funcionário do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição e

Considerando que o escolar Ari da Silva Couto foi vítima de um desastre quando se transportava para tomar parte na formatura da Juventude Brasileira, realizada no corrente ano;

Considerando que esse estudante, morto no cumprimento de dever cívico, pertencia a família de modestos recursos, à qual incumbe ainda a educação de três menores; e

Considerando que a família está sob a proteção especial do Estado: Resolve promover Valdemiro Carlos da Silva Couto, pai do menor Ari da Silva Couto, do cargo da classe F, da carreira de Escrivão, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Joaquim Inácio Gonçalves Lima.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

## DECRETO-LEI N. 2.586 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1940

## Retifica o Orçamento Geral da União, em vigor, na parte referente à discriminação das despesas do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º No anexo n. 8 — Despesa — Ministério da Educação e Saúde — do Orçamento Geral da União em vigor (Quadros anexos, págs. 68 e 69, Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extra-numerário, Subconsignação n. 10 — Pessoal Extra-numerário, 02) — Mensalistas)

Onde se lê:

|                                                   |           |
|---------------------------------------------------|-----------|
| Delegacia Federal de Saúde da 2.ª Região.....     | 44:400\$0 |
| Delegacia Federal de Saúde da 4.ª Região.....     | 63:600\$0 |
| Delegacia Federal de Saúde da 6.ª Região.....     | 79:200\$0 |
| Delegacia Federal de Saúde da 7.ª Região.....     | 42:000\$0 |
| Delegacia Federal de Saúde da 8.ª Região.....     | 49:800\$0 |
| Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância..... | 80:400\$0 |

Leia-se:

|                                               |            |
|-----------------------------------------------|------------|
| Delegacia Federal de Saúde da 2.ª Região..... | 38:800\$0  |
| Delegacia Federal de Saúde da 4.ª Região..... | 58:400\$0  |
| Delegacia Federal de Saúde da 6.ª Região..... | 57:200\$0  |
| Delegacia Federal de Saúde da 7.ª Região..... | 36:800\$0  |
| Delegacia Federal de Saúde da 8.ª Região..... | 44:600\$0  |
| Departamento Nacional da Criança.....         | 123:600\$0 |

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Sousa Costa.

## DECRETO-LEI N. 2.587 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1940

*Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 780\$00, para pagamento, no corrente exercício, de gratificação adicional a um professor catedrático da Faculdade de Medicina da B. U.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de setecentos e oitenta mil réis (780\$00), para atender ao pagamento, durante o corrente exercício, da gratificação adicional a que tem direito o professor catedrático, padão L. da Faculdade de Medicina da B. U., do quadro V do referido Ministério, doutor Alfredo do Couto Brito, "ex-vi" do Decreto de 28 de janeiro de 1929, e que foi omitido no orçamento vigente.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940; 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

## DECRETO-LEI N. 2.588 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1940

*Abre, no Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 21:400\$0, à verba que especifica:*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de vinte e um contos e quatrocentos mil réis (21:400\$0), em reforço da seguinte dotação do atual orçamento daquele Ministério (Anexo n. 8 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939).

Verba 1 — Pessoal.

Consignação II — Sub-consignação n. 10.

Pessoal extranumerário-diarista.

93) Instituto Oswaldo Cruz ..... 21:400\$0

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940; 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

## DECRETO-LEI N. 2.589 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1940

*Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar à verba que especifica*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de trinta e dois contos e trezentos mil réis (32:300\$0), à seguinte verba do atual orçamento (anexo n. 8, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939):

Verba 2 — Material

Consignação I — Material Permanente

S/c. 2 — Livros, documentos e quaisquer publicações, etc.

32) Museu Nacional ..... 6:000\$0

Consignação II — Material de Consumo

S/c. 13 — Matérias primas, produtos manufaturados, etc.

23) Museu Nacional ..... 10:000\$0

S/c. 15 — Vestuários, uniformes, etc.

27) Museu Nacional ..... 5:000\$0

Consignação III — Diversas despesas

S/c. 17 — Água, asseio e higiene, etc.

33) Museu Nacional ..... 2:000\$0

S/c. 19 — Assinaturas de jornais e revistas, etc.

47) Museu Nacional ..... 6:000\$0

S/c. 20 — Despesas miúdas e de pronto pagamento.

27) Museu Nacional ..... 1:800\$0

S/c. 25 — Telefone, telefonemas, etc.

23) Museu Nacional ..... 1:500\$0

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

## DECRETO-LEI N. 2.590 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1940

*Dispõe sobre atribuições do Ministério Público Federal e dá outras providências*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º. Nos recursos extraordinários o Procurador Geral da República opinará se for parte pessoa jurídica pública ou quando o relator o solicitar.

Art. 2.º. O Procurador Geral da República despachará os processos segundo a ordem de seu recebimento, ressalvadas as preferências previstas em lei ou ditadas pelo interesse do serviço.

Art. 3.º. O art. 33 do Decreto-lei n. 986, de 27 de dezembro de 1938, passa a ter a seguinte redação:

"Os Promotores de Justiça que mostrarem desídia ou descaso na defesa dos interesses da União, mediante representação fundamentada dos Procuradores Regionais, poderão ser dispensados das funções do Ministério Público Federal, por portaria do Procurador Geral, sem prejuízo de outras sanções em que incorrerem. No caso de dispensa, as causas a seu cargo serão confiadas ao Promotor da comarca mais próxima, ou passarão diretamente aos Procuradores Regionais, se na comarca não houver outro promotor, conforme for julgado mais conveniente pelo Procurador Geral da República".

Art. 4.º. O depositário de herança jacente, quando serventário da justiça dos Estados, terá uma remuneração, arbitrada pelo juiz, até 1% sobre o valor dos bens e até 3% sobre o rendimento líquido total dos mesmos.

Art. 5.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940; 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

## DECRETO N. 6.416 — DE 19 DE AGOSTO DE 1940

*Aprova projeto e orçamento, para a construção de um novo pontilhão de 5,60 metros de centro a centro de apoios, no km. 103 + 970, do ramal de Basílio a Jaguarão da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção de um novo pontilhão de 5,60 metros de centro a centro de apoios, no km. 103 + 970, do ramal de Basílio a Jaguarão, na Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 49:298\$440 (quarenta e nove contos duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas a conta de capital da União, nos termos do parágrafo único do artigo 1.º do Decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938.

Art. 3.º Para a conclusão dos serviços a que se refere o artigo 1.º, fica marcado o prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste Decreto.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C—9.072 — 17-9-40 — 34\$7).

## DECRETO N. 6.204 — DE 31 DE AGOSTO DE 1940

*Aprova projeto e orçamento, para a construção, em concreto armado, de mais dois vãos de 5 metros na ponte do quilômetro 79 + 532, no ramal de Basílio a Jaguarão, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção, em concreto armado, de mais dois vãos de cinco metros na ponte do quilômetro 79 + 532, no ramal de Basílio a Jaguarão, da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de réis 19:439\$217 (dezenove contos quatrocentos e trinta e nove mil du-

zentos e dezessete réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta de capital da União, nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938.

Art. 3.º Para a conclusão dos serviços a que se refere o artigo 1.º, fica marcado o prazo de seis meses, a contar da data em que a Rede for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1940, 119.º da Independência e 52.ª da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C-9.073 — 17-9-40 — 3487).

#### DECRETO N. 6.231 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1940

*Aprova projeto e orçamento, para a modificação, dos assentos de trinta carros de passageiros, tipo "Familleureux", nas oficinas da "Rêde de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul".*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria do Estado da Viação e Obras Públicas, para a modificação, dos assentos de trinta carros de passageiros, tipo "Familleureux", nas oficinas da "Rêde de Viação Férrea Federal", arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 245:649\$86 (duzentos e quarenta e cinco contos seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos réis) depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta de capital da União, nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1940, 119.º da Independência e 52.ª da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 9.074—17-9-40—3487.)

#### DECRETO N. 6.229 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1940

*Autoriza o cidadão brasileiro Vitor Pereira Alves a comprar pedras preciosas*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Vitor Pereira Alves, estabelecido em Lagoado, Estado de Mato Grosso, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1940, 119.º da Independência e 52.ª da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(C. 9.075—17-9-40—2634.)

#### DECRETO N. 6.256 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1940

*Autoriza o cidadão brasileiro Frederico Teixeira Machado a pesquisar zircônio no Município de Poços de Caldas do Estado de Minas Gerais.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940, (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Frederico Teixeira Machado a pesquisar zircônio numa área de treze (13) hectares e cincoenta e oito (58) ares localizada na propriedade "Corrego do Cascalho", Município de Poços de Caldas do Estado de Minas Gerais e delimitada por um quadrilátero assim definido: o primeiro lado começa num ponto situado a trezentos e vinte (320) metros do quilômetro quinze (15) da estrada que vai de Poços de Caldas para Parreiras, tem rumo 74º S-E. e quatrocentos e setenta e cinco (475) metros de extensão; o segundo começa no ponto de partida, tem rumo 19º N-E. e duzentos e noventa e quatro (294) metros de extensão; o terceiro começa no ponto terminal do primeiro 19º N-E. e duzentos e setenta e seis (276) metros de extensão; o quarto é a linha que une as extremidades do segundo e terceiro; conforme planta

arquivada no Departamento Nacional da Produção Mineral. Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder a área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará pelo Departamento Nacional da Produção Mineral todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir, afim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos o autorizado apresentará um relatório, firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas, do art. 15 do Código de Minas;

VI — O concessionário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º. Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º. Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º. O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de cento e quarenta mil réis (140\$00) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1940, 119.º da Independência e 52.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C-9.006—17-9-1940—8887)

#### DECRETO N. 6.257 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1940

*Autoriza o cidadão brasileiro Frederico Teixeira Machado a pesquisar bauxita no Município de Poços de Caldas do Estado de Minas Gerais.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei número 1.985 de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Frederico Teixeira Machado a pesquisar bauxita numa área de dezenove (19) hectares e cinquenta e dois (52) ares localizada no sítio "Barba de Bode", Município de Poços de Caldas do Estado de Minas Gerais e delimitada por uma linha poligonal fechada que começa no quilometro seis (6) da Estrada de Rodagem que vai de Poços de Caldas para Campestre e cujos lados têm os seguintes rumos e comprimentos: 49º N-W. e quarenta e dois (42) metros; 78º S. W. e cento e dezessete (117) metros; 55º N-W. e duzentos e dezesseis (216) metros; 40º N-E. e quatrocentos e trinta e seis (436) metros; 61º N-E. e cento e trinta e oito (138) metros; 31º S-E. e setenta e quatro (74) metros; 6º S-E. e duzentos e cinquenta e dois (252) metros; 69º S-E. e duzentos e quarenta e dois (242) metros; 1º S-E. e cento e trinta e tres (133) metros; 70º N-W. e sessenta e quatro (64) metros; 79º S-W. e cento e trinta e seis (136) metros; 86º N-W. e cento e oitenta (180) metros conforme consta da planta arquivada no Departamento Nacional da Produção Mineral. Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder a área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará pelo Departamento Nacional da Produção Mineral todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir, afim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos o autorizado apresentará um relatório, firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas, do artigo 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisas dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$0) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1940, 119.º da Independência e 62.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

[N. 9.007 — 17-9-1940 — 83\$7].

#### DECRETO N. 6.259 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1940

*Autoriza o cidadão brasileiro Carlos René Conteville a pesquisar caolim e seus associados em área situada no município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Carlos René Conteville a pesquisar caolim e seus associados numa área de cem (100) hectares situada junto à Estação da Boa-Sorte, da Estrada de Ferro Leopoldina, município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, área essa delimitada por um retângulo cujos lados medem quinhentos (500) e dois mil (2.000) metros, achando-se um dos vértices no ângulo leste da Estação Boa-Sorte da Estrada de Ferro Leopoldina e os lados adjacentes a este vértice têm os rumos 18°30'S-E e 48°30'N-E, respectivamente, conforme planta arquivada no Departamento Nacional da Produção Mineral. Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir, afim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos, o autorizado apresentará um relatório firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Se o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será

anulada esta autorização, na forma dos artigos 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de um conto de réis (1:000\$0) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1940; 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

(C-9.008—17-9-1940—83\$6)

#### DECRETO N. 6.260 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1940

*Autoriza o cidadão brasileiro Aldo Fraccaroli a pesquisar talco e associados numa área localizada na Fazenda de Pouso Alto e Borda, Município de Itapeva de Estado de São Paulo.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, tendo em vista o Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras do domínio privado, pertence à União, por não ter sido manifestada ao Poder Público em conformidade com o estatuido no art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Aldo Fraccaroli a pesquisar talco e associados numa área de cento e trinta e oito (138) hectares localizada na Fazenda do Pouso Alto e Borda, Município de Itapeva do Estado de São Paulo, delimitada por uma polígono de sete (7) lados e assim definida: o vértice inicial dista oitenta (80) metros da confluência do Rio Taguari Guassú com o Ribeirão do Cédro, medidos sobre um alinhamento de rumo S. 11°30' E; desta, parte o primeiro lado do polígono com rumo S. 37° W. em direção paralela ao Ribeirão do Cédro, para montante e por sua margem direita, medindo mil e cinquenta e cinco (1.055) metros até o segundo vértice; deste, parte o segundo lado com rumo S. 38° E. fazendo com o primeiro um ângulo de 105°; aos quatrocentos e oitenta (480) metros do segundo vértice encontra-se um marco e deste marco medindo-se mais duzentos e vinte (220) metros determina-se o terceiro vértice; deste, parte o terceiro lado rumo S. 79° E. formando com o anterior um ângulo de 139° e medindo mil e cinquenta (1.050) metros até o quarto vértice; deste, parte o quarto lado rumo N. 28° W. formando com o anterior um ângulo de 51° e medindo setecentos (700) metros até o quinto vértice; deste vértice para o quinto lado rumo N. 2° W. formando com o anterior um ângulo de 206° e medindo quatrocentos e noventa (490) metros até o sexto vértice; desta parte o sexto lado rumo W. 20° E. formando com o anterior um ângulo de 262° e medindo quinhentos e setenta e cinco (575) metros até o sétimo vértice; deste último vértice parte o sétimo e último lado do polígono rumo N. 87° 40' W. formando um ângulo de 65° 40' com o lado anterior e medindo seiscentos e setenta e cinco (675) metros até chegar ao ponto inicial; sendo todos os rumos referidos ao meridiano magnético de 1930. A presente autorização é outorgada nas seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo de pesquisa não poderá exceder a área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará pelo Departamento Nacional da Produção Mineral todos os trabalhos de pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir, afim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos o autorizado apresentará um relatório, firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas, do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de um conto trezentos e oitenta mil réis (1:380\$00) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa.

(C. 9.041 — 17-9-1940 — 107\$1).

#### DECRETO N. 6.261 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1940

*Autoriza o cidadão brasileiro Frederico Teixeira Machado a pesquisar bauxita no Município de Poços de Caldas do Estado de Minas Gerais.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n. 1.585, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Frederico Teixeira Machado a pesquisar bauxita numa área de tres (3) hectares e cinco (5) ares localizada na "Fazenda Colina", Município de Poços de Caldas do Estado de Minas Gerais e delimitada por uma linha poligonal fechada que começa no quilômetro seis (6) da Estrada de Rodagem que vai de Poços de Caldas para Campestre e cujos lados têm os seguintes rumos e comprimentos: — 18º N-W. e trinta e cinco (35) metros; 50º N-W. e quarenta e oito (48) metros; 5º N-W. e duzentos e um (201) metros; 53º S. E. e duzentos e quatorze (214) metros; 79º N-E. e cento e vinte (120) metros; 22º S. W. e cento e vinte e oito (128) metros; 73º N-E. e quarenta e oito (48) metros; e 56º S-W. e cento e vinte e oito (128) metros; — conforme consta da planta arquivada no Departamento Nacional da Produção Mineral. — Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder a área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará pelo Departamento Nacional da Produção Mineral todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir, afim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos o autorizado apresentará um relatório firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas, do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o autorizado não inciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Se o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de cem mil réis (100\$00) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 9.040 — 17/9/40 — 88\$7).

#### DECRETO N. 6.289 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1940

*Aprova novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário-mensalista de diversas repartições do Ministério da Educação e Saúde.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas para vigorar durante o exercício de 1940, as anexas tabelas numéricas do pessoal extranumerário-mensalista das Delegacias Federais de Saúde das 2.ª, 4.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª Regiões e Departamento Nacional da Criança, em substituição às que foram aprovadas pelos Decretos n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939 e 5.846, de 22 de junho de 1940.

Art. 2.º A despesa de 342:600\$0 (trezentos e quarenta e dois contos e seiscentos mil réis) será atendida à conta da dotação orçamentária própria — Item 02) — Mensalistas, Subconsignação n. 10 — Pessoal Extranumerário, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Verba 1 — Pessoal, do vigente Orçamento do Ministério da Educação e Saúde, assim distribuída: Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região, 38:800\$0 (trinta e oito contos e oitocentos mil réis); Delegacia Federal de Saúde da 4ª Região, 58:400\$0 (cincoenta e oito contos e quatrocentos mil réis); Delegacia Federal de Saúde da 6ª Região, 57:200\$0 (cincoenta e sete contos e duzentos mil réis); Delegacia Federal de Saúde da 7ª Região, 36:800\$0 (trinta e seis contos e oitocentos mil réis); Delegacia Federal de Saúde da 8ª Região, 44:600\$0 (quarenta e quatro contos e seiscentos mil réis), e Departamento Nacional da Criança, 106:800\$0 (cento e seis contos e oitocentos mil réis).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

#### MINISTÉRIO — EDUCAÇÃO E SAÚDE

##### Departamento Nacional de Saúde

##### Repartição — Departamento Nacional da Criança

##### TABELA NUMÉRICA

| Núm. | Função                       | Ref. de salário | Salário mensal | Despesa anual |
|------|------------------------------|-----------------|----------------|---------------|
| 1    | Auxiliar de Escritório ..... | VII             | 400\$0         | 4:800\$0      |
| 1    | Auxiliar de Escritório ..... | IX              | 500\$0         | 6:000\$0      |
| 2    | Médico .....                 | XIV             | 800\$0         | 19:200\$0     |
| 4    |                              |                 |                | 30:000\$0     |

#### MINISTÉRIO — EDUCAÇÃO E SAÚDE

##### Repartição — Departamento Nacional da Criança

##### TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

| Núm. | Função                        | Ref. de salário | Salário mensal | Despesa anual |
|------|-------------------------------|-----------------|----------------|---------------|
| 1    | Escrutário .....              | XIV             | 800\$0         | 9:600\$0      |
| 1    | Escrutário .....              | XX              | 1:400\$0       | 16:800\$0     |
| 1    | Laboratorista (4 meses) ..... | XX              | 1:400\$0       | 5:600\$0      |
| 2    | Médico .....                  | XVI             | 1:000\$0       | 24:000\$0     |
| 4    | Médico (4 meses) .....        | XIX             | 1:300\$0       | 20:800\$0     |
| 9    |                               |                 |                | 76:800\$0     |

#### MINISTÉRIO — EDUCAÇÃO E SAÚDE

##### Departamento Nacional de Saúde

##### Repartição — Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região

##### TABELA NUMÉRICA

| Núm. | Função                       | Ref. de salário | Salário mensal | Despesa anual |
|------|------------------------------|-----------------|----------------|---------------|
| 1    | Auxiliar de Escritório ..... | VII             | 400\$0         | 4:800\$0      |
| 1    | Auxiliar de Escritório ..... | IX              | 500\$0         | 6:000\$0      |
| 2    |                              |                 |                | 10:800\$0     |

#### MINISTÉRIO — EDUCAÇÃO E SAÚDE

##### Departamento Nacional de Saúde

##### Repartição — Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região

##### TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

| Núm. | Função                        | Ref. de salário | Salário mensal | Despesa anual |
|------|-------------------------------|-----------------|----------------|---------------|
| 1    | Laboratorista (8 meses) ..... | XX              | 1:400\$0       | 11:200\$0     |
| 1    | Laboratorista .....           | XX              | 1:300\$0       | 16:800\$0     |
| 2    |                               |                 |                | 28:000\$0     |

## MINISTÉRIO — EDUCAÇÃO E SAÚDE

## Departamento Nacional de Saúde

Repartição — Delegacia Federal de Saúde da 4ª Região

TABELA NUMÉRICA

| Núm. | Função                       | Ref. de salário | Salário mensal | Despesa anual |
|------|------------------------------|-----------------|----------------|---------------|
| 1    | Auxiliar de Escritório ..... | VII             | 400\$0         | 4:800\$0      |
| 1    | Auxiliar de Escritório ..... | IX              | 500\$0         | 6:000\$0      |
| 1    | Motorista Auxiliar .....     | V               | 300\$0         | 3:600\$0      |
| 3    |                              |                 |                | 14:400\$0     |

## MINISTÉRIO — EDUCAÇÃO E SAÚDE

## Departamento Nacional de Saúde

Repartição — Delegacia Federal de Saúde da 4ª Região

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

| Núm. | Função                 | Ref. de salário | Salário mensal | Despesa anual |
|------|------------------------|-----------------|----------------|---------------|
| 2    | Laboratorista .....    | XX              | 1:400\$0       | 33:600\$0     |
| 1    | Médico (8 meses) ..... | XIX             | 1:300\$0       | 10:400\$0     |
| 3    |                        |                 |                | 44:000\$0     |

## MINISTÉRIO — EDUCAÇÃO E SAÚDE

## Departamento Nacional de Saúde

Repartição — Delegacia Federal de Saúde da 6ª Região

TABELA NUMÉRICA

| Núm. | Função                       | Ref. de salário | Salário mensal | Despesa anual |
|------|------------------------------|-----------------|----------------|---------------|
| 1    | Auxiliar de Escritório ..... | VII             | 400\$0         | 4:800\$0      |
| 1    | Auxiliar de Escritório ..... | IX              | 500\$0         | 6:000\$0      |
| 1    | Motorista Auxiliar .....     | V               | 300\$0         | 3:600\$0      |
| 3    |                              |                 |                | 14:400\$0     |

## MINISTÉRIO — EDUCAÇÃO E SAÚDE

## Departamento Nacional de Saúde

Repartição — Delegacia Federal de Saúde da 6ª Região

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

| Núm. | Função                 | Ref. de salário | Salário mensal | Despesa anual |
|------|------------------------|-----------------|----------------|---------------|
| 1    | Médico (8 meses) ..... | XIX             | 1:300\$0       | 10:400\$0     |
| 1    | Médico .....           | XIX             | 1:300\$0       | 15:600\$0     |
| 1    | Laboratorista .....    | XX              | 1:400\$0       | 16:800\$0     |
| 3    |                        |                 |                | 42:800\$0     |

## MINISTÉRIO — EDUCAÇÃO E SAÚDE

## Departamento Nacional de Saúde

Repartição — Delegacia Federal de Saúde da 7ª Região

TABELA NUMÉRICA

| Núm. | Função                       | Ref. de salário | Salário mensal | Despesa anual |
|------|------------------------------|-----------------|----------------|---------------|
| 1    | Auxiliar de Escritório ..... | VII             | 400\$0         | 4:800\$0      |
| 1    | Auxiliar de Escritório ..... | IX              | 500\$0         | 6:000\$0      |
| 2    |                              |                 |                | 10:800\$0     |

## MINISTÉRIO — EDUCAÇÃO E SAÚDE

## Departamento Nacional de Saúde

Repartição — Delegacia Federal de Saúde da 7ª Região

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

| Núm. | Função                 | Ref. de salário | Salário mensal | Despesa anual |
|------|------------------------|-----------------|----------------|---------------|
| 1    | Médico (8 meses) ..... | XIX             | 1:300\$0       | 10:400\$0     |
| 1    | Médico .....           | XIX             | 1:300\$0       | 15:600\$0     |
| 2    |                        |                 |                | 26:000\$0     |

## MINISTÉRIO — EDUCAÇÃO E SAÚDE

## Departamento Nacional de Saúde

Repartição — Delegacia Federal de Saúde da 8ª Região

TABELA NUMÉRICA

| Núm. | Função                         | Ref. de salário | Salário mensal | Despesa anual |
|------|--------------------------------|-----------------|----------------|---------------|
| 1    | Auxiliar de Escritório .....   | VII             | 400\$0         | 4:800\$0      |
| 1    | Auxiliar de Escritório .....   | IX              | 500\$0         | 6:000\$0      |
| 1    | Praticante de Escritório ..... | IV              | 250\$0         | 3:000\$0      |
| 1    | Motorista Auxiliar .....       | V               | 300\$0         | 3:600\$0      |
| 4    |                                |                 |                | 17:400\$0     |

## MINISTÉRIO — EDUCAÇÃO E SAÚDE

## Departamento Nacional de Saúde

Repartição — Delegacia Federal de Saúde da 8ª Região

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

| Núm. | Função                 | Ref. de salário | Salário mensal | Despesa anual |
|------|------------------------|-----------------|----------------|---------------|
| 1    | Laboratorista .....    | XX              | 1:400\$0       | 16:800\$0     |
| 1    | Médico (8 meses) ..... | XIX             | 1:300\$0       | 10:400\$0     |
| 2    |                        |                 |                | 27:200\$0     |

## DECRETO N. 6.290 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1940

## Suprime cargos iniciais de carreira extinta

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e na conformidade das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, decreta:

Artigo único. Ficam suprimidos no Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, um cargo de classe "B" e quatro cargos de classe "C", da carreira de Auxiliar de Ensino, vagos em virtude das promoções de Ida Santos Ellery, Leonor Arruda Castro, Manoel Martins de Moraes e Tomás Catunda Sobrinho e exoneração de Antonio da Rocha Lourenço, respectivamente.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

## DECRETO N. 6.291 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1940

## Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e na conformidade da tabela anexa ao Decreto-lei n. 1.147, de 14 de março de 1939, decreta:

Artigo único. Fica extinto, no Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, um cargo excedente de classe "D", da carreira de Guarda do Presídio, vago em virtude da aposentadoria de Edgar Ribas Fagundes, revertendo o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, na importância de seis contos de réis anuais, para a conta corrente do mesmo quadro.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

## DECRETO N. 6.292 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1940

Extingue 1 cargo excedente da classe L, da carreira de Engenheiro, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extinto 1 cargo excedente da classe L, da carreira de Engenheiro, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Walter Ribeiro Quadros, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378 e atos posteriores.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Caponema.

DECRETO N. 6.293 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1940

*Extingue 1 cargo excedente da classe C, da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extinto 1 cargo excedente da classe C, da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da transferência de Francisco Benigno José Monteiro, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378 e atos posteriores.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 17 DE SETEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

*De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n. 2.462, de 1 de agosto de 1940:*

Maria de Magdala Corrêa de Oliveira, para exercer o cargo de escrevente juramentado, Padrão G, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.412, de 16 de julho de 1940.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 15.356-40 da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, o decreto de 18 de julho de 1940, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 407, do Decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, Osvaldo da Costa Teixeira, para exercer o cargo de escrevente juramentado, Padrão G, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.412, de 16 de julho de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.812-39, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, o decreto de 18 de maio de 1939, que nomeou, de acordo com os artigos 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, João Batista Alves, para exercer o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro II — Polícia Civil do Distrito Federal — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

O decreto de 24 de agosto de 1940, pelo qual foi concedida naturalização a Carlos Deflon, natural da Suécia, residente no Estado do Paraná, visto não ser esse o nome do naturalizado.

READMITIR:

*De acordo com o art. 79, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.659/40 da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Caio Xavier de Brito, ex-delegado de 1.ª entrância, no cargo da classe H, da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração do ocupante interino, Demétrio Abdenur Farah.

DEMITIR:

*De acordo com o art. 238, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. F/21.171/40 da Empresa Nacional, Manoel Ferreira Netto do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.659/40 da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Demétrio Abdenur Farah do cargo da classe H, da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

*Nos termos do art. 13 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939:*

Serzedelo Barros Correia das funções de membro do Departamento Administrativo do Estado de Alagoas, que vinha exercendo durante a licença concedida a José de Castro Azevedo, visto haver deixado de comparecer às sessões do mesmo Departamento, conforme comunicou o respectivo Presidente, na conformidade do disposto no art. 10 da portaria n. 2.083, de 12 de junho do mesmo ano, do Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER REFORMA:

*Nos termos do Decreto-lei n. 1.980, de 26 de janeiro de 1940, combinado com o art. 87, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:*

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Antonio Beltrão de Castro, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 2 anos, 11 meses e 18 dias do mesmo serviço, ou sejam 3 anos.

*Nos termos do Decreto-lei n. 1.980, de 26 de janeiro de 1940, combinado com o Decreto-lei n. 86, de 20 de dezembro de 1937:*

Atendendo ao que requereu o cabo graduado, bombeiro de 2.ª classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, José Fernandes Moutinho, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Corpo e contar 19 anos e 26 dias de serviço militar.

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

*Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, que pediu afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:*

A Carlos Deflon, natural da Suécia, nascido a 13 de julho de 1880, filho de Augusto Deflon e de Catarina Deflon, casado, residente no Estado do Paraná.

## Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR MERECIMENTO:

*De acordo com o art. 47, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Crispim Muniz de Oliveira, do cargo da classe "D", da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe "E", dessa carreira, vago em virtude de falecimento de Antonio José Dias de Carvalho.

José Nascimento Xavier, do cargo da classe "C", da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe "D", dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Anaxagoras Camara Chagas.

Gustavo Pope, do cargo da classe "C", da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe "D", dessa carreira, vago em virtude de promoção de Edgard Pacheco Viana.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

*De acordo com o art. 46, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Edgard Pacheco Viana, do cargo da classe "D", da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe "E", dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Francisco Maia.

Caio José da Costa, do cargo da classe "C", da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe "D", dessa carreira, vago em virtude de falecimento de Antonio José Marques Junior.

João Azera Leal, do cargo da classe "C", da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe "D", dessa carreira, vago em virtude de promoção de Crispim Muniz de Oliveira.

Antonio da Fonseca Jordão, do cargo da classe "C", da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe "D", dessa carreira, vago em virtude de promoção de Moysés Filisbertq da Fonseca.

## DECRETOS DE 17 DE SETEMBRO DE 1940

## O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

## NOMEAR:

*De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

João Rodrigues de Mattos Filho, para exercer o cargo da classe "C", da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Manoel Ferreira Borges.

*acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Djalma Lopes Guimarães para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Professor Catedrático, de Clarim e Cornetim, da Escola Nacional de Música, padrão K, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, Alvihar Nelson de Vasconcellos, que se encontra licenciado a partir de 11 de julho de 1940.

*acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Manuel Astor Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo da classe "B", da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Manoel Barbosa Lima.

*De acordo com o art. 11, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Darcy Aleixo Derenusson, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente, padrão H, da Cadeira de Topografia, da Escola Nacional de Engenharia, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de Americo Leonides Barbosa de Oliveira, para o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

João Paulo Corrêa Soares, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente, padrão H, da Cadeira de Otorinolaringologia, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Antonio de Souza.

Luiz Rogerio de Souza, para exercer o cargo, em Comissão de Assistente, padrão II, da Cadeira de Clínica Médica, da Faculdade de Medicina da Bahia, do Quadro V, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Luiz Pedreira Torres.

## ORNAR SEM EFEITO:

*De acordo com o art. 29, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo número 13.569, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde:

O decreto de 9 de julho de 1940, que nomeou Marinho Gabriel para exercer, interinamente, o cargo da classe "B", da carreira do Servente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Manoel Barbosa Lima.

## CONCEDER EXONERAÇÃO:

*De acordo com o art. 93, § 1º, alínea "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 29.507-40 da Secretaria de Estado, a Luiz Pedreira Torres, do cargo de assistente, padrão H, da Cadeira de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Bahia, do Quadro V, do Ministério da Educação e Saúde:

Tendo em vista o que consta do processo n. 29.132-40 da Secretaria de Estado, a Newton Carlos Paim Degrazzini, do cargo de assistente, padrão II, da Cadeira de Clínica Oftalmológica da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde.

## EXONERAR:

*De acordo com o art. 93, § 1º, alínea "b" do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.993-40 da Secretaria de Estado, Valtier Dexeimer Pereira da Silva, do cargo de assistente, padrão II, da Cadeira de Clínica Propedêutica e Cirúrgica, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde.

## READMITIR:

*De acordo com o art. 79, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 25.185-39 da Secretaria de Estado, Eurídice Lopes Seixas, ex-médico auxiliar, do ex-

tinto Serviço de Saneamento Rural, no Estado de Pernambuco, no cargo da classe H, da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Paulo Celso Uelha Cavalcante.

## DEMITIR:

*De acordo com o art. 238, item I, § 2º, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 36.371, de 1938, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Carmen Perez de Salgado, do cargo da classe C, da carreira de Atendente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde;

Tendo em vista o que consta do processo n. 25.422, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Elzemann Marama'do, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro II deste Ministério, que exerce interinamente;

Tendo em vista o que consta do processo n. 36.669, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Joaquim Machado de Andrade, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

## CONCEDER APOSENTADORIA:

*De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei número 1713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 24.339, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, a Joaquim de Souza, no cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

## APOSENTAR:

*De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 24.242, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Vicente de Paulo Alfredo, no cargo de professor, padrão G, da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Bahia, do Quadro V do Ministério da Educação e Saúde.

*De acordo com o art. 197, alínea "b", do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.479, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Luiz Gonçalves da Costa Guimarães, no cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

## Ministério das Relações Exteriores

## DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1940

## O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

## DESIGNAR:

*De acordo com o art. 10 do Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938:*

O Conselheiro Themístocles da Graça Aranha, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual do Departamento Diplomático e Consular da Secretaria de Estado do mesmo Ministério.

## Ministério da Fazenda

## (\*) DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1940

## O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

## PROMOVER, POR MERECIMENTO:

*De acordo com o art. 47, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Eurípedes Nunes dos Santos, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Ana Leonor Seabra Fagundes.

(\*) Ficam prejudicadas, para todos os efeitos, as publicações anteriores à presente.

Moacir Reis de Azevedo, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Milton Fontenele Moreira.

Atila Bezerra Nunes, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Argemiro Nascimento.

Lauro Matos Rondon, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Ester de Andrade Leão.

Antônio Carlos Barcelos, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Múcio Lins Pessoa de Melo.

Adalberto Amorim Garcia, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Iná Ribeiro Dantas.

Nei da Costa Palmeira, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Nelson Teles de Menezes.

Benedito Caldas, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Paulo Murinho.

Valter Leiros, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, José de Paula Abreu.

Otacílio Caminha Bezerra, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Janze Colper de Baker.

Moacir Ferreira Roza, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, João Vieira de Azevedo.

Clovis Vilela, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, José Antônio de Aragão.

José Fleury da Fonseca, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Luiz Gonzaga de Castro Pereira.

Maria Julia Maia, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Temístocles Barroso de Carvalho.

Tomaz Chaves Cabral, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Sizinho da Silva Campos de Siqueira.

Moacir da Silva Chaves, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Diogenes Barbosa Vieira de Souza.

Higino Mariano de Sousa, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Maria Helena Silva, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Jonas da Costa Vaz, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nomi-

nal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Miriam Braga, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Saint-Clair de Carvalho Lobo, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

José Guanabario Freiria Filho, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Artur Paixão e Silva Filho, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Benedito de Arcia Leão, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Maria Neves, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Esmeraldino Reis, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Hélio Ribeiro da Boamorte, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Carlos de Sousa Gomes, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Carolina Lopes Alves, do cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Dinorá Ramos Guedes, do cargo da classe C, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Aurélia Ribeiro Viana, do cargo da classe C, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago, conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Maria Odeto de Castro Melo, do cargo da classe C, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Maria Margarida Moreira, do cargo da classe C, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Leocádio Nascimento Neto, do cargo da classe C, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Evaldo Sizenando Pinheiro, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude de haver sido tornada sem efeito a nomeação de Joaquim Manuel Teixeira de Moura Filho.

Maria José do Patrocínio, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do "Diário Oficial" de 29 de fevereiro de 1940.

Maria Generosa Deschamps Cavalcanti, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do "Diário Oficial" de 29 de fevereiro de 1940.

Eleonora Benedita de Vasconcelos, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do "Diário Oficial" de 29 de fevereiro de 1940.

Maria Antônia Broxado Carneiro, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do "Diário Oficial" de 29 de fevereiro de 1940.

Branca de Carvalho Lima, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no "Diário Oficial" de 29 de fevereiro de 1940.

Ana Rosa de Faria Vinagre, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do "Diário Oficial" de 29 de fevereiro de 1940.

Edilberto Bandeira Braga, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do "Diário Oficial" de 29 de fevereiro de 1940.

Valdemar de Holanda Portela, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do "Diário Oficial" de 29 de fevereiro de 1940.

Guaraci de Oliveira Assis, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do "Diário Oficial" de 29 de fevereiro de 1940.

Zoraida Moura, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Atila Bezerra Nunes.

Célio da Rocha Melo, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antônio Carlos Barcelos.

#### DECRETOS DE 17 DE SETEMBRO DE 1940

##### O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

###### NOMEAR:

*De acordo com o artigo 1º, do Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937:*

O Escriturário, classe G, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, Gumercindo Nogueira Façanha, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Cicero Pinto Alvarenga, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

## Ministério da Marinha

#### DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1940

##### O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

###### PROMOVER POR MERECIMENTO:

*De acordo com o art. 47, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

José Augusto Silveira de Andrade Junior, do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Marinha,

para o cargo da classe "F", dessa carreira, vago em virtude da transferência de carreira de Euclides Jardim dos Reis.

Alfredo Almeida, do cargo da classe "F" da carreira de "Faroleiro", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Anibal José de Lima.

João Polydoro Pereira, do cargo da classe "F", da carreira de "Faroleiro", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Agostinho Carlos de Oliveira e Silva.

Raimundo de Almeida Vasconcelos, do cargo da classe "E", da carreira de "Faroleiro", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "F", dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Serafim de Almeida.

Secundino Ferreira Guimarães, do cargo da classe "E", da carreira de "Faroleiro", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "F", dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Polydoro Pereira.

###### PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

*De acordo com o art. 46, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Serafim Augusto Simões de Araujo, do cargo da classe "E", da carreira de "Faroleiro", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "F", dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo Almeida.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

#### DECRETOS DE 17 DE SETEMBRO DE 1940

##### O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

###### TORNAR SEM EFEITO:

*De acordo com o art. 29, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 19.779, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 30 de dezembro de 1939, que nomeou Augusto Leite Filho para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Januncio José de Moura.

O decreto de 31 de maio de 1940, que nomeou Ulysses de Alencastro Brandão para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de João Euclides Soares.

###### NOMEAR:

*De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Archangela Pontes Cidreira, para exercer o cargo da classe F, da carreira de "Telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Otto Mancebo Barroso.

Antonio Onofre da Silva Netto, para exercer o cargo da classe F, da carreira de "telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Pedro Barroso do Rego Luna.

Antonio Lourenço de Carvalho Netto, para exercer o cargo da classe F, da carreira de "Telegrafista" do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Benedito de Jesus e Silva.

Atila de Araujo Lyrio, para exercer o cargo da classe F, da carreira de "Telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Januncio José de Moura.

Cloris Esmerina Silva, para exercer o cargo da classe F, da carreira de "Telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão de Irineu Cruzeiro.

Clelia Monteiro Pinheiro, para exercer o cargo da classe F, da carreira de "Telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Zenilcka de Menezes.

Darvino Baptista Guimarães, para o cargo da classe F, da carreira de "Telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras

Públicas, vago em virtude da promoção de Domingos do Nascimento Ribeiro.

Delio de Araújo Rosa, para exercer o cargo da classe F, da carreira de "Telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Maria Aurora de Jesus.

Dorival Rodrigues da Cunha, para exercer o cargo da classe F, da carreira de "telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de João Ribeiro Filho.

Euclydes Raupp de Souza, para exercer o cargo da classe F, da carreira de "telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Gildo Lopes Carneiro dos Santos.

Francisco de Assis Noveline Pacheco, para exercer o cargo da classe F, da carreira de "Telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Norma Guimarães.

Hilda Felícia da Costa, para exercer o cargo da classe F, da carreira de "Telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Martiniano Olhon de Barros.

Iracema Porto, para exercer o cargo da classe F, da carreira de "telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de Albino Ferreira da Rocha.

João Fleury Alves de Amorim, para exercer o cargo da classe F, da carreira de "Telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de José Nunes de Matos Filho.

José Tacino Torres, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de Manoel Liger Teixeira.

Lucia Pacheco Alves, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Lavinia Ararigboia de Barros.

Maria de Lourdes Menezes Fraga, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Raul de Freitas Lima Filho.

Maria Julia de Sousa, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Demócrito Corrêa de Figueiredo.

Manoelita Alvares da Cunha, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de José Quaresma de Moura.

Manoel Nobrega Gomes, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Júlio Lacourt Sodré.

Orlando Villar Correia, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Manoel Fiuza Lima.

Olga Mendes, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Antônio de Mello Luna.

Olivia Netto de Lima para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Romualdo Paes de Andrade.

Rita Cassia Lara Vilela, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de João Baptista de Carvalho Filho.

Sylvia Mattos de Souza, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Heraldo Carneiro.

Seraphica Marcondes Pereira, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Gabriel Brigido da Costa.

Stella de Mello Antunes para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Hugo Victor Guimarães e Silva.

Thomaz Caldeira Martins, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Gervasio Carlos Taylor.

Yolanda Felícia da Costa, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de João Euclydes Soares.

Yara Andréa de Freitas para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Anthero José Taveira.

Zuleika Paiva Loureiro para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Mário Fernandes da Silva.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1.196 — Em 31 de julho de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o requerimento em que Artur Dantas de Queiroz, demitido a bom do serviço público do cargo de fiscal de metais, classe I, do antigo Quadro V do Ministério da Fazenda, recorreu dessa decisão de Vossa Excelência, publicada no "Diário Oficial" de 17 de fevereiro do corrente ano.

2. A demissão resultou da conclusão a que chegou o processo administrativo, mandado instaurar pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, por denúncia do Chefe de Fiscalização do Comércio de Pedras Preciosas, para apurar irregularidades no serviço de controle o preparo da sua exportação.

3. Ouvido sobre o assunto, este Departamento, estudando o processo, concluiu pela responsabilidade do requerente.

4. Ele, ao que ficou averiguada, mantinha irregulares relações, por intermédio de seu filho Alenar, com a repartição da que era funcionário, cabendo-lhe responsabilidade por ter sido

"retirada do arquivo da Casa da Moeda a guia n. 43, expedida pela Coletoria de Lageado, que serviria anteriormente para avaliar diamantes e carbonatos pertencentes ao comprador Pedro Matos, e, depois de alterados os seus dizeres, na parte referente às quantidades e valores, utilizada na avaliação de diamantes e carbonatos que Ernest Becker comprara de outras procedências e pretendia exportar para a Alemanha" (item 8, letra d, do parecer referido).

5. Sob o fundamento de que o parecer do Departamento contém

"com todos os característicos, uma calúnia assacada contra o suplicante (ns. 6 e 8 letra d)"

e baseado em que novo processo, onde a guia n. 46, expedida pela Coletoria de Lageado e retirada do arquivo da Casa da Moeda, outra vez examinada, provaria não ter havido as alterações a que se refere o parecer, e das quais decorrem as imputações por que foi demitido, requer, a título de recurso, novo inquérito administrativo em que, segundo afirma, "acredita e espera", caso fique apurada a inexistência dos fatos, fazer

"prova eloquente da calúnia e das demais acusações contidas no parecer".

6. Preliminarmente, o caso não é de recurso. Este, na forma da alínea VI do artigo 221 do Estatuto dos Funcionários

"será dirigido à autoridade a que estiver imediatamente subordinada a que tenha expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, na escala ascendente, às demais autoridades".

7. Pedido de reconsideração, como deve ser considerado, ex-vi da alínea II do artigo citado, precisa para ser deferido, ser feito:

a) "dentro das normas de urbanidade e em termos" (art. 221) e,

b) "quando contiver novos argumentos" (art. 221, item II).

8. Nenhuma das condições foi preenchida. O requerente descomediou-se na linguagem, classificando caluniosa a conclusão deste Departamento, e deixou de apresentar qualquer novo argumento em seu favor. Solidamente baseado em inquérito, devidamente estudado, o parecer do Departamento, segundo exame do processo, sem existência de matéria nova a apreciar, contrariaria abertamente o preceito legal.

2. A vista destas considerações, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido de Artur Dantas de Queiroz, que deverá, em tal caso, ser enviado ao Ministério da Fazenda, para ser arquivado, mantendo-se, assim, o ato de Vossa Excelência que o demitiu, depois de atendidos todos os preceitos legais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 16-9-40. — G. VARGAS.

1.446 — Em 13 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Educação e Saúde encaminhou a este Departamento, afim de ser submetido à apreciação de Vossa Excelência, o anexo processo referente à alteração das tabelas numéricas de extranumerários aprovadas para a Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, e Delegacias Federais de Saúde das 2ª, 4ª, 6ª, 7ª e 8ª Regiões, que deverão vigorar em substituição às que se acham apenas aos Decretos ns. 5.060, de 26 de dezembro de 1939, e 5.846, de 22 de junho último.

2. Justificando a medida em apreço, esclarece aquele Ministério que ela decorre de ter sido a Divisão de Assistência e Amparo à Maternidade e à Infância transformada em Departamento Nacional da Criança, órgão subordinado diretamente ao Ministro da Educação, escapando ao Diretor do Departamento Nacional de Saúde a faculdade de distribuir o pessoal pelos diversos setores de serviço conjuntamente com o das Delegacias Federais de Saúde, prática essa que apesar de irregular, vinha sendo adotada.

3. Assim é que, conforme declara o Serviço do Pessoal do referido Ministério.

“Nas tabelas numéricas das Delegacias Federais de Saúde ha médicos com funções de Assistente Técnico, especialistas em puericultura, cuja atividade era orientada pela Divisão de Proteção à Maternidade e à Infância, órgão que estava subordinado ao Departamento Nacional de Saúde”.

4. Examinando o assunto, este Departamento verifica que a situação, tal como se apresenta, não deve persistir e a medida que se impõe é, precisamente, a alteração das tabelas numéricas e relações nominais correspondentes, cumprindo ainda retificar o atual orçamento do Ministério em causa, na parte referente à discriminação das despesas.

5. Nesse sentido, este Departamento elaborou os inclusos projetos de decreto-lei e decreto executivo, o primeiro referente à retificação do orçamento e o segundo, aprovando as novas tabelas numéricas, as quais se acham também anexas, juntamente com as respectivas relações nominais, expediente esse que se acha em condições de merecer aprovação.

6. A despesa, na importância de trezentos e quarenta e dois contos e seiscientos mil réis (342:600\$0), será atendida à conta da dotação orçamentária própria, Verba 1 — Pessoal, Consignação II, Subconsignação 10 — Pessoal Extranumerário, Item 02) — Mensalistas, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, assim distribuídas: Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região, trinta e oito contos e oitocentos mil réis (38:800\$0); Delegacia Federal de Saúde da 4ª Região, cinquenta e oito contos e quatrocentos mil réis (58:400\$0); Delegacia Federal de Saúde da 6ª Região, cinquenta e sete contos e duzentos mil réis (57:200\$0); Delegacia Federal de Saúde da 7ª Região, trinta e seis contos e oitocentos mil réis (36:800\$0); Delegacia Federal de Saúde da 8ª Região, quarenta e quatro contos e seiscientos mil réis (44:600\$0) e Departamento Nacional da Criança, cento e seis contos e oitocentos mil réis (106:800\$0).

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinados Decreto-lei n. 2.586 e Decreto n. 6.289 — Em 17 de setembro de 1940).

1.448 — Em 14 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O Sr. Ministro da Marinha submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Carlos Viana Guilhon, Gualter Pacheco Borges e Hamilton Pinheiro Guerra para, como extranumerários contratados, exercerem as funções de químicos analistas, os dois primeiros o auxiliar do analista o último, mediante os salários mensais de 1:150\$0 e 700\$0, respectivamente.

2. Esclarece o titular da pasta da Marinha que a presente proposta decorre do exigências novas dos serviços, originadas com a criação do Laboratório de Provas, feita pelo Decreto-lei número 2.312, de 14 de junho último.

3. Na forma estabelecida pela circular n. 1/40, da Secretaria da Presidência da República, foi feita a discriminação das despesas respectivas que importa em trinta e seis contos de réis (36:000\$0) e será atendida à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II, Subconsignação 5 — Pessoal Extranumerário, Item 04). Para admissão etc., do vigente orçamento do Ministério da Marinha.

4. Encontram-se anexas as minutas correspondentes aos contratos em apreço, que foram elaboradas de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública.

5. Tendo sido observadas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e havendo o Ministério interessado esclarecido a necessidade das admissões de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 16-9-40. — G. VARGAS.

#### MINISTÉRIO DA MARINHA

Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 5:

04) — Para admissão, na forma da legislação etc... 2.238:600\$0

Distribuição a conta do item acima referido para admissão de Contratados, para o Laboratório de Provas de Material..... 86:000\$0

1.461 — Em 16 de setembro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário do praticante do tráfego V, Lourival Nunes de Barros, do praticante de tráfego IV, Fluminense de Araujo Bastos e do praticante de tráfego III, Antiocho do Couto Filho para, na mesma qualidade de extranumerário-mensalistas, exercerem, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Mato Grosso, respectivamente, a função de praticante de tráfego VI, de praticante de tráfego V, e praticante de tráfego IV, o primeiro em vaga decorrente da dispensa de Luiz Brandão, o segundo na resultante da melhoria de Lourival Nunes de Barros e o último na verificada com a melhoria de Fluminense de Araujo Bastos.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, por isso que atende às exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e, segundo informa o Ministério interessado, corresponde às reais necessidades do serviço.

3. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — Em 16-9-40. — G. VARGAS.

1.462 — Em 16 de setembro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Agricultura submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de José Fernandes de Oliveira para, como extranumerário-mensalista, exercer, no Serviço Florestal, a função de trabalhador IV, em vaga existente na tabela respectiva.

2. A habilitação de que trata o artigo 4º, § 1º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, foi apurada de acordo com as normas estabelecidas por este Departamento.

3. Nestas condições, tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — Em 16-9-40. — G. VARGAS.

1.463 — Em 16 de setembro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Carlos do Prado Barbosa para, como extranumerário-mensalista, exercer, no Instituto Nacional de Tecnologia, a função de tecnologista-auxiliar XV, em vaga constante da respectiva tabela numérica.

2. O candidato proposto foi classificado em prova de habilitação realizada, para esse fim, por este Departamento.

3. Nestas condições, tendo sido satisfeitas todas as exigências dos Decretos-leis n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e 1.909, de 26 de dezembro último, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — Em 16-9-40. — G. VARGAS.

1.464 — Em 16 de setembro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Depar-

tamento, a anexa proposta de melhoria de salário dos extranumerários-mensalistas da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Francisco de Melo, Anísio Valentim e Raimundo Joaquim, de trabalhadores II para trabalhadores III, em vagas decorrentes das dispensas de Manoel Luiz, Manoel Henrique e de Antônio Marcelino, respectivamente.

2. Tendo sido observadas todas as exigências do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, opinando favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — Em 16-9-40. — G. VARGAS.

1.465 — Em 16 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No requerimento constante do processo anexo, José Rodrigues Vale e Adauto de Alencar Fernandes, que se dizem inscritos há mais de quatro anos em concursos para as cátedras da Introdução à Ciência do Direito e Economia Política da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, reclamam contra a demora na realização das provas dos referidos concursos.

2. De acordo com a lei, não é da competência deste Departamento a realização de concursos para o magistério e, por esse motivo, tenho a honra de propor a Vossa Excelência o encaminhamento do processo ao Ministério da Educação e Saúde para que tome as providências necessárias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 16-9-40. — G. VARGAS.

#### RETIFICAÇÃO

"Diário Oficial" de 17-9-40 — Pág. 17.763.

Exp. Mot. n. 135 — de 27-8-940.

Onde se lê — 135

Leia-se — 1.351.

Onde se lê — na lotação da Diretoria de Organização e Coordenação.

Leia-se — na lotação da Divisão de Organização e Coordenação.

#### Divisão de Organização e Coordenação

(\*) Processo n. 2.202/39 — Criação de mais dois cargos de ajudantes de tesoureiro na Alfândega de Porto Alegre.

Parecer — Trata este processo de uma representação do inspetor, em comissão, da Alfândega de Porto Alegre, solicitando a criação de mais dois cargos de ajudante de tesoureiro, padrão E, na tesouraria daquela aduana.

2. O pedido foi justificado com a alegação de ser insuficiente o pessoal ali em exercício para atender, com eficiência, os serviços afetos à Repartição em apreço.

3. Ao serem procedidos os estudos para a reorganização dos quadros do Ministério da Fazenda, consubstanciada, afinal, no Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro do corrente ano, o assunto foi cuidadosamente considerado, tendo sido adotada resolução contrária à medida pleiteada.

4. Nestas condições, deve o presente processo ser arquivado. D. C., em 5 de janeiro de 1940. — *Moacir Briggs*, Diretor de Divisão. Arquivo-se. Em 5-1-40. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

#### Divisão do Funcionário Público

Processo n. 1.922/40 — Miguel Dallro Santos, Professor Catequético do Colégio Militar, solicita pagamento de diferença em seu vencimento.

Despacho:

O Decreto-lei n. 2.555, de 3-9-40, resolveu o assunto e a exposição de motivos, que o justificou, publicada no "Diário Oficial" de 5-9-40, páginas 17.024, salientou que o interessado e tantos quantos na mesma situação estejam, (item 9), não têm direito à diferença reclamada, mas, apenas, ao provento que lhes cabe.

Restituo ao Ministério da Guerra.

Em 16-9-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 5.742/40 — João Moreira Cardoso, Agente, classe H, da Estrada de Ferro Central do Brasil, reclama contra sua classificação por ordem de antiguidade de classe e de Estrada.

Despacho:

O requerente não pode ignorar que, na forma do Estatuto dos Funcionários, não pode dirigir-se, diretamente ao DASP.

Ao S. R. P./1 (E. F. C. Brasil), para arquivar.

Em 17-9-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 5.855/40 — Sobre a apuração de irregularidades na Estrada de Ferro Leste Brasileiro.

(\*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções.

Despacho:

Submeto à apreciação do Senhor Ministro da Viação, afim de ser apreciado pela respectiva Comissão de Inquérito. Em 17-9-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 4.463/40 — Solicitação do Diretor do Serviço da Malária da Baixada Fluminense, no sentido de ser arbitrada, aos funcionários dessa Diretoria, a gratificação, a que fazem jus, por serviço em zona insalubre.

Despacho:

Solicito o parecer do Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras do Saneamento. (D.N.O.S.).

D. F., 16-9-40. — *Paulo Lyra*, D. D.

Processo n. 5.664/40 — Sobre pedido de autorização para que passem a ter exercício em Niterói, enfermeiras do Serviço de Enfermagem, Alice Leopoldina Chagas e outras.

Despacho:

Pego à D. P. E. que, com urgência, esclareça a repartição em que estão lotados os funcionários e onde passarão a servir.

D. F., 17-9-40. — *Paulo Lyra*, D. D.

Processo n. 5.418-40 — Acumulação de proventos federais e municipais. Demissão de funcionário aposentado.

Parecer

O Ministério da Educação e Saúde submeteu ao exame deste Departamento o processo em que João Gonçalves Lopes, funcionário municipal, aposentado, pede seja retificado

"... o decreto de 23 de fevereiro de 1939, que o exonerou do cargo de Assistente de Histologia, aposentado, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, retroagindo os seus efeitos à data do ato impugnado, para que o suplicante desde esta data receba e continue a receber as quantias que lhe cabem em virtude de sua aposentadoria no mencionado cargo".

2. O peticionário exerceu, cumulativamente, os cargos de Médico de Assistência da Diretoria Geral de Assistência Municipal e de Assistente de Histologia, da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, tendo sido aposentado, respectivamente, naquele e neste, em 8 de junho de 1933 e 5 de setembro de 1931.

3. Com o advento do Decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, que vedou a acumulação de funções e cargos remunerados, bem como a de proventos na inatividade, *optou o suplicante*, em 24 de dezembro de 1937, pelos da aposentadoria no cargo municipal, em consequência do que foi exonerado por decreto de 23 de fevereiro de 1938.

"do cargo de assistente de Histologia, aposentado, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, padrão H, do Quadro I" (Diário Oficial, de 3-3-1938).

4. Agora alega o suplicante:

a) que as aposentadorias resultaram de cargos acumuláveis, na forma do disposto no artigo 6.º do Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931, constituindo-se, portanto, os respectivos proventos, uma vez fixados, em direito patrimonial, e, além disso,

b) que, sendo ele inativo, não podia, por isto mesmo, ser exonerado de um cargo, que não mais exercia.

5. Não é exato, porém, que se tratava de cargos *legalmente* acumuláveis, porquanto o citado artigo 6.º do aludido Decreto número 19.576, então vigente, dispunha, textualmente:

"Será tolerada a acumulação..."

sendo certo que o artigo 13 do Decreto n. 19.949, de 2 de maio do mesmo ano, interpretativo daquele outro, somente admitia a acumulação de proventos, se decorrentes de cargos que, na atividade, pudessem ser acumulados.

6. Ora, não resta dúvida de que quem tolera uma coisa, não abre mão do próprio direito, de, a todo instante e a seu juízo, obstar que continue ela em desenvolvimento, ou que se reproduza; a tolerância jamais importou em autorização expressa e irrevogável, ou em permissão indefinida, e, muito menos, em renúncia ao poder, que, consequentemente se reservou a lei de impedir, em qualquer tempo, aquilo com que, apenas, condescendeu.

7. Improcede, pois, a alegação do suplicante de que estava no exercício de direito adquirido, inalterável ao arbítrio do governo, ou melhor, do poder público.

8. Acresce ainda que a Constituição, a suprema lei de ordem pública, no artigo 159, vedou, em absoluto, as acumulações remuneradas, compreendendo, bem se está a ver, o recebimento de mais de um provento na inatividade, pelo que não será desarrazoado atribuir-se, em tese, ao Decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, um caráter puramente interpretativo daquele salutar preceito.

9. Não parece, entretanto, regular a solução dada ao caso em exame, visto como, embora funcionário, o aposentado não está, imediatamente, sujeito à demissão, pena aplicável, por sua própria natureza àquele que, na realidade, exerce um cargo ou função.

10. Três, na espécie corrente, devem ser os decretos: um tornando sem efeito o decreto de 23 de fevereiro de 1938, que o exonou, pelo que voltará à situação de aposentado; outro tornando, por igual, sem efeito, a aposentadoria, do que decorrerá, naturalmente, a reposição do funcionário no serviço ativo, e outro, enfim, de sua demissão do cargo, que está impedido de ocupar, por ser aposentado em outro.

11. Assim opina este Departamento, devendo o anexo processo ser encaminhado ao Ministério da Educação e Saúde.

D.F., 16 de setembro de 1940. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão.

Despacho:

Aprovado. Em 17-9-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 5.462-40 — Funcionário e serventuário.

#### Parecer

O Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em ofício n. G/170, de 2 de setembro corrente, encaminhou a este Departamento o ofício número 686, de 27 de agosto último, da Interventoria Federal do Estado do Paraná, que, assim, pediu esclarecimentos àquele Ministério sobre si os tabeliães e oficiais de registro da cidade de Curitiba

"...devem, ou não, ser considerados funcionários públicos para o efeito de ficarem isentos do pagamento de quaisquer imposto estaduais ou municipais".

2. Na exposição do assunto, objeto da consulta, referindo que aqueles empregados, sob a alegação de

"...serem funcionários públicos e não estarem assim sujeitos a tais impostos",

haviam pedido isenção do respectivo pagamento, cita a Interventoria consultante os artigos 2.º e 3.º, do Estatuto dos Funcionários e observa que, no seu entender, há "engano dos requerentes".

3. Justificando, em seguida, o seu parecer, afirma que os tabeliães e oficiais de registro não se enquadram naquelas disposições, pois que:

a) "...não são pagos pelos cofres do Estado;

b) "exercem função pública por mera delegação e percebem custas ou emolumentos diretamente daqueles que recorrem à função que lhes é atribuída, e

c) "O próprio Estado lhes paga as certidões e outros serviços sempre que lh'os solicita".

4. Realmente, dispõe o Estatuto dos Funcionários que

"funcionário público é a pessoa legalmente investida em cargo público" (art. 2.º).

pre-crevendo, em seguida, que

"cargos públicos, para os efeitos deste Estatuto, são os criados por lei, em número certo, com denominação própria e pagos pelos cofres da União" (Art. 3.º)

5. Os tabeliães, como os empregados de justiça, propriamente ditos, vêm sendo, de há muito, denominados *serventuários*. Essa designação, aliás, é secular. É certo que, a princípio, indicava o substituto do efetivo, mas, a pouco e pouco, terminou por generalizar-se, passando a definir o próprio substituído.

6. Dispensando-se este Departamento de enfileirar citações, limita-se a indicar o Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, artigo 236, § 5.º, a que faz remissão o artigo 9.º da Lei n. 5.658 A, de 10 de janeiro de 1929. Este assim dispunha:

"O serventuários dos officios de notas (tabeliães) serão substituídos, nos seus impedimentos ou ausências ocasionais, pelo substituto nomeado de conformidade com o art. 236, § 5.º, do Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923";

aquella estabelecia que:

"O substitutos interinos dos tabeliães, officiais do registro geral de hipotecas, dos de protestos e dos do registro especial, serão nomeados, por portaria do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, entre as pessoas que reúnem os requisitos exigidos para o cargo, independente de concurso, mediante proposta do respectivo serventuário, aprovada..." (é meu o grifo).

7. O mesmo acontecia ao empregado da Justiça, conforme se verifica do artigo 16, do Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930, do Governo Provisório, combinado com o artigo 281, do aludido

Decreto n. 16.273, de 1923, que, regulando a nomeação do sucessor daqueles outros, estatuiu:

"Verificada a incapacidade, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores nomeará o sucessor, com a obrigação de pagar ao serventuário inhabilitado o terço parte do rendimento..."

8. Na conformidade das leis federais, portanto, e, no entender deste Departamento, não há considerar funcionário público o tabelião que, aliás, como se vê, está incluído entre os empregados da justiça, que a Constituição, em seu artigo 93, letra b, denomina serventuários:

"Compete aos tribunais:

"conceder licença, nos termos da lei, aos seus membros, aos juizes e serventuários, que lhe são imediatamente subordinados".

9. Si, por conseguinte, as leis estaduais lhes não conferem a qualidade de funcionários, não será por força das leis federais vigentes que conseguirão reivindicá-las os tabeliães, officiais de registro e demais ocupantes de funções dessa espécie ou natureza.

10. Nestes termos, pode o processo ser restituído ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

D.F., 16 de setembro de 1940. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão.

Despacho:

Aprovado — Em 17 de setembro de 1940. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

#### OFÍCIOS

2.047 — Ao Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, sobre retificação de atos officiais.

2.066 — Ao Senhor Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação — sobre a reintegração de Alvaro da Costa Domingos José Pereira.

2.067 — Ao Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais — reiterando a solicitação constante do officio número DF/1.832, do corrente ano.

2.068 — A Senhor Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação — sobre folha de pagamento de gratificação.

2.072 — Ao Senhor Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — reiterando a solicitação constante do officio DF/901, do corrente ano.

2.073 — Ao Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação — reiterando a solicitação constante do officio DF/1.348, do corrente ano.

2.074 — Ao Senhor Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — reiterando a solicitação constante do officio DF/1.006, do corrente ano.

2.075 — Ao Senhor Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — sobre retificação de atos officiais.

2.076 — Ao Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação — reiterando a solicitação constante do officio DF/994, do corrente ano.

2.077 — Ao Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação — sobre prova de identidade a ser anexada aos pedidos de inspeção de saúde, para efeito de licença.

2.086 — A Sua Excelência o Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional — sobre inobservância dos incisos IX e V, respectivamente, dos artigos 239 e 245 do Estatuto dos Funcionários.

2.088 — Ao Senhor Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — reiterando a solicitação constante do officio DF/902, do corrente ano.

Retificação da publicação do "Diário Oficial" de 16-9-40. Página 17.715.

Divisão do Funcionário.

Onde se lê:

Processo 5.630-40 — José Norberto dos Santos.... etc.  
Despacho: Restituo ao S.P.E.,

Leia-se:

Processo 5.630-40 — José Norberto dos Santos.... etc.  
Despacho: Restituo ao S.P.F.

Mais abaixo, onde se lê:

Processo 5.618-40 — Osvaldo Basílio Gross, Guarda Civil, classe D, do Quadro II do Ministério da Justiça — solicita transferência para a carreira de Polícia Fiscal do mesmo Ministério,

Leia-se:

Processo 5.618-40 — Osvaldo Basílio Gross, Guarda Civil, classe D, do Quadro II do M. da Justiça — solicita transferência para a carreira de Polícia Especial do mesmo Ministério.

## Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos: (Retificações):

No "Diário Oficial", de 14 do corrente, (Processo n. 4.896-40, de Jorge Barata), pg. 17.641, 26ª linha, à esquerda, onde se lê: "... de dez dias consecutivos..."; — leia-se: "... de dez dias consecutivos...".

— Na 66ª linha, onde se lê: "... condenados pelas instruções e não merecer mais de 40 pontos"; — leia-se: "... condenados pelas instruções a não merecer mais de 40 pontos".

— Na pg. 17.642, 11ª linha, à esquerda, onde se lê: "... contava particularmente de problemas..."; — leia-se: "... constava particularmente de problemas...".

— Na mesma página, 73ª linha, à direita, onde se lê: "Para esses títulos, como para os outros procurou a Banca Examinadora estabelecer valores parciais..."; — leia-se: "Para esses títulos, como para os outros procurou a Banca Examinadora estabelecer valores parciais...".

— Na pg. 17.643, 18ª linha, à direita, onde se lê: "... na firme convicção de que a diferença..."; — leia-se: "... na firme convicção de que a diferença...".

— Na última linha à direita, onde se lê: "... ao invés de um plano..."; — leia-se: "... ao invés de um plano...".

— Na pg. 17.644, 7ª linha, à esquerda, onde se lê: "De posse desses dados preliminarmente..."; — leia-se: "De posse desses dados preliminares...".

— Na pg. 17.645, 28ª linha, à esquerda, onde se lê: "... ao invés de traçar as medidas..."; — leia-se: "... ao invés de traçar as medidas...".

D.S. do D.A.S.P., em 18-9-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 4.907-40, de Ofélia Guimarães — No "Diário Oficial" de 16 do corrente, pg. 17.716, 38ª linha, à direita, onde se lê: "... o trabalho da candidata Maria de Lourdes Sá Pereira, acêrca da educação no México, também foi computado..."; — leia-se: "... o trabalho da candidata Maria de Lourdes Sá Pereira, acêrca da educação no México, também não foi computado...".

D.S. do D.A.S.P., em 18-9-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

## CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

### RESUMO DA ATA DA 93ª SESSÃO, REALIZADA A 3 DE SETEMBRO DE 1940

PRESENTES TODOS OS SRS. MEMBROS MENOS O SR. MACIEL FILHO — OS TRABALHOS FORAM INICIADOS ÀS 18.30 E ENCERRADOS ÀS 21 HORAS  
Ata — É lida, aprovada e assinada a da sessão anterior.  
Expediente — Não há.

Ordem do dia — O Sr. conselheiro Carlos Berenhauser relata o processo número 277-40, em que a Prefeitura Municipal de Catanduva, no Estado de São Paulo, pleiteia autorização para distribuir e fornecer energia elétrica no Município e para desapropriar as instalações da Companhia Nacional de Energia; o parecer, conclue que é inoportuna a outorga de autorização solicitada, o que é aprovado. O mesmo Sr. conselheiro relata depois o processo número 324-40, em que a Companhia Força e Luz de Uberlândia e a Empresa Força e Luz de Araguari solicitam autorização para interligar as suas linhas, sendo de parecer que devem ser atendidas: para isso oferece projeto de decreto, que é aceito, e propõe a seguinte resolução, que é aprovada:

#### RESOLUÇÃO

O Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, tendo em vista que o requerido pelas sociedades anônimas Companhia Força e Luz de Uberlândia e Empresa Força e Luz de Araguari, com sedes na capital do Estado de São Paulo, encontra amparo no Decreto-lei n. 2.059, de cinco de março do corrente ano (processo n. 324-40 CNAEE); e

Considerando que se torna oportuna a construção de uma linha de transmissão para estabelecer a interligação entre as usinas de Pissarão e dos Dias, situadas nos rios Pissarão e Uberabinha, para maior segurança dos fornecimentos de energia elétrica aos Municípios de Uberlândia e Araguari ambos no Estado de Minas Gerais, permitindo especialmente um reforço imediato à usina dos Dias que abastece o Município de Uberlândia e cuja capacidade de produção está prestes a esgotar-se, resolve;

Que há conveniência na construção de uma linha de transmissão entre a subestação transformadora da Empresa Força e Luz de Araguari, na cidade desse nome, e a usina hidroelétrica dos Dias, localizada no rio Uberabinha, Município de Uberlândia, de propriedade da Companhia Força e Luz de Uberlândia, devendo, todavia, as sociedades anônimas interessadas cumprirem estritamente o disposto no artigo 22 do Decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938.

Sala das sessões, 3 de setembro de 1940. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, presidente. — *Carlos Berenhauser Junior*, relator. — *J. Pires do Rio*. — *Helio de Macedo Soares e Silva*.

O Sr. conselheiro Macedo Soares relata o processo n. 18-40 em que a Companhia Luz e Força Santa Cruz recorre de despacho em que o Sr. ministro da Agricultura lhe negou isenção de taxa, para uma usina de reserva de sua propriedade e espede parecer negando provimento ao recurso. O parecer é aprovado, sendo, por isto, proferido o seguinte

#### ACORDÃO N. 2

*Usina independente. — Não pode ficar isenta de taxa, sob a alegação de ser usina de reserva.*

Visto, relatado e discutido o recurso apresentado pela Companhia Luz e Força Santa Cruz (Proc. CNAEE, 18-940) contra a decisão proferida pelo Ministério da Agricultura no Proc. DGPM número 5.616-39, o Conselho Nacional de Aguas e Energias Elétricas, usando da atribuição que lhe confere o inciso V, letra "b", do art. 2º do Decreto-lei n. 1.699, de 24 de outubro de 1939, o

Considerando que a recorrente obteve a redução do lançamento relativo à usina do Paranapanema (ou Pirajú) pela dedução da unidade de reserva;

Considerando que, entretanto, não pode ser isenta de taxação usina independente (usina da Boa Vista, Estado de São Paulo) sob a alegação de ser, também, reserva, uma vez que, assim, se segregaria da coletividade, sem compensação para esta, bem coletivo, cujo aproveitamento independe da propriedade do solo, impedindo-se que, a outrem, a sua concessão seja feita;

Acordam em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1940. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, presidente. — *Helio de Macedo Soares e Silva*, relator. — *J. Pires do Rio*. — *Carlos Berenhauser Junior* — e  
Fui presente, Adamastor Lima.

O Sr. conselheiro Macedo Soares relata ainda um recurso da Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S. A. referente a taxa de utilização de energia elétrica e conclue pela incompetência do Conselho para julgar recursos relativos a tributação anterior ao Decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho passado. O Conselho aprova as conclusões e o Sr. conselheiro se empenha para apresentar, na próxima sessão, o correspondente projeto de resolução. O mesmo Sr. conselheiro relata, em seguida o pedido de autorização (Proc. CNAEE, 132-40) para a transferência da Empresa Elétrica de Piedade, Estado de São Paulo, de propriedade da Sociedade Anônima Fábrica Votorantim, para a Companhia Agrícola e Territorial Sul-Americana e expende parecer no sentido de ser concedida a autorização, mas subordinada a condições que estabelece, e, para isso, propõe a seguinte resolução, que é aprovada:

#### RESOLUÇÃO N. 18

O Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto-lei n. 1.989, de 30 de janeiro do corrente ano, e

Considerando que requereram a Sociedade Anônima Fábrica Votorantim e a Companhia Agrícola e Territorial Sul-Americana a transferência da primeira para a segunda da "Empresa Elétrica de Piedade";

Considerando entretanto que a última empresa se constituiu sem observância de dispositivos legais, realizando um aproveitamento hidro-elétrico no Município de Piedade, Estado de São Paulo, sem a necessária concessão e sem o cumprimento das exigências dos Decretos-lei n. 852, de 11-11-1938, e 938 de 8-12-1938;

#### Resolve:

só aprovar a transferência requerida mediante o cumprimento do seguinte:

1º, requerimento da Companhia Agrícola e Territorial Sul-Americana ao Ministério da Agricultura de concessão para aproveitamento do rio Pirapóra, produção, transformação, transmissão e distribuição de energia elétrica nos termos do Código de Aguas, observadas as disposições da lei quanto a projetos, orçamentos, prazos e outras;

2º, aprovação do preço da transferência por aquele Ministério;

3º, obtenção prévia da autorização para funcionar exigida pelo Decreto-lei n. 938, de 8-12-38.

Sala das sessões, 3 de setembro de 1940. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, presidente. — *Helio de Macedo Soares e Silva*, relator. — *J. Pires do Rio*. — *Carlos Berenhauser Junior*.

O mesmo Sr. conselheiro Macedo Soares relata em seguida o pedido feito pela Empresa de Electricidade Castanheira e Melo, de Conselheiro Lafayette, Estado de Minas Gerais (Proc. n. 214-40) de autorização para aproveitamento de águas de vertentes vizinhas à sua usina e conclue pela necessidade de serem, a respeito, solicitadas informações a Divisão de Águas, do Ministério da Agricultura, que encaminhou o mesmo pedido. Finalmente relata o pedido de autorização, formulado pela mesma Empresa, para executar obras em suas instalações (Proc. n. 274-40) e conclue pela competência do Sr. ministro da Agricultura para conceder a autorização solicitada, o que é aprovado.

Encerrando os trabalhos o senhor presidente marca a seguinte sessão para a sexta-feira, dia 6.

#### RESUMO DA ATA DA 94.ª SESSÃO, REALIZADA A 6 DE SETEMBRO DE 1940

PRESENTE TODOS OS SRS. MEMBROS DO CONSELHO, MENOS O SR. CARLOS HERENHAUSER — TRABALHOS INICIADOS ÀS 19 HORAS E ENCERRADOS ÀS 20,30.

Ata — Não houve leitura.

Expediente — O Sr. presidente procede à leitura de uma representação de habitantes de Muniz Freire, no Estado do Espírito Santo, dirigida ao Sr. Presidente da República, na qual reclama contra deficiências do serviço de energia elétrica na localidade. Sobre o assunto, manifestam-se os Srs. Macedo Soares e Maciel Filho tendo sido, em seguida, pelo Sr. presidente, distribuído a este último o respectivo processo (CNAEE-328-40). Ao Sr. Maciel Filho foi também distribuída a petição em que a inventariante do espólio de Adão Pereira de Araujo, proprietário da Usina Força e Luz de Alem Paraíba (Minas Gerais) recorre de despacho que indeferiu o seu pedido de aumento de tarifas (Proc. CNAEE, n. 323-40). — Ao Sr. Macedo Soares foi, pelo Sr. presidente, distribuída uma consulta, que, em face do Decreto-lei n. 2.218, de 5 de junho último, fez o Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, relativa à continuação da cobrança das taxas criadas pelo Código de Águas e pelo Decreto número 24.673, de 11 de julho de 1934 (Proc. CNAEE, n. 331-40).

Ordem do dia — O Sr. Macedo Soares expende considerações sobre um pedido de autorização para ampliação das instalações da usina de electricidade do Hospital de Alienados de Juqueri, no Estado de São Paulo, mediante a construção de nova barragem sobre o rio Itaim, (Proc. CNAEE, n. 156-40), e, finalizando-as, declara que os elementos necessários à apreciação desse pedido foram trazidos por um engenheiro, da Secretaria da Viação daquele Estado, que compareceu ao Conselho especialmente para esse fim.

O Sr. presidente marca para a terça-feira, dia 17, a próxima sessão.

## CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

#### ATA DA 124.ª SESSÃO EM 6 DE SETEMBRO DE 1940

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros ministro João Carlos Muniz, capitão de fragata Atila Monteiro Aché, major Aristoteles de Lima Câmara e Artur Hehl Neiva, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 124.ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Godofim Torres Ramos, delegado do Estado do Rio Grande do Sul, Artur Ferreira da Costa e Antônio Pedro de Andrade Müller, observadores dos Estados de Santa Catarina e São Paulo.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho passou a examinar um longo expediente, dando os despachos competentes e determinando as providências cabíveis em cada caso.

Dentre os assuntos tratados, constou uma consulta do secretário da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina sobre o modo como deve ser interpretado o § 2.º do art. 4.º do Decreto-lei n. 1.966, de 16 de janeiro do corrente ano, no que se refere aos traslados de documentos apresentados para a obtenção da carteira modelo 19, quando a devolução de tais documentos é pedida pela parte interessada. O Conselho concordou com o parecer formulado pelo chefe do Serviço de Registo de Estrangeiros de Florianópolis, segundo o qual não se aplica a esses traslados a proibição a que alude a citada disposição legislativa. Identicamente, as certidões expedidas e requerimentos das partes, exceto as mencionadas no art. 149 do Decreto n. 3.019, de 20 de agosto de 1938, estão sujeitas ao pagamento de emolumentos estaduais.

A sessão foi encerrada às 11 horas.

Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1940. — O presidente, João Carlos Muniz. — O chefe da Secretaria, J. E. de Sousa Freitas.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministério da Justiça e Negócios Interiores

#### Polícia Civil do Distrito Federal

SECÇÃO G-1

Guichet n. 7

Estrangeiros intimados a comparecerem à esta secção, a fim de satisfazerem as exigências constantes nos respectivos processos de registo:

|                                              |         |
|----------------------------------------------|---------|
| Antônio Caetano da Rocha                     | 100.637 |
| André Flor                                   | 100.648 |
| Wladislaw Wamrowski                          | 100.650 |
| Simon Marcovici-Cleja                        | 100.861 |
| Lucie Cornelia Alice Wachsmuts               | 101.527 |
| Clyde Guy Pinney                             | 101.196 |
| Rosa Maria                                   | 101.497 |
| Scrocchi Santana                             | 101.504 |
| Maroni Giovannina                            | 101.503 |
| Wilhelm Weitz                                | 99.517  |
| Antonio de Sousa e Silva                     | 100.978 |
| Laja Ogurek                                  | 100.511 |
| Manuel José de Carvalho                      | 100.668 |
| Francisco Ribeiro Antunes da Silva Guimarães | 100.862 |
| Arnost Wachtel                               | 100.155 |
| Francisco Cerino                             | 100.010 |
| Eduardo Mendl                                | 101.425 |

Carteiras prontas enviadas ao G-5, com as fichas correspondentes, que poderão ser procuradas nos guichets respectivos, das 16 às 17 horas.

|         |   |         |   |         |   |         |   |         |   |         |   |         |
|---------|---|---------|---|---------|---|---------|---|---------|---|---------|---|---------|
| 29.825  | — | 35.047  | — | 48.393  | — | 52.643  | — | 59.233  | — | 64.873  | — | 77.674  |
| 78.000  | — | 79.568  | — | 81.732  | — | 82.401  | — | 82.488  | — | 82.561  | — | 85.201  |
| 85.673  | — | 86.558  | — | 87.004  | — | 87.547  | — | 89.980  | — | 90.534  | — | 94.361  |
| 95.242  | — | 96.411  | — | 96.735  | — | 97.586  | — | 98.613  | — | 99.118  | — | 99.840  |
| 99.808  | — | 100.608 | — | 100.991 | — | 101.004 | — | 101.022 | — | 101.048 | — | 101.048 |
| 101.086 | — | 101.095 | — | 101.108 | — | 101.132 | — | 101.134 | — | 101.135 | — | 101.135 |
| 101.170 | — | 101.205 | — | 101.224 | — | 101.224 | — | 101.225 | — | 101.237 | — | 101.237 |
| 101.241 | — | 101.259 | — | 101.270 | — | 101.271 | — | 101.273 | — | 101.274 | — | 101.274 |
| 101.275 | — | 101.284 | — | 101.286 | — | 101.288 | — | 101.309 | — | 101.313 | — | 101.313 |
| 101.315 | — | 101.317 | — | 101.319 | — | 101.320 | — | 101.329 | — | 101.332 | — | 101.332 |
| 101.344 | — | 101.345 | — | 101.347 | — | 101.348 | — | 101.350 | — | 101.351 | — | 101.351 |
| 101.352 | — | 101.354 | — | 101.355 | — | 101.357 | — | 101.358 | — | 101.360 | — | 101.360 |
| 101.361 | — | 101.362 | — | 101.363 | — | 101.365 | — | 101.380 | — | 101.381 | — | 101.381 |
| 101.382 | — | 101.384 | — | 101.387 | — | 101.389 | — | 101.393 | — | 101.395 | — | 101.395 |
| 101.396 | — | 101.397 | — | 101.398 | — | 101.399 | — | 101.400 | — | 101.402 | — | 101.402 |
| 101.403 | — | 101.408 | — | 101.409 | — | 101.410 | — | 101.413 | — | 101.414 | — | 101.414 |
| 101.416 | — | 101.417 | — | 101.470 | — | 101.471 | — | 101.473 | — | 101.478 | — | 101.478 |
| 101.480 | — | 101.481 | — | 101.482 | — | 101.483 | — | 101.485 | — | 101.486 | — | 101.486 |
| 101.487 | — |         | — |         | — |         | — |         | — |         | — |         |

Compareçam ao guichet n. 2, das 13 às 15 horas.

Processo n. 251 — John Edward Ganley.

Ficha consular — Abraham S. Bendelac Hassan.

Em 13 de setembro de 1940. — Waller de Castro Brito, oficial administrativo letra H, chefe da G-5.

### Ministério da Educação e Saúde

#### Departamento de Administração

##### Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de setembro de 1940

Lucilia Acioli Rabelo. — Apresente atestado, firmado por dois funcionários do mesmo serviço em que tinha exercício o falecido, visado pelo respectivo chefe, com a firma devidamente reconhecida, provando que nada recebe dos cofres públicos federais, municipais ou estaduais a título de pensão ou vencimentos pelo exercício de qualquer função ou emprego público; e que o finado não deixou outros filhos, além dos mencionados em sua declaração de família, quer legítimos, naturais reconhecidos, legitimados ou adotivos. (29.402-40).

Dia 17

Sandoval do Nascimento Gomes. — Sim, de acordo com a lei. (27.672-40).  
 Deusededit de Oliveira. — Defiro o pedido. (27.475-40).  
 Benjamin Versiani dos Anjos. — Indeferido por falta de amparo legal. (20.613-40).

— Ao Sr. Otacilio Silveira Lobo, presidente da Associação Beneficente Federal:

Solicito-vos as necessárias providências no sentido de comparecer a esta Divisão um representante dessa Associação, afim de prestar esclarecimentos sobre o restabelecimento, em favor dessa Sociedade, da consagração feita pelo servente deste Ministério, Francisco Pires da Silva.

### Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 16 de setembro de 1940

Transferindo, a partir de 15 deste, os inspetores:

Antônio Lobo, do Ginásio Meier, para o Ginásio Cardeal Leme, desta Capital;

Jorge Galvão de Oliveira, do c/c do Liceu Pernambucano, para o c/c do Ginásio Pernambucano, ambos de Recife;

Atílio Milano, do Ginásio Cardeal Leme, para o Ginásio Meier, desta Capital;

Hermógenes Medeiros do c/c do Ginásio Pernambucano, para o c/c do Liceu Pernambucano, ambos de Recife.

EXPEDIENTE DA RESPONVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 16 de setembro de 1940

N. 23.514-40 — Erasmo Garcia Mendes, registro (devolução de documentos). — Devolvam-se os documentos mediante recibo. 12-9-40.

N. 23.512-40 — Yolande Ana Esther Monteaux, devolução de documentos. — Idem, 12-9-40.

N. 23.513-40 — João Batista Piovesan, devolução de documentos. — Idem, 12-9-40.

N. 3.464-40 — Luiz da Costa Leite, 2.<sup>a</sup> via. — Sele o documento apresentado, 13-9-40.

N. 29.732-40 — João Cândido Leite Pereira, transferência. — Preliminarmente, junte a prova do que alega. 13-9-40.

N. 42.868-38 — Antônio Campos da Fonseca, registro (2.<sup>a</sup> via). — Deferido, mediante pagamento da taxa legal. 13-9-40.

N. 23.515 — Manuel Cerqueira Leite, devolução de documentos. — Devolvam-se os documentos mediante recibo. 13-9-40.

N. 29.609-40 — Ambrosina Rodrigues Pereira, devolução de documentos. Idem, 13-9-40.

Miguel Francisco de Azevedo, certificado. — Expeça-se o certificado. 13-9-40.

N. 27.559-40 — Artur Cordeiro de Albuquerque, certificado. — Deferido, quanto aos certificados de Português, Latim, Geografia, Corografia do Brasil, Cosmografia, Aritmética, Geometria e Trigonometria, História Universal e do Brasil, Francês, Desenho, Física, Química e História Natural. — Indeferido, quanto aos certificados de Álgebra e Inglês. 13-9-40.

N. 29.579-40 — Orozimbo Herculano de Melo, registro. — Aguarde as novas instruções. 13-9-40.

N. 29.606-40 — Mário Boari Tamassia, registro. — Idem, 13 de agosto de 1940.

N. 29.604-40 — Jeannette Emboaba da C. Moreira, registro. — Idem.

### Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1940

N. 10.175/40 — Euripedes Faig Torres — Registro de diploma — Parecer n. 157/40, da Comissão de Legislação do C. N. E. — Indeferido, de ordem do Sr. Ministro. 3/9/40. — C. Drummond.

N. 23.022/38 — Edmundo des Essarts Peres — Parecer n. 156/40, da Comissão de Legislação, contrário ao registro de diploma. — Em face do parecer do C. N. E., indeferido, de ordem do Sr. Ministro 10/9/40. — C. Drummond.

N. 27.721/39 — José Milagre — Parecer n. 150/40, da Comissão de Legislação, contrário ao registro de diploma. — Indeferido, diante do parecer do C. N. E., de ordem do Sr. Ministro. 10/9/40. — C. Drummond.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1940

Registro de diploma:

N. 36.876-39 — Jaci do Abreu Lopes. — Deferido.  
 N. 38.403-39 — Maria Pinheiro da Silva. — Deferido.  
 N. 38.553-39 — Miguel Machado Carrion. — Deferido.  
 N. 15.026-40 — Osvaldo Gallotti. — Deferido.  
 N. 24.437-40 — Semiramis Peixoto Bittencourt. — Deferido.  
 N. 29.660-40 — José Roberto Freire. — Deferido.  
 N. 29.763-40 — Clovis Soares Maia. — Deferido.  
 N. 29.776-40 — Cornélio Charlier Nunes. — Deferido.  
 N. 29.834-40 — Artur Roxo de Araujo Correia. — Deferido.  
 N. 29.835-40 — Cândido Flores Pinto. — Deferido.  
 N. 29.836-40 — Enio Telmo de Azevedo Barros. — Deferido.  
 N. 29.837-40 — Celso Ribeiro. — Deferido.  
 N. 29.838-40 — Hélio Damiani. — Deferido.  
 N. 29.839-40 — Júlio Viana. — Deferido.  
 N. 29.840-40 — Leonardo Rossi. — Deferido.  
 N. 29.841-40 — Manuel Carmona Galego. — Deferido.  
 N. 29.842-40 — Manuel Viana Gomes. — Deferido.  
 N. 29.843-40 — Omar de Araujo Jaques. — Deferido.  
 N. 29.845-40 — Valtér Rego de Miranda. — Deferido.

Dia 13 de setembro de 1940

Registro de diploma:

N. 26.454/40 — Felipe Neri de Campos. — A vista da decisão do C. N. E. acerca do caso de Juvenal de Andrade Guimarães, que é idêntico ao do requerente, indeferido.  
 N. 29.417/40 — Rubens de Paula. — Deferido.  
 N. 28.730/40 — Clovis de Moraes Pacheco. — Deferido.  
 N. 29.492/40 — Luiz Rodolfo Cavalcanti de Albuquerque Filho. — Deferido.  
 N. 29.548/40 — José Henrique Mata Machado. — Deferido.  
 N. 29.733/40 — Rui Ribeiro de Moraes. — Deferido.  
 N. 29.734/40 — Aurora Correia Lima. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

Dia 13 de setembro de 1940

N. 28.105/40 — Valdemar dos Santos Barros. — Paga a devida taxa, certifique-se nos termos da informação supra.  
 N. 29.198/40 — Raimundo de Castro Monteiro. — Legalize o documento de fls. 4.  
 N. 29.590/40 — Paulo de Lauro Pontes. — Reconheça a firma do documento de fls. 4.

Dia 16 de setembro de 1940

N. 19.752-40 — Jorge Monassa. — Deferido. Dê-se vista em presença de um funcionário do Protocolo.

N. 25.173-40 — Rui de Arruda. — Não ha o que deferir, visto como nada consta relativamente à entrada do diploma, cuja devolução se solicita, neste Ministério.

N. 29.174-40 — Eurico Malheiros. — Paga a devida taxa, certifique-se o que constar nos termos da informação.

N. 29.574-40 — Paulo José Duarte. — Aguarde o pronunciamento do C. N. E. relativamente ao processo 20.181-40.

N. 29.893-39 — João Fernandes de Melo. — Compareça à D.E. Superior afim de prestar esclarecimentos.

### Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1940

N. 14.464-39 — Loris Jorge. — Indeferido, à vista do parecer.  
 N. 8.578 — Itamar Brandão Lima. — Registre-se.  
 N. 16.415-40 — Alcídio Pimentel. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 19.430-40 — Enzo Melchior. — Registre-se.  
 N. 21.497-40 — Maria Gianordoli Giestas. — Deferido.  
 N. 22.765-40 — João Francisco de Rosa. — Registre-se.  
 N. 22.766-40 — Lauro de Almeida Alves. — Deferido.  
 N. 22.767-40 — Rui Stoclyer de Sousa. — Deferido.  
 N. 23.912-40 — Osmar Hoff Pacheco. — Registre-se.  
 N. 23.913-40 — Moacir Correia. — Registre-se.  
 N. 23.915-40 — Urbano Mário Barbeti. — Registre-se.  
 N. 23.917-40 — Benedito Dias de Oliveira. — Registre-se.  
 N. 23.918-40 — Bruno Hager. — Deferido.  
 N. 23.919-40 — Manuel Candeia. — Registre-se.  
 N. 23.921-40 — Carlos Ribeiro do Nascimento. — Registre-se.  
 N. 23.922-40 — Expedito Ferreira dos Santos. — Registre-se.  
 N. 23.923-40 — José Pereira Martins. — Registre-se.  
 N. 25.058-40 — Olívia Ribeiro Magalhães. — Deferido.  
 N. 26.088-40 — Anilda Lamoglia. — Registre-se.

- N. 26.089-40 — Albina Rofilde Mazzo. — Registre-se.  
 N. 26.090-40 — Altamiro Chersel Ribeiro. — Registre-se.  
 N. 26.091-40 — Cândido Teobaldo de Sousa Andrade. — Registre-se.  
 N. 26.092-40 — Célia Sandoval. — Registre-se.  
 N. 26.093-40 — Clara Gohring. — Registre-se.  
 N. 26.094-40 — Duailas Rahun. — Deferido.  
 N. 26.099-40 — José Machado de Almeida. — Registre-se.  
 N. 26.100-40 — Maria Dirce Ferreira. — Registre-se.  
 N. 26.101-40 — Maria José Camargo. — Registre-se.  
 N. 26.103-40 — Maria Luiza Fleury de Charmillot. — Registre-se.  
 N. 26.104-40 — Naim Cury de Melo. — Registre-se.  
 N. 26.105-40 — Odete de Andrade Rocha. — Registre-se.  
 N. 26.106-40 — Ruth Ribeiro e Silva. — Registre-se.  
 N. 26.107-40 — Suzana Escobar Tinson. — Registre-se.  
 N. 26.108-40 — Virgínia Monteiro do Lago. — Registre-se.  
 N. 26.109-40 — Aleixo Pellegrini. — Registre-se.  
 N. 27.165-40 — Getúlio Vieira Fernandes. — Deferido.  
 N. 27.196-40 — Maria José de Jesus Martins. — Registre-se.  
 N. 27.895-40 — João Bosco de Lima Abreu. — Deferido.  
 N. 27.916-40 — Rubens Alves Pequeno. — Deferido.  
 N. 28.215-40 — Geni Vilar Barbosa. — Deferido.  
 N. 28.289-40 — Napoleão de Noronha Picado. — Deferido.  
 N. 28.490-40 — Manuel Cintra de Paiva. — Deferido.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- N. 1.958-39 — Cândido de Carvalho. — Satisfaca a exigência.  
 N. 24.843-40 — Delta de Azevedo Marques. — A petição inicial já foi indeferida em 11-7-38.  
 N. 26.096-40 — Floriano Alvaro Martins Fontes. — Satisfaca a exigência.  
 N. 27.712-40 — Araci Rebel Figueiredo. — Complete o selo.  
 N. 27.804-40 — Luiz Frederico Wyatt. — A procuração não satisfaz.  
 N. 28.228-40 — João Alberto da Silva Castro. — Pague o selo por verba.  
 N. 28.664-40 — Isauro Assis de Sousa. — Complete o selo.  
 N. 28.755-40 — Luiz Gonzaga Cardoso. — Reconheça a firma do tabelião.  
 N. 28.757-40 — Court Edgard Kuoepfel. — Satisfaca a exigência.  
 N. 28.758-40 — Vera Simões Leistner. — Reconheça a firma do tabelião.

## Serviço Nacional de Teatro

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de setembro de 1940

## Requerimentos despachados:

Maria Rosa Moreira Ribeiro e Eustórgio Wanderley. — Selem os documentos na forma da lei. (P. 29.413-40.)

Dia 13

Pedro Gonçalves. — Compareça a esta Diretoria. (P. 27.895, de 1940.)

## Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Requerimentos despachados pelo Sr. chefe da 3.<sup>a</sup> Divisão

- N. 7.531-40 — Antônio Ferreira Lelo. — Deferido.  
 N. 7.950-40 — Izabel Antunes Machado e outra. — Deferido.  
 N. 7.951-40 — Joaquim Mendes Coelho. — Deferido.  
 N. 9.408-40 — Manuel Paiva Rabaca. — Deferido.  
 N. 9.605-40 — Fernando Quintanilha Pires. — Junte na 3.<sup>a</sup> Divisão, uma planta completa com as indicações do abastecimento de todas as partes do prédio, com os ramais internos de cada hidrômetro e partes que serve.  
 N. 9.693-40 — Gumercindo Adolfo da Silva. — Deferido.  
 N. 9.713-40 — Carlos Garcia Guimarães. — Deferido.  
 N. 9.879-40 — Albino Francisco Teixeira. — Deferido.  
 N. 10.510-40 — José Cardoso. — Deferido.  
 N. 10.652-40 — Elesbão Manuel do Nascimento. — Deferido.  
 N. 11.282-40 — B. Dutra & Cia. Ltda. — Deferido de acordo com o informado.  
 N. 11.328-40 — João Bué. — Deferido.  
 N. 11.432-40 — Amadeu Pereira Rodrigues. — Deferido.  
 N. 11.593-40 — Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Deferido.  
 N. 11.594-40 — Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Deferido.  
 N. 11.603-40 — Manuel Moreira da Silva. — Deferido.  
 N. 11.736-40 — Benedito Alves da Silva. — Deferido.  
 N. 11.762-40 — Claudino da Silva Santos. — Deferido.  
 N. 11.767-40 — Virgílio Fontes da Silva. — Deferido.  
 N. 11.852-40 — Otávio de Azevedo Gomes. — Deferido.  
 N. 11.896-40 — Maisés Rosental. — Deferido.

- N. 8.832-40 — José Maria de Oliveira. — Deferido.  
 N. 8.973-40 — Antônio Maria Magalhães. — Deferido.  
 N. 9.236-40 — Oldemar Teixeira. — Compareça ao 2.<sup>o</sup> Distrito.  
 N. 10.452-40 — Serafim Garrido Rodrigues. — Substitua-se a pena por um medidor.  
 N. 10.525-40 — Manuel Amorim Câmara. — Substitua-se a pena por um medidor.  
 N. 10.783-40 — Lairce Gomes de Paiva e outro. — Instale-se uma pena d'água de acordo com o artigo 42.  
 N. 10.831-40 — C. C. C. do Ministério da Guerra. — Deferido.  
 N. 10.980-40 — Fernandina de Sousa Guimarães. — Deferido.  
 N. 11.032-40 — Adelaide de Faria. — Compareça ao 2.<sup>o</sup> Distrito.  
 N. 11.388-40 — Nelson de Campos Bezende. — Deferido.  
 N. 11.681-40 — José Peixoto. — Deferido.  
 N. 11.725-40 — Júlio da Silva. — Deferido.  
 N. 11.792-40 — Celestina Rocha Santos. — Deferido.  
 N. 11.743-40 — Judith de Araujo Moraes. — Deferido.  
 N. 11.865-40 — José Nicolino. — Deferido.  
 N. 11.962-40 — Etelvina Maria da Silva. — Deferido.  
 N. 11.972-40 — José Laurindo da Silva. — Deferido.  
 N. 5.693-40 — Jólío Garcia Blanco. — Substitua-se a pena por um hidrômetro.  
 N. 8.241-40 — Jaime da Costa Rosa. — Deferido.  
 N. 8.372-40 — Agenor Carneiro de Melo. — Deferido.  
 N. 8.768-40 — Joaquim Ribeiro Alves. — Afim de regularizar o abastecimento, instale-se um medidor de 3m3 D.C., anotando-se duas economias, para os prédios ns. 256 e 258, substituindo-se, na mesma ocasião a pena do prédio n. 250, por um medidor de igual calibre.  
 N. 9.920- — Horácio Pinto. — Deferido.  
 N. 10.527-40 — Companhia Imobiliária Nacional. — Deferido.  
 N. 10.573-40 — Raimundo Nogueira da Costa. — Substitua-se a pena por um hidrômetro.  
 N. 10.763-40 — Silvério Gonçalves Rodrigues. — Deferido.  
 N. 10.847-40 — Aureo de Carvalho Botica. — Deferido.  
 N. 10.914-40 — Joaquim Rodrigues Ferreira. — Deferido.  
 N. 11.208-40 — Irene Teixeira do Nascimento. — Deferido.  
 N. 10.969-40 — João Francisco Nazianzeno Filho. — Compareça ao 2.<sup>o</sup> Distrito.  
 N. 11.254-40 — Silvino da Silva Braga. — Deferido.  
 N. 11.410-40 — Alberto de Oliveira. — Deferido.  
 N. 11.456-40 — Arnaldo da Silva Mendonça. — Compareça ao 2.<sup>o</sup> Distrito.  
 N. 11.458-40 — Joaquim José de Azevedo Machado. — Deferido.  
 N. 11.552-40 — Zenaide Casais B. Cavalcanti. — Compareça ao 1.<sup>o</sup> Distrito.  
 N. 11.668-40 — Christiani & Nielsen. — Compareça à S. de Contabilidade, afim de efetuar o pagamento da despesa orçada para o conserto do medidor.  
 N. 11.689-40 — C. C. C. do Ministério da Guerra. — Deferido.  
 N. 11.692-40 — Carmelino Coelho da Silveira. — Deferido.  
 N. 11.831-40 — Francisco Alves Martins. — Compareça ao 3.<sup>o</sup> Distrito.  
 N. 11.870-40 — Conchita Quilleli. — Deferido.  
 N. 11.882-40 — Genésio de Barros Gouveia. — Deferido.  
 N. 11.906-40 — César Augusto de Melo Cunha. — Deferido.  
 N. 12.075-40 — C. C. C. do Ministério da Guerra. — Deferido.  
 N. 7.228-40 — Adelina Adelaide Mota de Oliveira. — Deferido.  
 N. 8.112-46 — Agostinho Domingues da Cunha. — Afim de regularizar o abastecimento, substitua-se a pena por um hidrômetro.  
 N. 10.511-40 — Heliodoro da Nova Monteiro. — Deferido.  
 N. 3.997-40 — Francis Barbastefano. — Deferido, de acordo com o informado.  
 N. 10.587-40 — Maria F. de Sousa O. Sampaio e outra. — Prove, na S. de Expediente, que tem poderes para requerer pelos proprietários do imóvel.  
 N. 10.692-40 — Amélia Gomes da Silva. — Junte, na 3.<sup>a</sup> Divisão, dentro de quinze (15) dias, as plantas de reconstrução aprovadas

pela Prefeitura com o traçado da rede de abastecimento interna existente.

N. 10.827-40 — Antônio Monteiro. — Deferido.  
N. 11.869-40 — Antônio Marcadante. — Deferido.  
N. 10.887-40 — Antônio de Almeida Matias. — Deferido.  
N. 11.093-40 — Maria de Jesus Costa. — Afim de regularizar o abastecimento, substitua-se a pena por um medidor de 3m3 D. C.

N. 11.095-40 — José Alberto da Silva Filho. — Deferido.  
N. 11.117-40 — C. A. P. dos S. de T. L. F. e Gaz do Rio de Janeiro. — Deferido.

N. 11.214-40 — Camilo de Sousa. — Compareça à 3.ª Divisão.  
N. 11.438-40 — Antônio Castanheira Junior. — Deferido.  
N. 11.682-40 — Rogério Domingos Inglezias. — Deferido.

N. 11.902-40 — Bento Moreira. — Deferido.  
N. 11.903-40 — Assunta Poti. — Deferido.  
N. 11.904-40 — Manuel Manareli. — Deferido.

N. 11.954-40 — Luiz Beltrão F. Pena. — Deferido.  
N. 12.034-40 — Hilda Walter. — Deferido.

N. 12.039-40 — Cia. Hanscatia. — Deferido.  
N. 12.044-40 — Alvaro de Carvalho. — Deferido.

N. 6.042-40 — Virginia de Oliveira Rodrigues. — Deferido.

N. 9.511-40 — Angelo dos Santos. — Compareça ao 3.º Distrito, afim de apresentar para ser junto ao processo, um novo esboço que reproduza, exatamente, o que existe no local, devendo também, preparar a instalação interna.

N. 9.801-40 — Valdemar Gonçalves de Almeida. — Afim de regularizar o abastecimento substitua-se a pena por um medidor de 3m3 D. C.

N. 9.833-40 — Joaquim Serrado Pereira da Silva. — Deferido.  
N. 10.160-40 — Eugênia Cotinhola. — Compareça ao 2.º Distrito

N. 10.189-40 — Luiz da Costa Ribeiro Filho. — Deferido.  
N. 10.827-40 — Antônio Monteiro. — Deferido.  
N. 12.116-40 — C. C. do Ministério da Guerra. — Deferido.

N. 12.205-40 — Luiz Giosseff Jannuzzi. — Junte na S. de Expediente, a planta de situação.

N. 4.833-40 — Giovanni Frassette. — Substitua-se a pena por um hidrômetro.

N. 6.553-40 — João Duarte. — Deferido.  
N. 7.431-40 — César Augusto de Carvalho. — Substitua-se a pena por um hidrômetro.

N. 7.572-40 — Carlos Murilo Reis. — Deferido.  
N. 11.493-40 — José Dias Correia. — Deferido.

N. 8.374-40 — Sílvia Brandão Penha. — Requeira abastecimento d'água para o imóvel dos fundos, juntando os documentos exigidos pelo art. 7º, § 2º, do regulamento em vigor.

N. 8.445-40 — Joaquim Rebelo Henriques. — Deferido.  
N. 8.759-40 — Zeferino Lourenço Cabral. — Substitua-se a pena por um hidrômetro.

N. 8.777-40 — Arlindo Esteves Cardoso. — Deferido.  
N. 9.156-40 — Joaquim Avelino de Almeida. — Deferido.  
N. 9.543-40 — João Bernardo de Almeida. — Deferido.

N. 10.355-40 — Davi Silva. — Deferido.  
N. 10.442-40 — Igreja Nova Jerusalém. — Deferido.

N. 10.144-40 — Joaquim de Oliveira. — Substitua-se a pena por um hidrômetro.

N. 11.174-40 — Cezar Augusto de Carvalho. — Junte, na S. de Expediente, outro esboço que reproduza o que realmente existe no local, visto estar o documento de fls. 4 em desacordo com o "croquis" do Distrito.

N. 11.207-40 — Sávio da Silva Freire. — Deferido.  
N. 11.335-40 — C. A. P. dos Aeroviários. — Deferido.

N. 11.375-40 — Joaquim Fernandes Pedra. — Deferido.  
N. 11.472-40 — José Gonçalves. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 11.475-40 — Carneiro Alves da Silva. — Compareça na S. de Expediente, afim de fazer figurar no texto da petição o imóvel n. 63, conforme consta dos documentos de fls. 3 e 4, juntando na mesma ocasião a planta corte.

N. 11.493-40 — José Dias Corrêa. — Deferido.  
N. 11.804-40 — Maria Sardinha. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 12.135-40 — Joaquim Martins. — Deferido.  
N. 12.150-40 — Agostinho Martins de Oliveira Filho. — Deferido.

N. 12.157-40 — Carlos Frederico e outro. — Deferido.  
N. 12.209-40 — Antônio Duarte Santiago. — Deferido.

N. 12.210-40 — Maria das Dores Kelli. — Deferido.  
N. 12.242-40 — Bernardo Pinto de Oliveira. — Deferido.

## Ministério das Relações Exteriores

### Divisão do Pessoal

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

De acordo com a Exposição de Motivos apresentada ao Sr. Presidente da República e que obteve o seguinte despacho: — Aprovado — Em 11-9-40. — G. Vargas, foram admitidos por portarias de 16 do corrente, de ns. 200, 201 e 202, os seguintes extranumerários-mensalistas:

Solena Benevides Viana, pelo prazo de 3 meses e 15 dias, para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório VIII, mediante o salário mensal de 450\$0;

Gení Xavier, pelo prazo de 3 meses e 15 dias, para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório VIII, mediante o salário mensal de 450\$0; e

Luiza América Marcondes de Almeida, pelo prazo de 3 meses e 15 dias para desempenhar as funções de 450\$0.

Expediente assinado pelo Senhor Chefe da Divisão do Pessoal em 17 do corrente:

Em vista do laudo médico, foi concedida ao Servente classe "E" — José Sartori licença de tres (3) meses, em prorrogação, de acordo com o art. 162 do Decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939, a partir de 9 de setembro corrente até 7 de dezembro de 1940.

Expediente assinado pelo Senhor Chefe da Divisão do Pessoal em 18 de setembro corrente:

Em vista do laudo médico, foi concedida ao Escrivão XIV, Lucília Behring Delayti, licença de um mês (1), em prorrogação de acordo com o art. 162 do Decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939, a partir de 14 de setembro corrente até 13 de outubro de 1940.

## Ministério da Fazenda

### Serviço do Pessoal

Folha de diárias organizada de acordo com o art. 1º e seus parágrafos do Decreto n. 4.943, de 9 de dezembro de 1939, para pagamento ao coletor padrão "F", abaixo indicado, de sessenta e duas (62), à razão de doze mil réis (12\$0) cada uma correspondentes ao período de 1 de julho a 31 de agosto último, arbitradas por despacho de 22 de agosto último do Sr. diretor do Serviço do Pessoal no processo n. 68.957-40.

Nome — Local de afastamento e natureza do serviço — Vencimentos  
Número de diárias — Valor — Importância total

| Nome                                          | Local de afastamento e natureza do serviço                                                                                                                                                                                      | Vencimentos | Número de diárias | Valor | Importância total |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------|-------------------|
| Pascoal Ranieri Mazzilli, coletor, padrão "F" | Rio de Janeiro — Designado pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme portaria n. 30, de 17 de junho passado, para auxiliar o Departamento Administrativo do Serviço Público, na elaboração de um projeto de reforma das coletorias | 700\$0      | 62                | 12\$0 | 744\$0            |

Importa em setecentos e quarenta e quatro mil réis (744\$0).  
Seção Financeira, 5 de setembro de 1940. — Manoel Leal Guimarães, guarda-livros "G" Q. P. — Visto, A. de Souza Jardim, chefe.

O funcionário a que trata a presente folha compareceu ao serviço durante o período a que a mesma se refere.  
Em 5 de setembro de 1940. — (Assinatura ilegível).

#### GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de diárias:

| Nome           | Cargo                   | Observações                                                             | Vencimento | Diária | Total  |
|----------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------|
| Américo Pasini | Escriturário Q. S.-G-11 | 25 diárias, sendo do dia 20 de junho ao dia 14 de julho do corrente ano | 900\$0     | 12\$0  | 300\$0 |

Confere e importa a presente folha de diárias na importância de trezentos mil réis.

Certifico que o escrivão Q. S.-G-11 Américo Pasini esteve em inspeção e fiscalização do Imposto de Renda, na Coletoria das Rendas Federais em Londrina, neste Estado, nos dias 20 de junho a 14 de julho do corrente ano.

Curitiba, 20 de julho de 1940. — Emílio F. Gonçalves, encarregado da Secretaria. — Visto, Ari Palmeiro, delegado.

## SERVIÇO DO PESSOAL

Folha de pagamento de gratificação, por serviço prestado fora do expediente normal, no período de 27 de maio a 29 de junho de 1940, autorizado pela portaria n. 63, de 25 de maio de 1940, do Sr. diretor do Serviço do Pessoal.

| Nome — Cargo ou função                               | Vencimento | Antecipação ou prorrogação |      |             |      | Total  |
|------------------------------------------------------|------------|----------------------------|------|-------------|------|--------|
|                                                      |            | Atual                      |      | Anterior    |      |        |
|                                                      |            | Período                    | Dias | Período     | Dias |        |
| 1. José Inácio Xavier de Brito — Of. adm. cls. 19 .. | 2:100\$0   | 27-5 a 29-6                | 30   | —           | —    | 430\$0 |
| 2. Edilson Cid Varela — Escriit. cls. C .....        | 400\$0     | 27-5 a 29-6                | 30   | —           | —    | 430\$0 |
| 3. Lígia Lobato Vieira — Aux. Escriit. IX .....      | 500\$0     | 27-5 a 29-6                | 30   | 10-1 a 28-2 | 50   | 160\$0 |
| 4. Manuel Bezerra Sandes — Serventes .....           | 300\$0     | 27-5 a 29-6                | 30   | 10-1 a 8-2  | 30   | 100\$0 |
| Total . . . . .                                      |            |                            |      |             |      | 820\$0 |

**Observações** — Os serviços de que trata a presente folha foram integralmente prestados pelos funcionários e extranumerários nela indicados, que estiveram em efetivo exercício de seus cargos e funções.

Os de ns. 1 e 2 encarregaram-se da atualização do c/ e de carreiras profissionais; o de n. 3 de serviços de mecanografia e o de n. 4 de serviços auxiliares, trabalhos estes relacionados com a organização da proposta de orçamento deste Ministério para 1941.

Confere e importa a presente folha em oitocentos e vinte mil réis (820\$0).

Sessão Financeira, em 13 de setembro de 1940. — *Manuel L. Guimarães*. — *Visto. A. de Souza Jardim*, chefe.

## Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1940

Processo:

N. 74.894-40 — Interesse de D. Edite Rocha Goulart e Sousa. — Prove a qualidade em que requer. P. G. F. 14-9-40. — *Sá Filho*, Procurador Geral.

PORTARIA N. 11

O Procurador Geral da Fazenda Pública, tendo tido conhecimento do decreto da aposentadoria do Dr. Benedito da Costa, que, por longos anos, emprestou o brilho de sua competência ao cargo de Procurador Geral da Fazenda Pública, último a que serviu em atividade, julgou do seu dever enviar-lhe o seguinte telegrama, de que dá comunicação aos funcionários desta repartição:

"Dr. Benedito da Costa:

Surpreendido com a notícia de sua aposentadoria, interpreto os sentimentos dos funcionários da Procuradoria da Fazenda, deplorando o seu afastamento da atividade do Serviço Público, a que honrou com o seu grande saber, inteireza moral e operosidade e fazendo votos para que o seu merecido descanso não o impeça de divulgar os seus conhecimentos em obras que ilustrem as nossas letras jurídicas".

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 16 de setembro de 1940. — *P. Sá Filho*."

PORTARIA N. 12

O Procurador Geral da Fazenda Pública, tendo em vista as necessidades do serviço, recomenda aos Srs. adjuntos com exercício na Seção da Dívida Ativa seja observado o seguinte:

1º — que não sejam computadas, nas folhas mensais de percentagens, organizadas para os fins do art. 120 do Decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, quaisquer dívidas inscritas anteriormente à data de entrada em vigor do citado decreto;

2º — que promovam a revisão dos rois de devedores, afim de serem cancelados quaisquer lançamentos que estejam nas apontadas condições.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 17 de setembro de 1940. — *Francisco Sá Filho*.

## Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 19 de agosto de 1940

Processos despachados:

N. 67.176-40 — *Costa Pereira & Cia. Ltda.*, pedindo levantamento de perempção. — Indeferido, à falta de amparo legal.

Dia 31 de agosto de 1940

(\*) N. 100.344-39 — *Linco de Paula Machado*, pedindo cancelamento de dívida fiscal. — Indeferido, de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Pública e da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

Os pareceres citados no despacho supra, estão assim concebidos:

"Pelo indeferimento, como propõe o Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública. A consideração do Sr. ministro. — *Romero Estelita*".

(\*) Publica-se novamente por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 19 do corrente.

"Considerado devedor remisso, juntamente com seu fiador, por que não pagou o débito fiscal, o requerente solicita o cancelamento dessa nota, visto como, no executivo fiscal contra ele proposto, já ofereceu bens à penhora, que respondem pela dívida.

Não ha nenhum dispositivo legal, que ampare a pretensão: ao contrário, como adiante se demonstra.

Pelo Decreto-lei n. 5, de 1937, os contribuintes fallosos ficaram proibidos de comprar selo e transigir com as repartições. Mas para atenuar essa medida rigorosa, o Decreto-lei n. 42, de 1937, permitiu que a sanção ficasse suspensa, desde que o devedor depositasse a importância exigida e, dentro em 30 dias, propuzesse ação sumária especial para anular o procedimento fiscal (artigos 1 e 3).

Nada disso se deu, pelo que não é possível atender o pedido

Mas ainda ha mais: o art. 2 dessa lei só dispensa do depósito e isenta da proibição referida, o contribuinte ou fiador que "até a data da publicação deste decreto-lei, houver oferecido bens à penhora ou depositado em juízo a importância litigiosa". Ora, a lei foi publicada no "Diário Oficial" de 10 de dezembro de 1937 e a penhora efetuada muito depois, como se infere de folhas 4 verso.

Não ha rigor na legislação pátria, muito mais liberal que as estrangeiras, nas quais, geralmente vigora a regra do *solve et repete*, isto é, pague e depois peça a restituição (v: *Fazolis, Sc. delle fin. e legisl. finanz. in rapp. alle direttive fasciste*, 1933, pag. ).

Pelo indeferimento do pedido, sem embargo, data vênia, da decisão citada às folhas 5. — *Sá Filho*, procurador geral".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA

Dia 6 de setembro de 1940

Processos despachados:

N. 35.647-40 — *Casa Bancária Alí Marques*, pedindo aprovação de aumento de capital. — Aprovado, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas. Faça-se a necessária apostila.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 13 de setembro de 1940

Processos despachados:

N. 68.070-40 — *Banco da Lavoura de Minas Gerais*, pedindo aprovação de aumento de capital. — O despacho do Sr. Diretor Geral acorde com o parecer da Procuradoria Geral, determinou a apresentação dos documentos de que se trata em original. Assim convide-se a interessada a cumprir, aquele despacho. Publique-se e guarde na 2ª Subdiretoria.

(O despacho e parecer acima citados foram publicados no *Diário Oficial* de 17 de agosto de 1940.)

Dia 12

Ofício n. 587, da Diretoria do Serviço do Pessoal, remetendo a certidão do registro civil do ex-extranumerário-mensalista José Pinto dos Santos. — Fica o interessado convidado a comparecer a esta Diretoria afim de receber a certidão de que se trata.

N. 63.578-40 — *Alvim & Oliveira*, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Faça o depósito.

N. 65.706-40 — *Companhia Antártica Paulista* e outras, pedindo uma certidão. — Dirijam-se, à Recebedoria do Distrito Federal, querendo.

N. 69.644-40 — *Diamantina, Ltda.*, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaca as exigências.

Dia 13

N. 52.547-40 — *Brazão & Comp.*, pedindo levantamento de depósito. — Reconheça a firma do documento de fls. 18.

## (\*) CIRCULAR N. 41

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, em conformidade com o resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda no processo número 60.117, do corrente ano, declara aos senhores chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devido procedimento, que, havendo terminado, em 31 de agosto último, o prazo concedido por aquela superior autoridade para o recolhimento do selo simples que incide sobre as autorizações para a publicidade de anúncios em jornais, revistas e empresas de rádio, ficam ditas autorizações, terminado aquele prazo, sujeitas ao pagamento do selo previsto no n. 24 da tabela A, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Em 10 de setembro de 1940. — *Abelardo Alvares de Araujo*.

## CIRCULAR N. 42

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, em aditamento à instruções baixadas com a circular n. 20, de 1 de junho deste ano, sobre a cobrança do imposto de consumo criado pelo Decreto-lei n. 2.179, de 8 de maio próximo passado, declara aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério que, para a obtenção da patente de registro a que estão sujeitas, as refinarias ou destilarias de petróleo, ou seus derivados, ficam obrigadas a fazer a prova de que se acham devidamente autorizadas, pelo Conselho Nacional do Petróleo, a funcionar no país.

Em 17 de setembro de 1940 — *Abelardo Alvares de Araujo*.

## Offício expedido

Dia 16 de setembro de 1940

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 34 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 58.962, de 1940, no qual o Sr. Luiz Abri Júnior, coletor federal em Cruzeiro, nesse Estado, solicita lhe seja permitido receber o suprimento de selos adesivos e de educação na proporção de quatro vezes o valor de sua fiança ou sejam 20:000\$0, proferiu, em data de 27 de agosto último, o seguinte despacho:

"Proceda-se como propõe o Sr. diretor das Rendas Internas".

O parecer em questão está assim redigido:

"De acordo. A superior autoridade poderá autorizar se supra a Coletoria de Cruzeiro no Estado de Santa Catarina, dos selos mencionados na petição, em proporção tal, que tais suprimentos, reunidos aos saldos existentes, não ultrapassem o dobro do valor da fiança do exator.

A consideração superior".

Saudações. — *Abelardo Alves de Araujo*, diretor das Rendas Internas.

Coletoria das Rendas Federais em Rio Verde, no Estado de Goiás:

Relação dos comerciantes registrados para o comércio de joias e obras de ourives no ano de 1940 (Processo n. 73.307-40):

"Gilberto P. Campos;

João Martins de Sousa;

Costa & Comp.;

Dias de Almeida & Comp."

## Conselho Superior de Tarifa

## ACORDÃO N. 9.443

Recurso n. 2.763-A/4.054 — Apreensão de rótulos estrangeiros — Recorrente, Delegacia Fiscal no Estado do Paraná — Recorrida, Schiedler & Comp.

*E' da competência da Alfândega de Paranaguá decidir quanto à aplicação do Decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, motivo pelo qual se anula o processo a partir da decisão proferida pelo Sr. delegado fiscal.*

Em fls. 20 e verso do processo o 2.º escriturário da Coletoria das Rendas Federais de Curitiba, encarregado em dar parecer do processo em causa, opinou da seguinte forma:

"Com o officio retro, sob n. 270, de 6 do mês findo (agosto de 1936), a Terceira Coletoria Federal desta Capital remeteu, devidamente informado pelo conferente chefe dos Serviços dos Armazens Postais anexos à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, naquele Estado, o auto de infração do Decreto número 2.742, de 1897, de fls. 2, lavrado contra a firma Schiedler & Comp."

(\*) Publica-se novamente por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 13 do corrente.

## Este funcionário continua dizendo:

"De acordo com o que se acha provado neste processo, dadas as provas de fls. 8 a 13 e a alegação de fls. 14, bem como à vista do parecer de fls. 17 e 18, se estivesse em minha alçada, daria provimento ao recurso de fls. 14, por julgar insubsistente o auto de fls. 2 e 3, entretanto a matéria é da alçada das Alfândegas, por isso que deverá todo o processado ser encaminhado à Alfândega de Paranaguá, para que se pronuncie a respeito."

Encaminhado o processo, portanto, à Alfândega é aí dado o parecer de fls. 23, 24, 25 e 26, que é aqui, em seguida, transcrito:

"Contra Schiedler & Comp., negociantes estabelecidos à praça Generoso Marques n. 72, na cidade de Curitiba, neste Estado, foi lavrado o auto de infração de fls. 2, por ter o conferente chefe do Serviço Aduaneiro junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, na mesma capital paranaense, quando em serviço de conferência de registrados e pacotes apreendido pela Quarta Secção dos Correios, constatado um pacote, sem número, destinado àqueles comerciantes, vindo da Alemanha, e entregue ao armazem, com o peso bruto de setecentos e cinquenta grammas (0,750) e que continha quinhentos e dezoito (518) rótulos e quinhentos e dezoito (518) sacos de papel transparente, com dizeres em lingua estrangeira, destinado sa conter mercadorias de origem estrangeira, conforme amostra devidamente autenticada, de fls. 3-A, cujos característicos são os seguintes: — pequeno rótulo em pentágono, tendo ao centro uma figura representando uma cabeça, sobre a qual lê-se a palavra "Jasson" e em baixo "Regist. Trade Mark"; e saco de papel vegetal, transparente, de largura treze por dez centímetros, tendo ao centro a mesma figura, tendo em baixo os dizeres "Reg. Trade Mark — Made in Germany — n. 750 — 300 G. P. — Ambas as amostras, como já ficou dito, ilustram este processo.

Com o officio de fls. 4, foi o citado auto de infração encaminhado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, que, por sua vez, fls. 4 v., o encaminhou à Segunda Coletoria Federal da mesma capital, para o fim de ser intimada a firma acima declarada a apresentar sua defesa, no prazo regulamentar.

Por estarem aqueles comerciantes estabelecidos em zona pertencente à jurisdição da Terceira Coletoria, voltou o processo à Delegacia Fiscal, conforme officio n. 111, de fls. 6.

Com a portaria n. 820, de 16 de abril passado, de fls. 7, foi o processo novamente encaminhado à Terceira Coletoria, tendo esta feito a necessária intimação, por intermédio do Correio, conforme averbação procedida a fls. 7.

Schiedler & Comp. apresentaram, então, dentro do prazo legal, a petição de fls. 14, datada de 11 de maio de 1936, acompanhada de cinco (5) documentos, de fls. 8/13.

Alegam os interessados, em bem de sua defesa, que não importaram os rótulos e sacos apreendidos, com o fim de applicá-los como envólucros de mercadorias nacionais, paravendê-las como de origem estrangeira, pois que a sua importação foi de um lote de "carapucas ou camisas de tecido de algodão, incandescentes", remessa de Lepien, Wuennenberg & Comp., de Hamburgo, remessa feita por intermédio do Colis Postaux, em registrado n. 5.609, conforme certidão de fls. 9, e afirmam que de fato receberam tais camisas ou carapucas, sem os respectivos envelopes ou sacos de papel transparente, com os respectivos rótulos, que lhes servem de fecho, como esclarece, aliás, o documentos de fls. 9. E, corroborando as suas alegações, de que os rótulos se destinavam às mercadorias anteriormente importadas, e que vieram posteriormente, juntam o documento de fls. 10/12, em que os embarcadores, em documento visado pelo Sr. consul geral do Brasil em Hamburgo, afirmam que os envólucros destinados às camisas incandescentes, de que se trata, vieram separadamente, por não terem sido entregues, pelos fabricantes, conjuntamente com as mercadorias já remetidas com o registrado postal n. 5.609 acima aludido.

Encaminhado o processo à Delegacia Fiscal, com o officio n. 236, de fls. 15, e depois de satisfeitas as exigências do regulamento do selo, fls. 16, foi finalmente encaminhado ao autuante, Sr. conferente Benedito Niconal dos Santos, que informou às fls. 17/18, terminando por opinar pela procedência do auto, por permanecerem as razões fiscaes que deram origem ao auto de fls.

Em seguida, foi o processo novamente encaminhado à Delegacia Fiscal, fls. 20, que com o officio n. 202, de 4 de setembro último, o encaminhou a esta Alfândega, fls. 21.

O auto de infração de fls. 2, base deste processo, foi lavrado em virtude de constituir a importação, em apreço, infração do art. 1.º do Decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, incidindo nas penalidades estatuidas no art. 11, do mesmo decreto.

Reso o art. 1.º, do Decreto n. 2.742, referido, que é proibido: — importar e fabricar rótulos que se prestem à fabricação de bebidas e quaisquer outros produtos nacionais, com o fim de vender estes como se fossem estrangeiros; e o art. 2.º acrescenta: — na proibição de importar "rótulos", cápsulas ou "envoltórios", exarado no n. 1, do art. 1.º, não

se compreende aqueles que forem importados por fábricas ou casas comerciais, que sejam filiais ou sedes de outros na Europa, contanto que os rótulos conttenham a designação das localidades em que estiverem estabelecidas as respectivas sedes e casas filiais.

A própria petição de defesa, fls. 14, esclarece que os envoltórios e rótulos apreendidos foram remetidos por Depien, Wuenenberg & Comp., da Alemanha, para servirem de envoltórios a "camisas ou carapucas de algodão incandescentes", vindas separadamente, em registrado postal n. 5.609, afim de servirem de envoltórios às mesmas mercadorias embarcadas sem aquele acondicionamento, em virtude de urgência na expedição da encomenda, fls. 10/12.

Esses envelopes ou sacos de papel transparente, bem como os rótulos que os acompanharam, estão impressos em língua estrangeira, e vieram desacompanhados de qualquer mercadoria, fls. 9, e podem servir a qualquer fim, inclusive, é certo, na venda de produtos nacionais, como se fossem estrangeiros.

Não prova a defesa que os atuados estejam na qualidade privilegiada de sucursal da casa matriz, estabelecida na Alemanha.

E o documento de fls. 8, que prova a importação de camisas ou carapucas incandescentes, remessa de Lepien, Wuenenberg & Comp., não determina o número destas, para que ficasse constatado se, efetivamente, combina com o número de sacos de papel e rótulos apreendidos (quinhentos e dezoito), mas, apenas, esclarece que as mercadorias pesavam quatro quilos e quinhentas grammas (4.500). A defesa, fls. 14, refere-se, vagamente, a "um lote" de camisas, etc.

A infração é patente e casos idênticos já estão resolvidos pelo Conselho Superior de Tarifa, como se verifica, entre outros, do sacórdios ns. 993 a 1.016, publicados no "Diário Oficial" de 4 de novembro de 1935.

Nestas condições e, em face de tudo o que ficou exposto, e mais do que consta do auto de infração de fls. 2 e das demais peças constitutivas do processo, esta Inspeção é de parecer que Schiebler & Comp., estabelecidos na cidade de Curitiba, à praça Generoso Marques n. 72, se tornaram passíveis da penalidade capitulada no art. 14, do Decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897.

Isto posto, tendo sido satisfeitas as exigências legais, faço concluso este processo ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, para o devido julgamento, no termos do art. 154, do Decreto n. 2.036, de 26 de março de 1934."

Enganou-se o Sr. inspetor, neste ponto, em encaminhar o processo concluso ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para o devido julgamento, de vez que era de sua competência decidir em primeira instância, conforme muito bem opinou o funcionário da Coletoria das Rendas Federais, de fls. 2 de verso do processo.

Isto posto, e:

Considerando que o recurso não atende às formalidades da lei, de vez que o julgamento foi proferido por autoridade incompetente;

Considerando o que já resolveu, neste sentido, em vários acordãos, este Conselho;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, unanimemente, em considerar nulo o processo a partir da decisão proferida pelo Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, fls. 27 e verso e seguintes, devolvendo-o à Alfândega de Paraguará para que decida em primeira instância, de acordo com a lei.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 20 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.444

Recurso n. 2.764-A/4.055 — Art. 415 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas — Recorrente, Gregório da Silva Reis — Recorrida, Alfândega do Maranhão.

*Estão isentas do passz de que trata o art. 415 da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, somente as embarcações de "boca aberta", quando em serviço de navegação interior, conforme inciso 1º da circular n. 45, de 9 de agosto de 1935, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.*

Gregório da Silva Reis, mestre do hiate "Maracú", recorre para este Conselho do ato do Sr. inspetor da Alfândega do Maranhão que lhe multou em 300\$0 em dobro, por infração do art. 415 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas.

Originou a penalidade imposta a representação de fls. 2 e 3, da Guarda-moria, comunicando que o hiate referido deu entrada naquele porto, de retorno de viagem, nos dias 9 de janeiro, 9 de fevereiro e 18 de março de 1937, sem ter os passes respectivos para saídas.

Alega o recorrente, em suas razões que, em 8 de julho, foi desembarcada a sua embarcação pela Alfândega recorrida, porém, necessitando a mesma de consertos, não pôde seguir viagem naquele dia,

ficando parada, até 6 de outubro de 1936, quando reiniciou suas viagens para São João de Côrtes, em Alcântara, defronte daquela Capital, distante, apenas, duas horas de viagem, obtendo para esse fim a respectiva licença, conforme documentos inclusos.

Os documentos apresentados não podem ser tomados em consideração, porquanto, se referem ao período posterior em que ocorreu a infração de que é acusado o recorrente.

Isto posto, e:

Considerando que o assunto é regulado pelo art. 415 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, o qual declara que nenhuma embarcação poderá sair do porto em que estiver ancorado sem obter da competente repartição fiscal o seu "Passo" ou despacho, sob pena de multa de 100\$0 até 1.000\$0;

Considerando que o recorrente não provou haver satisfeito a exigência do dispositivo acima citado;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 20 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Odílio Martins de Araujo*, relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.445

Recurso n. 2.791-A/4.057 — Recorrentes Booth & (London) Ltda. — Recorrida, Alfândega de Belém.

*De recurso perempto não se toma conhecimento.*

Para este Conselho recorreu Booth & Comp. contra o ato do inspetor da Alfândega de Belém, obrigando-os ao pagamento de emolumentos consulares pela inclusão no manifesto respectivo de 5 sacos que acresceram na descarga do vapor inglês "Pelycarço", entrado naquele porto em 25 de maio de 1936.

Da decisão da Inspeção teve a recorrente ciência em 14 de julho de 1936 e a 3 de outubro, já fora do prazo regulamentar, como se vê na petição de fls. 11, interpôs recurso para o Segundo Conselho de Contribuintes que deliberou em sessão de 3 de agosto de 1936, encaminhá-lo ao Primeiro Conselho de Contribuintes, o qual, por sua vez, deixou de tomar conhecimento do recurso, por se tratar de matéria estranha à sua competência.

Isto posto, e:

Considerando que na data da interposição do recurso para o Conselho de Contribuintes já estavam em vigor o decreto n. 24.763, de 1934, que deu instruções para a organização e funcionamento das instâncias coletivas de julgamento, entre as quais figurava o Conselho Superior de Tarifa;

Considerando que, mesmo interposto como foi, para instância incompetente o recurso de que se trata, perimido já se achava o prazo da lei;

Acordam, unanimemente, os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em não tomar conhecimento do recurso por perempto.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 20 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Ulysses Sampaio*, relator.

*Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.446

Recurso n. 2.824-A/4.059 — Recorrente, Genaro Costa — Recorrida, Mesa de Rendas Alfandegadas de Porto Esperança.

*Não se conhece do recurso, perempto.*

Genaro Costa, comandante do rebocador "Noroeste", recorre para este Conselho do ato do Sr. administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Esperança que lhe multou em 100\$0, por infração do artigo 415 da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas.

O interessado tomou conhecimento da decisão condenatória, em 3 de janeiro de 1938, conforme consta à fls. 3 verso, depositando a quantia em litígio em 8 do mesmo mes, e apresentou o seu recurso para este Conselho, em 11 de maio daquele ano (fls. 13), portanto, depois de haver decorrido mais de quatro meses da ciência do ato recorrido.

Isto posto, e:

Considerando que o recurso foi interposto fora do prazo de vinte dias, fixado pelo artigo 6º do Decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso por ter sido interposto fora do prazo legal.

*Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Odílio Martins de Araujo*, relator.

*Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 9.447

Recurso n. 2.873-A-4.062 — Apreensão de contrabando — Recorrente, Alfândega do Rio Grande — Recorrido, Maximiano Silveira de Avila.

*"Negre-se provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida, uma vez que a apreensão fôra feita sem fundamento em dispositivo legal."*

O Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande julgou que a apreensão em causa foi improcedente, resultando daí seu recurso: "ex-officio" a esta Instância, assim redigida:

"Consta deste processo que na manhã, de 17 de fevereiro último com os seguintes números: 1 — 2 — 3 — 11 — 22 — 26 — 30 — Vez e João de Deus Henrique, apreenderam dez carneiros tatuados com os seguintes números: 1 — 2 — 3 — 3 — 11 — 22 — 26 — 30 — 5 e 8, os quais eram conduzidos por Lourenço Fernandes, porque vinham sem documento (folhas 1).

Instaurado o respectivo processo prosseguiu o seu curso legal.

Depois de lavrado o auto de apreensão e feito o interrogatório dos guardas apreensores, foi interrogado Lourenço Fernandes, o qual declarou que conduzia os dez carneiros da chacara do Sr. Narciso Sunc, para serem entregues ao Sr. Morgado Silveira, que os mandou buscar pelo declarante e que havia perdido a guia que lhe foi entregue pelo Sr. Reduzino Silveira para condução dos mesmos animais, e que chegando na "Cacimba Ubatuba", foi detido pelos guardas aludidos que exigiram a apresentação da guia, tendo o declarante respondido que havia perdido a mesma, sendo nesta ocasião preso com os ditos carneiros e conduzido à mesa das Rendas Federal.

Intimado por edital, o Sr. Morgado Silveira, compareceu, declarando chamar-se Maximiano Silveira de Avila, fazendeiro naquele Município, e que os carneiros apreendidos são de sua propriedade, sendo o nome "Morgado" apelido intimo de família.

Aberta defesa ao Sr. Maximiano Silveira de Avila, o fez dentro do prazo legal, apresentando as certidões do certificado do vendedor e da guia respectiva, expedida pela Prefeitura Municipal daquela cidade em 8 e 9 de janeiro último (folhas 35 e 36).

Isto posto, e

Considerando que se trata de carneiros destinados a melhoramento da raça, cujo certificado de vendedor foi arquivado na Prefeitura (folhas 35).

Considerando, que no dia 9 de fevereiro último, foi extraída a guia Municipal para os carneiros aludidos pelo seu proprietário Maximiano Silveira, afim de seguirem do primeiro para o terceiro distrito (folhas 36).

Considerando, que os carneiros referidos foram apreendidos no dia 17 de fevereiro, nos subúrbios daquela cidade, porque vinham sem documento, portanto, oito dias posterior à expedição da guia Municipal.

Considerando, que no vigente regulamento da Reapreensão do Contrabando, baixado com o Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, Capítulo II — Secção especial — das tropas de gado artigo 34, cogita somente, do transito das tropas de gado de corte, destinadas a xarqueadas que deverão ser acompanhadas de guias de Reapartição Fiscal Federal.

Considerando, que tais guias são expedidas de município para município (artigo 34, § 1º, inciso 2º e § 6º do mesmo artigo).

Considerando, que as penas de multa prevista no inciso 6º do artigo 59, do citado regulamento, só abrange as tropas de gado a que se referem os artigos 33 e 34 do citado regulamento.

Considerando, que não existe no atual regulamento da Reapreensão do Contrabando, nem na Legislação Fiscal vigente, pena cominada para tais animais aludidos no auto de folhas 4.

Considerando, ainda, que a apreensão foi efetuada dentro do próprio 1º distrito de onde pretendia sair para o terceiro.

Considerando, finalmente, a falta de apoio legal e ainda diante do exposto, julgo improcedente a apreensão dos dez carneiros referidos no auto de folhas 4, para mandar entregar a seu proprietário o produto líquido da venda em leilão, que se acha escriturado em depósito, recorrendo "ex-officio" desta minha decisão para o Meritíssimo Conselho Superior de Tarifa, na forma do artigo 153, do Decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934".

Observa-se da descrição feita pelo Sr. Inspetor da Alfândega do Rio Grande, que corresponde à realidade dos fatos, ter sido a apreensão em causa sem fundamento em dispositivo legal.

Isto posto, e:

Considerando que o Recurso atende às formalidades da Lei;

Considerando que no processo constam provas de terem sido providenciadas as emissões das guias necessárias a transferência dos carneiros de um lugar para outro, conforme provam as certidões do Recurso n. 2.873-A-4.062.

.....folhas 35 e 36 do Processo;

Considerando que a decisão do Sr. Inspetor atende à realidade dos fatos;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em negar provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida, unanimemente.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 20 de junho de 1940. — Rodolpho Ortemblad, relator e presidente. — Garcilaso Velloso Freire, Representante da Fazenda. Impedido o Sr. O. Araujo.

ACORDÃO N. 9.448

Recurso n. 3.426/4.073 — Extravio de mercadoria — Recorrente, Theodor Wille & Cia. Ltda. — Recorrida, Alfândega de Santos.

*"De recurso perempto não se toma conhecimento."*

Para este Conselho recorre Theodor Wille & Cia. Ltda. do ato do inspetor da Alfândega de Santos condenando o comandante do vapor norueguês "Britt Marie", entrado naquele porto em 18 de dezembro de 1935, do pagamento de direitos por extravio de mercadorias.

Da decisão da Inspetoria teve a recorrente ciência em 17 de fevereiro de 1936, e só a 17 de março seguinte é que interpôs o seu recurso para este Conselho.

Isto posto, e:

Considerando que perempto já se achava o prazo marcado em lei, para interposição do recurso;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do mesmo.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1940. — Rodolpho Ortemblad, presidente. — Ulysses de Oliveira Sampaio, relator.

Fui presente. — Garcilaso Velloso Freire, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 4.449

Recurso n. 3.429/4.074 — Infração do art. 324 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas — Recorrente, Theodor Wille & Cia. Ltda. — Recorrida, Alfândega de Santos.

*"Não atendendo os navios que estiverem debaixo da inspeção da Alfândega, o disposto no art. 324 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, por motivo justo, ficam isentos da penalidade prevista no § 2º desse mesmo artigo".*

Theodor Wille & Cia. Ltda., dando cumprimento ao despacho do senhor inspetor da Alfândega de Santos, exarado no processo número 25.865, de 1937, recolheram, na qualidade de representantes do comandante do vapor alemão "Muenster", entrado em 13 de junho de 1937, pela nota n. 3.449, de 20 de julho, em dobro, a importância de 60\$0, sobre a infração do parágrafo 2º do art. 324 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas.

Não se conformando com essa penalidade, os recorrentes veem a este Conselho, alegando que o comandante do vapor em causa, ao receber a visita da Alfândega, tinha hasteado ao mastro respectivo uma bandeira de ferro com uma estrela perfurada no centro, em substituição à bandeira com uma estrela branca no centro, pois que, a bandeira de pano que tinha a bordo não poderia ser hasteada devido ao seu mau estado.

Alegam os recorrentes que ao chegar a bordo a visita da agência, o senhor comandante solicitou a compra de uma bandeira, no que foi atendido no dia 16 do mesmo mês e ano, isto é, 3 dias após a entrada no navio no porto.

Entre outras alegações, os recorrentes declaram que a própria Alfândega de Santos adotaria um quadrilátero de ferro com uma estrela perfurada no centro, hasteada no mastro do Posto Fiscal de Itapema, procurando, assim, justificar idêntico emprego por parte do comandante, que, tendo hasteado a bandeira de ferro não devia estar exposto à penalidade que faz objeto o presente recurso.

Isto posto, e:

Considerando que o recurso atende às formalidades de lei;

Considerando que a comunicação da guardamoria informando que o navio em causa hasteava em lugar da bandeira da Alfândega, um quadrilátero de ferro perfurado no centro;

Considerando que idêntica modalidade empregou a Alfândega recorrida no mastro do posto fiscal de Itapema;

Considerando que esta alegação da recorrente não foi contestada pela recorrida;

Considerando que, tendo o vapor ficado no Porto de Santos 12 dias, somente durante 3 dias esteve sem a flâmula da Alfândega;

Considerando que esta falta fora reparada por um quadrilátero de ferro perfurado no centro;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa em dar provimento ao recurso, por maioria de votos.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 20 de junho de 1940. — Rodolpho Ortemblad, presidente e relator.

Recorri desta decisão Garcilaso Velloso Freire, representante da Fazenda Pública.

Vencido o senhor Ulisses Sampaio, que votou no sentido de negar provimento ao recurso e encaminhar-se o processo ao senhor ministro da Fazenda, afim de ser relevada a penalidade, por equidade.

ACÓRDÃO N. 9.450

Recurso n. 3.130-A/4.075 — Multa a que se refere o art. 324, § 2.º, da Consolidação das Leis das Alfândegas — Recorrente, Sociedade Anônima Martinelli — Recorrida, Alfândega de Santos.

*Os navios nacionais, em serviço exclusivo de cabotagem, não estão sujeitos a inspeção aduaneira, portanto, ficam dispensados de hastear a flâmula aduaneira.*

Sociedade Anônima Martinelli recorre para este Conselho do ato do senhor inspetor da Alfândega de Santos que impôs ao comandante do vapor nacional "Meritt" a multa de 10\$0, em dobro, durante quatro dias, por não ter hasteado o *Jack aduaneiro*, de acordo com o art. 324, § 2.º, da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas.

Originou a multa imposta a representação da Guarda-moria, do fls. 2, comunicando que o vapor nacional "Meritt", entrado naquele porto, atracado ao armazem 9, não trazia a flâmula da Alfândega, quando em pleno serviço, contrariando o disposto constante do artigo 324, da citada Consolidação.

O art. 324, refere-se aos navios que estiverem debaixo da inspeção da Alfândega, tanto a carregar como a descarregar, porém, esta inspeção abrange somente as embarcações que conduzirem mercadorias estrangeiras sujeitas a direitos aduaneiros. No presente caso, se trata de um vapor nacional, possuindo regalias de paquete, nos termos do artigo 157, do Decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913, não estando, assim, quando em serviço exclusivo de cabotagem, sujeito à inspeção aduaneira. Na forma do art. 324, da aludida Consolidação, a flâmula da Alfândega é içada, para que se conheça que não se pode ir a bordo senão pelo modo determinado nos artigos 316 e 317, da mesma lei, compreendendo somente aos vapores de procedência estrangeira, não sendo, portanto, obrigados a hasteá-la os navios nacionais em serviço de cabotagem, conforme já foi declarado pelo senhor ministro da Fazenda, e consta do *Diário Oficial* n. 13, de 15 de janeiro de 1911.

Isto posto: e,

Considerando que os navios nacionais em serviço exclusivo de cabotagem, não estão sujeitos à inspeção aduaneira, na forma do disposto no art. 157, do Decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913.

Considerando que a flâmula da Alfândega é içada para que se conheça que não se pode ir a bordo senão pelo modo determinado nos artigos 316 e 317, da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas

Considerando que a existência da flâmula aduaneira somente tem cabimento para os navios de procedência estrangeira, não sendo, portanto, obrigados a hasteá-la os vapores nacionais em serviço de cabotagem, conforme já declarou o Sr. ministro da Fazenda, como consta do *Diário Oficial* n. 13, de 15 de janeiro de 1911:

Acordam os membros da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade devotos, em dar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 20 de junho de 1940. — Rodolpho Ortenblad, presidente — Odílio Martins de Araújo, relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.451

Recurso n. 3.135-A/4.078 — Apreensão de mercadoria — Recorrente, Alfândega do Rio de Janeiro — Recorrido, Antônio Pereira Gonçalves.

*Tem fundamento legal a decisão do senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, que julgou improcedente a apreensão de um alfinete de gravata e anel de passageiro do vapor "Antônio Delfino", vindo da Europa, por se tratar de objeto de uso habitual do passageiro, motivo pelo qual nega-se provimento ao recurso, ex-officio, para manter a decisão recorrida.*

É o seguinte o relatório do senhor preparador do processo de apreensão, em causa:

"Estando os guardas aduaneiros, Daniel de Paiva Xavier, Manuel Ramos de Freitas e Francisco Lopes, em serviço de fiscalização a bordo do vapor alemão "Antônio Delfino", no dia 6 de abril deste ano, apreenderam de um senhor 1 anel e 1 alfinete de gravata.

Encaminhada a respectiva comunicação a esta Alfândega, designastes-me para preparar do processo e assim providenciei para que fosse lavrado o competente termo de apreensão, de acordo com a legislação em vigor, e fiz publicar edital no *Diário Oficial*, convidando o interessado a vir fazer as alegações que quisesse em sua defesa, tendo então o Senhor Antônio Pereira Gonçalves apresentado o requerimento do fls. 5, reclamando a entrega daqueles objetos, alegando ter sido passageiro do vapor "Antônio Delfino" e que, quando descia de bordo foi revistado pelos funcionários aduaneiros, os quais encontrando em seu bolso aquelas joias apreenderam-nas, declarando ao requerente que não podia trazê-las escondidas e que as reclamasse na Guarda-moria.

"O requerente confessa que os objetos estavam em seu bolso, mas sem intenção dolosa, assim procedendo receioso de que tais joias desaparecessem no momento da saída, dada a confusão que então reinava.

"Declara que as joias são de uso pessoal e de estimação.

"Ouvindo o Armazém de Bagagem, sobre se o requerente fora passageiro do citado vapor, foi pelo referido armazém informado afirmativamente.

"Feita, após essa diligência, a avaliação e classificação dos objetos, os funcionários para esse fim designados verificaram terem os mesmos objetos vestígio de uso, avaliando-os, entretanto, em 500\$0, sujeitos aos direitos de 136\$5.

"Não está, a meu ver, caracterizado o delito de contrabando, no caso.

Trata-se de um passageiro do vapor "Antônio Delfino", a bordo do qual foi passada revista.

O mencionado passageiro trazia consigo no bolso o anel e o alfinete de gravata, usados, objetos estes de uso normal de passageiros.

Parere-me, assim, que a apreensão deve ser julgada improcedente, *ex-ri* do exposto no art. 642 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, obrigando a recurso *ex-officio*, por parte desta Inspeção, se, porventura, aceitar este meu ponto de vista, conforme as decisões proferidas pelo Conselho Superior de Tarifa".

Tendo em vista a informação constante da descrição acima, resolveu o senhor inspetor julgar improcedente a apreensão efetuada nos termos do art. 646 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas.

Isto posto: e,

Considerando que o recurso *ex-officio* atende as formalidades de Lei;

Considerando que de fato é improcedente a apreensão feita:

Acordam os membros da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, unanimemente, em negar provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 20 de junho de 1940. — Rodolpho Ortenblad, presidente e relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.452

Recurso n. 3.139-A-4.082 — Auto de infração n. 2.472-A, de 1925 — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo — Recorridos, Benkman & Comp.

*Anula-se o processo a partir da decisão proferida pelo Sr. Diretor da Recebedoria Federal em São Paulo, visto se tratar de assunto de competência dos inspetores das Alfândegas.*

O Sr. diretor da Recebedoria Federal em São Paulo, de posse do processo originário do ato de infração de apreensão de fls., por julgar improcedente visto não se tratar de mercadoria com produção no Brasil, resolveu recorrer, *ex-officio*, desse ato para este Conselho.

Trata-se de matéria da competência das aduanas, se bem que a decisão proferida fosse justificada.

Isto posto, e:

Considerando que o recurso em causa não atende às formalidades legais, de vez que foi proferida uma decisão por autoridade incompetente, da qual recorre para esta Instância:

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por maioria de votos, em anular o processo a partir da decisão preferida pelo Sr. diretor da Recebedoria Federal em São Paulo, no sentido de ser enviado o processo à Alfândega de Santos, com o fim de resolver de acordo com a lei. O Sr. Coelho Duarte entendeu que devia conhecer do recurso.

Segunda Câmara, do Conselho Superior de Tarifa, em 20 de junho de 1940. — Rodolpho Ortenblad, presidente e relator.

Fui presente — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

Vencido o Sr. Coelho Duarte.

ACÓRDÃO N. 9.453

Recurso n. 3.147-A-4.086 — Rótulo de língua estrangeira — Recorrente, Recebedoria Federal em São Paulo — Recorridos, Loureiro Costa & Comp.

*Anula-se o processo a partir da decisão proferida pelo Sr. Diretor da Recebedoria Federal em São Paulo, visto se tratar de assunto de competência dos inspetores das Alfândegas.*

Por ato de infração do artigo 1.º do Decreto n. 2.742, foi lavrado o ato de fls. contra Loureiro Costa & Comp., estabelecidos à rua Couto Magalhães n. 34, em São Paulo, visto que os mesmos têm em seu poder, dentro de um armário, em seu escritório, 685 rótulos com os dizeres:

"Dattes superieurs".

"Net Weight 12 0 25".

"Ch. Teyssonneau J. Ne.".

"Bordeaux — França".

Esses rótulos foram retirados de produtos estrangeiros, conforme provaram os autuados.

O Sr. diretor da Recebedoria Federal em São Paulo, tendo em vista que os rótulos apreendidos se destinaram a latas para as quais ainda não há produção no país, não havendo, portanto, possibilidade dos mesmos serem aplicados em produto nacional, julgou improcedente o ato de fls., mandando dar ciência aos interessados dessa sua decisão, e recorrendo, *ex-officio*, para esta Instância.

Isto posto, e:

Considerando que a decisão proferida pelo diretor da Recebedoria Federal em São Paulo não atende às formalidades legais, de vez que a matéria em causa é da competência das Alfândegas aduaneiras, para decidir em primeira instância.

Acordam os membros de Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por maioria de votos, em anular o processo a partir da decisão proferida pelo Sr. diretor da Recebedoria Federal em São Paulo, no sentido de ser enviado o processo à Alfândega de Santos, com o fim de resolver de acordo com a lei. O Sr. Coelho Duarte entendeu que devia conhecer do recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa em 20 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator.

Fui presente — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.454

Recurso n. 3.155-A-4.090 — Infração do artigo 415 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas — Recorrente, Máximo Romão Moreira — Recorrida, Alfândega de São Luiz.

*Nenhuma embarcação poderá sair do porto em que estiver ancorada, sem obter da competente repartição fiscal o sel "passe" ou despacho, sob pena de multa de 100\$0, até reis 1:000\$0, "ex-vi" do artigo 415 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Renda.*

Máximo Romão Moreira, mestre do luto "Saldanha da Gama", sendo multado pelo Sr. inspetor da Alfândega do Maranhão, na importância de 300\$0, em dobro, por infração do artigo 415, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, combinado com o art. 29 das instruções baixadas com o Decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1889, e, por não se conformar com a imposição dessa pena, julgada por ele recorrente demasiada pesada para a falta que a determinou, recorre, dentro do prazo legal, mediante depósito, para este Conselho.

O recorrente não nega ter desatendido o dispositivo citado, achando, no entretanto, que a penalidade fôra demasiadamente pesada, mormente em se tratando dele, um homem pobre, de vida laboriosa, e arriscada, sem recursos para suportá-la, pedindo ao Conselho que julgue improcedente a pena imposta, ou, pelo menos, que a reduza.

Isto posto, e:

Considerando que o recurso atende as formalidades da lei;

Considerando que pela Constituição do País, todos os cidadãos, são perante a lei, iguais;

Considerando que o recorrente desatendeu o dispositivo legal por ele já conhecido, de vez que o atendera no passado;

Considerando que, em vista do exposto, está o recorrente sujeito à penalidade prevista;

Considerando que, havendo o recorrente desatendido a lei, mais do uma vez, conforme se evidencia das informações existentes no processo, e não tendo a multa sido imposta no seu máximo valor, nada há que atender;

Acordam os membros de Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, unanimemente, em negar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa em 20 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator.

Fui presente — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.455

Recurso n. 4.350-A/3.221 — Taxa de Previdência Social — Recorrente, Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Recorrida, Alfândega do Rio Grande.

*O ferro guza, sendo uma matéria prima de notória existência no país, independe de registro para ser considerado como similar.*

Para este Conselho, atendidas as exigências legais, recorre a Vição Férrea do Rio Grande do Sul, do ato do inspetor da Alfândega do Rio Grande, obrigando-a ao pagamento dos direitos integrais relativos a uma partida de ferro silício ou ferro guza, despachado pela nota n. 150, de 1934.

Esse ato originou-se de revisão procedida naquela nota pela Comissão de Inspeção que considerou ilegal a concessão de que gozou a recorrente, por se tratar de material que tem similar na indústria do país.

Antes do seu pronunciamento, esta Câmara ouviu a Comissão de Similares, a qual declarou que o ferro silício ou guza, sendo uma matéria prima de notória existência no país, independe de registro para ser considerado como sendo similar.

Isto posto, e:

Considerando que tem fundamento legal o parecer da Comissão de Similares;

Considerando que os materiais que tenham similar na indústria do país não podem gozar de favores aduaneiros;

Acordam, unanimemente, os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa em negar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 20 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Ulysses Sampaio*, relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda.

Impedido o Sr. C. Araújo.

ACÓRDÃO N. 9.456

Recurso n. 5.498-A/3.736 — Diferença de direitos — Recorrentes, Marinho Santos & Comp. — Recorrida, Alfândega da Baía.

*Deixa-se de conhecer do recurso, por envolver duas decisões, além de ter sido interposto fora do prazo legal.*

Marinho Santos & Com. recorrem para este Conselho do ato do Sr. inspetor da Alfândega da Baía que, homologando a revisão relativa ao despacho das notas de importação ns. 53 e 54, de 1936, se obrigou ao pagamento da diferença de direitos, devido ao abatimento concedido à farinha de trigo, em vista do Decreto n. 805, de 8 de maio de 1936.

A revisão foi provocada pelo fato de haver sido concedida a redução em causa nas notas de importação ns. 53 e 54, antes de entrar em vigor a referida lei.

Acontece que os recorrentes envolveram em seu recurso novo recurso, com a mesma data do anterior, se bem que preparado muito depois dando entrada na Alfândega da Baía, em 6 de maio de 1937, quando tiveram ciência do ato recorrido em 29-9-36.

Isto posto, e,

Considerando que o primeiro dos recursos constante do processo envolve duas decisões distintas, o que é vedado por lei;

Considerando que, providenciando para recursos separados para cada uma das decisões, os mesmos foram interpostos fora do prazo legal;

Considerando que é vedado nesta instância se conhecer de recursos peremptos, e que também é vedado, por lei, envolver em um só recurso mais de uma decisão de primeira instância;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, unanimemente, em não conhecer dos recursos existentes no processo, por contrariarem os dispositivos legais.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 20 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.457

Recurso n. 5.454-A/2.598 — Redução de direitos — Recorrente, Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

*Tubos de aço batido, de 10 3/4" de diâmetro externo e 10" de diâmetro interno, para ventilação de caixas subterrâneas de distribuição elétrica, bem como os tubos curvos da mesma dimensão e para o mesmo fim, não têm similar registrado.*

Este Conselho, pelo acórdão n. 6.071, de 1939, negou provimento ao recurso interposto pela Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, do ato do inspetor da Alfândega desta Capital, que considerou como tendo similar na indústria do país o material despachado pela nota n. 81.593, de 1938, para o fim de pagar direitos integrais.

A deliberação deste Conselho fundou-se no fato de ter a Comissão de Similares, que foi ouvida pela repartição recorrida, esclarecido que o material questionado (tubos de aço batido de 10 3/4" de diâmetro externo e 10" de diâmetro interno, destinados à ventilação das caixas subterrâneas de distribuição elétrica e tubos curvos dos mesmos diâmetros) tinha similar registrado.

Pela petição de fls. requer aquela companhia reconsideração do acórdão citado, alegando que houve equívoco na apreciação do caso, por não se tratar de tubos destinados ao serviço de água, gás e esgoto, mas sim à construção de caixas subterrâneas, sobre cujo material a própria Comissão de Similares reconheceu não poder o mesmo ser assemelhado aos tubos de ferro fundido fabricados no país e registrados pela circular n. 63, de 1935.

Ouvida novamente aquela Comissão, por diligência desta Câmara, declarou a mesma ter havido manifesto equívoco na elaboração do seu primitivo parecer, concluindo por declarar que o material em questão, de fato, não tinha similar registrado.

Isto posto, e,

Considerando que se trata de material sem similar registrado, conforme parecer da comissão competente;

Considerando que o pedido de reconsideração foi apresentado dentro de prazo hábil;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, unanimemente, em deferir o pedido.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 20 de junho de 1940. — *Ulysses Sampaio*, presidente e relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

Impedido o Sr. Rodolpho Ortenblad.

## ACÓRDÃO N. 9.458

Recurso n. 2.145-A-3.956 — Diferença de direitos — Recorrente, St. John Del Rey Mining Co. Limited — Recorrido, Alfândega do Rio de Janeiro.

*Revisão de despacho — Os serviços de minas que gozam de isenção de direitos, podem importar com esse favor os para-raios destinados à proteção de suas instalações.*

Recorreu a St. John Del Rey Mining Co. Ltd., da decisão da Alfândega do Rio de Janeiro que julgou procedente a revisão feita em auto livre n. 303, de 1937.

Foi obedecido a lei na interposição e no processo do recurso.

As companhias que exploram a mineração de gozam de favores fiscais têm direito a importar com isenção os para-raios destinados a proteger as suas instalações?

É esta a questão debatida no recurso.

A Alfândega concedera a isenção, e depois, ao ser feita a revisão, suprimiu os para-raios a direitos.

Pelo artigo 12, inciso 33 do decreto 24.023 de 1934, em cuja vigência foi feita a importação, havia isenção de direitos para quaisquer artigos e matérias destinados à extração e ao tratamento da mineração, transporte, segurança, trabalho e custeio das empresas da mineração.

Isso relatado,

Considerando que se pode reconhecer nos para-raios um material de segurança, de proteção às instalações elétricas do serviço de mineração explorado pela recorrente, em gozo dos favores fiscais que, ao tempo dessa importação, existiam no inciso 33 do artigo 12 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934:

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa em dar provimento ao recurso, unanimemente.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 24 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Hermes Coelho Duarte*, relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda.

## ACÓRDÃO N. 9.459

Recurso n. 2.825-A-4.060 — art. 344 da Nova Consolidação — Recorrente, Lloyd Brasileiro — Recorrida, Alfândega do Rio Grande.

*Recurso perempto.*

Recorreu o Lloyd Brasileiro da multa imposta ao comandante do navio "Bocaina" de acordo com o art. 356 combinado com o 340 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas.

Dessa decisão houve ciência em 24 de março de 1938 e somente em 27 de abril foi interposto o recurso.

Assim,

Considerando que irregularmente e intempestivamente como apresentou a interessada o seu recurso não mais lhe era lícito pleitear a reforma da decisão de primeira instância.

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa em não conhecer do recurso, por estar o mesmo perempto.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 24 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Hermes Coelho Duarte*, relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

## ACÓRDÃO N. 9.460

Recurso n. 3.463-A-4.094 — Direitos aduaneiros sobre amostras — Recorrente, Rosier & Cia. Ltda. — Recorrida, Alfândega de Recife.

*Deixa-se de conhecer do recurso, por perempto.*

Rosier & Cia. Ltda., comissários com escritório de comissões e designações em Recife, fiadores de Erwin Backams, viajantes comerciais com mostruário da firma Korff de Hansberg de Hamburgo, tendo assinado termo de responsabilidade na Alfândega recorrida para desembarque de mala contendo amostras desembarcadas com franquia temporária de conformidade com as preliminares da tarifa, foram intimados ao pagamento de 768\$700 correspondente aos direitos da mercadoria em causa, porque o material importado não foi reexportado no período de um ano para o qual foi concedida a franquia temporária.

Tendo os recorrentes ciência do ato recorrido em 4 de março de 1938, fls. 24, verso, pediram reconsideração à 1ª instância em 7 desse mesmo mês e ano, e tendo sido indeferido pelo Sr. inspetor, teve ciência desse fato em 29 ainda de março. Em 20 de maio de 1938, interpuzeram recurso a instância superior, depositando a importância reclamada no dia seguinte.

Isto posto, e:

Considerando que é vedado a este Conselho conhecer de recursos peremptos;

Considerando que os recorrentes tiveram ciência do ato recorrido no dia 4 de março de 1938, e tendo interposto recurso junto à Alfândega no dia 20 de maio de 1938, e depositado a importância em

litígio no dia seguinte, deixaram perimir seu direito de recurso a instância superior:

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa em não conhecer de recurso, por perempto, unanimemente.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 26 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

## ACÓRDÃO N. 9.461

Recurso n. 3.313/4.110 — Vistoria procedida em mercadoria nos armazens do porto — Recorrente, "The Royal Mail Steam Packet Company" — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

*Mercadorias constatadas com avaria no Cais do Porto, tendo sido descarregadas como em perfeito estado, de vez que não se verificou nada de anormal em seu desembarque, não cabe responsabilidade pela avaria constatada nos armazens ao comandante do vapor condutor das mesmas.*

"The Royal Mail Steam Packet Company", agentes da "Royal Mail Line Ltd.", não se conformando com o despacho da Inspeção da Alfândega do Rio de Janeiro, exarado no processo de vistoria referente à falta de conteúdo verificada em 24 sacos da marca "Jubar", ns. 1 a 24, vindos pelo paquete inglês "Mavasota", entrado de Singapura em 27 de agosto de 1935, de cuja falta foi responsável o comandante do vapor, recorre dessa decisão para este Conselho.

Alegam os recorrentes que os volumes em questão foram descarregados sem termo de avaria, portanto deixaram de ser contados e lacrados, e que o Decreto n. 15.518, de 13 de junho de 1922, estabeleceu as medidas imprescindíveis para responsabilizar-se o comandante do navio; e que os volumes citados não foram incluídos no termo, porque não foram descarregados com indícios de violação, conforme consta do respectivo laudo de vistoria.

A Comissão designada pela autoridade aduaneira para proceder às diligências que o art. 247 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas prevê, declara no laudo respectivo:

"A vista de não constar de termo de avaria os referidos volumes, não podemos precisar qual o responsável pela falta verificada."

Isto posto, e:

Considerando que o recurso atende às formalidades da Lei;

Considerando que a própria Comissão encarregada de proceder às diligências, autorizadas pelo inspetor da Alfândega recorrida, declara não ter podido precisar qual o responsável pela falta verificada;

Considerando que a mercadoria foi descarregada sem termo de avaria, portanto deve-se considerar perfeita a descarga, sem possibilidade futura de responsabilizar o comandante do navio condutor da mercadoria;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa em tomar conhecimento do recurso para, dando provimento ao mesmo, recomendar à Alfândega recorrida que diligencie no sentido de reaver a importância em litígio do verdadeiro responsável pela falta da mercadoria, unanimemente.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 24 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator. Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Ulisses Sampaio.

## ACÓRDÃO N. 9.462

Recurso n. 3.389-A/4.114 — Multa por infração do art. 357, § 2º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas — Recorrentes, Theodor Wille & Cia. Ltda. — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

*A falta de indicação, no manifesto de bordo, de inflamáveis e corrosivos, constitui infração do art. 357, § 2º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, não tendo valor lista suplementar apresentada após a constatação da irregularidade.*

Theodor Wille & Cia. Ltda., agentes do paquete alemão "São Paulo" entrado do Hamburgo, em 2 de julho de 1938, no porto do Rio de Janeiro, recorrem para este Conselho do ato do Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro que multou o comandante do citado paquete na importância de 1:900\$0, por ter sido descarregada, no armazem 7 do Cais do Porto, uma partida de jarros e tambores de ferro, contendo tinta para avião, vinda no referido paquete, consignada ao Ministério da Marinha.

Alegam os recorrentes que, de acordo com a Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas e com a circular do Ministério da Fazenda, n. 42, de 21 de agosto de 1915, são consideradas mercadorias cuja descarga só pode ser feita em armazem especial os inflamáveis e corrosivos, constantes da tabela G da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, modificada pela citada circular, achando que no presente caso não se trata de tais mercadorias e sim de tinta para pintura de aviões, não incluída na tabela G acima referida.

No entretanto, os recorrentes apresentaram na Alfândega uma lista de inflamáveis e corrosivos suplementar, datada de 2 de julho de 1938, recebida na Alfândega, segundo sindicância feita no armazem 7, às 1.50 horas do dia 4 de julho de 1938 sendo que, pela petição protocolada sob n. 27.126, solicitaram os recorrentes permissão para remoção do armazem 7 do Cais do Porto para o Depósito de Inflamáveis, na Ilha do Braço Forte, dos volumes, contendo tinta para pintar avião, descarregados, por engano, no armazem 7 referido.

Isto posto, e,

Considerando que o recurso atende às formalidades da Lei;

Considerando que os próprios recorrentes confessam ter desembarcado no armazem 7, por engano, volumes inflamáveis para os quais solicitaram permissão de sua remoção para o Depósito de Inflamáveis na Ilha do Braço Forte;

Considerando que essa solicitação se deu após atracação do navio portador e desembarque da mercadoria;

Considerando que a lista suplementar dos inflamáveis referentes ao manifesto de bordo ficou sem efeito, de vez que foi apresentada na aduana após o desembarque da mercadoria;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, unanimemente, em negar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 24 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator. Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública. Ausente o Sr. Ulisses Sampaio.

ACÓRDÃO N. 9.463

Recurso n. 3.446-A/4.118 — Apreensão de mercadoria. — Recorrente, Marti, Pacheco & Cia. Ltda. — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

*Deixa-se de conhecer do Recurso, por perempto.*

Marti, Pacheco & Cia. Ltda., recorreu para este Conselho do ato do Sr. Inspetor da Alfândega recorrida homologando a representação feita pelo Sr. Conferente do despacho protocolado sob o número 50.125 de 1937, que resultou a multa imposta de 1:000\$0, por suposta infração do Decreto n. 2.742 de dezembro de 1897, de vez que foram encontradas latas vazias com dizeres litografados, relativos a azeite e azeitona de produção estrangeira com a marca "Brandão & Cia. de Portugal".

Os recorrentes tiveram ciência do ato recorrido em 11 de março de 1938, depositaram a importância reclamada no dia 16 desse mesmo mês e ano, mas interpuzeram seu Recurso somente no dia 1.º de abril de 1938.

Isto posto, e:

Considerando que é vedado nesta Instância se conhecer de Recurso perempto.

Considerando que o Recurso em causa foi apresentado no 21.º dia da data da ciência, e que o prazo para interposição de Recurso é de 20 dias;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa em não tomar conhecimento do Recurso, por perempto, unanimemente.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 24 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator. — Fui presente, *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.464

Recurso n. 3.449-A/4.119 — Avaria em mercadoria. — Recorrente, Hamburg Suedamerikanische Dampfschiffarts Gesellschaft. — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

*A responsabilidade dos comandantes de navios está definida no art. 370 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, não se enquadrando no mesmo dispositivo as avarias ocasionadas por água salgada, em virtude de sucessos de mar ou de viagem.*

Hamburg Suedamerikanische Dampfschiffarts Gesellschaft recorreu para este Conselho do ato do Sr. Inspetor da Alfândega desta Capital, pelo qual foi responsabilizado o comandante do vapor alemão "Planet", entrado em 3 de junho de 1936, ao pagamento da importância de 5:492\$7, proveniente de 25 % de abatimento concebido sobre os direitos de 379 volumes, contendo tubos de ferro batido, galvanizado, para água.

Consta do termo de vistoria, anexo, que a mercadoria em causa se achava avariada por água salgada, em virtude de sucesso de mar ou viagem, importando, assim, em depreciação da mesma, e que, em vista da vistoria judiciária, já processada no Juízo da 2.ª Vara Federal, cabia o abatimento de 25 %, sendo o prejuízo da Fazenda Nacional de 5:492\$7, pelo qual é responsável o Comandante do aludido vapor.

Alega a recorrente, em suas razões, que a mercadoria em causa, descarregou com a declaração de avariada, transbordada do vapor "Ludwigshafen", também de nacionalidade alemã, o qual sofreu um acidente na costa francesa, tendo entrado água nos seus porões, ocasionando grande avaria em sua carga, pelo que foi lavrado protesto do ato do transbordo, conforme consta do Juízo Federal da Segunda Vara.

Isto posto, e:

Considerando que a mercadoria em apreço foi avariada por água salgada, em virtude de sucessos de mar ou viagem, conforme declara o termo de vistoria anexo;

Considerando que a responsabilidade dos comandantes de navios está definida no art. 370 da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, não se enquadrando no mesmo dispositivo as avarias causadas em virtude de sucessos de mar ou de viagem;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, unanimemente, em dar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 24 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Odilio Martins de Araujo*, relator. — Fui presente, *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.465

Recurso n. 3.491-A/4.122 — Diferença de direitos. — Recorrente, E. Martinelli & Cia. — Recorrida, Alfândega de Santos.

*Toma-se conhecimento do processo, para encaminhá-lo ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda para levantar a perempção, tendo em vista as ocorrências no mesmo.*

E. Martinelli & Cia., recebeu de "Tamatave" pelo vapor alemão "Anatolia", entrado em Santos no dia 23 de outubro de 1936, 125 sacos, contendo cravos da Índia.

Em revisão, foi exigida da recorrente a diferença entre a tarifa mínima e os direitos gerais para o material importado, sob fundamento de que o mesmo é de Madagascar, possessão francesa que, ao entender do Sr. Revisor, não goza dos direitos mínimos da tarifa.

O Sr. Inspetor intimou a recorrente para efetuar o recolhimento da importância devida, no prazo de 8 dias, tendo dado ciência desse ato, em 2 de junho de 1938. Em seguida os recorrentes solicitaram a recorrida, dilatação do prazo para melhor ser esclarecido o assunto, atendendo o Sr. Inspetor esse pedido, concedendo mais 20 dias, tendo dado aos recorrentes ciência em 11 desse mês e ano.

Em 30 de junho de 1938, os recorrentes depositaram a importância reclamada pela Nota protocolada sob n. 37.574, de 1938, e, nesse mesmo dia, apresentaram seu recurso destinado a esta Instância.

Isto posto, e:

Considerando que os recorrentes tiveram ciência do ato recorrido em 2 de junho de 1938;

Considerando que os pedidos de reconsideração feitos à 1.ª Instância não interrompem o prazo de recurso;

Considerando que, havendo os recorrentes depositado a importância em litígio e apresentado seu recurso à Instância superior, na Alfândega recorrida, 28 dias após a ciência do ato recorrido, deixaram perimir seu direito de recurso, a esta Instância;

Considerando que a concessão de prazo, embora sem fundamento, não impede a apreciação do recurso;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, unanimemente, em tomar conhecimento do processo para encaminhá-lo ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda para, por equidade, levantar a perempção, tendo em vista as ocorrências no mesmo.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 24 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator. — Fui presente, *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública. Ausente o Sr. Ulysses Sampaio.

ACÓRDÃO N. 9.466

Recurso n. 3.511-A/4.126 — Diferença de direitos — Recorrente, Trancoso Hermanoso & Comp., Ltda. — Recorrida, Alfândega de Santos.

*Toma-se conhecimento do processo, para encaminhá-lo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, para levantar a perempção, tendo em vista as ocorrências no mesmo.*

Trancoso Hermanoso & Comp., Ltda., recebeu de Haver 50 sacos, contendo cravo da Índia, originário da Ilha Madagascar, pela nota n. 24.312, de 1936, pagando os respectivos direitos, à taxa de 25%, ao entender dos recorrentes, de acordo com a circular ministerial n. 16, de 1931, que reconheceu a França entre os países que mantêm tratados comerciais com o Brasil, para a aplicação da Tarifa mínima.

A revisão em causa teve lugar justamente por não considerar Madagascar entre os territórios que gozam as vantagens da tarifa mínima.

O inspetor da Alfândega recorrida, tomando conhecimento da revisão proposta, intimou aos recorrentes ao recolhimento da importância devida, no prazo de 8 dias.

Cientificados os recorrentes dessa decisão, em 9 de junho de 1938, solicitou, em 13, prorrogação do prazo, afim de satisfazer as exigências do aludido despacho, tendo o Sr. inspetor da Alfândega atendido em 14 do mesmo mês e ano, concedendo mais 20 dias de prazo.

Desse despacho foram cientificados os recorrentes, no dia 16 de junho, e, em 1 de julho de 1938, depositaram a importância em litígio, apresentando recurso para esta instância, naquela Aduana, em 2 de julho.

Isto posto, e:

Considerando que o prazo para a interposição de recurso, bem como do depósito das importâncias em litigio, é de 20 dias, a partir da data da ciência do ato recorrido;

Considerando que o pedido de reconsideração feito em 1.<sup>a</sup> instância do ato recorrido, não interrompe o prazo para recurso e depósito da importância em litigio;

Considerando que o prazo fixado em lei foi ultrapassado, de vez que, tendo os recorrentes ciência do ato recorrido, em 9 de junho de 1938, somente apresentaram seu recurso no dia 2 de julho de 1938, e fizeram o depósito no dia anterior a este;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, unanimemente, em tomar conhecimento do processo, para encaminhá-lo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, para, por equidade, levantar a perempção, tendo em vista as ocorrências no mesmo.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 24 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Ulisses Sampaio.

ACÓRDÃO N. 9.467

Recurso n. 3.512-A-4 127 — Aplicação da Tarifa Mínima — Recorrentes, Wilson, Sons & Cia. Ltda. — Recorrida, Alfândega de Santos.

*"Toma-se conhecimento do processo, para encaminhá-lo ao Sr. ministro da Fazenda para levantar a perempção, tendo em vista as ocorrências no mesmo".*

Wilson, Sons & Cia. Ltda., recebeu, pelo vapor inglês "Almanzora", entrado no porto de Santos, em 8 de setembro de 1936, 10 sacos da marca "Wilson" ns. 21-30, contendo 469 quilos e 460 grammas de cravos da Índia.

Em revisão, foi exigida da recorrente a diferença entre a tarifa mínima e os direitos gerais para a mercadoria importada, sob fundamento de que a mesma é de Madagascar, possessão francesa que, ao entender do Sr. revisor, não goza dos direitos mínimos da tarifa.

O Sr. inspetor intimou a recorrente para efetuar o recolhimento da importância devida, no prazo de 8 dias, tendo dado ciência desse ato, em 2 de junho de 1938. Em seguida os recorrentes solicitaram a recorrida dilatação do prazo para melhor ser esclarecido o assunto, atendendo o Sr. inspetor esse pedido, concedendo mais 20 dias, tendo dado aos recorrentes ciência em 11 desses meses o ano.

Em 30 de junho de 1938, os recorrentes depositaram a importância reclamada pela nota protocolada sob n. 37.419, de 1938, e, nesse mesmo dia, apresentaram seu recurso destinado a esta instância.

Isto posto, e:

Considerando que os recorrentes tiveram ciência do ato recorrido em 2 de junho de 1938;

Considerando que os pedidos de reconsideração feitos à Primeira Instância não interrompem o prazo de recurso;

Considerando que, havendo os recorrentes depositado a importância superior, na Alfândega recorrida, 28 dias após a ciência do ato recorrido, deixaram perimir seu direito de recurso, a esta instância;

Considerando que a concessão de prazo, embora sem fundamento legal, levou a parte a perder o prazo limitado em lei;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, unanimemente, em tomar conhecimento do processo para encaminhá-lo ao Sr. ministro da Fazenda para, por equidade, levantar a perempção, tendo em vista as ocorrências no mesmo.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 24 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Odílio Martins de Araujo*, relator.

Fui presente, *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Ulisses Sampaio.

ACÓRDÃO N. 9.468

Recurso n. 5.788-A-3.374 — Isenção de direitos — Adc. de 10 % da Tarifa — Taxa de previdência social — Recorrente, S. A. Fábricas "Orion" — Recorrida, Alfândega de Santos.

*"Havendo similar registrado para óxido de ferro, conforme circular n. 39, de 10 de novembro de 1937, não pode esse produto ser importado com favores aduaneiros".*

A S. A. Fábricas "Orion" recorre para este Conselho do despacho do Sr. inspetor da Alfândega de Santos, exarado no processo fichado sob n. 24.389, de 1938, naquela Alfândega.

As recorrentes importaram da Alemanha 5 barricas, contendo óxido de ferro para artefatos de borracha, que entraram no porto de Santos no dia 25 de maio de 1938. Essa mercadoria ficou sujeita, por decisão do Sr. inspetor da Alfândega recorrida, ao pagamento dos direitos do imposto adicional de 10 % da Tarifa e da taxa de previdência social.

Quanto à isenção de direitos, alega a recorrente (sem o provar e sem que tivesse tomado providências junto ao departamento público competente), em suas razões de defesa, que o material em

causa, nacional, deve ser cancelado de registro, pois, acha que o mesmo não tem as qualidades necessárias para a produção de seus artefatos de borracha.

Ouvida a Comissão de Similares a mesma foi de parecer que o óxido de ferro está registrado, desde 10 de novembro de 1937, pela circular n. 39, como tendo similar na produção nacional.

Quanto ao adicional de 10 % e à taxa de previdência social, este Conselho já tem doutrina firmada por vários acórdãos unânimes.

Isto posto, e:

Considerando que o óxido de ferro tem similar devidamente registrado na produção nacional;

Considerando que o registro em causa não foi cancelado por circular correspondente, por quem de direito;

Considerando que, para o adicional de 10 %, a recorrente goza de isenção de seu pagamento, por força de seu contrato, que a isenta do pagamento de impostos de importação, para os materiais sem similar nacional;

Considerando que, com referência à taxa de previdência social, não gozando a recorrente de "isenção de direitos e demais taxas aduaneiras", se acha obrigada ao pagamento dessa taxa;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, unanimemente, em negar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 24 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator.

Fui presente, *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Ulisses Sampaio.

ACÓRDÃO N. 9.469

Recurso n. 5.890-A/3.380 — Isenção de direitos — Adic. de 10 % da Tarifa — Taxa de previdência social — Recorrente, S. A. Fábricas "Orion"; recorrida, Alfândega de Santos.

*Havendo similar registrado para óxido de zinco, conforme circular n. 39, de 10 de novembro de 1937, não pode esse produto ser importado com favores aduaneiros.*

S. A. Fábricas "Orion" recorre para este Conselho do despacho do Sr. inspetor da Alfândega de Santos, exarado no processo fichado sob n. 20.170, de 1938, naquela Alfândega.

A recorrente importou da Alemanha 10 barricas, contendo óxido de zinco, que entraram no porto de Santos no dia 21 de abril de 1938. Essa mercadoria ficou sujeita, por decisão do Sr. inspetor da Alfândega, ao pagamento dos direitos do imposto adicional de 10 % da Tarifa e da taxa de previdência social.

Quanto à isenção de direitos, alega a recorrente (sem o provar e sem que tivesse tomado providências junto ao departamento público competente), em suas razões de defesa, que o material em causa, nacional, deve ser cancelado de registro, pois, acha que o mesmo não tem as qualidades necessárias para a produção de seus artefatos de borracha.

Ouvida a Comissão de Similares, a mesma foi de parecer que o óxido de zinco está registrado, desde 10 de novembro de 1937, pela circular n. 39, como tendo similar na produção nacional.

Quanto ao adicional de 10 % e à taxa de previdência social, este Conselho já tem doutrina firmada por vários acórdãos unânimes.

Isto posto, e:

Considerando que o óxido de zinco tem similar devidamente registrado na produção nacional;

Considerando que o registro em causa não foi cancelado por circular correspondente, por quem de direito;

Considerando que, para o adicional de 10 %, a recorrente goza de isenção de seu pagamento, por força de seu contrato, que a isenta do pagamento de impostos de importação, para os materiais sem similar nacional;

Considerando que, com referência à taxa de previdência social, não gozando a recorrente de "isenção de direitos e demais taxas aduaneiras", se acha obrigada ao pagamento dessa taxa;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, unanimemente, em negar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 24 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator.

Fui presente: *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.470

Recurso n. 6.645/A/4.056 — Classificação de mercadoria — Recorrentes: Della Camera Venturini & Cia.; recorrida, Alfândega de Santos.

*Bocais para lampiões, partes integrantes destes, seguem o regime dos mesmos, paga a taxa aduaneira, tal como já resolvido por diversas vezes nesta instância.*

Della Camera, Venturini & Cia. despacharam, na Alfândega de Santos, pela nota de importação n. 74.588, de 27 de novembro de 1937, "obras não classificadas e não especificadas de ferro batido galvanizado", que taxaram a 3\$120 por quilo, no art. 861, da Tarifa.

Essa classificação foi impugnada em conferência e com isto não concordaram os importadores, que requereram audiência da Comis-

ção de Tarifa, alegando terem despachado a sua mercadoria sob o amparo do acórdão deste Conselho, n. 1.244, de 1936.

O impugnante classificou a mercadoria — bocais de ferro galvanizado para lampeões —, como obras não classificadas para outros usos, do mesmo art. 861, taxa de 4\$160 por quilo, mais a sobre-taxa da nota n. 228.

A Comissão, parecer unânime, considerou a mercadoria bem despachada, tendo em vista decisão da Alfândega, também baseada naquele acórdão. Mas, o Sr. inspetor decidiu, dando procedência à impugnação, com a justificativa de se tratar, no caso de classificação à qual tem aplicação o disposto no art. 18 das Preliminares da Tarifa.

Não se confirmaram os importadores e requereram reconsideração, estranhando que a Comissão, tendo decidido questão igual, em 7 de julho de 1937, apenas cinco meses passado já tivesse mudado de opinião e isto em desacordo com a decisão da instância superior, segundo o acórdão referido.

A Comissão pronunciando-se novamente, declarou então, que sempre se classificara ali a mercadoria de que se trata, como "partes de lampeões", que são sujeitos à taxa de 4\$160 e sobre-taxa de 20 %, mas, depois do acórdão invocado, a classificação variou, tal como se deu na decisão de 7 de julho de 1937, citada; havendo, entretanto, a Inspeção decidido com o seu fundamentado despacho de fls. que procedia a impugnação feita no presente caso, achava a Comissão, por unanimidade de votos, que devia ser mantida a decisão que se pretendia fosse reconsiderada. E a decisão foi mantida.

Recorreram então os interessados, para este Conselho, no prazo legal, paga previamente a diferença que se ofereceu. E as alegações que apresentam são as mesmas de que usaram em primeira instância, isto é, a existência do acórdão n. 1.244 e da decisão anterior, da Alfândega, com base no mesmo acórdão.

O processo veio encaminhado com o ofício n. 430, de 28 de julho de 1939 e sofreu diligência para o efeito de ser cumprida a exigência regulamentar quanto à inutilização das estampilhas apostas ao conhecimento de carga de fls.

E assim tudo examinado;

Considerando que o processo está instruído e informado devidamente, achando-se o recurso interposto em termos;

Considerando que a decisão recorrida, de fato foi proferida com fundamento legal aplicável à espécie, e tanto que neste Conselho também, posteriormente ao acórdão n. 1.244, outras decisões foram proferidas, tal como se vê dos acórdãos ns. 3.679, 5.986, 7.594 e 9.147 e todas subordinando a classificação de que se trata aos preceitos das Preliminares da Tarifa, no seu art. 18:

Acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 26 de junho de 1940. — *Hildebrando Newton de Barcellos*, presidente. — *Hugo Linhares da Veiga*, relator.

Fui presente: *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

#### ACÓRDÃO N. 9.471

Recurso n. 6.726-A-1.103 — Classificação de mercadoria — Recorrente, Sociedade Industrial e Comercial "Lapal" Ltd. — Recorrida, a Alfândega de Santos.

"Vaselina branca, para uso de farmácia do art. 599, taxa de 1\$650 por quilo, pago a peso real, consoante a interpretação da circular da Diretoria das Rendas Aduaneiras na circular n. 8, de 1940."

A recorrente despachou pela nota n. 51.033 de 1939 "vaselina branca, para uso em farmácia", art. 599, taxa de 1\$650 por quilo.

Em conferência foi considerado bem despachado, entretanto foi levantado a dúvida si deveria pagar a peso legal ou real, isto porque na publicação da nova Tarifa de 1934, se acha tributado a peso real e na Tarifa em uso daquela Alfândega se acha a peso legal, tendo o senhor inspetor em Comissão de Tarifa, decidido ser a peso legal.

E desta decisão que recorre dentro do prazo.

O senhor inspetor ao remeter a este Conselho pelo ofício número 184 de março de 1940 o presente recurso, assim se pronunciou:

"O recurso merece provimento, pois a exigência do pagamento da mercadoria, a peso legal, decorreu da circunstância de consignarem as tarifas aduaneiras, em uso nas alfândegas, a cobrança dos direitos da vaselina branca ou amarela, naquela conformidade, estando tão somente em divergência nessa particular a publicação da mesma tarifa, inserta no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1934.

Na dúvida sobre o acerto das aludidas publicações oficiais, entendeu esta Inspeção de operar a cobrança, a peso legal, até que fosse o assunto definitivamente resolvido pela autoridade superior o que vem de se-lo, pela circular número 8, de 6 do corrente, da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

E assim já matéria pacífica, sendo de encaminhar o recurso, por ter sido interposto antes do conhecimento das providências oficiais das autoridades competentes."

Isto posto:

Considerando que a publicação da Tarifa da Alfândega no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1934, art. 599, taxa, a mercadoria em causa a peso legal;

Considerando a informação do senhor inspetor, ao encaminhar o recurso a este Conselho:

Acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em dar provimento ao recurso, unanimemente.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 26 de junho de 1940. — *Hildebrando Newton de Barcellos*, presidente. — *Antenor Ribeiro de Menezes*, relator.

Fui presente: *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

### Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Despacho

Processos:

N. 102.585/39 — Glicka de Suckow Fonseca e outra, pedindo reconsideração de despacho. — De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda, mantenho o despacho recorrido. — D.G. da Fazenda Nacional, em 13 de setembro de 1940. — *Romero Estelita*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Despachos do mês de setembro

Processos:

N. 54.224/39 — Maria da Luz Cordeiro Vieira, pedindo revisão de montepio. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restituam-se os títulos.

N. 93.635/39 — Maria Elisia Nobre Chaves. — Apresente o título de montepio.

N. 99.772/39 — Maria Carolina de Vasconcelos. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 71.458/40 — Raimunda F. de Moreira. — Satisfazer a exigência constante do despacho desta Diretoria, de 24 de novembro de 1939, no respectivo processo.

N. 65.646/40 — Altina Faria Sene, pedindo pagamento. — Habilitar-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 40.698/40 — Maria Vilar Nunes Tavares. — Requeira a habilitação definitiva.

N. 74.704/40 — Amélia Silveira da Cruz, pedindo pagamento. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 71.173/40 — Aposentadoria de João Quirino do Nascimento. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência do parecer.

N. 17.047/40 — Aposentadoria de Valdemar de Sousa Braga. — Convida-se o interessado a comprovar a quitação do selo de nomeação.

N. 56.296/40 — Leonor Correia das Dóres Ribeiro, pedindo pagamento. — Indique a causa de ter sido a petição de fls. 2 assinada a rogo.

N. 66.628/40 — Araci de Oliveira Gonçalves e outra. — De acordo com o parecer, nada há que deferir, e se houvesse, estaria prescrito qualquer direito das requerentes, *ex-vi* do Decreto número 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

N. 12.411/40 — Honorina Barbosa. — Satisfazer as exigências do parecer.

N. 9.965/40 — Jesuina de Sousa Peles, requerendo expedição de seus títulos de pensão de meio soldo e montepio. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

N. 70.936/40 — Manuela Fernanda da Silva, pedindo revisão de montepio. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 21.045/39 — Alaide da Silva. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 72.088/40 — Eponina Rodrigues Lopes Ribeiro. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 61.344/40 — Aurea de Oliveira dos Santos e outras. — Satisfazer a exigência da informação.

N. 75.488/40 — Francisco Pedro de Assis, pedindo certidão. — Indique o ano a que se refere o pedido.

N. 74.594/40 — Dr. Alvaro Vieira da Silva. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 74.586/40 — Lia da Silva Palhares. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 41.720/37 — Ida Schanaor Paula Menezes, pedindo pagamento de suas pensões referentes ao período de abril a dezembro de 1934. — Prove o que alega, por meio de certidão.

N. 86.674/38 — Veturia Augusta Ferreira de Melo, pedindo pagamento. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 12.848/37 — Em que são interessados Eunice, Anita, Marília e Arquimedes. — Convida-se os interessados a requerer o pagamento.

## Diretoria do Domínio da União

## DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 14 de agosto de 1940

## Processos:

N. 72.095-40 — Requerimento em o qual a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro solicita ao Sr. Presidente da República cessão da área constituída pelo morro da Capela, na Tijuca, nesta Capital. — Aprovado. — G. VARGAS.

E o seguinte o parecer a que alude o despacho supra, do senhor Presidente da República:

Exposição n. 1.437 — Gabinete Fazenda

"Exmo. Sr. Presidente da República:

1. No memorial de fls., do processo anexo, a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro solicita a V. Ex. a cessão da área constituída pelo Morro da Capela, situado na Tijuca, nesta Capital.

2. A União houve dito imóvel, em virtude de donativo feito, em 1892, pelo Comendador Barnabé Francisco Vaz de Carvalhais, de acordo com a seguinte verba testamentária:

"A casa que habitei na Tijuca e onde faleceu minha mulher, bem assim o morro em frente, onde em minha ausência fiz construir uma capela, faço donativo ao Estado, e deixo a quantia de cinquenta contos de réis para que seja edificada uma escola ou qualquer estabelecimento de utilidade pública que será denominado Estabelecimento D. Maria de Carvalhais."

3. Declara a requerente que até a presente data, 46 anos após o cumprimento do testamento do Comendador Carvalhais, nenhuma providência de natureza oficial foi posta em prática, visando realizar o que determinara o testador.

4. E porque a capela a que alude a cláusula testamentária transcrita fosse reconstruída por iniciativa dos moradores do Alto da Boa Vista, elevou-a a Mitra Arquiepiscopal à categoria de Matriz, desejando criar também ali uma obra de assistência social, moral, intelectual e religiosa, destinada a amparar e proteger a grande população local, constituída quasi totalmente por pessoas pobres.

5. Daí o pedido que faz da cessão da área aludida para as instalações e edificações necessárias, e da concessão do donativo que o testador outorgou ao Estado, na importância de 50.000\$0 que serão aplicados à consecução daqueles fins.

6. Acontece, porém, como esclarece a informação de fls. 12, que corre no foro desta Capital uma ação de manutenção de posse, entre a União e Antônio Teixeira da Mota, que, em 8 de agosto de 1934, apelou da sentença favorável à Fazenda.

7. No intuito de salvaguardar os interesses da União, foram tomadas as devidas providências, junto à Procuradoria da República, que já requereu a deserção da apelação interposta (fls. 10 e 11).

8. Em face do exposto, o dependendo como está o terreno em causa de ação judiciária, não se poderá, por enquanto, ao que me parece, deliberar sobre o pedido da requerente. V. Ex., no entanto, resolverá como julgar mais acertado". — A. de Souza Costa.

Dia 21

N. 92.175-938 — Terreno acrescido de marinha beneficiado com o prédio n. 187, da avenida Herculano Bandeira, na freguesia de Afogados, Município do Recife, Estado de Pernambuco, pretendido em aforamento por José Maria dos Santos Capeleira. — Nego provimento de acordo com o parecer. — G. VARGAS.

E o seguinte o parecer a que alude o despacho supra, do Exmo. Sr. Presidente da República:

Exposição n. 1.486 — Gabinete Fazenda

"Exmo. Sr. Presidente da República:

1. O Sr. José Maria dos Santos Capeleira recorre para V. Ex. da decisão que manteve o despacho da Diretoria do Domínio da União, sobre a taxa de ocupação relativa a um terreno de marinha, sito em Recife, arrematado pelo requerente em hasta pública, com as benfeitorias existentes.

2. Alega o suplicante que a taxa fixada é elevada, tendo-se em vista o bairro em que está situado o imóvel em causa, local esse de casebres (mocambos) habitados por pessoas reconhecidamente pobres.

3. O Serviço Regional esclarece perfeitamente o assunto, declarando (fls. 77):

"... trata-se de um terreno que tem a sua frente voltada para uma via pública de primeira ordem, com calçamento moderníssimo, iluminação pública e "tramways" e é a antiga avenida Ligação da avenida Beira Mar que vai à Boa Viagem, zona que se vai valorizando de dia para dia e onde já existem construções de elevado valor."

4. Em face do exposto, sou por que se negue provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida. V. Ex., no entanto, resolverá como julgar mais acertado." — A. de Souza Costa.

## Processos:

N. 32.293/40 — Memorial em que Francisco Silva e outros, ocupantes do terrenos de marinha em São Francisco, no Estado de Sergipe, reclamam contra cobrança da respectiva taxa de ocupação, promovida pela coletoria local. — Arquite-se. — G. VARGAS.

E o seguinte o parecer a que alude o despacho, do Exmo. Sr. Presidente da República:

Exposição n. 1.438 — Gabinete Fazenda

"Exmo. Sr. Presidente da República:

1. No memorial de folhas, do processo anexo, dirigido a V. Ex., queixam-se vários ocupantes de terrenos de marinha, no município de São Francisco, Estado de Sergipe, contra a cobrança da respectiva taxa de ocupação, promovida pela coletoria local.

2. Alegam os reclamantes que desde 1921, até à presente data, pagaram uma taxa razoável, majorada agora pela referida exatoria, que exige novo pagamento, acrescido de multa, abrangendo o período decorrido daquele ano à 1939.

3. Regula o assunto o Decreto n. 14.595, de 31 de dezembro de 1920, em virtude do qual cumpre aos ocupantes fazer a declaração de ocupação, para efeito de cadastro. E a orientação seguida é a de que a taxa fixada vigora até que se faça a verificação; após esta diligência, e daí em diante, é que a nova taxa será cobrada, majorada ou não (fls. 8).

4. No sentido do que está exposto no número anterior, expediu a Diretoria do Domínio da União as necessárias instruções à coletoria aludida, por intermédio do Serviço Regional no Estado de Sergipe, mandando igualmente que fossem cientificados os interessados da solução dada ao caso em apreço.

5. Atendidos que foram os reclamantes e nada mais restando providenciar sobre o assunto, opino pelo arquivamento do processo. V. Ex., no entanto, deliberará como julgar mais acertado." — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de setembro de 1940

## Processos:

N. 68.575-39 — Telegrama n. 111 do Serviço Regional no Pará, sobre entrega de material das antigas oficinas da Alfândega de Belém ao Arsenal de Marinha daquele Estado. Proposto o arquivamento do processo, por estar findo o assunto. — Arquite-se. — Ulpiano de Barros.

N. 27.737-40 — Remessa n. 51 do Serviço Regional em Minas Gerais, de processo relativo a reforma do prédio da Delegacia Fiscal naquele Estado. Proposto o arquivamento do processado, por estar solucionado o assunto. — Arquite-se. — Ulpiano de Barros.

N. 59.982-40 — Telegrama n. 92, do Serviço Regional em Mato Grosso, sobre venda de material inservível retirado do prédio da Alfândega de Corumbá, naquele Estado. Proposto o arquivamento do processo por estar findo o assunto. — Arquite-se. — Ulpiano de Barros.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 13 de setembro de 1940

## Processos:

N. 51.002/39 — Aforamento de terreno acrescido de marinha no arraial Moura Brasil, no Estado do Ceará, em que é interessado Francisco das Chagas Gonçalves. Encaminhado ao Serviço Regional desta Diretoria naquele Estado, para os fins convenientes. — A. C. Marchand.

N. 61.274/39 — Aforamento de terreno acrescido de marinha situado na rua do Lazareto, no Pina, freguesia de Afogados, município do Recife, Estado de Pernambuco, pretendido por dona Maria Cândida Gomes. Encaminhado ao Serviço Regional desta Diretoria naquele Estado, para os devidos fins. — A. C. Marchand.

N. 63.853/40 — Ofício n. 12.812, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre entrega de dependências que sua Diretoria Regional em Alagoas, ainda ocupa no edificio onde se achava instalada. Encaminhado ao Serviço Regional desta Diretoria naquele Estado, para conhecimento. — A. C. Marchand.

N. 71.210/40 — Requerimento em o qual a Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco propõe a compra de terreno nacional, contíguo às suas instalações no Estado de Pernambuco. Encaminhado ao Serviço Regional desta Diretoria naquele Estado, para audiência. — A. C. Marchand.

Dia 17 de agosto de 1940

## Telegramas:

N. 605 — Ao chefe do Serviço Regional no Amazonas.

## SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de setembro de 1940

## Circular:

Aos Srs. chefes das Divisões, Serviços Auxiliares, procurador, secretário, intendente dos Palácios Presidenciais, Serviço Regional no Distrito Federal e Serviços Regionais nos Estados:

N. 30 — Transcrevo, a seguir, para vosso conhecimento e devidos fins, o despacho do Sr. diretor das Rendas Internas em resposta à consulta feita por esta Diretoria sobre cobrança de selo por verba por contratos e títulos de ocupantes de terrenos de marinha e acrescidos, no regime de taxa de ocupação, não expedidos em tempo oportuno, para as transferências que se fizeram, desde 1921, até esses terrenos entrarem no regime de foro:

"De acordo. Restitua-se o processo à Diretoria do Domínio da União, respondendo à consulta a que alude o telegrama de fls., nos termos do parecer emitido pelo inspetor fiscal junto a esta Diretoria, bacharel Oscar Barbosa Lago Moretzsohn."

É o seguinte o parecer a que se refere o despacho supra:

"Não se trata, na espécie, de contrato de aforamento ou enfiteuse, nem sub-enfiteuse, mas de taxa de ocupação de que cogita o Decreto n. 14.595, de 31 de dezembro de 1920, em cujo art. 1.º está declarado:

"Todos os terrenos de marinha e seus acrescidos ocupados, sem que os ocupantes possuam títulos de aforamento, arrendamento ou venda, ficam sujeitos à taxa de ocupação."

Essa taxa é proporcional ao valor venal do terreno de marinha e acrescidos, sendo o dito valor calculado pela mesma forma por que se fixa o valor de terrenos semelhantes, nos processos de aforamento. Isto posto, tratando-se de taxa não pode o caso se enquadrar na figura do comodato, cujo característico reside na gratuidade e, não havendo no regulamento baixado com o Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, dispositivo algum que sujeite as declarações que devem ser prestadas pelos ocupantes dos referidos terrenos ao pagamento do selo fixo ou proporcional — esse pagamento não é de ser exigido. É o que me parece. — Diretoria das Rendas Internas, 2 de agosto de 1940." (Proc. 35.865-40).

Dia 13

## Portarias:

N. 93 — O diretor da Diretoria do Domínio da União resolve desligar dos serviços desta repartição o intendente da classe K, do Q.S. deste Ministério, Sr. Carlos de Moraes Niemeyer, que, em 13 do corrente mês, tomou posse do cargo de engenheiro da classe K do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o qual foi nomeado por decreto publicado no *Diário Oficial* de 12-9-1940.

Dia 16

N. 94 — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da atribuição que lhe confere o disposto na alínea "1", art. 2º do Decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, e tendo em vista a solicitação da Secretaria da Presidência da República e parecer do Serviço do Pessoal, resolve designar o trabalhador, extranumerário-diarista, senhor Pedro Lourenço Barbosa, para ter exercício nos Palácios Presidenciais.

## Câmara de Reajustamento Econômico

(Decreto-lei n. 1.888)

SESSÃO DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1940

Processo n. 84 — Requerente Manuel Francisco da Silva — São Gabriel — Rio Grande do Sul:

Acordão — Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de São Gabriel, do Estado do Rio Grande do Sul, em que é requerente Manuel Francisco da Silva, acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 13, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1940. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 85 — Requerente Sebastião Pedro de Faria — Santa Branca — São Paulo:

Acordão — Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Santa Branca, do Estado de São Paulo, em que é requerente Sebastião Pedro de Faria, acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 15, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1940. — *Sergio de Oliveira*, Presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

## Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de setembro de 1940

## Requerimentos:

N. 44.443-940 — Joaquim Correia & Comp. — Reduza-se o valor locativo para 2:600\$0 no lançamento para o futuro exercício de 1941.

N. 37.279-940 — Alfredo Gazineo. — Reduza-se o valor locativo para 3:000\$0 no lançamento para o futuro exercício de 1941.

N. 43.200-940 — Tuffi Salim. — Deferido de acordo com a informação e o parecer.

N. 46.349-946 — Francisco Borges de Araujo. — Altere-se a classificação para "lenha, louça de barro e cereais", a partir de junho do corrente ano. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 45.522-940 — Luciano Ribeiro. — Reduza-se o valor locativo para 7:200\$0 no lançamento para o futuro exercício de 1941.

N. 44.619-940 — José Coutinho de Castro. — Reduza-se o valor locativo para 2:475\$0 no lançamento para o futuro exercício de 1941.

N. 33.844-940 — Aliança Starfilm S. A. — Faça-se o registro do contrato na forma do art. 15, § 2º, do Decreto n. 1.137, de 1936, visto não o haver sido na 3ª Coletoria Federal em Juiz de Fora, apesar de af ter sido apresentado para fiscalização no prazo.

N. 53.844-940 — American Express Company of Brasil. — De acordo com a informação e parecer. Proceda-se à cobrança do selo na forma da guia de fls. 2.

N. 13.088-940 — Oscar Ribeiro de Barros. — Deferido, de acordo com a informação e o parecer. Intime-se a firma em apreço para, no prazo de oito dias, recolher as quantias devidas à 3ª Sub-diretoria. Cumpra a Portaria n. 454, deste ano.

N. 41.977-940 — Pedro Mandarin. — Idem.

N. 34.770-940 — A. R. Chaves & Comp. — Idem.

N. 24.684-940 — J. Rezina. — Idem.

N. 34.688-940 — Arlindo Santos. — Idem.

N. 4.509-940 — M. Matar. — Idem.

N. 31.806-940 — Francisco Youssef Koubbe. — Idem.

N. 3.559-940 — F. Trapani. — Idem.

N. 1.520-940 — Ferreira & Correia. — Idem.

N. 13.204-940 — A. G. de Andrade. — Idem.

N. 9.855-940 — Heitário Costa. — Idem.

N. 6.901-940 — Anibal Sá Menezes. — Idem.

N. 823-940 — Cândido & Anibal. — Idem.

N. 25.113-940 — Magir Castro Alvarez. — Idem.

N. 23.132-940 — Abreu Vieira & Comp. — Idem.

N. 22.565-940 — P. Dias. — Idem.

N. 19.949-940 — Areal Medeira & Aguiar. — Idem.

N. 10.174-940 — Artur de Carvalho. — Idem.

N. 49.101-940 — Antônio Pinto. — Idem.

N. 46.725-940 — Zacarias de Queiroz. — Idem.

N. 32.526-940 — José Bernardino da Costa. — Idem.

N. 32.082-940 — J. M. Gomes de Araujo. — Idem.

N. 28.082-940 — Arsênio Teixeira Braga. — Idem.

N. 66-940 — Laboratório Walfer Ltda. — Idem.

N. 1.135-940 — Albuquerque Pompeu & Garcia. — Idem.

N. 28.420-940 — Adélia Duarte Pinto. — Deferido, de acordo com a informação e o parecer. Intime-se a firma em apreço para, no prazo de oito dias, recolher as quantias devidas. A 3ª Sub-Diretoria cumpra a portaria 454 deste ano.

N. 43.719-940 — Miguel Brindisi. — Faça-se a necessária retificação, tendo em vista o que consta das informações e parecer. Feitas as devidas anotações, restituam-se os documentos anexados ao processo, mediante recibo.

N. 14.755-940 — Alvaro Teles de Azevedo. — Forneça-se segunda via do cartão de inscrição, ficando a cargo da requerente o pagamento da taxa de 10\$0. Façam-se as devidas anotações.

N. 10.444-940 — Luiz Serrachiol. — Idem.

N. 44.079-940 — Raul Senra & Comp. Ltd. — Idem.

N. 2.120-940 — Aires de Jesus Ferreira & Comp. — Idem.

N. 39.677-940 — Administradora Continental Ltd. — Idem.

N. 10.332-940 — José Alves & Barbosa. — Idem.

N. 45.796-940 — Guersstein & Tenenpanzei. — Idem.

N. 26.607-940 — Antônio Joaquim O. Marques. — Restitua-se o processo ao Dr. 3º procurador da República informando que a dívida é improcedente.

N. 47.862-940 — Teófilo Ferreira da Silva. — Altere-se a classificação para "tintureiro e concertador de chapéus" a partir de agosto próximo findo.

N. 46.397-940 — Nelson Almeida & Comp. — Altere-se a classificação para "comissões" no lançamento para 1941.

N. 16.968-940 — Banco Financeiro Novo Mundo. — Aceito a casa bancária apresentada como fiadora. Notifique-se para ciência de que o termo de fiança seja assinado dentro de oito dias.

N. 33.486-940 — M. G. Serra. — Reduza-se o valor locativo para 2:400\$0 no lançamento para o futuro exercício de 1941.

N. 31.449-940 — Parrota Gonçalves & Comp. — Deferido de acordo com a informação o laudo e o parecer.

N. 6.572-940 — Norton Megar & Comp. Ltd. — Dê-se baixa do contrato.

N. 32.344-940 — Metro Goldwyn Mayer do Brasil. — Idem.

#### Notificações:

N. 3.348-940 — Armando Bussetti & Cia., rua São Pedro n. 86. — Multa de 600\$0, mais a quantia de 600\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.225-940 — Pires Coelho & Cia., rua Acre n. 56. — Multa de 900\$0, mais a quantia de 900\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.359-940 — Irmãos Barbastefano Ltda., rua do Senado n. 7. — Multa de 460\$0, mais a quantia de 460\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.949-940 — Sociedade Nacional de Representações Ltda., rua do Ouvidor n. 68. — Multa de 1:600\$0, mais a quantia de réis 1:600\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.364-940 — Vitali H. Cohen, rua do Rosário n. 82. — Multa de 1:000\$0, mais a quantia de 500\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.349-940 — C. M. Maussur, praça da República ns. 96 e 96-A. — Multa de 500\$0, mais a quantia de 500\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.339-940 — C. Rodrigues Hidalgo & Cia., rua Teófilo Otoni n. 87. — Idem.

N. 3.341-940 — Osvaldo S. Martins, rua Teófilo Otoni n. 87. — Idem.

N. 3.218-940 — Kammial & Irmão, rua Visconde de Itaúna número 52. — Idem.

N. 985-940 — H. W. Bethencourt, rua da Quitanda n. 132. — De acordo com a notificação de fls. 4 e os esclarecimentos de fls. 5v., imponho na forma do art. 219, § 5º, combinado com o de n. 221, do Decreto-lei n. 739, de 31-9-38, a H. W. Bethencourt, estabelecido à rua da Quitanda n. 132, 1º andar, sala 4, a multa de 600\$0, por infração dos arts. 8 e 14 daquele decreto-lei com a obrigação de recolher ainda a quantia de 300\$0 relativa aos emolumentos devidos em 1940, pelo registo do seu negócio de grossista. Intime-se avisando que o prazo para pedido de reconsideração é de 15 dias.

N. 366-940 — Sudeleto S. A., Av. Rio Branco ns. 66 a 74. — A vista do que consta deste processo, e de acordo com a informação do notificante e parecer da 3ª Subdiretoria, mantenho o despacho anterior, pelo seu legal fundamento, ora robustecido pela confissão da requerente. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

#### Autos:

N. 1.611-40 contra Carlos Conteville & Sia. — Julgado procedente o auto de fls. 4 e imposta à firma Carlos Conteville & Cia. a multa de 56:775\$0, com a obrigação ainda de recolher por verba a quantia de 18:925\$0, de imposto devido, nos termos dos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, supramencionado.

N. 6.185-40 contra Químicas Reunidas Lobo Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Químicas Reunidas Lobo Ltda. a multa de 200\$0, mínimo do art. 64 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e observadas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

N. 1.526/1940 contra José Antônio de Sousa. — Julgado procedente o auto de folhas e imposta a José Antônio de Sousa a multa de 100\$0, além da obrigação de pagar o imposto devido de 14\$4, ex-avi dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

#### Recursos:

N. 3.227/40 contra Agostinho Coelho, multa 9:203\$8, imposto 4:601\$9.

N. 4.600/40 contra Francisco Correia dos Santos, multa 346\$0, imposto 423\$0.

N. 1.542/40 contra José Teixeira Pereira, multa 2:745\$6, imposto 915\$2.

N. 1.516/40 contra José Pinto Almeida, multa 600\$0, imposto 14\$4.

N. 1.591/40 contra Santos & Peres, multa 892\$8, imposto 297\$6.

N. 1.592/40 contra J. Rainho & Comp., multa 1:726\$4, imposto 863\$2.

N. 1.593/40 contra Gastão Ferreira, multa 115\$4, imposto 57\$7.

N. 1.612/40 contra Companhia Marconi Brasileira, multa réis 1:875\$0, imposto 625\$0.

N. 3.309/40 contra Alberto Fernandes, multa 128\$2, imposto 61\$1.

N. 3.409/40 contra M. Gomes, multa 376\$2, imposto 188\$1.

N. 1.657/40 contra A. R. de Sousa, multa 146\$7.

N. 1.987/40 contra Eduardo Fadel, multa 220\$8, imposto 110\$4.

N. 1.514/40 contra Antônio Vieira Cardoso, multa 300\$0.

N. 1.511/40 contra José Maria Ab. de Almeida, multa 300\$0.

N. 1.555/40 contra Júlio de Almeida, multa 300\$0.

N. 1.586/40 contra Grisolina Fioravante, multa 300\$0.

N. 1.624/40 contra Antônio Guedes, multa 300\$0.

N. 1.626/40 contra Floriano & Fonseca, multa 300\$0.

N. 1.629/40 contra Cassiano da Silva Mendes, multa 300\$0.

N. 1.630/40 contra Cassiano da Silva Mendes, multa 300\$0.

N. 1.744/40 contra Alfredo Lee, multa 300\$0.

N. 1.757/40 contra Osvaldo Rocha, multa 300\$0.

N. 1.766/40 contra Joaquim Vilela, multa 300\$0.

N. 3.062/40 Figueiredo & Filho, multa 100\$0.

N. 3.160/40 contra Antônio Sousa, multa 100\$0.

N. 1.567/40 contra Jan Dzwigala, multa 1:670\$4, imposto réis 556\$8.

N. 1.620/40 contra Domingos de Araújo, multa 2:117\$8, imposto 1:058\$9.

N. 2.991/40 contra A. Costa & Filho, multa 1:216\$2, imposto 608\$1.

N. 3.097/40 contra C. Cinti, multa 578\$0, imposto 289\$0.

N. 4.038/40 contra Pinto & Magalhães, multa 220\$2, imposto 110\$1.

N. 3.118/40 contra Américo M. Pereira, multa 7:747\$4, imposto 3:873\$7.

N. 3.472/40 contra David R. Belassiano, multa 300\$0.

N. 6.132/1940 contra M. M. de Azevedo. — Julgado o auto procedente e imposta a firma autuada de multa de 11:380\$5, com a obrigação ainda de recolher a quantia de 3:793\$5 correspondente ao imposto sonegado, nos termos dos artigos 33, 38 e 39 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 1.404/1940 contra Salgado Irmão & Comp. — Julgado improcedente o auto de fls. 3/4 e determino o seu arquivamento na forma da legislação vigente.

N. 2.234/1940 contra Beck Gies & Comp. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Beck, Gies & Companhia Ltda. a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 112, § 1º, "b", 88 e 112, combinados com o art. 206 do Decreto-lei n. 739, supracitado.

N. 1.907/1940 contra C. Almeida & Simões. — Julgado procedente o auto de fls. 7/8 e imposta à firma C. Almeida & Simões a multa de 5:000\$0, mínimo do art. 53 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 1.775/1940 contra S. A. Metalúrgica Santo Antônio. — Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imposta à firma S. A. Metalúrgica Santo Antônio a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 122, 88 e 112, § 1º, "a", combinados com o art. 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 2.106/1940 contra Elie Divan. — Julgado procedente o auto de folhas e imposta a Elie Divan a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 72, 81 e 112, § 9º, "c", combinados com o art. 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 3.029/1940 contra Luiz de Almeida Coelho. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta à firma Luiz de Almeida Coelho a multa de 1:000\$0, mínimo do art. 4º, § 21, nota 2º, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 2.557/1940 contra J. S. Machado e outro. — Julgado procedente o auto de fls. 13/16 e imposta à firma J. S. Machado a multa de 5:000\$0, mínimo do artigo 219, § 3º, letra "c", combinado com os arts. 52, parágrafo único, 81 e 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 4.960/1940 contra Antônio Lopes Machado, em transferência para José Maria da Silva. — Julgado procedente o auto de folhas e imposta a José Maria da Silva, sucessor de Antônio Lopes Machado, a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 81 e 112, § 9º, "c", combinado com o art. 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 2.263/1940 contra Calil João. — Julgado procedente o auto de folhas e imposta a Calil João, a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 72, 81 e 112, § 9º, "c", combinados com o art. 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 2.773/1940 contra Ibrahim Elias Hawad e outro. — Julgado procedente o auto de folhas e imposta a cada uma das firmas Ibrahim Elias Hawad e Rodrigues & Batista a multa de 500\$0, mínimo do art. 81, combinado com os arts. 112, § 9º, "c", 87 e 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 2.129/1940 contra Romulo Steffano & Filhos Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imposta à firma Romulo Steffano & Filhos Ltda. a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 122, e seu parágrafo 2º e 81, combinados com o art. 206 do Decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 3.307/1940 contra Sobral & Brunner Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta à firma Sobral & Brunner Ltda. a multa de 2:500\$0, mínimo do art. 72, § 10, do decreto-lei supramencionado.

N. 805/1936 contra Fernando Lopes da Costa. — Julgado procedente o auto e imposta ao autuado a multa de 2:000\$0, cominada no art. 62, letra "d", do Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

#### EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 16 de setembro de 1940

#### Requerimentos:

N. 48.848-40 — Herbert Olo. — Proceda-se à inscrição nos livros do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei.

N. 49.885-40 — A. Machado & Escarlata. — Idem.  
 N. 49.345-40 — Indústrias Reunidas Internag Ltd. — Idem.  
 N. 49.938-40 — Gumercindo Santos. — Idem.  
 N. 50.872-40 — António Lartigau Seabra. — Idem.  
 N. 52.528-40 — Wigand Joppert. — Idem.  
 N. 52.548-40 — M.A. de Oliveira Lopes. — Idem.  
 N. 52.502-40 — Cipriano Alves Cabral. — Idem.  
 N. 52.412-40 — Eugénio Fortunato. — Idem.  
 N. 52.510-40 — Maria Barbosa Firmo. — Idem.  
 N. 42.443-40 — Quitéria Gomes. — Proceda-se à inscrição na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa "ex-officio" para o futuro exercício de 1941, no lançamento em nome de Francisco Cardoso a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.  
 N. 48.217-40 — Abdul M. M. Saad. — Dê-se a baixa para o futuro exercício de 1941, de acordo com o parecer.  
 N. 47.489-40. — Alves & Araujo Ltda. — Idem.  
 N. Ismael de Oliveira Maia. — Idem.  
 N. 50.757-40 — Compagnie du Port de Rio de Janeiro. — Idem.  
 N. 39.641-40 — Aguas Minerais Ltda. — Idem.  
 N. 50.747-40 — Estela Gil. — Dê-se a baixa para o 2º semestre de 1940, de acordo com o parecer. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.  
 N. 50.231-40 — C. Lourenço da Silva. — Idem.  
 N. 50.335-40 — B. de Almeida. — Idem.  
 N. 49.180-40 — Hermínia E. Isla. — Idem.  
 N. 28.225-39 — Joseph Levis. — Averbese a baixa nos termos propostos a partir do corrente ano, cancelando-se a certidão indicada na informação supra. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.  
 N. 52.408-940 — Leonardo Cangobardi. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$0, mínimo da lei.  
 N. 52.407-940 — Lael Feijó Sampaio. — Idem.  
 N. 52.406-940 — Dr. Cid Feijó Sampaio. — Idem.  
 N. 52.405-940 — Elzir Feijó Sampaio. — Idem.  
 N. 52.404-940 — Alde Feijó Sampaio. — Idem.  
 N. 52.403-940 — Laura Lima. — Idem.  
 N. 52.402-940 — Laura Lima. — Idem.  
 N. 52.631-940 — Nelson Caetano de Paiva. — Idem.  
 N. 52.050-940 — Paulo Gusmão Pernambuco. — Idem.  
 N. 52.049-940 — Nauto Junqueira Botelho. — Idem.  
 N. 52.035-940 — Alcina da Fonseca. — Idem.  
 N. 51.359-940 — José Maria Teixeira. — Idem.  
 N. 51.338-940 — João Nunes. — Idem.  
 N. 51.337-940 — Jacó Stanovich. — Idem.  
 N. 51.336-940 — Júlio Guterman. — Idem.  
 N. 51.335-940 — Cassiano Pinto. — Idem.  
 N. 51.334-940 — Artur Barbosa. — Idem.  
 N. 51.333-940 — Berta Lalic. — Idem.  
 N. 51.332-940 — Abraão Schultz. — Idem.  
 N. 51.331-940 — Jaime Leonor. — Idem.  
 N. 51.018-940 — Valentim Pinto Rolo. — Idem.  
 N. 50.876-940 — Pedro Borges Sampaio. — Idem.  
 N. 50.875-940 — Paulo Ganus. — Idem.  
 N. 50.874-940 — Paulo F. da Rocha Viana. — Idem.  
 N. 50.873-940 — Alvaro de Vasconcelos Cruz. — Idem.  
 N. 53.589-940 — José Gonçalves. — Idem.  
 N. 48.585-940 — Israel Menasche & Comp. — Idem.  
 N. 16.992-939 — Oséias Mota. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para que se sirva inscrever a dívida.  
 N. 20.705-940 — Perrota & Seixas. — Idem.  
 N. 21.688-940 — A. Conlo & Santos. — Idem.  
 N. 37.903-938 — João Cardoso. — Idem.  
 N. 33.530-940 — Kramer & Cia. — Idem.  
 N. 26.680-940 — Pacheco & Pereira. — Idem.  
 N. 29.702-940 — J. Marin & Cia. Ltd. — Dê-se a baixa para o 2º semestre de 1940, de acordo com o parecer.  
 N. 34.715-940 — Spisak & Kerner Ltd. — Dê-se a baixa para o futuro exercício de 1941, de acordo com o parecer.  
 N. 36.024-939 — Gomes & Brandão. — Transfira-se. Imponho a multa de (cincoenta mil réis) 50\$0, mínimo da lei.  
 N. 37.430-940 — Herz David Weller. — Cancele-se a certidão n. 70.271 do 2º semestre de 1940, de acordo com o parecer.  
 N. 5.635-937 — Silva & Teixeira Ltd. — Autorizo o cancelamento das certidões indicadas na informação do Sr. Vaz Júnior.  
 N. 31.917-940 — António Ribeiro Júnior. — Proceda-se ao cancelamento da certidão na forma proposta. Imponho a multa de (cem mil réis), 100\$0, mínimo da lei.  
 N. 15.902-939 — Manuel Silveira Júnior. — Reconsidero, de acordo com a informação e o parecer, o despacho de 11 de dezembro de 1936, na parte relativa à transferência "ex-officio" para o nome de Manuel de Silveira Júnior, para o fim de tornar de nulo efeito a multa que lhe foi imposta.  
 N. 51.344-940 — Felisberto Orofino. — Averbese imponho a multa de (cento e vinte e cinco mil réis) 125\$0 média da lei.  
 N. 51.345-940 — Rodolfo M. Travassos. — Idem.  
 N. 51.346-940 — Felizardo Batista. — Idem.

N. 46.290-940 — Hélio Guerzeustein. — Averbese a mudança de acordo com o parecer. Imponho a multa de (cincoenta mil réis), 50\$0, mínimo da lei.

N. 46.289-940 — Aliança Imobiliária Palame S. A. — Idem.  
 N. 12.737-940 — I. Caldas. — Idem.  
 N. 22.387-940 — Guilherme Muller. — Dê-se a baixa para o 2º semestre de 1939 de acordo com o parecer.

N. 40.428-940 — Federação Taquigráfica Brasileira. — De acordo com a informação e o parecer, reconsidero o despacho exarado a 20 de junho último, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

## Notificações:

N. 3.331-940 — Maria de Sousa António, rua Bela n. 83. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 120\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias, intíme-se.

N. 3.330-940 — Attie Dill Mansul, rua Bela n. 66. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 20\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias, intíme-se.

N. 3.340-940 — Berta Wistsenau, rua 24 de Maio n. 415. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias, intíme-se.

N. 3.347-940 — Costa Sousa & Cia., rua 7 de Setembro n. 101. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 40\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias, intíme-se.

N. 3.338-940 — Alfredo Augusto Freitas, Estrada da Gavena número 656. — Multa de 205\$0 mais a quantia de 205\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias, intíme-se.

N. 3.335-940 — Luiz Reich, rua S. José n. 54. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias, intíme-se.

N. 3.332-940 — Elias Kider Abadi, rua da Constituição n. 10. — Idem.

N. 3.342-940 — M. Correia, rua Teófilo Otoni n. 88. — Multa de 300\$0 mais a quantia de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias, intíme-se.

N. 3.343-940 — Abel Ferreira Samagaio, rua Sapopemba número 282. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 10\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias, intíme-se.

N. 3.344-940 — Joaquim Louzada da Rocha, rua Sapopemba n. 297. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 20\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias, intíme-se.

N. 3.345-940 — Constantino de Oliveira, rua Sapopemba número 181. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 5\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias, intíme-se.

N. 3.269-940 — Mena & Almeida, rua Senador Pompeu n. 220. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias, intíme-se.

## Certidões:

N. 53.936-40 — Mário Henrique & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 53.860-940 — Angelo Dias Leite. — Idem.

N. 53.859-40 — Angelo Dias Leite. — Idem.

N. 53.847-940 — Lauri Antunes Conceição. — Idem.

N. 53.846-940 — Vasco de Melo Feijó. — Idem.

N. 53.845-940 — Dr. Frederico Dahne. — Idem.

N. 53.838-940 — Dias Amorim & Comp. Ltd. — Idem.

N. 53.839-940 — Dias Amorim & Comp. Ltd. — Idem.

N. 53.837-940 — Dias Amorim & Comp. Ltd. — Idem.

N. 53.832-940 — José Marques Alves. — Idem.

N. 53.804-940 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. — Idem.

N. 53.570-940 — Joaquim Pais de Miranda. — Idem.

N. 53.442-940 — Manuel Joaquim do Nascimento. — Idem.

N. 53.439-940 — Farage Osman. — Idem.

N. 53.415-940 — Dr. Mário Gomes Correia. — Idem.

N. 52.856-940 — Guarazil de Sales Bastos. — Idem.

N. 43.552-940 — J. Horácio Silva. — Idem.

N. 43.728-940 — General Electric S.A. — Idem.

## TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor para publicação:

## Processos:

N. 32.778-940 — Joaquim José Pereira — Rua Eleutério Mota n. 122. — Junta a última patente paga em o nome da firma antecessora.

N. 20.936-40 — Andrade & Ferroni Limitada — Estrada Braz de Pipa n. 750. — Idem.

N. 23.465-940 — Braga & Malnar — Praça Caf n. 2, Penha — Idem.

N. 10.132-40 — José Maria Barreira — Rua Dr. Bulhões número 179 — Cumpra o despacho de 4-6-40.

N. 11.714-940 — Basílio Alves Costa — Rua Buenos Aires número 297 — Humaitá n. 139 — Junta a patente de registro.

N. 7.790-940 — Mannel S. Bastos — Rua Soriani n. 2.000 —

- N. 24.852-40 — Manuel Ribeiro das Neves — Rua Bela n. 78. — Junte a patente de registro.
- N. 24.418-940 — José Baltazar — José Vicente n. 39 — Pague o débito.
- N. 13.566-940 — José Garcia de Sá Barreto. — Entrepósito de São Diogo, Senador Eusébio — Habilite-se legalmente de novo.
- N. 47.780-40 — Alberto Antônio Afonso — Plataforma da estação de Costa Barros. — Apresente a procuração.
- N. 48.595-40 — Jorge de Bittencourt. — Prove a qualidade em que requer.
- N. 30.098-910 — Pereira & Marques, Ltda. — Legalise a assinatura de fls. 2.
- N. 14.141-940 — Aristides Bento Simões — Cruz e Sousa número 70. — Habilite-se pela forma indicada.
- N. 14.064-910 — Jonssef Hazonani — Estrada de Guandú número 46 — Cumpra-se o despacho de 13-6-940.
- N. 2.098-940 — José Augusto de Miranda — Rua Voluntários da Pátria n. 251.
- N. 7.863-940 — Antônio Moreira de Azevedo — Rua Calumbi n. 68 — Pague o débito.

### Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de setembro de 1940

#### Requerimentos despachados:

N. 14.375/40 — Sibila Sloper de Araujo. — Os rendimentos aludidos no documento de folhas — cuja exclusão é solicitada pela interessada (Sibila Sloper de Araujo), constam, efetivamente, conforme verificação hoje procedida, do processo n. 5.189/40, em que é interessado o espólio de Henrique Wilmott Sloper, que é o responsável legal pelo tributo incidente sobre tais rendimentos, que a ele pertencem, porque emanam de bens, ainda em inventário (art. 17, do regulamento do imposto de renda em vigor).

Cometeu, pois, a interessada, evidente erro de fato ao incluir os questionados rendimentos, em sua declaração objeto do processo.

E' porque, tomo conhecimento da reclamação para o fim de, respondendo a questão nos seus devidos termos, determinar cancela-se o lançamento feito e proceda-se a novo, com exclusão dos rendimentos indevidamente computados. Deixo de recorrer deste ato para a instância superior "ex-vi" do disposto no art. 51, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 699, de 18/3/1936.

N. 16.354/40 — Margherita Froszt. — Apresente declarações de rendimentos para os exercícios de 1935 a 1940 ou justifique-lhes a causa.

### Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 13 de setembro, às 14 horas, a 520.ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Luiz Batista, presidente; Francisco Fabres da Rocha, Carlos Freire Zenha, Aprígio Fontes Braga e Oscar Garcia de Sousa; o Sr. Tito Rozende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa, faltando, com causa justificada, o Sr. Jaime Pericles.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 6 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

#### RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 9.861 — Cia. Sousa Cruz e outros — Imposto de selo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Voluntário e "ex-offício" — Relator o Sr. Carlos Zenha. — Tomou-se conhecimento do recurso voluntário para julgar-se indevida a multa e deixou-se de conhecer do recurso "ex-offício" por incabível na espécie, unanimemente.

N. 9.930 — Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd. — Imposto de selo — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício" — Relator o Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.969 — João Pedro Campagnolo e Pedro Perin — Imposto de selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator o Sr. Fabres da Rocha. — Deu-se provimento aos recursos para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

N. 9.999 — Michel Arnaut — Imposto de selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator o Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 10.003 — J. Frizzo & Cia. — Imposto de selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator o Sr. Garcia de Sousa. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

N. 10.006 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais — Imposto de selo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator o Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.011 — Osvaldo da Mota Silva — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator o Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.048 — Castilho & Cia. Ltda. — Imposto de selo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator o Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.077 — Abílio de Jesus Monteiro — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator o Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.080 — N. Medawar — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator o Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, resolvendo-se, porém, encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 10.138 — Cia. União dos Refinadores — Imposto de Selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator o Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

(Sessão Secreta)

N. 9.979 — Doroieau, Araujo & Cia. — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator o Senhor Garcia de Sousa. — Deu-se provimento ao recurso para mandar-se restabelecer as duas deduções, glosadas de "ordenado" e "representação" do sócio gerente, unanimemente.

N. 10.005 — Marcel Schwab Marçalex — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator o Senhor Fabres da Rocha. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempção, unanimemente.

N. 10.047 — Arnaldo Otávio Lutz — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator o Sr. Fabres da Rocha. — Deu-se provimento ao recurso para mandar-se aplicar o disposto no art. 12 e seu parágrafo único, do Decreto n. 1.168, de 22-3-1939, unanimemente.

N. 10.074 — Cia. Estrada de Ferro Vitória a Minas — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda, "ex-offício" — Relator o Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 10.110 — Olívio de Andrade Lira — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda no Espírito Santo — Relator o Senhor Carlos Zenha. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

N. 10.114 — Leon Feffer & Cia. — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator o Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

#### Diligência:

N. 10.009 — Armin Ari & Filhos. — Imposto de Renda.

N. 10.014 — Angelo Linguanotto. — Imposto de Renda.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 13 de setembro de 1940.

— Antônio Pereira da Costa, secretário.

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 20 de setembro às 14 horas.

#### RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 9.586 — Companhia Fabril Santa Basilissa — Operações bancárias — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 9.982 — S. A. Empresa Força e Luz de Cambará — Operações bancárias — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 10.068 — Sociedade Nacional de Veludos Ltda. — Imposto do Selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 10.075 — José Garcia de Figueiredo — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.081 — Juan Gonzalez & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.086 — Sociedade de Sucreries Bressiliennes — Imposto do Selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 10.087 — Companhia Industrial e Mercantil Casa Fracalanza S. A. — Imposto do Selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.089 — José Barone — Imposto do Selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.093 — J. Castro & Comp. Ltda. — Imposto do Selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.111 — Companhia Brasileira de Estradas e Edificações — Imposto do Selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.152 — Armando de Brito & Compp. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha.

(Sessão Secreta)

N. 7.990 — Pio de Almeida Prado — Imposto de Renda — Seção Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 9.074 — Alvino Germano Júlio Dickow — Imposto de Renda — Seção Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Aprígio Braga

N. 10.064 — Carlos Rusca — Imposto de Renda — Seção Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.065 — Carlos Rusca — Imposto de Renda — Seção Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.066 — Carlos Rusca — Imposto de Renda — Seção Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 10.098 — Alfredo Egídio Sousa Aranha — Imposto de Renda — Delegacia Imposto de Renda em São Paulo — Relator, senhor Carlos Zenha.

N. 10.099 — Luiz Mateloti (espólio) — Imposto de Renda — Delegacia Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.100 — Luiz Mateloti (espólio) — Imposto de Renda — Delegacia Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 10.101 — Luiz Mateloti (espólio) Imposto de Renda — Delegacia Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.120 — Luiz Mateloti (espólio) Imposto de Renda — Delegacia Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 10.131 — Aquiles Fortunato — Imposto de Renda — Delegacia Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 10.224 — Luiz Mateloti (espólio) Imposto de Renda — Delegacia Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 17 de setembro de 1940  
Antonio Pereira da Costa, secretário.

### Segundo Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se em 20 de setembro de 1940, às 14 horas.

#### RECURSOS

Relator, Sr. Marcondes da Luz:

N. 8.660 — Ernesto Walli — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 8.739 — Guilherme Urban, Frederico Boehm e Benjamin Zilli & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina, "ex-officio".

N. 9.036 — Guilherme Ribeiro Porto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro. — Impedido o Senhor Tobias Rios Filho.

Relator, Sr. Tobias Rios Filho:

N. 8.675 — Edwaldo Oliveira Sousa, SC de Maria Amélia Costa — Decretos ns. 17.461 e 23.661, de 1926 e 1933. — Delegacia Fiscal na Bahia, "ex-officio".

N. 8.912 — Sociedade Vinícola Rio Grandense Ltda. — Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

Relator, Sr. Nero de Macedo:

8.021 — Peisach Cogano — Imposto de consumo. — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 8.559 — Manuel Medeiros — Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 8.061 — Manuel Maria Alves — Imposto de consumo. — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 8.906 — S. A. Moimho Santista — Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 9.030 — Jacob Schneider & Irmão — Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal em Sergipe.

N. 9.103 — Franchetto & Filho — Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 9.204 — Irmãos Maristas — Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

Relator, Sr. Onaldo Machado:

N. 9.065 — Perfumaria Lopes S. A. — Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal em Goiás.

N. 9.077 — Vitorio Dalla Colletta — Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 9.261 — Companhia Cimento Portland "Itaú" — Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 9.421 — M. Araujo — Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, "ex-officio". — Impedido o Senhor Tobias Rios Filho.

N. 9.528 — Companhia Industrial e Mercantil "Casa Fracalanza" — Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

Relator, Sr. João Constant de Magalhães Serejo:

N. 7.524 — Willy Reisswitz — Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 8.343 — Luiz Lopes Farelá — Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

N. 9.337 — A. Silvan Fadel — Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 9.342 — Pedro Nussio & Comp. — Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal em São Paulo.

Secretaria de Segundo Conselho de Contribuintes, 17 de setembro de 1940. — Frederico Diniz Martins, secretário.

### Alfândega do Rio de Janeiro

#### COMISSÃO DA TARIFA

Na sessão realizada no dia 3 de setembro deste ano, com a presença dos Senhores Inácio Guimarães, presidente, Alfredo Seabra, Eugênio Augusto Pourchet, Flávio Martins Pena, Amarílio de Naronha, Luiz Segundo Bezerra da Trindade, José Climaco do Espírito Santo, Antônio dos Reis Carvalho, Palvino Rocha, e Gentil Monteiro, membros da Confissão e Alfredo Bastos, secretário, foram proferidas as decisões constantes do resumo que se segue:

N. 571 — A. Fortuna & Comp. — Petição n. 31.267-1910 goma não especificada, do art. 282 da Tarifa, taxa de 6\$370 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — "Dutch Brand Running-Board Cement" — cola preparada, na qual a análise constatou a presença de borracha (laudo n. 1.696 do Laboratório Nacional), como colas preparadas não classificadas, da classe 24ª da Tarifa, art. 917, taxa mínima de 6\$240 por quilo, peso legal.

N. 572 — Bausch & Lomb do Brasil Ltda. — Petição número 34.428-1940 — Despacharam pela nota de importação número 45.514 deste ano — 1ª adição — obras não classificadas de alumínio para outros usos, objetos semelhantes às esponjeiras ou saboneteiras, art. 675 da Tarifa, taxa de 20\$8 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria da Confissão, classificando a mercadoria — estojo para olhos, de alumínio, revestido de tecido de linho e forrado de veludo — como obras não classificadas de linho, art. 531, taxa 52\$0 por quilo, em face do que dispõe o art. 22, letra b, das Disposições Preliminares da Tarifa.

N. 573 — Busch & Lomb do Brasil Ltda. — Petição n. 37.417-1940 — Despacharam pela nota n. 50.358 deste ano — livros para leitura, encadernados com capas de papelão, revestidos de papel, do artigo 545, taxa de \$570 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Confissão, classificando a mercadoria em causa — brochura em papel "couché" com que a fábrica de instrumentos óticos, Bausch & Lomb, faz propaganda dos seus produtos, ilustrando-a com sumárias notícias e fotografias coloridas de grandes nomes que figuram na história da ótica e suas aplicações, e também com o retrato do próprio presidente da Bausch & Lomb Optical Co — como prospectos para propaganda de produtos estrangeiros, obras impressas em duas ou mais cores, art. 551, taxa de 31\$2 por quilo, peso legal, com o abatimento de 80 %.

N. 574 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Petição n. 28.474-1940. — Despachou pela nota de importação n. 34.182, deste ano — secante líquido, do art. 978-1, da Tarifa, taxa de 1\$8 por quilo. Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria bem despachada como secante líquido, do art. 978 da Tarifa, taxa de 1\$8 por quilo, peso legal, de acordo com o Decreto-lei n. 1.028, de 4 de janeiro de 1939.

N. 575 — Companhia Mineira de Eletricidade — Petição número 33.613-1940. — Submeteu a despacho — 1ª adição — utensílios não classificados de máquinas, do art. 1.859, taxa de 2\$080 por quilo; 3ª adição — isoladores de porcelana, do art. 620, taxa 2\$6 por quilo. Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria das amostras ns. 1, 2, 3, 4 e 5 (parecer técnico do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães) 1 — uma peça inteiramente de bronze, formando junção para fios trolley de linha aérea de bondes — como obras não classificadas e não especificadas de cobre, simples, do art. 791 e taxa de 10\$4 por quilo; 2 — peças e roscas de ferro galvanizado para serem montadas na amostra precedente — como obras de ferro providas de rosca, galvanizadas, art. 852 e taxa de 3\$120 por quilo, com o aumento de 20 %; 3 — peça isoladora cônica de baquelite — como obras não classificadas de baquelite, do art. 1.887 e taxa de 2\$60 por quilo; 4 — parafuso provido de corpo e cabeça cilíndricos isolados com qualquer camada isolante — como peças de baquelite para instalações elétricas, com ou sem preparo de metal ordinário, ou outra matéria, do art. 1.887 e taxa de 5\$2 por quilo; 5 — peças de ferro galvanizado com dispositivos para suspensão de fios trolley — como obras não classificadas e não especificadas de ferro galvanizado, fundido, art. 861 e taxa de 2\$080 por quilo.

N. 576 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Petição n. 35.110-1940. — Despachou pela nota n. 45.960, deste ano — com redução — 2ª adição, partes de máquinas motrizes dinâmico-elétricas, pesando até 10 quilos cada uma, do art. 1.831 da Tarifa, taxa de 3\$090 por quilo. Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria das amostras ns. 1, 2, 3, 4 e 4/A (parecer técnico do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães) 1 — verguinhas de cobre, justapostas, e isoladas com capa de tecido de algodão embebido em qualquer substância betuminosa — como bobinas de verguinhas de cobre justapostas e isoladas com capa

de algodão embebida em substância betuminosa, semelhantes às de fio de cobre, do art. 771 e taxa de 582 por quilo; 2 — fio de cobre niquelado, nú, com 2m,63 de diâmetro — como fio de cobre nú, de 4 a 3 m/m de diâmetro, niquelado, do art. 771 e taxa de 2\$860 por quilo, com o aumento de 30 % da nota n. 206 da Tarifa vigente; 3 — peça de cobre estanhada, em forma de bráçadeira achatada, medindo 2,5x4,5x0,6 centímetros como — obras não classificadas e não especificadas de cobre galvanizado, do art. 791 e taxa de 10\$1 por quilo; 4 — papel encerado — como cartolina de cor, do art. 538 e taxa de 1\$820 por quilo; 4/A — papelão em folhas de 6x34 centímetros — como papel oleado colorido por qualquer processo, do artigo 556 e taxa de 4\$160 por quilo.

N. 577 — Condoril & Paint S.A. — Representação do conferente Sr. Alfredo Seabra, protocolada sob n. 31.890/40, referente à mercadoria despachada pela nota n. 42.767 deste ano — 1ª adição — silicato hidratado de magnésio, natural, pulverizado, para fins industriais, do art. 608 da Tarifa, taxa de 416\$0 por tonelada. Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria — silicato hidratado de magnésio natural (talco), em pó, impuro, pois não satisfaz as exigências da Farmacopéia Brasileira (análise do Laboratório Nacional n. 1.567) — bem despachada como silicato hidratado de magnésio natural, pulverizado, para fins industriais, art. 608, taxa 416\$0 por tonelada.

N. — Daví Land & Comp. — Petição n. 37.268/40. — Despacharam pela nota n. 48.681 deste ano — 1ª adição — arruelas de amianto, do art. 569, taxa de 6\$550 por quilo. Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — discos de papelão de amianto para embraiagem de automóvel — como cartão, folhas, papelão, de amianto ou asbesto, cortados de qualquer forma ou feitio, com ou sem arame interior, taxa 3\$280 por quilo, peso legal, art. 569-8, de acordo com o Acórdão n. 8.771 de abril deste ano, do Conselho Superior de Tarifa.

N. 579 — Freitas Couto & Comp. Ltda. — Petição n. 37.113 de 1940. — Despacharam pela nota n. 49.030 deste ano — 3ª adição — argolas não especificadas, de ferro (batido), simples, lisas, para arcos, do art. 812, taxa de 2\$600 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa — como argolas não especificadas de ferro, lisas, do art. 812, taxa de 2\$600 por quilo, de conformidade com as decisões ns. 343 de 1937 e 517 de 1939.

N. 580 — Halim Said Haddad — Petição n. 35.819-1940. — Despachou pela nota n. 47.592 deste ano — 25 sacos contendo trigo em grão, do art. 239 da Tarifa, taxa de 62\$1 por tonelada. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando os sacos continentes de trigo, com valor mercantil e isentos de direitos por estarem marcados com lebreiros em sentido diagonal a tinta indelevel.

N. 581 — Incabram Ltda. — Petição n. 32.031-1940. — Recebeu pelo Armazem de Encomendas Postais dois pacotes contendo mercadoria que foi classificada como fumo em folha, pesando bruto 18.200 gramas, do art. 267 da Tarifa, taxa de 12\$480 por quilo, e, alegando tratar-se de amostras de fumo em folhas, conforme os documentos anexos, sem valor mercantil, pediu reconsideração do despacho da Inspeção exarado no processo n. 32.661 deste ano. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa — como fumo em folhas, artigo 267, taxa de 12\$480 por quilo, peso bruto. Tratando-se de mercadoria cujos direitos excedem de 5\$000 não poderá ser entregue como — amostras sem valor mercantil. Fica, assim, mantido o despacho de 7 de agosto findo.

N. 582 — International Harvester Export Comp. — Petição número 38.009-1940. — Despachou pela nota n. 52.107 deste ano — obras não classificadas de ferro batido pintado, do art. 861, taxa de 3\$120 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria da Comissão, considerando a mercadoria — Niveladores — aparelhos de ferro para serem montados em tratores, destinados a remover raízes, tocos, pedras e aterro, de modo a nivelar extensas áreas do terreno — (parecer técnico do Engenheiro Senhor Osvaldo Kraemer Guimarães) bem despachada como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido pintado, do art. 861 da Tarifa, taxa de 3\$120 por quilo.

N. 583 — International Harvester Export Comp. — Petição número 38.010-1940. — Despachou pela nota n. 52.108 deste ano — obras não classificadas de ferro batido pintado, do art. 861, taxa de 3\$120 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria — Niveladores — aparelhos de ferro para serem montados em tratores, destinados a remover raízes, tocos, pedras e aterro, de modo a nivelar extensas áreas de terreno (parecer técnico do Engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães) bem despachada como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido pintado, do art. 861 da Tarifa, taxa de 3\$120 por quilo.

N. 584 — "Italmar" S. A. Brasileira de Empresas Marítimas — Petição n. 37.357 de 1940. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria representada pelas amostras ns. 1, 3, 6, 7 e 8, como obras impressas de mais de uma cor, do art. 554 da Tarifa, taxa de 31\$200 por quilo; amostra n. 2 — livro impresso para leitura, brochado, da taxa de 570 réis por quilo, art. 545; amostra n. 5 — obras impressas de uma só cor, art. 554, taxa de 18\$200 por quilo e amostra número 4 — estampa não especificada (cartão postal), do art. 542, taxa de 26\$000 por quilo.

N. 585 — J. Vieira & Castro — Petição n. 31.763-1940. — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — resina sandaraca (laudo do Laboratório Nacional n. 1.673 de 27 do mês findo) como goma sandaraca, nominalmente, incluída no art. 282, da taxa de 6\$530 ou 5\$310 conforme a procedência.

N. 586 — Laboratórios Lulécia Limitada — Petição n. 33.073 de 1940. — Despacharam pela nota n. 43.794 deste ano — 2ª edição — papel para embrulho, colorido por qualquer processo, de mais de 35 até 180 gramas por metro quadrado, próprio de cola, do artigo 556, taxa de 3\$120, isto é, 2\$600 mais 20 % por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria das amostras ns. 1, 2 e 3 — lâminas de cortiça aderentes à folha de papel por meio de goma ou cola, destinadas a discos para tampas de frasco — como obras não classificadas de cortiça, art. 338, taxa 15\$600 por quilo, com fundamento no Acórdão número 1.583 do Conselho Superior de Tarifa.

N. 587 — Minetti & Comp. Ltda. do Brasil — Petição número 37.838-1940. — Despacharam pela nota n. 51.219 deste ano — 6.000 sacos contendo farinha de trigo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando os sacos em questão, com valor mercantil, porém isentos de direitos, por estarem marcados com tinta indelevel, de vez que esta permaneceu intacta, depois de lavados os mesmos sacos, conforme os dispositivos regulamentares em vigor.

Nota — Por ter sido publicada com incorreções no "Diário Oficial" de 11 de setembro de 1940, página 17.402, é transcrita, novamente, a Decisão n. 562 da reunião do dia 27 de agosto deste ano, cuja data por engano, foi inserida como sendo do dia 20.

N. 562 — L. F. Andrews & Comp. — Petição n. 26.082-1940. — Despacharam pela nota n. 34.358 deste ano — 3ª adição — goma arábica líquida, com qualquer substância conservadora, do art. 284 da Tarifa, taxa de 2\$600 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria representada por um líquido espesso, goma vegetal semelhante a goma arábica, líquida conservada com fenol, contida num vidro próprio, trazendo em rótulo impresso entre outros, os seguintes dizeres: "Le-pages n. 77 grip spreader intelligence Russia Cemento Company Made U. S. A." (laudo do Laboratório Nacional n. 1.662, de 26-8-1940) como: goma vegetal semelhante à arábica, líquida, com qualquer substância conservadora, do art. 282 da Tarifa e taxa de 2\$600 por quilo, peso legal.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 16 de setembro de 1940. — Henrique Monteiro, Secretário, esc. 10.

### Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

SESSÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 1940

Processo n. 1.308 (Requerimento, n. 909/40, de João Muniz Machado). — A Comissão, por unanimidade de votos, considerando que não tem atribuições para relevar a prescrição, manteve a decisão anterior.

Secretaria, 18 de setembro de 1940. — Firmino de Souza Martins, Secretário.

Relação dos processos julgados na sessão de 18 de setembro de 1940

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processo n. 13.455-1923 — 8:570\$0 — João Fernandes. — Procedente.

Processo n. 13.591-1923 — 7:560\$0 — Luiz Gonzaga. — Procedente.

Processo n. 14.291-1923 — 10:140\$0 — Abrahão Agramonck. — Procedente 7:605\$0 e improcedente 2:535\$0.

Expediente do dia 14 de setembro de 1940  
Flariano Cândido de Viveiros Pinto, imediato (processo n. 119, de 1940). — A Comissão opina pelo pagamento da importância de 28.910\$3 (vinte e oito contos novecentos e dez mil e trezentos réis).

### Comissão de Reorganização dos Serviços da Diretoria do Imposto de Renda

PORTARIA N. 3

N. 3 — O presidente da Comissão de Reorganização dos Serviços da Diretoria do Imposto de Renda, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º do Decreto-lei n. 3.027, de 21 de fevereiro do corrente ano e atendendo às necessidades provenientes dos serviços desta Comissão, Resolve antecipar e prorrogar por sessenta dias, a partir desta data, por três horas diárias, com a remuneração correspondente a um terço dos respectivos vencimentos mensais, nos termos da letra "a" do artigo 122 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o expediente dos seguintes funcionários e extranumerários à disposição desta Comissão:

Léo Costa, oficial administrativo classe 23 — Q. S.

Iraci Maria Porto Sanmartin, oficial administrativo classe 20

Q. S.

Edith Oliveira de Almeida, oficial administrativo classe 20 —

Q. S.

Lutz Fernando Lopes, oficial administrativo classe 16 — Q. S.  
 Henrique Pinto Dias, oficial administrativo classe 16 — Q. S.  
 Constantino Henrique Gonçalves, oficial administrativo classe 16 — Q. S.  
 Irene Torres Carneiro de Campos, oficial administrativo classe 16 — Q. S.  
 Maria Consuelo Rodrigues, oficial administrativo classe 16 — Q. S.  
 Hilton Gonçalves dos Santos, contador classe K — Q. P.  
 Cesar Prieto, contador classe J, — Q. P.  
 Valler Cabral de Menezes, escriturário classe 10 — Q. S.  
 Manuel Mena Barreto, auxiliar de escritório IX. — extranumerário.  
 Valler de Oliveira, servente classe VI — extranumerário.  
 A despesa respectiva correrá à conta do crédito especial, aberto pelo Decreto-lei n. 2.156, de 30 de abril de 1940.  
 De-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
 Em 13 de setembro de 1940. — Celso de Abreu Barreto, presidente.

## Ministério da Guerra

DESPACHOS DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 12 de setembro de 1940:

Carlota Martins Pereira Ferraz, viúva do capitão Teófilo Ferraz Filho, pedindo lhe sejam concedidos os benefícios de que trata o § 4º do art. 210 do Decreto n. 1.286, de 13 de maio do corrente ano. — Arquive-se.

João Francisco da Rosa, reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquive-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 16 de setembro de 1940

Avisos:

N. 3.539 — Unif. 11 — Fica alterada da seguinte forma a 6ª observação do Modelo n. 8 das "Instruções para Distribuição de Fardamentos":

"O encerramento dos ajustes far-se-á após a última distribuição de fardamento, no fim do décimo mês de instrução, isto é, 31 de agosto para a 1ª Zona, 31 de Dezembro para a 2ª Zona e 28 de fevereiro para a 3ª Zona. No dia imediato ao do encerramento do ajuste de contas de um exercício, será aberto prazo para novo ajustefim de serem registradas as distribuições eventuais e as inculsões (vide 3ª Observação). Será permitida a confecção de um ajuste de contas adicional para os conscritos que, incorporados depois das épocas normais, tiverem recebido fardamento após as datas acima mencionadas".

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940.

Aviso n. 3.510 — Diar. 6.

O comandante da 6ª Região Militar, em radiograma n. 448, de 15 de junho último, consulta se às praças (sargentos, cabos e soldados) das oficinas de reparações, que se encontram excedentes, assistem direito a diárias pro-labore.

Em solução, declaro que os excedentes, desde que estejam prontos nas funções, fazem jus às vantagens outorgadas aos efetivos, quando o direito a estas vantagens constar do regulamento para as mesmas oficinas, nos termos da letra d do art. 132, do Código de Vencimentos e Vantagens Militares do Exército.

Caso contrário, não se justifica o pagamento da diária, nem aos efetivos nem aos excedentes. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940.

Aviso n. 3.534 — S.G.M.G. 36.

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Tive o prazer de presenciar a bela demonstração de pericia, habilidade e disciplina evidenciadas pelo agrupamento de aviões dos 1.º, 3.º e 5.º Regimento de Aviação e Escola de Aeronáutica do Exército, no seu espetacular vôo sobre os céus da Capital da República, no dia 7 do corrente, vôo esse que, em sua apresentação, em formações perfeitas, pôs em realce o calor técnico dos nossos pilotos, sua segurança no direção dos aparelhos, como na habilidade das evoluções realizadas. É com satisfação, portanto, que torno pública meus sinceros louvores ao general Isaura Reguera, diretor de Aeronáutica do Exército, ao comandante da formação coronel Gervásio Duncan de Lima Rodrigues e aos comandantes de Agrupamento tenente coronel Francisco de Assis Correia de Melo, maiores Antônio Alves Cabral e João de Almeida, os quais tomaram parte nesse desfile aéreo, devendo se estender este louvor aos demais oficiais e praças, pilotos e tripulantes dos aparelhos, os quais, a juízo do diretor de Aeronáutica, deleviam sido merecedores. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940.

Aviso n. 3.538 — Dir. Fun. 522.

Sr. diretor de Fundos do Exército:

Aprovo a tabela anexa de majoração de quantitativo ao 15º Regimento de Cavalaria Independente, na importância de 5:200\$0 (cinco contos e duzentos mil réis), à conta da Verba 2 — Material — Consignação II, Material de Consumo — S/c n. 18-03, do atual orçamento deste Ministério. — General Eurico G. Dutra.

Majoração do quantitativo à unidade administrativa abaixo, com discriminação da repartição pagadora.

| Discriminação                                                                          | Verba 2ª—Material<br>II—Material de<br>consumo, S/c 18-03 | Total      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| Saldo existente da D.F.E. ....                                                         | 433:120\$0                                                | 433:120\$0 |
| Importância desta proposta .....                                                       | 5:200\$0                                                  | 5:200\$0   |
| Fica em ser na D.F.E. ....                                                             | 427:920\$0                                                | 427:920\$0 |
|                                                                                        |                                                           |            |
| Serviço de Fundos da 5ª R.M.<br>15º Regimento de Cavalaria Inde-<br>pendente . . . . . | 5:200\$0                                                  | 5:200\$0   |
| Soma.....                                                                              | 5:200\$0                                                  | 5:200\$0   |

Despachos:

Em 16 de setembro de 1940:

Foi designado, por necessidade do serviço, para exercer as funções de ajudante de ordens do Sr. General José Gomes Carneiro, o 1º Tenente Lourival Doederlein, pertencente ao 6º Regimento de Artilharia Montada.

No ofício n. 7.342, de 23 de agosto do corrente ano, em que o Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra encaminha o ofício n. 447-D/1, em que o Sr. General Diretor de Artilharia pede para ser feita no Almanaque a retificação da data de praça do 1º Tenente Antônio Fraga Brandão, de 22 de março de 1933 para 10 de janeiro de 1930, visto ser esta a que consta de seus assentamentos, foi exarado o seguinte despacho: "Faça-se a retificação da data de praça para 10-1-1930."

Em 17 de setembro de 1940:

Foram transferidos os capitães:

Tamio de Figueiredo, do Quadro Ordinário (7º Regimento de Infantaria), para o Suplementar Geral.

Mozil Moreira Lima e Paulo Pinto de Barros, ambos do Quadro Ordinário (2º e 7º Regimentos de Infantaria, respectivamente), para o Suplementar Privativo.

Joaquim Francisco de Castro Júnior, do Quadro Ordinário (2º Batalhão de Caçadores) para o Suplementar Privativo.

— Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Celso Martins Ferreira, do 1º Regimento de Artilharia Montada, e Djelma da Rocha Lima, do 1º Grupo de Obuses, ambos para o Quadro Suplementar Privativo.

Art Mesquita, do Quadro Suplementar Geral para o Suplementar Privativo, sendo designado para servir como auxiliar do Serviço de Material Bélico da 9ª Região Militar.

— Foi designado, por necessidade do serviço, o capitão Hugo de Alvaranga Peixoto para servir como auxiliar do Serviço de Material Bélico da 9ª Região Militar.

— Foi mandado reincluir no Asilo de Inválidos da 1ª tria, o ex-lanceiro da Armada José Filomeno Martins, por continuar ainda em condições de não poder angariar a própria subsistência e ter menos de dez anos de serviço.

— Foi concedido asilamento ao MN-AT 2ª classe Gilberto Sibaldo do Amorim.

Em 18 de setembro de 1940:

Foi classificado, por necessidade do serviço, o capitão Wallenstein Teixeira de Mendonça, no 2º Regimento de Infantaria.

— Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães: Ivo Augusto de Macedo, do 17º Batalhão de Caçadores para o Batalhão Escola.

Paulo Tasso de Rezende, do Quadro Ordinário (13º R.C.I.) para o Quadro Suplementar Geral.

— Foi mandado servir, na Secretaria Geral do Ministério da Guerra, até sua próxima matrícula na Escola de Armas, o capitão de infantaria José Vicente Fernandes, que servia na Polícia Militar do Distrito Federal.

Dia 16 de setembro de 1940

Nota 490 — Ao Sr. Chefe do Estado Maior do Exército. — É concedido ao tenente-coronel Djalma Poli Coelho a dispensa que solicitou, do cargo de representante do Ministério da Guerra junto ao Diretório Central do Conselho Brasileiro de Geografia.

## Requerimentos:

Antônio Ramos dos Santos, capitão veterinário, pedindo contagem de tempo de serviço para efeito exclusivo de inatividade ou reforma. — Indeferido. O art. 64 da Lei n. 4.632, de 6-1-923 não abrangendo o Quadro de Veterinário, o Aviso n. 2.607, de 13-7-940 não beneficia o requerente.

Archanjo Antonino Correia de Sousa, 2º tenente, pedindo retificação de nome. — Faça-se a retificação, em vista das informações.

Francisca Mendes Sobreira, ex-funcionária da Previdência dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exército, pedindo recondução ao cargo que ocupava. — Indeferido.

Francisco Borges de Faria, 1º tenente médico, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu requerimento anterior no qual solicitara constassem do Almanaque Militar os cursos de Aperfeiçoamento e de Especialização em Radiologia Médica, realizados nas Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil e Faculdade de Ciências Médicas. — Mantenho o despacho dado em 26-12-939. Averte-se apenas nos assentamentos do requerente a especialização que possui.

Hugo Panasco Alvim, capitão, pedindo conste de sua referência no Almanaque Militar e de suas alterações a condecoração de Cavaleiro da Ordem da Legião de Honra conferida pelo Presidente da República Francesa. — Deferido.

Hugo Panasco Alvim, capitão, pedindo conste de sua referência no Almanaque do Ministério da Guerra e de suas alterações, o seguinte: Possuir o Curso da Escola Superior de Guerra de Paris; — Haver estagiado na Escola de Aplicação de Artilharia de Fontainebleau e na Escola Militar de Artilharia de Poitiers e haver servido no Exército Francês no 41º R. A. D. em Angoulême. — Deferido somente quanto ao Curso da Escola Superior de Guerra de Paris.

Herculano Coimbra & Filho, pedindo permissão para importar da Espanha pelo porto de Bilbao, armas destinadas unicamente ao seu mostruário. — Indeferido à vista das informações.

João José da Silva, 2º tenente Intendente do Exército, pedindo retificação das datas: de seu nascimento e de praça. — Façam-se as seguintes retificações: — Data de praça — 2 maio 1921. — Data de nascimento — 14 março 1902.

José Batista de Carvalho, capitão Intendente do Exército, pedindo permissão para aguardar, na Capital Federal, o despacho de requerimento no qual pediu licença para tratamento de sua esposa. — Indeferido. Incorpore-se à sua unidade.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pedindo pagamento da quantia de 499\$1. — Indeferido. Recorra ao Judiciário, querendo.

## Secretaria Geral do Ministério da Guerra

## ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Nas Cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 16 de agosto de 1940, foi promovido ao posto de 1º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o 2º Tenente da mesma Reserva José Augusto Catarino, de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de agosto de 1940, foi promovido ao posto de Tenente-coronel farmacêutico, por merecimento, no Quadro de Saúde do Exército, o Major Antônio de Melo Portela, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

— O 2º Tenente da 1ª classe da Reserva de 1ª Linha, Aguiinaldo de Assis Batista, de quem trata esta Carta-Patente, conta vinte um anos, seis meses e dezoito dias de serviço.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de agosto de 1940, foi promovido ao posto de Tenente-coronel, na Arma de Artilharia, por merecimento, o Major Clesthones Barbosa.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

## Terceira Seção

## Requerimentos despachados

## Pelo Sr. Ministro:

João de Araújo Chaves, Padrão V, da Fábrica de Bonsucesso, pedindo melhoria de aproveitamento. — Arquivo-se. (S-3 — Processo 21.990-40);

Lourival Francisco Carneiro, funcionário aposentado, deste Ministério, pedindo reversão à atividade. — Arquivo-se. (S-3 — Processo 16.978-40);

Venâncio Augusto Soares, ex-artífice do Arsenal de Guerra do Rio, pedindo se lhe concedam aposentadoria e pagamento de vencimentos atrasados. — Arquivo-se. (S-3 — P. 17.731-40);

## Pelo Sr. Secretário Geral:

Idalino José Feliciano, Patrão da classe F, do Quadro I, classificado na Maruja da Fortaleza de Santa Cruz, consultando se está em vigor a exigência da apresentação da carta de mestre de pequena cabotagem, para promoção à classe G, de sua carreira, em vista de terem sido promovidos três patrões do Ministério da Marinha sem a satisfação de tal exigência. — Arquivo-se. Nada ha que deferir. (S-3 — P. 21.789-40);

Florencio Bispo dos Santos, condutor-auxiliar, Padrão IV, da Fábrica do Realengo, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei. (S-3 — P. 22.876-40);

Gentil Ribeiro, ex-aprendiz, sem vencimentos, deste Ministério, pedindo readmissão. — Indeferido, em face das informações. (S-3 — Processo 21.722-40);

E. A. Castanheira & Irmão, negociantes estabelecidos nesta Capital, pedindo seja o servente da classe E, do Quadro I, Manuel Francisco Mendes, classificado na Diretoria do Material Bélico, compelido a satisfazer uma dívida contraída com a sua casa comercial. — O requerente prove o que alega, pois o servente Manuel Francisco Mendes nega-se a reconhecer a dívida que lhe é imputada. (S-3 — Processo 22.080-40);

Emanuel Vitor Pereira, pedindo emprego. — Arquivo-se, pois os empregos não são dados por pedido, mas mediante proposta das repartições interessadas (S-3 — P. 25.446-40);

Lauro Rodrigues Ferreira, ex-auxiliar de escritório do Serviço de Fundos da 1ª R. M., pedindo sejam científicas as 3ª Seção e Comissão de Eficiência, deste Ministério, que o requerente pediu reconsideração de despacho exarado em um seu requerimento em que solicitava reintegração. — Aguarde despacho do Sr. Ministro (S-3 — Processo 25.354-40).

## Licenças

## Foram concedidas:

## Pelo Sr. Secretário Geral:

Noventa dias a Maria Emília Mendes da Silva, laboratorista-auxiliar, Padrão V, do Laboratório Químico e Farmacêutico Militar, nos termos dos arts. 154 e 171, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 16 de abril de 1940.

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Trinta dias a Maria Emília Mendes da Silva, laboratorista-auxiliar, Padrão V, do Laboratório Químico e Farmacêutico Militar, a partir de 16 de julho de 1940;

Quatro dias a Luiz Fagundes de Sousa, artífice, Padrão VII, do Nove dias a Odilo Carlos, servente, Padrão V, da Fábrica de Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 23 de julho de 1940; Bonsucesso, a partir de 7 de agosto de 1940.

— Trinta dias a Maria Emília Mendes da Silva, laboratorista-auxiliar, Padrão V, do Laboratório Químico e Farmacêutico Militar, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 17 de agosto de 1940.

— Cinco dias a Sebastião Neira Marques, operário de material bélico da classe B, do Quadro I, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 6 de agosto de 1940.

— Sessenta dias a Albano Antônio de Sousa, escrevente da classe G, do Quadro I, classificado na Diretoria de Artilharia, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 22 de dezembro de 1939.

## Requerimentos despachados

## Pelo Sr. Secretário geral:

Jeova Sidon Castelo Branco, escrevente da classe G, do Quadro I, classificado no Distrito de Artilharia de Costa, pedindo entrega de sua caderneta de assentamentos militares. — Dê-se por certidão, na forma da lei, o que constar (S-3 — P. 15.389-40).

Vitório Alves de Oliveira, 3º sargento, pedindo lhe seja dado concurso, para provimento de uma das vagas existentes na carreira de escrevente da Justiça Militar. — Indeferido (S-3 — P. 24.237-40).

João da Silva Alberto, consultando se o tempo em que serviu no Exército lhe garante a estabilidade, de vez que a Rede Mineira de Vição e o Conselho Nacional não querem computar o referido tempo. — Indeferido (S-3 — P. 25.341-40).

Licenças

Foram concedidas:

Pelo Sr. secretário geral:

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-38:

Sessenta dias a Lourival de Oliveira, artífice, padrão VII, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 27-7-40;

Sessenta dias a João Batista Rodrigues, artífice, padrão IX, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 2-8-40;

Trinta dias a Romeu Faria Matos, artífice, padrão VIII, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 5-8-40.

— Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-38:

Dez dias a Alberto Bráulio dos Santos, trabalhador, padrão IV, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 13-8-40;

Quarenta e cinco dias a Moacir Holanda, escriturário, padrão XII, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 26-8-40.

— Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39:

Trinta dias a Ulcindes de Carvalho Menezes, operário de material bélico da classe G, do Quadro I, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 9-8-40;

Vinte dias a Astrogildo Ribeiro de Carvalho, operário de material bélico da classe D, do Quadro I, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 10-8-40.

Trinta dias a Alceblades Antônio da Silva, operário de material bélico da classe D, do Quadro I, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a partir de 10-8-40.

Pelo Sr. diretor da Fábrica de Curitiba:

Trinta dias a João Esperancina, artífice, padrão VIII, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240 de 4-2-38, a partir de 19-8-40 (ofício n. 2.126-D3, de 12-9-40, da D.M.B.).

Falecimento:

Faleceu, no dia 7-8-40, o servente da classe A, do Quadro III, João Sebastião Ribeiro, que tinha exercício no Hospital Militar de Acregre (encam. n. 717-S, de 2-9-40, do Serviço de Saúde da 3ª R.M.).

Conselho Superior de Economias da Guerra

SECRETARIA

Requerimentos despachados pelo Sr. Presidente:

Roberto da Franca Amaral Monteiro, mestre; Israel Barbosa Braga, ex-servente; Ivo Augusto Macedo, capitão; Severo Gonçalves Moreira, 2º cabo; Benedito Ribeiro Barbosa, civil; Raimundo Luiz Cabral Teive, 2º tenente reformado; Antônio Jejuiba Leite, 1º cabo; Paulo Alves dos Santos, reservista; Ceslau Lima e Silva, compositor; Pedro Argemiro de Oliveira, servente; Ismael Tomaz de Lima, 2º tenente reformado; Aarão Moraes do Souto, sargento-ajudante reformado; Serafina Messias Medeiros, viúva; religiosa Maria Henriqueta; João Paulino Martins, 2º tenente reformado; Mariana Teixeira Jansen Ferreira, proprietária; José Gonçalves, 2º sargento assalado; Dr. José Leão Borges, 1º tenente médico; José Carlos de Sena Vasconcelos, major; religiosas Maria Paulina, Maria Eleonora, Maria Joana da Cruz e Maria Elisa; Nhambical Carajitá Amorim, soldado; Otávio Lopes da Silva, 2º tenente reformado; Amélio Tavares Chaves, 2º sargento; Alberto da Rosa Leite, 3º sargento; Américo Jardim, sub-tenente; Nelson Silva, 3º sargento; Durvalino Gonçalves Barbosa, 3º sargento; Alexandre Romer, 2º tenente convocado e Silvio de Carvalho Teles, 3º sargento reservista, pedindo pagamento, respectivamente, das importâncias de 558\$00, 4.000\$00, 195\$15, 298\$89, 1.059\$00, 182\$00, 556\$66, 575\$22, 958\$66, 888\$00, 570\$00, 400\$00, 571\$23, 250\$00, 2.080\$00, 2.700\$00, 186\$00, 105\$00, 800\$00, 250\$00, 250\$00, 250\$00, 250\$00, 63\$00, 192\$00, 402\$00, 360\$00, 66\$77, 804\$00, 2.670\$00, 806\$76 e 138\$41. — Reconheço a dívida (A. C. G. E. G. com os avisos números 547-C, de 2: 549-C a 561-C, de 6; 562-C e 563-C, de 10; 565-C, de 12; 579-C, de 13; 580-C e 581-C, de 14 e 582-C, de 16-9-1940, respectivamente).

Diretoria de Intendência do Exército

ATO DO SR. DIRETOR

Dia 14 de setembro de 1940

Transferências de oficiais:

Foram transferidos os seguintes oficiais Intendentes do Exército:

Por interesse próprio, o 1º tenente Hélio de Moura Salgado, do 3º G.O. (Cachoeira) para o 1/3º R.A.D.C. (Bagé).

Por necessidade do serviço:

a) o 1º tenente Raul de Sousa, do S.I. da D.M.B. (Capital Federal) para a Comissão de Obras da Defesa de Santos;

b) o 1º tenente Afonso Celso Brum Correia, do S.F. da 3ª R.M. (Porto Alegre) para o S.I. da Diretoria do Material Bélico (Capital Federal).

Requerimento despachado:

Por esta Diretoria:

No requerimento em que o major I.E. Odilon Gomes da Silva pede permissão para contribuir para o montepio do posto de tenente-coronel, deu esta Diretoria o seguinte despacho: "Autorizo, de acordo com o art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto número 3.695, de 6 de fevereiro de 1939, e com o Aviso n. 2.511, de 8 de julho do corrente ano.

Escola Técnica do Exército

Admissão — Foram admitidos pelo comandante da Escola os seguintes diaristas: José Teodoro e Arnaldo de Assunção Barreto, a contar do dia 6 e 9, respectivamente, do corrente mês, de acordo com o aviso M.G. n. 2.561, de 10-7-1940.

Demissão — Pelo comandante da Escola foi demitido o diarista Domingos Soares de Matos, no dia 5-9-1940.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO EXMO. SR. DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Requerimento despachado

Dia 30 de agosto de 1940

Magalhães Cunha & Comp., negociantes, pedindo alteração de preços. — Deferido quanto aos artigos constantes da relação publicada em Boletim desta Diretoria, de acordo com o artigo 780 do Código de Contabilidade da União.

Relação dos artigos de que trata o despacho supra — Grupo 5 (Laboratório e Farmácia) — Letra — B — Drogas e Medicamentos: Acetato de amila — K — 20\$00 (vinte mil réis); acetato de chumbo — k. — 9\$50 (nove mil e quinhentos réis); acetato de potássio — k. — 38\$00 (trinta e oito mil réis); acetato de sódio — k. — 45\$00 (quarenta e cinco mil réis); ácido acético, impuro — k. — 6\$78 (seis mil e oitocentos réis); ácido arsenioso, puro — k. — 42\$00 (quarenta e dois mil réis); ácido azotico, puro — k. — 13\$38 (treze mil e oitocentos réis); ácido benzoico — k. — 45\$00 (quarenta e cinco mil réis); ácido clorídrico, puro — k. — 11\$06 (onze mil e seiscentos réis); ácido fênico, cristalizado — k. — 19\$36 (dezenove mil e seiscientos réis); ácido fosfórico, medicinal — k. — 19\$88 (dezenove mil e oitocentos réis); ácido láctico — k. — 48\$00 (quarenta e oito mil réis); ácido sulfúrico, puro — k. — 9\$88 (nove mil e oitocentos réis); amido de arroz, Granado, — k. — 10\$88 (dez mil e oitocentos réis); antipirina (fenildimetilamino-solona) — k. — 117\$00 cento e dezessete mil réis; Arginol (vitelinato de prata) — k. — 598\$00 quinhentos e noventa e oito mil réis; arrenal (metilarsinato de sódio) — k. — 108\$00 (cento e oito mil réis); arseniato de sódio — k. — 38\$00 (trinta e oito mil réis); benzalato de gálicol — k. — 320\$00 (trezentos e vinte mil réis); biclorato de mercúrio — k. — 117\$00 (cento e dezessete mil réis); bicromato de potássio — k. — 22\$00 (vinte e dois mil réis); brometo de amônia — k. — 45\$00 (quarenta e cinco mil réis); brometo de cálcio — k. — 70\$00 (setenta mil réis); brometo de cânfora — k. — 130\$00 (cento e trinta mil réis); brometo de potássio — k. — 36\$00 (trinta e seis mil réis); brometo de estrôncio — k. — 60\$00 (sessenta mil réis); brometo puro — k. — 600\$00 (seiscentos mil réis); calomelanos — k. — 124\$00 (cento e vinte e quatro mil réis); carbonato de gálicol — k. — 318\$00 (trezentos e dezoito mil réis); carbonato de sódio, seco — k. — 16\$00 (dezesseis mil réis); cloreto de cálcio, seco — k. — 18\$78 (dezoito mil e oitocentos réis); cloreto de estanho — k. — 48\$00 (quarenta e oito mil réis); cloreto de sódio, quimicamente, puro — k. — 16\$00 (dezesseis mil réis); cloreto de zinco — k. — 42\$00 (quarenta e dois mil réis); cloridrato de adrenalina (solução millesimal) — k. — 70\$00 (setenta e nove mil réis); cloridrato de amônio, cristalizado — k. — 17\$00 (dezessete mil réis); cloridrato de cafeína — k. — 9.900\$00 (nove contos e novecentos mil réis); cloridrato de emetina — k. — 23.000\$00 (vinte e tres contos de réis); colestérina — k. — 953\$00 (novecentos e cincoenta e tres mil réis); citrato de lítio — k. — 130\$00 (cento e trinta mil réis); citrato de sódio — k. — 27\$75 (vinte e sete mil e quinhentos réis); citrofeno (citrato de fenilidina) — k. — 297\$00 (duzentos e noventa e sete mil réis); creosoto mineral — k. — 37\$00 (trinta e sete mil réis); diuretico (salicilato de sódio e teobromina) — k. — 223\$00 (duzentos e vinte e tres mil réis); essência de terebentina refinada — k. — 10\$88 (dez mil e oitocentos réis); formol a 40 % — k. — 8\$00 (oito mil e seiscientos réis); fosfato de sódio — k. — 16\$88 (dezesseis mil e oitocentos réis); glicofosfato de cálcio — k. — 44\$00 (quarenta e quatro mil réis); glicofosfato de magnésio — k. — 149\$00 (cento e quarenta e nove mil réis); goma arábica de 2ª, inteira — k. — 14\$00 (quatorze mil réis); hemoglobina — k. — 118\$00 (cento e dezoito mil réis); hipossulfito de sódio, puro — k. — 19\$50 (dezenove mil réis); hipogem (peróxido de magnésio) — k. — 88\$00 (oitenta e oito mil réis); iodeto de amônia — k. — 270\$00 (duzen-

tos e setenta mil réis); iodeto de arsênico — k. — 520\$0 (quinhentos e vinte mil réis); iodeto de cálcio — k. — 277\$0 (duzentos e setenta e sete mil réis); lactofosfato de cálcio — k. — 78\$0 (setenta e oito mil réis); licetol tártaro de dimetilpeperazina — k. — 1:400\$0 (um conto e quatrocentos mil réis); luminal (ácido fenil-etil-barbitúrico) — k. — 498\$0 quatrocentos e noventa e oito mil réis); mentol — k. — 298\$0 (duzentos e noventa e oito mil réis); mercúrio cromo — k. — 1:170\$0 (um conto cento e setenta mil réis); novocaina — k. — 1:560\$0 (um conto quinhentos e sessenta mil réis); parafina (sólida) — k. — 11\$8 (onze mil e oitocentos réis); permanganato de potássio — k. — 19\$8 (dezenove mil e oitocentos réis); perclorureto de ferro, cristalizado — k. — 40\$0 (quarenta mil réis); piperazina — k. — 898\$0 (oitocentos e noventa e oito mil réis); podofilina — k. — 399\$0 (trezentos e noventa e nove mil réis); proto-iodureto de mercúrio — k. — 240\$0 (duzentos e quarenta mil réis); sacarina — k. — 156\$0 (cento e cinquenta e seis mil réis); salicilato de metila — k. — 26\$0 (vinte e oito mil réis); salicilato de quinina — k. — 1:100\$0 (um conto e cem mil réis); salipirina — k. — 129\$0 (cento e vinte e nove mil réis); sulfato de zinco — k. — 10\$8 (dez mil e oitocentos réis); tanalbina — k. — 117\$0 (cento e dezesseis mil réis); tartarato de potássio e sódio — k. 26\$ (vinte e seis mil réis); terpinol — k. — 43\$0 (quarenta e três mil réis); terpinol — k. — 128\$0 (cento e vinte e oito mil réis); teobromina — k. — 169\$0 (cento e sessenta e nove mil réis); timol — k. 146\$0 (cento e quarenta e seis mil réis); uretana — k. — 580\$0 (quinhentos e oitenta mil réis).

Dia 5 de setembro de 1940

Foram classificados, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes farmacêuticos, recém-promovidos, Antônio Teodoro de Souza Neto, no 2º R. C. D.; Francisco Gonçalves da Luz, no II. M. da 2ª R. M. e Osvaldo de Oliveira Riedel, no 23º B. C.

Dia 9

Foi permitido, de acordo com o art. 330, do R. I. S. G., ao tenente farmacêutico Sami Atala, do H. M. de S. Gabriel, gozar 2 férias que lhe foram concedidas em S. Paulo e nesta Capital.

Dia 12

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes farmacêuticos, Manoel Antônio de Oliveira Melo Junior, do L. Q. F. M. para a Diretoria de Saúde do Exército; Eduardo Tomé de Abrantes, da Fábrica da Estrela para o 4º B. I.; Benedito Arcanjo da Costa Gama, do Dep. Med. Ae. para o H. M. de Alegrete e Zoroastro de Melo (convocado), do L. Q. F. M. para o 5º B. C.

### Diretoria de Aeronáutica do Exército

#### TERCEIRA DIVISÃO

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Especialistas de Aeronáutica que tiveram os seus requerimentos despachados por esta Diretoria, com discriminação das Regiões ou unidades de procedência.

Número de ordem — Graduação — Nomes — Regiões ou unidades — Observações

1. Soldado, Antônio de Santa Rosa — E. Ae. E.
2. Civil Antônio Fernandes Camacho — 2ª R. M.
3. Civil, Arnaldo Fuzaro do Vale — 2ª R. M.
4. Civil, Alvaro Francisco Olivetto — 2ª R. M.
5. Civil, Alcides Romeiro de Melo — 2ª R. M.
6. Civil, Belmont Almeida Butler — 2ª R. M.
7. Civil, Durvalino Portino — 2ª R. M.
8. Civil, Epaminondas Teoto — 2ª R. M. — Jundiá.
9. Civil, Emílio José — 2ª R. M.
10. Civil, Evandalo Valente — 2ª R. M.
11. Civil, Ernesto Fiori — 2ª R. M.
12. Civil, Egidio Marineli — 2ª R. M.
13. Civil, Edmilson Lima Gomes — 7ª R. M. — Fortaleza.
14. Civil, Francisco Papalardo — 2ª R. M.
15. Civil, Francisco Pereira de Azevedo — 1ª R. M.
16. Civil, Feliz Pascoa — 2ª R. M.
17. Civil, Gabriel Machado Dias — 2ª R. M.
18. Civil, Henri Féres — 1ª R. M.
19. Civil, Herbert Pederson — 1ª R. M.
20. Civil, Helio Arruda Guimarães — 2ª R. M.
21. Civil, José Maria Gois Franco — 7ª R. M. — Fortaleza.
22. Civil, José Brígido da Silveira — 7ª R. M. — Fortaleza.
23. Civil, José Moreira Leão — 7ª R. M. — Fortaleza.
24. Civil, José Roemberg L. de Albuquerque — 1ª R. M.
25. Civil, José Lopes Guimarães — 1ª R. M.
26. Civil, José Silva Amaral — 4ª R. M. — Belo Horizonte.
27. Civil, João Batista Garbin — 2ª R. M.
28. Civil, João Adolfo Augusto Thot — 2ª R. M.

29. Civil, João Evangelista Carvalho — 2ª R. M. — Sorocaba.
30. Civil, Joaquim Silva Leme — 2ª R. M.
31. Civil, Justo Maciel Junior — 2ª R. M.
32. Civil, Lourival Barros da Silva — 1ª R. M.
33. Civil, Manuel Lamartine Reis — 7ª R. M. — Fortaleza.
34. Civil, Manuel Mendes Aires — 1ª R. M.
35. Civil, Maria Jamal — 2ª R. M.
36. Civil, Milton Tortoreli — 2ª R. M.
37. Civil, Milton Recke Alves — 1ª R. M.
38. Civil, Mario Bicudo — 2ª R. M. — Sorocaba.
39. Civil, Nilson Pastori Tocci — 2ª R. M.
40. Civil, Nestor Augusto Correia — 2ª R. M.
41. 1º cabo Olavo Soares — 2ª R. M. — F. P. Estado.
42. Civil, Orlando Madeira — 2ª R. M.
43. Civil, Oto Arruda Lopes — 4ª R. M. — Belo Horizonte.
44. Civil, Plínio Ribas — 2ª R. M.
45. Civil, Renato Cisi — 2ª R. M.
46. Civil, Rudinaldo Teixeira — 2ª R. M. — Jundiá.
47. Civil, Rubens Béra — 2ª R. M. — Dois Córregos.
48. Civil, Raul Ferreira de Melo Junior — 4ª R. M. — Belo Horizonte.
49. Civil, Sebastião Gomes de Araujo — 4ª R. M. — Belo Horizonte.
50. Soldado Sebastião Aureliano de Freitas — 2ª R. M. — F. P. Estado.
51. Soldado Zeferino Soares Filho — E. Ae. E.
52. Civil, Zilmar José de Almeida — 2ª R. M. — Sim, se houver vagas e satisfizerem as exigências regulamentares.
53. Civil, Arlindo Lofiego — 2ª R. M.
54. Civil, Alípio Modesto Arrais — 2ª R. M.
55. Civil, Alfredo Faig Torres — 2ª R. M.
56. Civil, Aldomar Corte — 2ª R. M.
57. Civil, Danilo Jorge — 2ª R. M.
58. Civil, Graciano Carbonaro — 2ª R. M.
59. Civil, Heinz Jacques Stronwenz — 2ª R. M.
60. Civil, João do Val — 2ª R. M.
61. Civil, João Pinto do Nascimento — 2ª R. M.
62. Civil, Luiz Gonzaga dos Santos — 2ª R. M.
63. Civil, Luziano Furquim de Almeida — 2ª R. M.
64. Civil, Manuel Monsores — 2ª R. M.
65. Civil, Otávio Boitone — 2ª R. M.
66. Civil, Raimundo de Laurentis — 2ª R. M.
67. Civil, Rubio Camargo Garcia — 2ª R. M.
68. Civil, William Meibach — 2ª R. M.
69. Civil, Zelio Faig Torres — 2ª R. M. — Deferido, devendo apresentar antes dos exames, a esta diretoria, atestado de que não serve de arrimo.
70. Civil, Olavo de Araujo Lemos — 2ª R. M.
71. Civil, Valdemar Magalhães de Oliveira — 7ª R. M. — Fortaleza.
72. Civil, José Rui de Sousa — 7ª R. M. — Fortaleza. — Deferido, devendo apresentar a esta Diretoria, antes dos exames, atestado de conduta passado pela Polícia.
73. Civil, Alfredo Botelho — 2ª R. M.
74. Civil, Abel Dias — 2ª R. M.
75. Soldado, Floriano Honório de Almeida — 2ª R. M. — F. P. Estado.
76. Soldado, Pedro Ferraz de Lima — Dep. G. Ae. — Indeferido, por não satisfizerem as exigências regulamentares.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

### Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Aviso n. 2.811, de 17 de setembro de 1940:

Sr. Inspetor Federal das Estradas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, tendo em vista o parecer dessa Inspeção, constante do ofício n. 314-Z, de 2 de agosto findo, aprovo a tomada de contas da Estrada de Ferro Central de Macaé, a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited, relativamente ao 2º semestre de 1938. — Saudações. — João de Mendonça Lima.

Inspecção Federal das Estradas

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

314-Z — 2 de agosto de 1940

Tomada de contas do 2º semestre de 1938 — E.F. Central de Macaé

Sr. ministro:

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. a ata e mais documentos da tomada de contas do 2º semestre de 1938, à Estrada de Ferro Central de Macaé, a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited.

Extensão em tráfego — 12,700 quilômetros.

## Movimento financeiro:

A Junta, após o devido exame procedido nos documentos apre-sentados pela Companhia, chegou ao seguinte resultado:

|                        |                     |
|------------------------|---------------------|
| Receita .....          | 56:960\$570         |
| Despesa .....          | 173:169\$253        |
| <b>"Deficit" .....</b> | <b>116:208\$683</b> |

## Quota de fiscalização:

Foi feito o recolhimento ao Tesouro Nacional de importância de 6:000\$00 relativa à quota de fiscalização do 1º semestre de 1939, conforme o conhecimento n. 205, de 10 de janeiro de 1939.

Foi feito o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância de 6:600\$00 relativa à quota de fiscalização do 1º semestre de 1939, conforme o conhecimento n. 205, de 10 de janeiro de 1939.

## Caixa de Aposentadoria e Pensões:

A arrecadação para esta Caixa, no ano de 1938, importou em 7.078:366\$460, em todas as linhas a cargo da Companhia.

## Discriminando:

|                                         |                       |
|-----------------------------------------|-----------------------|
| Contribuição dos empregados — 3 % ..... | 1.719:833\$600        |
| Contribuição da Companhia .....         | 1.719:833\$600        |
| Aumento de 2 % nas tarifas .....        | 1.498:676\$500        |
| Multas, donativos, etc. ....            | 198:247\$900          |
| Cobrança a mais do público .....        | 61:289\$760           |
| Carteira de empréstimo .....            | 1.880:485\$100        |
| <b>Total .....</b>                      | <b>7.078:366\$460</b> |

Na parcela relativa ao aumento de 2 % sobre as tarifas não está incluída a quota do Conselho Nacional do Trabalho, no valor de 56:783\$8; também não está incluída, na aludida parcela, a quantia de 337:329\$4, destinada ao Ministério do Trabalho (Decreto n. 890, de 9 de junho de 1936).

## Taxa adicional de 10 %:

A arrecadação desta taxa subiu, no semestre em exame, a 3:964\$7. Não foram efetuadas despesas por conta da taxa nesta Estrada. A apuração geral das despesas por conta da taxa em todas as Estradas a cargo da "Leopoldina Railway" é feita nas tomadas de contas da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo.

## RESUMO DO ANO DE 1938

## Movimento financeiro:

|                               |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| Receita:                      |                     |
| 1º semestre .....             | 46:532\$100         |
| 2º semestre .....             | 56:960\$570         |
| <b>Total .....</b>            | <b>103:492\$670</b> |
| Despesa:                      |                     |
| 1º semestre .....             | 174:719\$233        |
| 2º semestre .....             | 173:169\$253        |
| <b>Total .....</b>            | <b>347:888\$486</b> |
| <b>"Deficit" do ano .....</b> | <b>244:395\$813</b> |

Em vista do "deficit" apurado, nada tem a Companhia que reco-lher ao Tesouro Nacional, em obediência ao Decreto n. 10.121, de 15 de dezembro de 1888, cláusula XXXV.

## Taxa adicional de 10 %:

## Arrecadação:

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| 1º semestre .....                | 2:810\$700        |
| 2º semestre .....                | 3:964\$700        |
| <b>Total .....</b>               | <b>6:775\$400</b> |
| Arrecadação até 31-12-1938 ..... | 81:960\$356       |

## Caixa de Aposentadoria e Pensões:

## A arrecadação para esta Caixa foi:

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| 1º semestre .....  | 3.418:436\$400        |
| 2º semestre .....  | 3.659:928\$060        |
| <b>Total .....</b> | <b>7.078:366\$460</b> |

No ano de 1937, a arrecadação importou em 7.513:101\$550.

Entretanto, no ofício n. 380-Z, de 19 de agosto de 1938, que en-caminhou a tomada de contas do 2º semestre de 1937, constou, por equívoco, esse total como constituindo a arrecadação do semestre, produzindo um total inexato de 11.229:885\$4 para todo o ano, o que aqui se retifica.

## Junta:

A Junta foi assim constituída: presidente, o engenheiro desta Inspeção Carlos Carneiro Sampaio; secretário, o escrivão da classe F do Quadro permanente do Ministério da Fazenda, com exer-cício na Diretoria da Despesa do Tesouro Nacional, René Padilha; representante do Tribunal de Contas, o oficial administrativo da clas-se J, do mesmo Tribunal, Pompílio da Silveira Paiva, e representa-nte da Companhia, o Sr. Edmundo Siqueira.

## Parecer:

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está em condições de ser aprovada de acordo com as conclusões da ata. Saúde e fraternidade. — Joaquim Lício de Souza Almeida, inspetor.

## Requerimentos despachados

José Jardim, na qualidade de procurador de Cornélio Guayana Freire, pedindo vista do processo n. 26.681-35, deste Ministério. — Deferido, 13-9-40. (29.252-40)

Rádio Cultura de Teófilo Otoni, solicitando permissão para ins-talar uma estação radiodifusora na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais. — Indeferido, em face do parecer da C. T. R. 14 de setembro de 1940 — (39.492-40)

Sociedade Radiodifusora Campo Grande Ltda., solicitando per-missão para aumentar a potência de sua estação de 100 a 250 watts. — Faça-se a diligência sugerida pela C.T.R. (A C.T.R., verifican-do que as especificações técnicas e relação do material da nova ins-talação não estão devidamente assinadas, resolve converter o proces-so em diligência, afim de que a interessada atenda a essa exigência.) 16-9-40 — (39.494-40)

Paulino Garcia Ramos, servente de 2ª classe, aposentado da E. F. C. B., pedindo pagamento da gratificação adicional a que se jul-ga com direito. — Indeferido, por falta de apoio legal, 17-9-40 — (27.021-40)

## Serviço do Pessoal

## EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 753

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Centro Ferroviário de Ensino e Seleção Profissional de São Paulo pôs à disposição da Inspeção Federal das Estradas matrículas para engenheiros dos seus serviços no curso superior de locomoção, a realizar-se naquela cidade.

A referida Inspeção indicou o engenheiro (IFE-DNER), classe "L", do Quadro I deste Ministério, Antônio Marques da Costa Ribeiro para frequentar o referido curso, que terá a duração máxima de 120 dias, durante os quais ficará afastado de sua repartição.

Com fundamento no artigo 35, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a necessária autorização.

Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1940. — João de Mendonça Lima.

Despacho — Autorizado — Em 11-9-40 — G. VARGAS.

## PORTARIA N. 487

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em ofício n. 1.307-78.800-40, de 12 de julho de 1940,

Resolve substituir o art. 12 das instruções baixadas com a por-taria n. 548, de 8 de dezembro de 1937, pelo seguinte:

Art. 22. Aos funcionários da Estrada, que forem designados para servir na Comissão, poderão ser concedidas ajuda de custo, diárias e gratificações por serviços extraordinários, de acordo com a legislação em vigor, devendo as despesas ser custeadas pelas dotações próprias da verba 1 — Pessoal do atual orçamento de despesas, destinadas a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Parágrafo único. Ao engenheiro-chefe e ao engenheiro encarrega-do, do Escritório Técnico poderão ser abonadas, após a conclusão dos estudos, gratificações por trabalhos de natureza técnica, de con-formidade com as disposições do art. 123, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e artigo 1.º, letra o, do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 1940. — João de Mendonça Lima.

## Requerimentos despachados

Carolino Pires de Oliveira — ex-ajudante de 1.ª classe, extram-mérário da E. F. C. B., solicitando sua readmissão. — Dirija-se o requerente diretamente à E. F. C. B., onde será examinada a possi-bilidade do seu aproveitamento, caso haja vaga, de acordo com a le-gislação vigente. — 13-9-40. (28.328-40)

Ualdina Antônia de Araújo Pinto — viúva do ex-ferroviário da E. F. C. B., Barnabé Pinto, solicitando admissão de sua filha, Alafde

Pinto, como praticante de escritório naquela Estrada. — De acordo com a legislação em vigor a admissão de extranumerários mensalistas e feita mediante prova de habilitação, podendo a filha da requerente inscrever-se quando for oportuno. — 13-9-40 (28.532-40).

Almerino Alves do Albuquerque — praticante de 1.ª classe, mensalista, da D. R. de Alagoas, pedindo que sua admissão seja convertida em readmissão, afim de poder habilitar-se ao cargo de telegrafista "F", do Quadro III. — Indeferido, por não estar o requerente amparado pelo que dispõe o art. 7.º do decreto n. 21.758, de 1932. — 28-9-40. (29.480-40).

Mário Coelho — escriturário, classe F, do quadro VII deste Ministério, pedindo transferência para igual classe e carreira do Quadro XVI do mesmo Ministério. — Aguarde o requerente a fusão dos quadros do D. C. T. — 16-9-40 (27.519-40).

Paulo Américo Russo — escriturário classe F, do Quadro XVI, deste Ministério, pedindo nomeação em caráter interino, para agente postal do mesmo quadro. — Em face das declarações do interessado, de que não lhe convém a transferência para a carreira de "agente". — Arquite-se. 16-9-40 (27.663-40).

Silvia Hoffmeister — carteiro da classe B, do Quadro XXXV, deste seu colega Ademar Hoffmeister, constante da lista de promoção publicada no D. O. de 9-4-40. — O pedido não pode ser tomado em Ministério, reclamando contra a classificação, por merecimento, de consideração, em face do que dispõe o art. 221, n. 1, letra "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — 16-9-40. (28.229-40)

Frederico Joaquim Lobão — praticante de agente, diarista, da E. F. C. B., pedindo nomeação na classe inicial da carreira de agente de estrada de ferro, alegando habilitação em concurso. — Arquite-se. 11-9-40. (27.309-40).

Aleidia Gomes da Silva — agente do correio de Lage do Muriaé, na D. R. do Rio de Janeiro solicitando auxílio para pagamento de aluguel do prédio da referida agência. — O pedido não pode ser tomado em consideração, em face do que dispõe o art. 221, n. 1, letra b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — 16-9-40 (27.751-40).

Comp. Brasileira de Portos — pedindo à I. F. E., seja certificado se o engenheiro Gentil Tristão Norberto é funcionário daquela Repartição, para defesa de seus direitos. — Forneça-se a certidão. 16-9-40. (27.886-40).

#### ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 18 de setembro de 1940

Portaria: .

N. 688 — Admitindo, na forma do artigo 27 do Decreto-lei número 210, de 4 de fevereiro de 1938, Justino Amadeu, com a diária de 240, para exercer funções de motorista. (28.737-40).

#### Requerimentos despachados

N.º Dilci da Costa Gomes, escriturário da classe D, da D. R. do Pará, recorrendo contra a classificação de seu colega, Oscar Nogueira Barra, que figura em 1.º lugar na lista triplíce para promoção por merecimento, publicada no D. O. de 24-4-40. — Deixo de tomar em consideração o pedido, em face do que dispõe o artigo 221, I, a, do Estatuto dos Funcionários. S.P.V., 14-9-40. — (29.804-40).

Alberto Moutinho, auxiliar de escritório VII, desta Secretaria do Estado, solicitando licença para tratamento de saúde. — Negada à vista do laudo médico. 11-9-40. (29.906-40).

D. Maria Luiza Barcelos, viúva do ex-contínuo, classe G, desta Secretaria de Estado João Batista Barcelos. — Habilita-se, por exercícios findos, ao crédito a que tem direito, correspondente aos vencimentos de abril de 1939, de seu falecido marido. 16-9-40. (28.096-40).

Reginaldo Rodrigues da Paixão, candidato habilitado no concurso para cargo da classe inicial da carreira do Carteiro do Quadro IV deste Ministério. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado entre 14.30 às 15 horas para tratar de assunto de seu interesse. 11-9-40. (29.334-40).

Despacho do dia 13 de setembro de 1940

#### Licenças:

Concedida, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Marcelino Bispo dos Santos, servente VI, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, por três meses, para tratamento de saúde, no período de 30 de agosto a 29 de novembro do corrente ano. (29.371-40).

Dia 14

Em face da portaria de fls. 25, resolvo considerar Guaraciaba Alves Ribeiro, escriturário, classe G, do Quadro I deste Ministério, como licenciado, de 11 de dezembro de 1939 a 10 de março de 1940, inclusive, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (27.235-40).

#### SECÇÃO ADMINISTRATIVA

##### ADMISSÃO DE EXTRANUMÉRARIO-DIARISTA

N.º da portaria, nome, salário diário, função:  
487, Justino Amadeu, 240, motorista.

##### EXTRANUMÉRARIO-CONTRATADO

##### Rescisão de contrato:

Antônio Pinheiro Filho, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, a pedido, por despacho de 2-8-40, exarado no processo número 30.028-40.

##### Cancelamentos de nomes:

Por despacho de 11-9-40, exarado no processo n. 27.381-40, o Sr. Ministro cancelou o nome do extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, Isaura Moura de Carvalho, que figura, indevidamente, como agente auxiliar I, no suplemento do "Diário Oficial" de 30-12-39.

— Por despacho de 11-9-40, exarado no processo n. 29.159-40, o Sr. Ministro cancelou o nome do extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, Maria Luiza de Brito Macedo, que figura indevidamente, como agente auxiliar I, no suplemento do "Diário Oficial" de 30-12-39.

#### Departamento dos Correios e Telégrafos

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1940

Mardando reabrir como telefônica a estação Luiz Correia fundada à agência postal local, subordinada à Diretoria Regional de Piauí. (Portaria n. 919-18-9-40).

##### Requerimentos despachados:

Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, estabelecido à rua da Quitanda n. 126, na capital do Estado de São Paulo, pedindo permissão para usar na máquina de franquiar correspondência da sua propriedade, o "cliché" cujo "fac-simile" juntou ao seu requerimento de 27 de agosto próximo findo. — Avocando o despacho, defiro o pedido. (Processo n. 47.678-40).

Alberto Bonfiglioli S. A., estabelecido à rua Três de Dezembro n. 50, na capital do Estado de São Paulo, pedindo permissão para usar na máquina de franquiar correspondência, de sua propriedade, o "cliché" cujo "fac-simile" juntou ao seu requerimento de 7 de agosto próximo findo. — Avocando o despacho, defiro o pedido. (Processo n. 47.677-40).

Folha de pagamento de ajuda de custo relativa ao mês de setembro corrente — Verba 1ª — Pessoal — Subconsignação n. 47 — Item 07 — Ajuda de custo.

Nome — Cargo — Observações — Vencimento — Líquido a pagar

|                                                                                                                                                                                                |        |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Doroteu Nilo da Costa Seabra, cart. B — Portaria n. 898. Empenho n. 199. O funcionário constante da presente folha foi removido da sede para a agência de Oiapoque, na D. R. do Pará . . . . . | 300\$0 | 100\$0 |
| Total . . . . .                                                                                                                                                                                |        | 100\$0 |

Importa a presente folha em cem mil réis (100\$0).

Secção de Controle, 17 de setembro de 1940. — C. S. Perdigão  
— Visto, Octavio de Souza Araujo, chefe Controle. S. R. P. 2.

Folha de pagamento de diárias relativas ao mês de setembro corrente — Verba 1ª — Pessoal — Subconsignação n. 48 — Item 06 — Diárias.

Nome — Cargo — Observações — Número de dias — Diária — Líquido a pagar

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |       |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-------|
| Sebastião Lima Cardim, oficial administrativo H — Portaria n. 883. Empenho número 196. O funcionário constante da presente folha foi proceder diligências na agência de Barra do Pirai, na D. R. do Estado do Rio, onde esteve nos dias 6, 7 e 8 do corrente mês . . . . . | 3 | 18\$0 | 54\$0 |
| Total . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                            |   |       | 54\$0 |

Importa a presente folha em cincoenta e quatro mil réis (54\$0).

Secção de Controle, 14 de setembro de 1940. — C. S. Perdigão  
— Visto, Octavio de Souza Araujo, chefe Controle. S. R. P. 2.

Reproduz-se por ter saído com incorreções.

### Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Licenças concedidas pelo Sr. diretor regional

Despacho de 17 de setembro corrente:

Arduina Jesus Gonçalves, escriturário F, dois meses de licença, a partir de 30 de agosto próximo findo.

Domingos Rossati, servente C, quinze dias de licença, a partir de 31 de agosto próximo findo.

Eugênia Ramos Ferreira, escriturário F, oito dias a partir de 1 de setembro corrente.

Geraldo Cesar de Paiva Pires, escriturário E, oito dias a partir de 5 de setembro corrente.

Geraldina da Silva Mendonça, telegrafista F, oito dias a partir de 6 de setembro corrente.

José de Sousa Mendes, carteiro D, quinze dias a partir de 14 de setembro corrente.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, de acordo com a Portaria n. 782, de 13 de agosto de 1940, referente ao período: 14 a 24 de agosto próximo findo.

Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação n. 45 — Gratificação por serviços extraordinários — 03 — DCT.

Nome — Categoria — Vencimentos — Dias — Número de horas — Importância horária — Líquido a pagar — Natureza do serviço — Número de horas prorrogadas anterior

|                                            |          |    |    |        |        |                                       |   |
|--------------------------------------------|----------|----|----|--------|--------|---------------------------------------|---|
| Lindolfo Silveira de Sousa, inspetor cl. J | 1:500\$0 | 10 | 20 | 8\$333 | 160\$7 | Preparo de um comutador de linhas ... | — |
| Osvaldo Ulrichsen, mecânico classe G....   | 900\$0   | 10 | 20 | 5\$000 | 100\$0 | Idem . . . . .                        | — |
| Francisco Ferreira da Silva, servente VI.  | 350\$0   | 10 | 20 | 1\$944 | 38\$9  | Idem . . . . .                        | — |
| Benedito Batista Barbosa, aux. tráf. VII.  | 400\$0   | 5  | 10 | 2\$222 | 22\$2  | Idem . . . . .                        | — |

Importa a presente folha em trezentos e vinte e sete mil e oitocentos réis (327\$8).

Serviço Regional do Pessoal — 18, 9 de setembro de 1940. — José Vitorino Gonçalves de Almeida, escriturário classe G. Pela cópia. — Maria Silva Gomes, esc. E. — Confere, Nílza de Almeida, esc. E. — Visto, Jaime Marques de Oliveira, chefe do SRP — 18.

### Diretoria Regional de São Paulo

SRP 19, TURMA FINANCEIRA E DE CONTROLE

Folha de pagamento de "diárias" — Ministério da Viação e Obras Públicas — Verba 1 Pessoal — V Indenizações — 48, Diárias — 06) DCT

Nome — Cargo — Venc. mensal — Local para onde se afastou — Natureza do serviço — Número de diárias — Importância total

|                                                                                                                                                                  |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Francisco Freire Schusterschitz, teleg. I — 1:300\$0 — Rio de Janeiro — Tratar de assunto relacionado com os serviços da CHL desta D.R. — 2 diárias a 22\$0..... | 44\$0           |
| Azôr Antunes Simões, agente-aux. V — 300\$0 — Aracassu — Serviços prestados na agência local — 20 diárias a 8\$                                                  | 160\$0          |
| Lélio Mascarenhas Braga, carteiro C — 400\$0 — Salto Pira-pora — Serviços prestados na agência local — 20 diárias a 8\$0 .....                                   | 160\$0          |
| Deolinda Neto Caldeira, agente-aux. IV — 250\$0 — Boa Esperança — Serviços prestados na agência local — 20 diárias a 8\$0.....                                   | 160\$0          |
| Benedito Sanches de Abreu, aj. de agente E — 600\$0 — Cas-cavel — Serviços prestados na agência local — 20 diárias a 8\$0 .....                                  | 160\$0          |
| João Teixeira Júnior, escrit. E — 600\$0 — Porto Ferreira — Serviços prestados na agência local — 20 diárias a 8\$                                               | 160\$0          |
| Aníbal Versari, escritur. G — 900\$0 — Prainha — Serviços prestados na agência local — 20 diárias a 10\$0....                                                    | 200\$0          |
| <b>Total.....</b>                                                                                                                                                | <b>1:044\$0</b> |

Importa a presente folha em um conto quarenta e quatro mil réis. Portarias ns. 1.737, 1.739, 1.744, 1.742, 1.745, 1.746 e 1.747; empenhos de despesa ns. 69 a 75, de 13 do corrente. Diárias integrais, concedidas nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, da União, combinado com o mo Decreto 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Turma Financeira e de Controle, em 16 de setembro de 1940. — O chefe, José Garcia Braga, of. adm. I.

Visto — O chefe do SRP 19, Laércio Neves, of. adm. K.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

N. 410.360-39 — Antonia B. de Carvalho. — Compareça ao Serviço Central de Comunicação.

N. 5.920-40 — Lucinda Maria da Conceição. — Compareça ao Serviço Central de Comunicação.

N. 67.842-40 — Palmira Gonçalves Gomes. — Indeferido quan-

Luziano Silva, motorista referência VII, oito dias a partir de 2 de setembro corrente.

Marcelino Joaquim da Cruz, servente referência VI, quinze dias a partir de 2 de setembro corrente.

Oscar Alves Saldanha, carteiro E, oito dias a partir de 2 de setembro corrente.

Ultremir Ribeiro Pereira, servente referência V, oito dias a partir de 1 de setembro corrente.

Alfredo Moreira da Costa Lima, escriturário G, três meses, em prorrogação a partir de 22 de setembro corrente.

Eugênia Ramos Ferreira, escriturário F, um mês em prorrogação, a partir de 14 de setembro corrente.

Maria Helena Reis, prat. tráf. referência IV, um mês, em prorrogação a partir de 6 de setembro corrente.

Maurício Cipriano Viegas, prat. tráf. referência VI, dois meses em prorrogação a partir de 29 de agosto próximo findo.

Rosa Godinho de Oliveira Belo, telegrafista F, três meses de licença, em prorrogação a partir de 5 de setembro corrente.

N. 91.530-40 — Otilio Pazzini. — Providencie-se a restituição da importância de 30\$0, que a mais foi cobrada. Indeferido.

N. 7.518-40 — João da Cruz. — Deferido.

N. 65.712-40 — José Tavares Ladislau. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 72.410-40 — Asilo de Orfãos-Colégio de N. S. das Dores do Diamantina. — A seção para anexar ao requerimento apenas os atestados referidos no presente telegrama, voltando, em seguida, a este gabinete, para os devidos fins.

N. 72.660-40 — Rubens Ferreira Barrozo. — A Central não dispõe de elementos para fornecer a certidão requerida.

N. 98.810-40 — Benedita Ferreira de Abreu. — Requeira, querendo, por certidão.

N. 4.498-40 — João de Almeida Marques. — Mantenha o despacho de 30-5-940, exarado no Processo n. 32.212-40, anexo.

N. 101.840-40 — Alice Simões Batista. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 82.300-40 — Alvaro Faria de Carvalho. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 103.710-40 — Antônio José de Souza. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 102.410-40 — Efigênia de Araujo Lima Rosa. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 91.770-40 — Gicélio de Almeida Prata. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 81.600-40 — Geraldino Ozório. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 101.220-40 — Herculanio Coimbra e Filho. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 105.710-40 — Jorge Malta dos Santos. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 103.210-40 — Norberto Batista Veloso. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 95.230-40 — Alberto da Costa Imbuzeiro. — Certifique-se.

N. 99.700-40 — Fiat Brasileira S. A. — Certifique-se.

N. 99.710-40 — Fiat Brasileira S. A. — Certifique-se.

N. 88.180-40 — Jaci Matheiros. — Indeferido.

N. 74.970-40 — José Antônio de Almeida. — Indeferido.

N. 103.800-40 — Nadir Montalvão de Assis. — Deferido.

N. 98.300-40 — Danilo Andrade. — Requeira, querendo, por certidão, declarando o fim a que a mesma se destina.

N. 92.570-40 — Wolfgang A. Schmidt. — Indeferido de acordo com a informação.

N. 102.240-40 — José de Moura. — Restituam-se mediante recibo.

N. 152.360-40 — Alvaro Augusto de Carvalho. — Prove o requerente a idade que tem.

N. 69.852-40 — Vicente Martins. — Pague-se a presente reclamação, na importância de 37\$5.

N. 72.022-40 — Irmão Donati. — Pague-se a presente reclamação, na importância de 42\$0.

N. 68.832-40 — Saturnino Rossi. — Pague-se a presente reclamação, na importância de 61\$0.

N. 71.112-40 — Juvenino & Cia. — Pague-se a presente reclamação, na importância de 63\$3.

N. 72.622-40 — Empresa de Aguas Caixambú. — Pague-se a presente reclamação, na importância de 72-1.

N. 70.472-40 — Américo Bonacorsi. — Pague-se a presente reclamação, na importância de 186\$9.

### Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1940

Sindicato Condor Limitada, requerendo cancelamento da pena imposta pelo DAC, ao seu chefe de Operações, Sr. Gustav Adolf Wachsmuth. — Deferido nos termos do parecer. Ref. 45-40.

Dia 2 de setembro de 1940

Sindicato Condor Limitada, requerendo sejam considerados como de força maior, os motivos que determinaram irregularidades na sua linha contratual Parnaíba-Florianópolis-Belém, durante o mês de julho do corrente ano. — Deferido à vista do parecer. Ref. 45-40.

Sindicato Condor Limitada, requerendo sejam considerados como de força maior, os motivos que determinaram irregularidades na sua linha contratual São Paulo-Corumbá-Cuiabá, durante o mês de julho do corrente ano. — Deferido à vista do parecer. Ref. 45-40.

Sindicato Condor Limitada, requerendo sejam considerados como de força maior, os motivos que determinaram irregularidades na sua linha contratual Porto Velho-Rio Branco, durante o mês de julho do corrente ano. — Deferido à vista do parecer. Ref. 45-40.

Dia 13

Viação Aérea São Paulo S.A. "VASP", requerendo autorização para instalar transmissores de ondas curtas e rádio-farol de ondas longas em edifício do DAC, em Uberaba, e construir uma pequena casa para grupo eletrogênico. — Indeferido à vista dos pareceres. Ref. 1.928-40.

Portaria

Dia 3 de setembro de 1940

N. 119 — Determinando que o extranumerário-mensalista Manoel de Oliveira, ora servindo nos Serviços Auxiliares, passe a ter exercício na Secretaria Geral.

N. 120 — Designando o 1º sargento Oto Pereira de Sousa, posto à disposição do DAC, pela Diretoria de Aeronáutica do Exército — para ter exercício no Serviço de Inspeção Aeronáutica.

N. 121 — Designando o 1º tenente Carlos Faria de Leão, posto à disposição do DAC, pela Diretoria de Aeronáutica do Exército — para chefear o Serviço de Inspeção Aeronáutica.

N. 122 — Designando o engenheiro classe K, Rufino Augusto Tronque de Almeida para responder pelo expediente do Serviço de Trabalho e Exploração de Aeroportos, no impedimento do engenheiro Fernando Alberto Gama Rodrigues, que se encontra em gozo de férias.

Convite:

É convidado o Sr. Valter Carlos Seremberg a se fazer representar neste Departamento, afim de fazer entrega dos documentos referidos nas letras b e c, (carteira de identidade e folha corrida) da Portaria n. 69, de 27-4-38 do DAC., passados por autoridades brasileiras, bem como substituir o certificado de "alistamento" pelo de "servista", 3ª categoria. Ref. 4.837-40.

## Ministério da Agricultura

### Comissão de Eficiência

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

D. Cui. 11.768-40 — Requerimento do agrônomo Euclides José, pedindo para ser aproveitado na carreira de enologista. — De acordo com o parecer.

O parecer desta Comissão a quo se refere o despacho supra está assim concebido: O pedido não encontra apoio legal, podendo, entretanto, a juízo da autoridade superior, ser nomeado, em caráter interino, para o cargo inicial da carreira de agrônomo, visto possuir

## Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 659 — Afim de ficar o Gabinete de Cinematografia do Serviço de Informação Agrícola deste Ministério, habilitado a corresponder, com o máximo de sua eficiência, aos fins para o qual foi instalado, necessita da aquisição de um gravador de som.

Entretanto, não dispõe aquele Serviço de recursos suficientes para efetivar essa compra a não ser reforçando-se a subconsignação 6 — "Material elétrico, etc.", 08) — Consignação I — Material Permanente, Verba 2 — Material do orçamento vigente deste Ministério (Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, anexo n. 7).

Para que fique o Serviço de que se trata com os necessários recursos para adquirir o aparelho em causa, sem aumento de despesa para a Fazenda Nacional, tenho a honra de submeter ao estudo de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto-lei aumentando aquela subconsignação da quantia de 150:000\$0 e diminuindo-se, respectivamente, de 30:000\$0 e 120:000\$0, as subconsignações 21-10) e 28-08) — da Verba 2, do mencionado orçamento.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos do mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1940. — *Fernando Costa.*

Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 1.631 — Gabinete Fazenda — 1. Com o fim de suplementar de 150:000\$0 a dotação do seu orçamento destinada à aquisição de "material elétrico, de telefonia, e de refrigeração: material fotográfico e de filmagem", propõe o Sr. Ministro da Agricultura sejam feitas as seguintes alterações em sua atual lei de meios:

Verba 2 — Material

Consignação I — Material Permanente

S/c. n. 16 — Material elétrico, de telefonia, etc.

08) Serviço de Publicidade Agrícola:

Passa de: 150:000\$0

Para: 300:000\$0

Aumento de: 150:000\$0

Consignação II — Material de consumo

S/c. n. 21 — Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para gabinetes científicos ou técnicos, laboratórios, etc.

10) Serviço de Publicidade Agrícola:

Passa de: 355:000\$0

Para: 325:000\$0

Reduz de: 30:000\$0

Consignação III — Diversas Despesas

S/c. n. 28 — Aluguel de casas ou salas, etc.

08) Serviço de Estatística da Produção.

Passa de: 240:000\$0

Para: 120:000\$0

Reduz de: 120:000\$0

2. Com essa providência visa aquele titular adquirir um gravador de som para o Gabinete de Cinematografia do Serviço de Informação Agrícola.

3. A medida, entretanto, embora não acarrete aumento de despesa, não se enquadra no que dispõe o art. 69, § 2º, *in-fine*, da Constituição, de vez que, no caso, se trata de reforçar o total dos créditos concedidos ao "Serviço de Publicidade Agrícola", mediante redução dos que se destinam ao "Serviço de Estatística da Produção".

4. Por outro lado, cumpre assinalar que o atual ano financeiro já se encontra a 4 meses apenas do seu encerramento, o que aconselha fique a aquisição em apreço para ser feita com os recursos do próximo orçamento.

5. Ante o exposto, cabe-me opinar contrariamente ao ato, como aliás opinou a Comissão de Orçamento deste Ministério.

6. V. Ex., entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1940. — *A. de Souza Costa.*

Despacho:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 696 — A Secção de Fomento Agrícola na Baía necessita de um auto-caminhão para atender aos seus serviços na Capital do Estado, visto como o que possui, um antigo caminhão "Chevrolet-Gigante", tipo 1934, de 6 cilindros, com 80 HP., adquirido pela extinta Inspetoria do Serviço de Plantas Têxteis, já se encontra em condições precárias, devido ao seu longo uso na usina de beneficiamento de algodão em Irecê, acarretando frequentes despesas e reparos.

Consultada a Agência Ford no referido Estado sobre a aquisição de um auto novo de carga, Ford V-8, com 85 HP., capacidade para 3 a 4 toneladas, cabine de aço, roda simples, ao preço de 31:500\$0, entregando àquela dependência o dito caminhão usado como parte do pagamento, a mesma Agência concordou com a permuta em tais condições, aceitando este pelo valor de 7:000\$0.

Assim sendo, venho solicitar a V. Ex., nos termos do Decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, a necessária autorização para a compra do veículo em apreço da maneira indicada.

A despesa, de 24:500\$0 (vinte e quatro contos e quinhentos mil réis), caso autorizada por V. Ex., deverá correr à conta da verba deste ano, destinada aos serviços decorrentes do "Acordo" celebrado entre o Governo da União e o do Estado da Baía.

Reitero a V. Ex. os protestos do meu profundo respeito.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1940. — *Fernando Costa.*

Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 1.650 — Gabinete Fazenda — 1. O Ministério da Agricultura, atendendo ao que lhe foi exposto pela Secção de Fomento Agrícola na Baía, solicita a competente autorização de V. Ex. nos termos do regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, para a aquisição de um auto-caminhão, do qual necessita a referida secção.

2. Conforme esclarecem a exposição e o processo anexos, trata-se de um auto-caminhão "Ford V-8", com cabine de aço e capacidade para 3 a 4 toneladas de carga, do preço de 31:500\$0, cuja aquisição se realizará mediante entrega à agência vendedora de um veículo tipo 1934, em mau estado, avaliado, para esse fim, em 7:000\$0, correndo a despesa de 24:500\$0, correspondente à diferença, à conta da verba destinada ao custeio dos serviços que a mencionada secção vem executando mediante acordo celebrado entre os Governos da União e do Estado.

3. A necessidade do auto-caminhão em apreço está suficientemente justificada e a forma pela qual se pretende realizar a sua compra é usual nas aquisições dessa natureza.

4. Quanto à verba a que alude o Ministério da Agricultura, parece tratar-se da subconsignação n. 17, inciso 01), constante da verba 3ª do vigente orçamento do mesmo Ministério, destinada a ocorrer às

"despesas com serviços de cooperação mediante acordos com os Estados, municípios e particulares, para experimentação e fomento agrícolas do país",

dotação essa cujo total é de nove mil contos de réis e à qual, certamente, terá sido levada a quota com que a União contribui para a execução dos serviços a que se destina o veículo em questão.

5. Diante do exposto, nada se me oferece opor ao pedido constante do incluso processo, que ora tenho a honra de encaminhar à consideração de V. Ex., para que se digne de resolver como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1940. — *A. de Souza Costa.*  
Autorizado. Em 11-9-40. — *G. VARGAS.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 722 — Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, dando cumprimento ao disposto no art. 21, do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, a inclusa proposta de admissão de Maria Júlia Rodrigues Coutinho, para preencher a vaga de Auxiliar de Escritório, referência XI, existente na tabela do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil.

A candidata indicada exerce idêntica função na tabela de extranumerário mensalista do Serviço Florestal.

Cumpre-me informar Vossa Excelência de que a Divisão do Pessoal e a Comissão de Eficiência opinaram favoravelmente pela aceitação da presente proposta.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1940. — *Fernando Costa.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 724 — Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, dando cumprimento ao disposto no art. 21, do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, a inclusa proposta de admissão de Ernani Pierri, para preencher a vaga de Praticante de Escritório

IV, decorrente da dispensa de Luci Gouveia Breves, no Instituto de Biologia Animal, do DNPA.

Cumpre-me informar a Vossa Excelência de que o candidato indicado se submeteu à prova de habilitação realizada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e a sua admissão corresponde às reais necessidades do serviço.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1940. — *Fernando Costa.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 725 — Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, dando cumprimento ao disposto no art. 21, do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, a inclusa proposta de admissão de Euclydes Cassarelli, para, como extranumerário mensalista, preencher a vaga de trabalhador referência IV, existente na tabela do Serviço Florestal, decorrente da melhoria de salário de José Alves Ribeiro.

O candidato proposto satisfaz as exigências do art. 18 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e a sua admissão corresponde às reais necessidades do serviço.

A habilitação de que trata o § 1º do art. 4º do Decreto-lei número 1.909, de 26 de dezembro de 1939, pode ser suprida pela prova de títulos apresentados, tendo em vista a natureza de função a ser exercida pelo candidato indicado, se admitido.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1940. — *Fernando Costa.*

N. 1.581 — Gabinete. Fazenda — 1. Tratam os inclusos papéis da modificação do Decreto-lei n. 2.343, de 27 de junho último, que dispõe sobre a aplicação dos créditos concedidos ao Serviço de Proteção aos Índios.

2. O assunto foi minuciosamente relatado a V. Excia. com a exposição n. 1.380 — Gabinete, de 31 de junho último, deste Ministério, na qual evidenciei que o projeto de decreto-lei elaborado e submetido à consideração de V. Excia. pelo Departamento Administrativo do Serviço Público importava em estabelecer um regime especial para o Serviço de Proteção aos Índios.

3. As modificações pretendidas consistem no seguinte:

a) que as dotações referentes às inspetorias e postos indígenas, localizados nos Estados, sejam distribuídas à Tesouraria do Ministério da Agricultura ao invés de o serem às respectivas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional;

b) que os adiantamentos sejam feitos não apenas ao diretor do Serviço de Proteção aos Índios, ou a funcionário designado pelo senhor ministro da Agricultura, mas também a extranumerário designado pelo diretor;

c) que seja fixado o prazo de 3 meses para comprovação de adiantamentos, em substituição ao prazo de 90 dias fixado pelo decreto-lei.

4. Em minha exposição anterior, n. 1.380 — Gabinete, de 31 de junho último, focalizei os pontos acima referidos para mostrar que não se justificava, a meu ver, a adoção das medidas pleiteadas.

5. Entretanto, em face das razões aduzidas, em parte, pelo Departamento Administrativo do Serviço Público em seu parecer sobre o assunto, e das que foram prestadas pessoalmente a esta Secretaria de Estado pelo general Manuel Rabelo e pelo coronel Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcelos, diretor do Serviço de Proteção aos Índios, declarei nada ter a opor à expedição do respectivo projeto de decreto-lei, desde que V. Excia. houvesse por bem de concordar com o regime especial solicitado.

6. Justificando as razões que exigem esse regime, encarece o diretor do Serviço de Proteção aos Índios, em sua exposição anexa, a necessidade de serem decretadas as medidas em apreço, afim de poder atender aos serviços, que, à falta de normas, se encontram praticamente paralizados desde o começo do ano.

7. Nada se me oferecendo aduzir ao meu parecer anterior, tenho a honra de submeter o assunto novamente à consideração de V. Excia. que se dignará de resolvê-lo como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1940. — *A. de Souza Costa.*  
Exmo. Sr. Presidente da República:

Aprovo as modificações constantes das letras a e c deste parecer. Lavre-se novo decreto, de acordo com este despacho.

Em 4-9-40. — *G. VARGAS.*

### Divisão de Comunicações

Por portaria n. 121, de 18 do corrente, o diretor da Divisão de Comunicações, resolve designar o oficial administrativo, classe H, Magdala Pereira Reis, para responder pelo expediente da Divisão em suas faltas e impedimentos.

## Divisão do Pessoal

## RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 11-9-40 — pág. 17.667.

Na folha de pagamento de gratificações, por serviços extraordinários, de Tertuliano de Menezes Mitchell o outro, acrescente-se: "Dias de prorrogação anterior"

— Não teve.

Pág. 17.668.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, de Wilson Pogi de Figueiredo, acrescente-se: "Dias de prorrogação anterior"

— Não teve.

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal Consignação V — Indemnizações — Sub-consignação n. 8, Diárias — 03) Departamento de Administração — b) Divisão de Contabilidade.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento de Administração, relativa aos meses de junho a agosto de 1940.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Num. de diárias | Total          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| Tello Pinto da Veiga — Of. adm. I — Venç. 1:300\$0 — Agosto — Sede: C. Federal — 21 dias (1 a 3) em Barbacena (dia 4) em Coronel Pacheco; (de 8 a 13) em Ouro Fino; (de 14 a 15) em Caldas e (de 16 a 21) em Poços de Caldas, todas essas localidades em Minas Gerais, apurando elementos para a organização relativa à produção e rendas das dependências do Ministério. (Portaria n. 111 de 16-5-40, Div. Contab. Pub. D. O. 17-5-40).....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 21              | 22\$0 432\$0   |
| Antônio Lisboa Paca — Escr. G — Venç. 900\$0 — Agosto — Sede: C. Federal — 29 dias, (de 1 a 5) na Inspetoria Regional de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Niterói (de 16 a 19) na Agência do Serviço de Economia Rural na mesma cidade e (de 20 a 29) na Estação Experimental de Cana de Açúcar, em Campos, todas essas localidades no Estado do Rio de Janeiro, apurando elementos para a organização da escrituração relativa à produção e rendas das dependências do Ministério. (Portaria n. 109, de 16-5-40, da Dir. Contabilidade, publ. D. O. de 17-5-40)                                                                                                                                                                                                                                                               | 29              | 15\$0 435\$0   |
| Otávio de Alencar Barreto — Escr. F. — Venç. 700\$0 — Junho a agosto — Sede: C. Federal — 90 dias (1 de junho a 29 de agosto) na I.D.S.V., em S. Salvador, no Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho" em S. Amaro; no Campo de Sementes de Fumo, em S. Gonçalo dos Campos; em Jaguaquara no Campo de S. de Café; na I.R.F.P.A. em Catú; na Estação Experimental de Entre Rios; na Seção de Plantas Textéis na Agência do SER, S. Salvador; na I.R.D.S. Animal, São Salvador; todas essas localidades no Estado da Bahia. Esteve ainda na Seção de Fomento Agrícola, e no S.E.R. e na Sub-inspetoria de D.S. Animal em Vitória, no Est. de Esp. Santo, apurando elementos para a organização da escrituração relativa à produção e renda das dependências do Ministério. (Port. n. 112, de 16-5-40, do diretor da Contabilidade)..... | 90              | 12\$0 1:080\$0 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 | 1:977\$0       |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 1:977\$0 (um mil novecentos e setenta e sete mil réis), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho por estimativa n. 473, de 20 de maio de 1940.

Seção de Contrôlo, 13 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias.

Visto, em 16 de setembro de 1940. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39, art. 3º anexo 7º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, Decreto-lei 1.713, de 28-10-39) — Sub-consignação 5 — Gratificação de representação — 01) Divisão do Pessoal — 04) — Cons. Nacional de Caça.

Folha de pagamento de gratificações dos membros do Conselho Nacional de Caça, nos termos do Decreto-lei 794, de 11-10-38, art. 74, Decreto-lei 1.210, de 12-4-39, art. 61, parágrafo único do Decreto-lei 1.688, de 18-7-39, e referente ao mês de agosto do corrente ano.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                 | Líquido a receber |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Genevill Hermendorff, representante da Divisão de Caça e Pesca, técnico em caça e pesca, classe L, 2:300\$0 — Compareceu a 8 sessões a 100\$0, cada uma..... | 800\$0            |
| João Moojen de Oliveira, zoólogo-naturalista classe J, 1:500\$0 — Idem idem.....                                                                             | 800\$0            |
| Mário Leroira Duarte da Costa, representante dos caçadores de caça de pelo, oficial administrativo classe H, 1:100\$0 — Idem idem.....                       | 800\$0            |
| Bernardo José de Castro, representante dos caçadores de caça de pena, escriturário XVI da S. A. e Esquitos 1:000\$0 — Idem idem.....                         | 800\$0            |
| Américo Braga, representante do Ministério da Guerra, major do Exército Nacional, 2:600\$0 — Idem idem..                                                     | 800\$0            |
| Joaquim Fernandes Braga, representante da Indústria e Comércio, comerciante — Idem idem.....                                                                 | 800\$0            |
| Alvaro Gurgel de Alencar Filho, representante do Ministério da Justiça, oficial administrativo classe J, 1:500\$0 — Idem idem.....                           | 800\$0            |
| Alberto Rêgo Lins, professor de Direito, advogado — Idem a 7 sessões .....                                                                                   | 700\$0            |
|                                                                                                                                                              | 6:300\$0          |

Confere e importa a presente folha em seis contos e trezentos mil réis (6:300\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 66, de 21-2-40.

Seção de Contrôlo, em 13 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações. Visto, em 14-9-40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39, art. 3º anexo 7º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, Decreto-lei 1.713 de 28-10-39) — Sub-consignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) — Divisão do Pessoal — 09) Serviço de Meteorologia.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário concedidas pelo Sr. diretor do Serviço de Meteorologia, conforme officio n. 464., de 14-2-40 aos funcionários abaixo discriminados e referentes ao mês de agosto de 1940.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Líquido a receber |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Aristogiton Teófilo de Carvalho, meteorologista classe L, 2:300\$0 — Execução de serviços de irradiação dos efetivos de observação meteorológica intercontinentad — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e esteve prorrogado nos dias: 2, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 24 e 27, num total líquido de 26 horas..... | 332\$2            |
| Djalma Duarte de Figueiredo, meteorologista classe K, 1:900\$0 — Idem nos dias: 3, 6, 7, 9, 12, 13, 16, 17, 19, 21, 26, 29 e 30, tendo líquido: 26 horas.....                                                                                                                                                                    | 274\$1            |
| Durval Brochado Marta, engenheiro meteorologista classe J, 1:500\$0 — Idem nos dias: 5, 6, 8, 10, 13 a 15, 20, 23, 27, 28, 30 e 31, tendo líquido 26 horas.....                                                                                                                                                                  | 216\$7            |
| Joaquim Torres de Oliveira, meteorologista classe H, 1:100\$0 — Idem nos dias: 3, 5, 6, 8, 9, 10, 17, 22, 24, 26, 27, 30 e 31, tendo líquido 26 horas.....                                                                                                                                                                       | 158\$9            |
| Artur Alberto Wernerck, engenheiro Meteorologista classe J, 1:500\$0 — Idem nos dias: 5 a 7, 14 a 16, 19, 20, 23, 24, 26, 28 e 29 tendo líquido 26 horas.....                                                                                                                                                                    | 216\$7            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1:198\$9          |

Confere e importa a presente folha em um conto, cento e noventa e oito mil e novecentos réis (1:198\$9), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho 181, de 11-4-40.

Seção de Contrôlo, em 14 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações. Visto, em 14-9-40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal Consignação V — Indenizações — Sub-consignação 8 — Diárias — 05) — Departamento Nacional da Produção Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Aguas, do D.N.P.M., relativa ao mês de julho de 1940.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                    | Num. de diárias | Diárias | Total    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------|----------|
| Megalvio da Silva Rodrigues — Eng. rural I — Venc. 2:30\$0 — Sede: C. Federal — 31 dias (1 a 31), em serviço de aerofotogrametria em Campinas, no Estado de S. Paulo. (Port. n. 699, de 1-9-39) . . . . .                       | 31              | 38\$0   | 1:178\$0 |
| Raimundo Francisco Ribeiro Filho — Eng. S. A., K — Venc. 1:900\$0 — Sede: C. Federal — 20 dias (3 a 22), em serviço de hidrometria, em Tremembé e Piracicaba no Estado de S. Paulo. (Port. n. 76, de 1-5-40) . . . . .          | 20              | 32\$0   | 640\$0   |
| Tasso Costa Rodrigues — Eng. S. A., K — Venc. 1:900\$0 — Sede: Capital Federal — 15 dias (2 a 16), em serviço de hidrometria, em Cacté e Santa Bárbara, no Estado de Minas Gerais, (Portaria n. 87 de 1-5-40) . . . . .         | 15              | 32\$0   | 480\$0   |
| Mário Barbosa de Moura — Eng. S. A., K — Venc. 1:900\$0 — Sede: Capital Federal — 10 dias (1 a 9 e 31), em São Mateus e Guarapuava, no Estado do Paraná, em serviços de hidrometria. (Port. n. 96, de 1-5-40) . . . . .         | 10              | 32\$0   | 320\$0   |
| Alvaro Hermano da Silva — Eng. S. A., K — Venc. 1:900\$0 — Sede: Capital Federal — 9 dias (1 a 12), em Jequié e Bom Jesus, no Estado da Bahia, em serviço de hidrometria. (Port. n. 100, de 1-5-40) . . . . .                   | 9               | 32\$0   | 288\$0   |
| Jaime Martins de Sousa — Eng. S. A., K — Venc. 1:900\$0 — Sede: Capital Federal — 15 dias (10 a 24), em Lapa e Barra, no Estado da Bahia, em serviço de hidrometria. (Port. n. 98, de 1-5-40) . . . . .                         | 15              | 32\$0   | 480\$0   |
| Júlio Olo Teodoro Lohmann — Eng. S. A., J — Venc. 1:500\$0 — Sede: Capital Federal — 22 dias (5 a 26), em Santana e Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, em serviço de hidrometria. (Port. n. 103, de 1-5-40) . . . . .    | 22              | 25\$0   | 550\$0   |
| Mário da Costa Mendes — Eng. S. A., J — Venc. 1:500\$0 — Sede: Capital Federal — 15 dias (3 a 17), em Santa Luzia e Mateus Mendes, no Estado de Minas Gerais, em serviço de hidrometria. (Port. n. 88, de 1-5-40) . . . . .     | 15              | 25\$0   | 375\$0   |
| Luiz Antônio de Sousa Leão — Eng. S. A., J — Venc. 1:500\$0 — Sede: Capital Federal — 12 dias (12 a 23), em Poços de Caldas, no Est. de Minas Gerais, em serviços de topografia. (Portaria n. 69, de 1-5-40) . . . . .          | 12              | 25\$0   | 300\$0   |
| José Ferreira Gomes — Eng. S. A., J — Venc. 1:500\$0 — Sede: Capital Federal — 15 dias (10 a 24), em Passa Quatro e Itanhandu, no Estado de Minas Gerais, em serviços de topografia. (Port. n. 90, de 1-5-40) . . . . .         | 15              | 25\$0   | 375\$0   |
| Júlio da Costa Barros — Eng. S. A., J — Venc. 1:500\$0 — Sede: Capital Federal — 5 dias (5 a 9), em S. Fidelis e Itaperuna, no Estado de S. Paulo, em serviços de hidrometria. (Port. número 77, de 1-5-40) . . . . .           | 5               | 25\$0   | 125\$0   |
| Mário Pimentel de Bittencourt — Eng. S. A., I — Venc. 1:300\$0 — Sede: Capital Federal — 14 dias (10 a 23), em São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, em serviços de inspeção. (Portaria n. 1.115, de 8-7-40) . . . . . | 15              | 22\$0   | 308\$0   |
| Clovis de Lagos Bastos Vieira — Escri. G — Venc. 900\$0 — Sede: Capital Federal — 31 dias (1 a 31), em Sobral e Baturité, no Estado do Ceará, em serviços de inspeção. (Port. n. 12-A, de 1-3-40) . . . . .                     | 31              | 15\$0   | 465\$0   |
| Alexandre Hamilton Saboia Ribeiro — Desenhista I Venc. 1:300\$0 — Sede: Capital Federal — 25 dias (3 a 27, em Taubaté, no Estado de São Paulo, em serviços de desenho. (Port. n. 56, de 18-1-40) . . . . .                      | 25              | 22\$0   | 550\$0   |

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                              | Num. de diárias | Diárias | Total  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------|--------|
| José Pedro de Castro — Desenhista. II — Venc. 1:100\$0 — Sede: Capital Federal — 6 dias (3 a 8), em Cataguazes e Pomba, no Estado de Minas Gerais, em serviços de desenho. (Port. n. 78, de 1-5-40) . . . . .             | 6               | 18\$0   | 108\$0 |
| João de Azevedo Padilha — Desenhista H — Venc. 1:100\$0 — Sede: Capital Federal — 7 dias (8 a 14), em Machado, no Estado de Minas Gerais, em serviços de desenho. (Port. n. 92, de 1 de maio de 1940) . . . . .           | 7               | 18\$0   | 126\$0 |
| Augusto Schunemann Neto — Eng. S. A., G — Venc. 900\$0 — Sede: Capital Federal — 20 dias (5 a 24), em Taió e Warnow, no Estado de Santa Catarina, em serviço de hidrometria. (Port. número 106, de 1-5-40) . . . . .      | 20              | 15\$0   | 300\$0 |
| Evandro Viana de Araújo — Eng. S. A., G — Venc. 900\$0 — Sede: Capital Federal — 11 dias (3 a 13), em Barreiras e Bomfim, no Estado da Bahia, em serviços de hidrometria. (Port. número 107, de 1-5-40) . . . . .         | 11              | 15\$0   | 165\$0 |
| Edwaldo Mota Almeida — Eng. S. A., G — Venc. 900\$0 — Sede: Capital Federal — 31 dias (1 a 31), em D. Pedrito e Lavras, no Estado do Rio Grande do Sul, em serviço de hidrometria. (Portaria n. 104, de 1-5-40) . . . . . | 31              | 15\$0   | 465\$0 |

7:59\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em 7:59\$80, (sete contos quinhentos e noventa e oito mil réis, quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 816, de 2 de setembro de 1940.

Seção de Controle, 13 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de diárias.  
Visto, em 16 de setembro de 1940. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39 — Art. 3º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 07) C.N.E.P.A. — Instituto de Química Agrícola.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Instituto de Química Agrícola — C.N.E.P.A., relativa ao mês de agosto de 1940.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Número de Diárias | Diárias | Total  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|--------|
| Rubens de Castro Aires do Nascimento — Químico Agrícola classe "K" — Vencimento 1:900\$0 — Sede: C. Federal — 21 d. (1 a 24) em Belém, no Estado do Pará e Manaus, no Estado do Amazonas, colhendo amostras de perfis de solos e vegetais (Ordem de Serviço n. 5, de 17-4-40, do C.N.E.P.A.) . . . . .                       | 21                | 32\$0   | 672\$0 |
| Jacob Polacow — Agrônomo Cafeicultor classe "K" — Vencimento 1:900\$0 — Sede: C. Federal — 31 d. (1 a 31) à margem do Rio das Velhas, São Francisco, D. Bosco, Lapinha e Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, em estudos de solos. (Ordem de Serviço n. 2, de 7-3-40, do C.N.E.P.A.) . . . . .                            | 31                | 32\$0   | 992\$0 |
| Omar Viana — Químico Agrícola classe "J" — Vencimento 1:500\$0 — Sede: C. Federal — 31 d. (1 a 31), à margem do Rio das Velhas, S. Francisco, D. Bosco, Lapinha e Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, em estudos de solos. (Ordem de Serviço número 3, de 7-3-40 e Portaria Ministerial n. 1.037, de 26-12-39) . . . . . | 31                | 25\$0   | 775\$0 |
| César Augusto Nunes — Agrônomo classe "G" — Vencimento 900\$0 — Sede: ral — 4 d. (1, 9, 13 e 15) no Núcleo Colonial de S. Bento, no Estado do Rio, em serviço de colheita de perfis de solos. (Ordem de Serviço ns. 8, 10 e 11, de 31-7-, 8-8 e 12-8, do C.N.E.P.A.) . . . . .                                               | 4                 | 10\$0   | 40\$0  |
| José Elias Haddad — Agrônomo classe "G" — Vencimento 900\$0 — Sede: C. Federal — 4 d. (1, 2, 13 e 15), no                                                                                                                                                                                                                    |                   |         |        |

|                                                                                                                                                                                                                             |   |       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-------|
| Núcleo Colonial de S. Bento, no Estado do Rio, em serviço de colheita de perfis de solos. (Ordem de serviço ns. 8, 10 e 11, de 31-7, 8-8 e 12-8, do C.N.E.P.A.)                                                             | 1 | 10\$0 | 40\$0 |
| Valentim Delegave — Motorista "X" — Sal. 550\$0 — Sede: C. Federal — 2 d. (13 e 15), Núcleo Colonial de S. Bento, no Estado do Rio, em serviço de transporte. (Ordem de Serviço n. 12, de 12-8-40, do C. N. E. P. A.)       | 2 | 8\$0  | 16\$0 |
| José Dias — Laboratorista Auxiliar — VII — Sal. 400\$0 — Sede: C. Federal — 2 d. (13 e 15), no Núcleo Colonial de S. Bento, no Estado do Rio, em Serviço de transporte. (Ordem de Serviço n. 12, de 12-8-40, do C.N.E.P.A.) | 2 | 8\$0  | 16\$0 |

2:551\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 2:551\$0 (dois contos quinhentos e cinquenta e um mil réis), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho por estimativa n. 154, de 25 de março de 1940.

Seção de Controle, 16 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. Visto, em 16-9-40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939, art. 3º anexo 7º — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 8-06 — Diárias DNPV.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, no pessoal abaixo indicado, da Seção de Fomento Agrícola em Minas Gerais, relativa aos meses de abril a agosto de 1940. (Folha suplementar).

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Número de Diárias | Diária | Total    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------|
| Orlando Aragão, Clpv. J, vencimento réis 1:500\$0 — Sede: Juiz de Fora — De 8 a 12 de maio em Coronel Pacheco acompanhando despolpamento de café café, ordem de 5-5-940. Dias 30 e 31 de maio em Rio Novo nas fazendas Buriti e Santa Luzia acompanhando serviços de despolpamento de café. Ordem de 29-5-40. De 1 a 3 de junho em Coronel Pacheco no mesmo serviço acima referido. Ordem de 29-5-40. De 4 a 11 de junho em M. Barbosa, São João Nepomuceno e Rio Novo no mesmo serviço acima referido, ordem de 29-5-40. De 17 a 21 e dia 23 de julho nos municípios de Rio Novo, M. Barbosa e São João Nepomuceno, em serviço de coleta de amostras de café, ordem de 16-7-40 | 23                | 25\$0  | 575\$0   |
| Plínio Luppi, agcc. J, vencimentos, réis 1:500\$0 — Sede: São João Nepomuceno — De 12 a 30 de abril em Juiz de Fora e em Ponte Nova atendendo a direção técnica da Usina de Despolpamento e secagem, benefício e rebenefício de café. Ordem de 11-1-940. De 1 a 25 de maio em Ponte Nova em objeto de serviço técnico junto a Usina de Café. A mesma ordem acima citada                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 44                | 25\$0  | 1:100\$0 |
| Décio Campos dos Santos, Clpv. H, vencimentos 1:100\$0 — Sede: São Sebastião do Paraíso — De 24 a 31 de julho nesta capital tratando nesta seção de assuntos de sua circunscrição. Ofício n. 47 de 8-8-40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8                 | 18\$0  | 144\$0   |
| Henrique Diniz Gomes, agr. G, vencimentos 900\$0 — Sede: Belo Horizonte — De 18 a 31 de julho e de 1 a 22 de agosto, nos municípios de Itabira, Getúlio Vargas, Santa Bárbara, São Domingos Prata e Antônio Dias em serviço de estatística agrícola e estimativa de safras. Ordem dada às fls. 82 do livro do ponto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 36                | 15\$0  | 540\$0   |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |        | 2:359\$0 |

Importa e confere em dois contos trezentos e cinquenta e nove mil réis.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 1940. — confere. Em 16-9-40. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. Visto, em 16-9-40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Artigo 3º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 12) Serviço de Informação Agrícola.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço de Informações Agrícolas, relativa aos meses de agosto e setembro de 1940.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                | Número de diárias | Diária | Total  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| Heitor Jorge Simões, escriturário classe F Venc.: 700\$0 — Sede: C. Federal, 12 dias (24/8 a 1/9) em São Paulo, Estado de São Paulo, orientando a propaganda da "Semana da Castanha do Pará". — (Port. 25, de 19/8/40, do Dir. do S. I. A.) | 12                | 12\$0  | 144\$0 |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em cento e quarenta e quatro mil réis (144\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 838, de 10/9/40.

Seção de Controle, em 16 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe Diária. — Visto, em 16/8/40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Artigo 3º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 04) D. N. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, relativa aos meses de junho e julho de 1940.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Número de diárias | Diária | Total  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| Paulo Neves, inspetor auxiliar IX — Salário: 500\$0 — Sede: C. Federal. 22 dias. (4, 21, 24, 25, 27 e 30 de junho; e de 11 a 20, 22, 23 e 25 a 28 de julho) em Barra do Piraí, Rezende, e Entre Rios — Estado do Rio e Cruzeiro — São Paulo, auxiliando o chefe do Serviço de Desinfecção de Vagões. (Port. n. 1, de 4/4/40, da DDSA) | 22                | 8\$0   | 176\$0 |
| Manuel da Rocha Júnior, inspetor auxiliar IX — Salário: 500\$0 — Sede: C. Federal. 21 dias. (11 a 31 de julho) em Cruzeiro, Estado de São Paulo, auxiliando na montagem do Posto de Desinfecção de Vagões. (Port. 20, de 4/6, de 1940, da D. D. S. A.)                                                                                | 21                | 8\$0   | 168\$0 |
| Amadeu Francisco, trabalhador IV — Salário: 250\$0 — Sede: C. Federal. 21 dias. (11 a 31 de julho) em Cruzeiro — Estado de São Paulo, auxiliando a montagem do Posto de Desinfecção de Vagões. (Port. 20, de 4/6/40, da D. D. S. A.)                                                                                                  | 21                | 8\$0   | 168\$0 |
| Antônio Anacleto de Sousa, desinfetador — diarista — Salário: 300\$0 — Sede: C. Federal. 21 dias. (11 a 31 de julho), em Cruzeiro, Estado de São Paulo, auxiliando na montagem do Posto de Desinfecção de vagões. (Port. 20 de 4 de junho de 1940, da D. D. S. A.)                                                                    | 21                | 8\$0   | 168\$0 |
| Aluizio da Silva Freire — Desinfetador — Salário: 250\$0 — Sede: C. Federal. 21 dias. (11 a 31 de julho), em Cruzeiro, Estado de S. Paulo, auxiliando na montagem do Posto de Desinfecção de Vagões. (Port. 20, de 4/6/40, da D. D. S. A.)                                                                                            | 21                | 8\$0   | 168\$0 |
| Enéas de Vasconcelos, desinfetador — Diarista — Salário: 250\$0 — Sede: C. Federal. 21 dias. (11 a 31 de julho), em Cruzeiro, Estado de São Paulo, auxiliando na montagem do Posto de Desinfecção de vagões. (Port. 20 de 4 de junho de 1940, da D. D. S. A.)                                                                         | 21                | 8\$0   | 168\$0 |
| Lamartina Silva, desinfetador — Diarista — Salário: 250\$0 — Sede: C. Federal. 21 dias. (11 a 31 de julho) em Cruzeiro, Estado de São Paulo, auxiliando na montagem do Posto de Desinfecção de Vagões. (Port. n. 20, de 4/6/40, da D. D. S. A.)                                                                                       | 21                | 8\$0   | 168\$0 |

Mário Siqueira Kelly, desinfetador — Diarista — Salário 250\$0 — Sede: C. Federal. 21 dias. (11 a 31 de julho), em Cruzeiro, Estado de S. Paulo, auxiliando na montagem do Posto de Desinfecção de Vagões. (Port. 20, de 4/6/40, da D. D. S. A.).....

Manuel da Silva, desinfetador — Diarista — Salário: 250\$0 — Sede: C. Federal. 21 dias. (11 a 31 de julho) em Cruzeiro, Estado de São Paulo, auxiliando na montagem do Posto de Desinfecção de Vagões. (Port. n. 20, de 4/6/40, da D. D. S. A.).....

Sebastião Pereira Neves, desinfetador — Diarista — Salário: 250\$0 — Sede: C. Federal. 21 dias. (11 a 31 de julho), em Cruzeiro, Estado de São Paulo, auxiliando na montagem do Posto de Desinfecção de Vagões. (Port. 20, de 4 de junho de 1940, da D. D. S. A.).....

André Martinez, desinfetador — Diarista — Salário: 350\$0 — Sede: C. Federal. 21 dias. (11 a 31 de julho) em Cruzeiro, Estado de São Paulo, auxiliando na montagem do Posto de Desinfecção de Vagões. (Port. 20, de 4/6/40, da D. D. S. A.).....

21 8\$0 168\$0

21 8\$0 168\$0

21 8\$0 168\$0

21 8\$0 168\$0

1:856\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em um conto oitocentos e cinquenta e seis mil réis (1:856\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 862, de 26 de agosto de 1940.

Seção de Controle, em 16 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão, de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. — Visto. Em 16/9/40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.930 de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — 06) D.N.P.V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, de Seção de Fomento Agrícola, no Estado de Alagoas relativa aos meses de junho e julho do corrente ano.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Número de diárias | Diária | Total  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| Marêncio da Costa Barros — Agrônomo, I Venc. 1:300\$0 — Sede: São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas — 9 dias (17 a 21 de junho e de 8 a 11 de julho de 1940) inspecionando Campos de Cooperação, no município de Palmeira dos Índios, deste Estado. (Telegramas ns. 24 e 28, de 17 de junho e 6 de julho de 1940, respectivamente) | 9                 | 22\$0  | 198\$0 |

1:8\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 198\$0 (cento e noventa e oito mil réis), quantia esta deduzida do crédito respectivo, consoante os empenhos ns. 39 de 21 de junho e 43 de 8 de julho de 1940.

Seção do Fomento Agrícola no Estado de Alagoas, em Maceió, 28 de agosto de 1940. — *Marêncio da Costa Barros*, agr. cl. I.

Visto, em 11 de setembro de 1940. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do pessoal.

Decreto-lei n. 1.930 de 30-12-939 — art. 3º anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenização — Sub-consignação n. 8 — Diárias — 06) — Seção de Fomento Agrícola.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, do pessoal abaixo indicado, relativa ao mês de julho de 1940.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                          | Número de Diárias | Diária | Total  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| Clarindo Misael Barros de Gouveia, agrônomo de Plantas Textéis classe K, vencimentos 1:900\$0 — Sede: João Pessoa — julho: de 20 a 29 esteve em Campina Grande, Patos e Cajazeiras — Estado inspecionando as dependências dos campos de cooperação. Telegrama n. 504 de 28-7-940..... | 10                | 32\$0  | 320\$0 |

Lauro Pires Xavier, agrônomo classe J, vencimentos 1:500\$0 — Sede: João Pessoa — Julho: de 4 a 8 esteve em Alagoinha e Areia deste Estado, verificando as sementeiras de bolbinhos de aga-

Nomes — Cargos — Observações

Número de Diárias

Diária Total

Pedro Cordeiro de Sousa, agrônomo classe II, vencimentos 1:100\$0 — Sede: João Pessoa — Julho: de 5 a 9 em Mata Redonda deste Estado examinando a possibilidade da instalação de campo de cooperação — portaria n. 247 de 5-7-940. De 11 a 15, de 18 a 29 em Itabaiana, Pilar, Ingá e Caiçara fiscalizando e orientando os trabalhos de campos de cooperação ali instalados — Portarias ns. 256 e 270 de 11 e 18-7-940 — Estado da Paraíba.....

22 18\$0 396\$0

Quintino Maranhão, agrônomo classe H vencimento 1:100\$0 — Sede: Campina Grande — Julho: nos dias 3 a 7 em João Pessoa a chamado desta Seção afim de serem assentadas medidas sobre o bom andamento dos trabalhos dos campos de cooperação (portaria n. 245 de 3-7-940) de 9 a 11 em Laranjeiras examinando as instalações dos campos de cooperação (Portaria n. 95 de 9-7-940): de 28 a 31 em Bananeiras inspecionando os trabalhos dos campos e tirando aspectos fotográficos dos campos de cultura — Portaria n. 116 de 28-7-40 — Estado da Paraíba.....

12 18\$0 216\$0

João Guilherme de Oliveira, guarda, vencimentos 400\$0 — Sede: João Pessoa — Julho: nos dias de 1 a 3 e de 8 a 27 em Campina Grande deste Estado arando terrenos para campos de cooperação — Portaria n. 250 de 1-7-940.....

23 8\$0 184\$0

Francisco Paulino Silva, servente, vencimentos 350\$0 — Sede: Guarabira — Julho: de 15 a 17 e de 22 a 24 em João Pessoa, acertando providências referente aos trabalhos dos campos a seu cargo. Portaria ns. 259 e 272 de 15 e 22-7-940. Estado da Paraíba.....

6 8\$0 48\$0

José Gomes da Silva, trabalhador-cultivador, vencimentos 300\$0 — Sede: Cajazeiras — Julho: de 13 a 18 e de 25 a 30 em Patos, deste Estado transportando material agrícola. Portarias números 520 e 523 de 13 e 25-7-940...

12 8\$0 96\$0

Agenor da Silva Guedes, trabalhador-cultivador, vencimentos 200\$0 — Sede: Bananeiras. — Julho: de 8 a 9 em João Pessoa, a chamado desta Seção, para tratar de assuntos do serviço de cooperação. Portaria n. 253 de 8-7-940. Estado da Paraíba.....

2 8\$0 16\$0

Raimundo Napoleão Ramalho, trabalhador-cultivador, vencimentos 200\$0 — Sede: Picuí — Julho: de 18 a 31 em João Pessoa, a chamado desta Seção, afim de serem assentadas medidas sobre trabalhos nos campos de cooperação. Portaria n. 276 de 18-7-940. Estado da Paraíba.....

14 8\$0 112\$0

Francisco Casemiro da Cruz, tratador de animais, vencimentos 200\$0 — Sede: João Pessoa — Julho: de 22 a 31 em Espírito Santo, município deste Estado, transportando material agrícola. Portaria n. 269-A de 22-7-940.....

10 8\$0 80\$0

Zacaria de Assis, trabalhador-cultivador, vencimentos 200\$0 — Sede: João Pessoa — Julho: de 1 a 10 e de 20 a 30 em Espírito Santo, município deste Estado, arando terrenos para Campos de Cooperação. Portarias ns. 235 e 264 de 1 e 30-7-940.....

21 8\$0 168\$0

1:761\$0

Confere e importa a presente folha em um conto setecentos e sessenta e um mil réis (1:761\$0).

Confere. Em 11-9-940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. Visto. Em 13-9-940. — *Carlos Olympio*

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n.º 8 — Diárias — 06) D.N.B.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao abaixo indicado, da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Alagoas, relativa ao mês de julho do corrente ano.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Número de diárias | Diárias | Total  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|--------|
| Benox Maia Gomes — Agrônomo de Plantas Têxteis, J — Ven. 1:630\$0 — Sede: Estação Experimental em União, Estado de Alagoas — 4 1/2 dias (15 a 17 e 24 e 1/2 de 25 de julho), inspecionando campos de cooperação em União e tratando de interesses da Estação Experimental junto à Secção de Fomento Agrícola em Maceió. (Ofícios 57 e 58, de 15 e 23 de julho de 1940). | 4 1/2             | 25\$0   | 112\$0 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |         | 112\$0 |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 112\$5 (cento e doze mil e quinhentos réis), quantia esta deduzida do crédito respectivo, consoante os empenhos ns. 45 de 15 de julho e 47, de 24 de julho de 1940.

Secção do Fomento Agrícola no Estado de Alagoas, em Maceió, 26 de agosto de 1940. — *Murécio da Costa Barros*, agr. cl. 1.

Visto, em 14 de setembro de 1940. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do pessoal.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939. Art. 3º — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n.º 8-06 — D.N.P.V.) — Diárias.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, Benedito de Oliveira, agrônomo de classe "II", relativa ao mês de agosto de 1940.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Número de diárias | Diárias | Total  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|--------|
| Benedito de Oliveira — Agrônomo de classe "II", com vencimento mensal de 1:100\$0 (um conto e cem mil réis) — Goiania — De acordo com a Papeleta n. 6/40 desta chefia, no dia 9 de agosto deste exercício, o agrônomo Benedito de Oliveira, seguiu viagem para Anápolis, onde tratou de assuntos do interesse desta Secção com o CLPV/"II". Nos dias 10, 11 e 12, em viagem para Ipanameri e nessa cidade providenciando a remessa do material agrícola pertencente a esta Secção e ali depositado no DIPOA. Dias 13, 14, 15 e 16 em viagem para Pires do Rio e nesse município, onde, na fazenda "Onça", iniciou as lavras do solo, tendo habilitado um trabalhador dessa fazenda no manejo do arado e de outras máquinas agrícolas. Dias 17, 18 e 19 em viagem de regresso para esta sede. Em resumo: — O funcionário em apreço, esteve fora desta sede, em serviço desta Secção, nos dias 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19 de agosto de 1940. | 11                | 18\$0   | 198\$0 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 11                | 18\$0   | 198\$0 |

Visto, em 14-9-940. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal. Visto, em 17-9-940. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Confere e importa a presente folha de diárias em 198\$0 (cento e noventa e oito mil réis). Goiania, 2 de setembro de 1940. — *J. de Munkoz*, dactilógrafo "F". Confere, em 11-9-940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe de diárias.

Certifico que o funcionário constante da presente folha de diárias, esteve fora desta sede em serviço desta Secção. Goiania, 2 de se-

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º anexo 7 — Verba 1 — Pessoal, Consignação V — Indenizações — Sub-consignação 8 — Diárias — Laboratório de fibras.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Laboratório de Fibras, do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura, relativa aos meses de julho e agosto do corrente ano.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Número de diárias | Diárias | Total  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|--------|
| Arnaldo Vieira de Melo — Chefe do Laboratório de Fibras, agrônomo de plantas têxteis, K — Ven. 1:900\$0 — O agrônomo Arnaldo Vieira de Melo, servindo no Laboratório de Fibras, viajou a Recife, Estado de Pernambuco, de 25 de julho a 2 do corrente mês, afim de tratar de interesses do referido Laboratório, conforme autorização do senhor diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, pelo telegrama número 252 do 9 de julho de 1940. .... | 9                 | 32\$0   | 288\$0 |

Confere e importa na quantia de: duzentos e oitenta e oito mil réis (288\$0).

João Pessoal, 7 de agosto de 1940 — *Antônio Espinola Navarro*, laboratorista XI.

Visto, em 14 de setembro de 1940. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do pessoal.

Verba 3ª — Serviços e encargos — I — Diversos.

Subconsignação 17 — Serviços de cooperação, 01) — Para despesas, etc.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal extranumerário "diarista" da Secção de Fomento Agrícola no Maranhão, admitido por conta das verbas do "acordo", relativa ao mês de junho do corrente ano.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Número de diárias | Diárias | Total |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|-------|
| Raimundo Galvão — Trabalhador — 200\$0 — Sede: — Município de Coratá — Esteve de 5 a 7 de junho em Flores, neste Estado, afim de receber e conduzir o material agrícola pertencente ao Campo de Cooperação daquele Município, para o da Sementes de Plantas Têxteis em Coratá, conforme autorização desta chefia, contida no ofício n. 600, de 1-6-940. .... | 3                 | 8\$0    | 24\$0 |

Importa e confere a presente folha de diárias em vinte e quatro mil réis (24\$0).

São Luiz do Maranhão, 20 de agosto de 1940. Visto, em 14-9-940. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal. Visto. — *Jayme Ferreira de Brito*, (AGPT "K"), chefe da Secção de Fomento Agrícola neste Estado. Confere, em 11-9-940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe de diárias. — *José de Ribamar Silva Pereira*, amanuense de 3ª classe. Visto, em 13-9-940. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Relação do Pessoal Extranumerário Tarefairo a ser admitido para os trabalhos do Instituto de Experimentação Agrícola, de acordo com o Decreto-lei n. 240-36, para o período abaixo indicado, cuja despesa correrá por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação 2 — Pessoal Extranumerário — Item 04 (quota do Instituto) — Anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

Nomes — Indicação do trabalho — Período — Condições de execução — Mínimo de produção diária — Preço unitário da tarefa

|                                                                                        |    |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| Astrudé João dos Santos — Eixertia — 1-8 a 31-12-40 — Conf. instruções .....           | 72 | \$200 |
| Daniel Alvarez — Eixertia — 1-8 a 31-12-40 — Conf. instruções. ....                    | 72 | \$200 |
| José Herrera Ramos — Eixertia — 1-8 a 31-12-40 — Conf. instruções .....                | 72 | \$200 |
| Irene Castro Brasileiro — Cópia à máquina — 1-9 a 1-12-40 — Conf. instruções ..        | 12 | \$500 |
| Paulino Ferreira — Coroamento de laranjeiras — 1-7 a 31-12-40 — Conf. instruções..     | 20 | \$500 |
| Venceslau Teixeira — Coroamento de laranjeiras — 1-8 a 31-12-40 — Conf. instruções.... | 20 | \$500 |
| Olávio José da Rocha — Idem — 1-8 a 31-12-40 — Conf. instruções. ....                  | 20 | \$500 |
| Aristides Procópio — Idem — 15-8 a 31-12-40 — Conf. instruções. ....                   | 20 | \$500 |
| Ilvino Dias — Idem — 15-8 a 31-12-40 — Conf. instruções. ....                          | 20 | \$500 |
| Albino Francisco Esteves — Tratos culturais .....                                      |    |       |

|                                                |    |       |
|------------------------------------------------|----|-------|
| Pedro Alves de Oliveira — Idem —               |    |       |
| 1-8 a 1-12-40 — Conf. instruções. ....         | 40 | \$250 |
| Diamantino Justino Pereira — Idem —            |    |       |
| 1-8 a 31-12-40 — Conf. instruções. ....        | 40 | \$250 |
| Armando Justino Pereira — Idem —               |    |       |
| 1-8 a 31-12-40 — Conf. instruções. ....        | 40 | \$250 |
| Otávio Justino Pereira — Idem — 1-8 a 31-12-40 |    |       |
| — Conf. instruções. ....                       | 40 | \$250 |

Observações: — Com exceção da Tarefa n. 4 que prestará serviços nesta directoria, os demais tarefeiros irão prestar serviços em Santa Cruz (Km. 47).

Directoria do Instituto de Experimentação Agrícola, em 17 de agosto de 1940. — Confere. (Assinatura ilegível, esc. XIII). Aprovo. — (Assinatura ilegível), director.

Quadro nominal do pessoal extranumerário-tarefeiro, necessário para execução do serviço topográfico no Núcleo Colonial Tinguá, situado no Estado do Rio de Janeiro, a partir de 2 de setembro a 31 de dezembro de 1940, cujo pagamento correrá por conta da verba 1ª — Pessoal — Consignação 2 — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário-tarefeiro — Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Artigo 3 — Anexo 7.

Indicação e execução do trabalho — Abertura de picada em capoeirão e medição e

Acabamento — Abertura de picada em capoeirão e medição, em serviços topográficos na extensão de 42.900 metros.

| Nomes — Categoria                              | Prasos (Dias) | Pagamento |
|------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 1. Ari José Cabral, trabalhador (tarefeiro) .. | 99            | 792\$0    |
| 2. Almir José Cabral, idem. ....               | 99            | 792\$0    |
| 3. Euclides de Azevedo, idem. ....             | 99            | 792\$0    |
| 4. Carlos José de Bastos, idem. ....           | 99            | 792\$0    |
| 5. Heitor Correia, idem. ....                  | 99            | 792\$0    |
| 6. João Bernardo Cabral, idem. ....            | 99            | 792\$0    |
| 7. Manuel Antônio Pires, idem. ....            | 99            | 792\$0    |
| 8. Manuel Trindade, idem. ....                 | 99            | 792\$0    |
| 9. Catarino Inácio, idem. ....                 | 99            | 792\$0    |
| 10. Antônio Vicente Conceição, idem. ....      | 99            | 792\$0    |
| 11. Elcides Antônio da Silva, idem. ....       | 99            | 792\$0    |
| 12. Alípio Conceição, idem. ....               | 99            | 792\$0    |
| 13. Mário Simões da Silva, idem. ....          | 99            | 792\$0    |
| 13 Tarefeiros. ....                            | 99            | 10:296\$0 |

Observação — Os trabalhos serão de abertura de picada em capoeirão e medição, em serviços topográficos. O serviço será na extensão de 42.900 metros na base de \$240 o metro, perfazendo a importância total de 10:296\$0.

Secção de Engenharia, em 31 de agosto de 1940. — Confere, Orlando Alfredo Musso, escriturário XIII. — Visto, Henrique Dietrich, chefe da Secção de Engenharia. — Aprovo, Paschoal Villaboa, no impedimento do director.

Quadro nominal do pessoal extranumerário-tarefeiro, necessário para execução do serviço topográfico no Núcleo Colonial São Bento, Secção Retiro — Glória, no Estado do Rio de Janeiro, a partir de 2 de setembro a 31 de dezembro de 1940, cujo pagamento correrá por conta da verba 1ª — Pessoal — Consignação 2 — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário — tarefeiro — Decreto-lei n. 1.936 — Artigo 3º — Anexo 7.

Indicação e execução do trabalho — Abertura de picada em capoeirão e medição em serviços topográficos na extensão de 33.000 metros.

Acabamento de picada em capoeirão e medição em serviços topográficos na extensão de 33.000 metros.

| Nomes — Categoria                                     | Prasos (Dias) | Pagamento |
|-------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 1. Oreste Bernardo Cabral, trabalhador (tarefeiro) .. | 99            | 792\$0    |
| 2. Jesuino Pereira Machado, idem, idem. ....          | 99            | 192\$0    |
| 3. José de Oliveira, idem, idem. ....                 | 99            | 792\$0    |
| 4. Rider Bernardo Cabral, idem, idem. ....            | 99            | 792\$0    |
| 5. Wilson Ramos de Oliveira, idem, idem. ....         | 99            | 792\$0    |
| 6. Aristides Martins, idem, idem. ....                | 99            | 792\$0    |
| 7. Adélio Alves da Costa, idem, idem. ....            | 99            | 792\$0    |
| 8. Justo Conceição, idem, idem. ....                  | 99            | 792\$0    |
| 9. José Manuel, idem, idem. ....                      | 99            | 792\$0    |
| 10. Edgard Melo Martins, idem, idem. ....             | 99            | 792\$0    |
| 10. Tarefeiros. ....                                  | 99            | 7:920\$0  |

Observação — Os trabalhos de abertura de picadas em capoeirão e medição, em serviços topográficos. O serviço será na extensão de 33.000 metros de \$40 o metro, perfazendo a importância total de 7:920\$0.

Secção de Engenharia, em 31 de agosto de 1940. — Confere. — Orlando Alfredo Musso, escriturário XIII. — Visto, Henrique Dietrich, chefe da Secção de Engenharia. — Aprovo. — Paschoal Villaboa, no impedimento do director.

## Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

PORTARIA N. 54

O Director da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, usando da atribuição constante da letra "g" do artigo 1º do Decreto-lei n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve antecipar ou prorrogar, conforme as circunstâncias do momento, durante 60 (sessenta) dias, a partir de 20 do corrente, o expediente dos funcionários do Posto de Defesa Agrícola em São Gonçalo, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, abaixo enumerados, com a remuneração correspondente a um terço dos vencimentos mensais, nos termos da letra "a" do artigo 122 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alberto Goulart de Macedo Soares — AG-I.. 1:300\$0 430\$0  
Hélio Barradas Nobrega — AG-G ..... 900\$0 300\$0

A despesa, no total de 1:460\$0, deverá correr pelo crédito de igual importância, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no referido Estado, por conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal, do vigente orçamento desta Ministério.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — A. F. Magarinos Torres, director.

## Divisão de Terras e Colonização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de setembro de 1940

Retificação da relação do pessoal extranumerário-tarefeiro do Núcleo Colonial São Bento, publicada no *Diário Oficial* de 29 de agosto de 1940, à fls. 16.628.

Onde se lê:

Substituição no quadro nominal do pessoal extranumerário-tarefeiro da reconstrução de parte da estrada de rodagem no Núcleo Colonial São Bento, no Estado do Rio de Janeiro, publicado no *Diário Oficial* de 3 de abril de 1940, à fls. 5.684.

Acrescente-se:

No período de 26 de julho de 1940 a 31 de dezembro de 1940.

## Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado:

Severiano Rodrigues de Moraes, estacionário auxiliar III com exercício na Estação Meteorológica de Goiânia, solicitando três meses de licença para tratar de interesse particulares. — Indeferido de acordo com o parecer.

— Por despacho de 17-9-40, concedeu ao estacionário da classe A, Isaura Coelho Menel, 90 dias de licença, de 31-8-40 até 28-11-40, nos termos do artigo 162 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

## Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1940

Processos despachados:

Jose Medeiros Cruz — Manifesto de que trata o art. 10 do Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934. — Registre-se. DGPM. 2.434-36.

Armando Spinola Pereira — Manifesto de que trata o art. 10 do Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934. — Registre-se. DGPM. 2.695-35.

João Fernandes Caldas e outro — Manifesto de que trata o artigo 10 do Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934. — Registre-se. DGPM. 3.471-35.

Anibal Perlingeiro e outro — Manifesto de que trata o art. 10 do Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934. — Registre-se. DGPM. 3.321-36.

S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Manifesto de que trata o art. 10 do Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934. — Registre-se. DGPM. 2.909-36.

Prefeitura Municipal de Lavras — Pedido de autorização para reforma de contrato de fornecimento de energia elétrica. — Arquivado-se. DGPM. 4.532-40.

Valêncio de Oliveira Xavier — Pedido de concessão para aproveitamento de córregos no Estado de Mato-Grosso. — Indeferido. DGPM. 4.080-40.

## Serviço de Economia Rural

PORTARIA N. 95

O diretor do Serviço de Economia Rural, de conformidade com o disposto no art. 122, parágrafo 1º alínea "a" do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 1º alíneas "a", "b", "g" e "j", do Decreto n. 5.062, de 27-12-39, resolve, autorizar a prorrogação remunerada do período normal de trabalho dos funcionários e extranumerários que servem na Fiscalização Portuária de Frutas, abaixo mencionados, durante o período de 25 de setembro a 23 de novembro do corrente ano, arbitrando-lhes as seguintes gratificações correspondentes a um terço do vencimento ou salário mensal de cada um:

|                                                                        |                 |                  |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| 1. Luiz de Moura Brasil, agr. fruticultor "K" . . . . .                | 633\$3          | 1:266\$6         |
| 2. Altino de Azevedo Sodré, agr. biólogo "J" . . . . .                 | 500\$0          | 1:000\$0         |
| 3. João Dutra de Moura, agr. fruticultor "J" . . . . .                 | 500\$0          | 1:000\$0         |
| 4. Eduardo Manhães, agr. fruticultor "J" . . . . .                     | 500\$0          | 1:000\$0         |
| 5. Francisco de Magalhães Lopes, agrônomo "I" . . . . .                | 433\$3          | 866\$6           |
| 6. Severiano de Paula Lima, classificador XV . . . . .                 | 300\$0          | 600\$0           |
| 7. Eduardo de Queiroz Bastos, classificador XIV . . . . .              | 266\$7          | 533\$4           |
| 8. Domingos Peixoto Braga, tes. auxiliar XIII . . . . .                | 233\$3          | 466\$6           |
| 9. Américo Teixeira Mendes, classificador XII . . . . .                | 216\$7          | 433\$4           |
| 10. Rafael de Barros Vidigal, classificador auxiliar X . . . . .       | 183\$3          | 366\$6           |
| 11. Durval de Berrêdo Guimarães, classificador auxiliar X . . . . .    | 183\$3          | 366\$6           |
| 12. Lourenço Bonifácio de Aragão, classificador auxiliar VII . . . . . | 133\$3          | 266\$6           |
| 13. Odilon Bueno dos Reis, classificador auxiliar VII . . . . .        | 133\$3          | 266\$6           |
| 14. José Januário dos Santos, classificador auxiliar VIII . . . . .    | 150\$0          | 300\$0           |
| 15. Santino Souto, classific. auxiliar IX . . . . .                    | 166\$7          | 333\$4           |
| 16. Benedito de Araújo Cotrim, classificador auxiliar IX . . . . .     | 166\$7          | 333\$4           |
| 17. Francisco de Paula Arantes, classificador auxiliar VII . . . . .   | 133\$3          | 266\$6           |
| 18. Alci Mafra Peixoto, classificador auxiliar IX . . . . .            | 166\$7          | 333\$4           |
| 19. Cândido Gomes da Silva, classificador auxiliar VII . . . . .       | 133\$3          | 266\$6           |
| 20. José Isaac de Carvalho, classificador XII . . . . .                | 216\$7          | 433\$4           |
| 21. Everardo Ferreira Soares, classificador auxiliar IX . . . . .      | 166\$7          | 333\$4           |
| 22. Arlindo Vieira Cortez, classificador auxiliar VIII . . . . .       | 150\$0          | 300\$0           |
| 23. Valdemar Cactano de Almeida, servente V . . . . .                  | 100\$0          | 200\$0           |
| 24. Anázio Vieira Cortez, classificador auxiliar VII . . . . .         | 133\$3          | 266\$6           |
| <b>Total . . . . .</b>                                                 | <b>5:899\$9</b> | <b>11:799\$8</b> |

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, na importância total de onze contos setecentos e noventa e nove mil e oitocentos réis (11:799\$8), deverá correr a conta da Verba 1 "Pessoal" — Consignação IV — "Gratificações" — Sub-consignação 4 — "Serviços extraordinários" — 07) SER, a que se refere o Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39.

Em 18 de setembro de 1940. — Antonio de Arruda Carneiro, no Impedimento do diretor.

## Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

## INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

ORDEM DE SERVIÇO N. 20

Ao Sr. agrônomo Grijalva Rodrigues Fernandes:  
Autoriza a ida aos Municípios de Ilacara e Monera, Estado do Rio, a fim de coletar material para experimentação agrícola — diário do 30º.  
Deposito do Diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, 20 de agosto de 1940. — Alvaro Barcellos Fagundes, diretor.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas (Serviço de Acordos), relativa ao mês de agosto de 1940:

Cargos — Nomes — Número de diárias — Importâncias: da diária e total — Observações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|---------------|
| Técnico especializado — Valdemar Cardoso de Menezes — Estação Geral de Experimentação de Sete Lagoas — 25 d. (7 a 31), no Rio de Janeiro a fim de tratar de interesses desta Estação junto ao Instituto de Experimentação Agrícola. Autorização do Sr. diretor do referido Instituto em telegrama n. 303, de 7-8-40 . . . . . | 25 | 30\$0 | 750\$0        |
| Assistente técnico de 5ª classe — Leosino Justino Ribeiro — Estação Geral de Experimentação de Sete Lagoas — 2 d. (24 a 25). Em Belo Horizonte, em objeto de serviço relacionado com o expurgo das sementes de algodão desta Estação, anotação às folhas 92 v. do Livro do Ponto . . . . .                                    | 2  | 23\$5 | 47\$0         |
| <b>Soma . . . . .</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |       | <b>797\$0</b> |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa presente folha de diárias em 797\$0 (setecentos e noventa e sete mil réis).

Estação Geral de Experimentação de Sete Lagoas, 5 de setembro de 1940. — Luiz Raimundo Monteiro, aman. de 4ª classe. — Visto. Leosino Justino Ribeiro, assistente técnico de 5ª classe, respondendo pelo expediente no impedimento do diretor.

## Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

## ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO

Aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, na sede do Serviço Florestal, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, sob a presidência do Dr. Francisco de Assis Iglesias. Conselheiros presentes: Bertha Lutz, Flexa Ribeiro, João Angione Costa, Armando Dias e Paulino Franco de Carvalho. Aberta a sessão foi lida a minuta da ata da sessão anterior, tendo sido acrescentada uma parte da discussão que fora omissa. Precizando retirarse da sessão o Sr. presidente passa a presidência a conselheira Bertha Lutz. No expediente foram lidos: ofício do Ministério das Relações Exteriores comunicando que, em vista da atual situação, o Observatório Naval dos Estados Unidos, solicitou fosse cancelado o pedido de licença sobre a vinda ao Brasil dos seus astrônomos para observarem, em Pernambuco, o eclipse solar previsto para primeiro de outubro do corrente ano. Após lida pelo conselheiro Paulino Franco de Carvalho carta do Dr. Castro Peixoto, agradecendo, em nome da família do Dr. Luiz Flores de Moraes Rego, o voto de pesar deste Conselho pelo passamento daquele ilustre ex-professor da Escola Politécnica de São Paulo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai por todos assinada e por mim que a escrevi e subscreevo. — Maria Julia R. Coutinho, F. de Assis Iglesias, Bertha Lutz, Flexa Ribeiro, Mario de Oliveira, Paulino Franco de Carvalho e João Angione Costa.

## ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, na sede do Serviço Florestal, reuniu-se em sessão ordinária, sob a presidência do Dr. Francisco de Assis Iglesias, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. Conselheiros presentes: Bertha Lutz, Flexa Ribeiro, João Angione Costa, Armando Dias e Paulino Franco de Carvalho. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a minuta da ata da sessão anterior. No expediente foram lidos: ofício do diretor da Escola Politécnica de São Paulo, agradecendo as homenagens prestadas por este Conselho à memória do professor Luiz Flores de Moraes Rego; do inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, comunicando ter desembarcado, livre de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, a bagagem do Dr. Price, e solicitando que sejam observadas, futuramente, as exigências do Decreto-lei número trezentos, de vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, ficando determinado seja oficiado ao Sr. inspetor agradecendo a gentileza com que atendeu ao pedido do Conselho; ofício do Ministério das Relações Exteriores comunicando que, por aviso de onze de julho próximo passado, aquele Ministério havia indicado ao Sr. ministro da Agricultura o nome do Sr. Renato da Costa Almeida, chefe do Serviço de Informações, para seu representante neste Conselho, em substituição ao Dr. Abelardo Bretanha Bueno do Prado. Na ordem do dia foi lido pelo conselheiro Armando Dias seu parecer sobre o pedido formulado pela Embaixada dos Estados Unidos, através do Ministério das Relações Exteriores, no sentido de ser concedida licença a uma expedição científica,

sob os auspícios da Associação de Astrônomos Amadores, filiada ao Museu Americano de História Natural de Nova York, para vir ao Brasil observar o eclipse solar previsto para primeiro de outubro do corrente ano. Dada a urgência do assunto, o relator opina pela concessão da licença, apesar do pedido não satisfazer as exigências do parágrafo segundo do artigo dez do Regulamento, devendo a Associação de Astrônomos Amadores, posteriormente, preencher aquela formalidade regulamentar. Posto em votação esse parecer, foi aprovado por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que vai por todos assinada e por mim que a escrevi e subscrevo. — *Maria Julia R. Coutinho.* — *F. de Assis Iglesias.* — *Flexa Ribeiro.* — *Bertha Lutz.* — *Angyone Costa.* — *Armando Dias.* — *Paulino Franco de Carvalho.*

## ATA DA CENTESIMA OTAGESIMA QUARTA REUNIÃO

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta às quatorze horas e meia, reuniu-se em sessão ordinária, na sede do Serviço Florestal, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil sob a presidência do Dr. Francisco de Assis Iglesias. Conselheiros presentes: Mário de Oliveira, Flexa Ribeiro, Berta Lutz, Paulino Franco de Carvalho e João Angione Costa. Aberta a sessão foi lida e aprovada a minuta da ata da sessão anterior. No expediente foram lidos: telegrama do delegado do Conselho em Pernambuco, Dr. Mário Melo, acusando o recebimento da comunicação deste Conselho sobre a licença concedida a uma expedição científica norte-americana patrocinada pela Associação de Astrônomos Amadores e filiada ao Museu Americano de História Natural, para vir ao Brasil observar o eclipse solar previsto para primeiro de outubro do corrente ano, e visível naquele Estado. A Dra. Berta Lutz declara que recebera carta do Museu acima referido pedindo-lhe que, como membro do Conselho, se interessasse junto ao mesmo, no sentido de serem estendidas ali Paraiba as licenças concedidas às expedições científicas que aqui vêm para esse fim. O Sr. Presidente põe o pedido em votação, que é aprovado pelos Srs. Conselheiros. O Dr. Angione Costa observa que essa decisão do Conselho deveria ser comunicada ao delegado no Estado da Paraíba, e que as expedições deveriam ser recomendadas aos interventores federais nos Estados de Pernambuco e Paraíba, ficando determinado seja telegrafado ao referido delegado e aos Srs. Interventores. Após foi lida notícia publicada nos jornais desta Capital, sobre quatro estrangeiros que se encontram na serra do Roncador fazendo vários estudos, tendo sido deliberação que se telegrafe ao Dr. Oliveira Marques que ora se encontra em Goiânia e ao interventor do Estado de Goiás solicitando informações sobre as atividades dos referidos estrangeiros nas selvas daquele Estado, para serem tomadas as necessárias providências. O conselheiro Flexa Ribeiro pede então a palavra e propõe um voto do Conselho associando-se às homenagens a serem prestadas ao célebre pintor patricio João Zeferino da Costa por ocasião do primeiro centenário do seu nascimento, que será comemorado na Escola Nacional de Belas Artes com uma sessão solene e uma exposição de suas obras. Declara que Zeferino da Costa era prêmio de viagem, foi o decorador da Candelária e professor da Escola Nacional de Belas Artes. Enfim, era um mestre em todos os sentidos. Pede seja oficiado a Escola Nacional de Belas Artes nesse sentido e comunica que, no dia 2 de setembro próximo vindouro, haverá a sessão comemorativa àquela data e convida para a assistirem os Srs. Conselheiros. Posta em votação a proposta do Conselheiro Flexa Ribeiro, foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente designa o Conselheiro Angione Costa para representar o Conselho nas homenagens a serem prestadas à memória do ilustre mestre. O Conselheiro Paulino Franco de Carvalho pede a palavra e pergunta, satisfazendo a uma solicitação do conhecido paleontólogo, Dr. Price, se o Conselho poderia legislar sobre a restrição à coleta de fósseis, pois, pertencendo o sub-solo ao governo, não era justo que leigos na matéria fizessem coleções para depois venderem, prejudicando assim aos cientistas, visto que uma indicação errada sobre o terreno em que o fóssil é encontrado prejudica as investigações científicas. O Sr. Presidente acha que seria de grande utilidade uma legislação nesse sentido e propõe que se faça um ante-projecto para ser estudado e discutido, sugerindo-se depois ao governo um decreto-lei. O Conselheiro Angione Costa pede a palavra e diz que é contra qualquer lei que venha restringir a coleta de fósseis. Todos os países civilizados dão ampla liberdade a essas pesquisas. As cavernas pré-históricas francesas estão à disposição dos cientistas de todo o mundo. Acha que o Conselho é apenas fiscalizador e que não deve procurar ampliar as suas atribuições, e acha que esse assunto deveria ser estudado com muito cuidado para que as pessoas que desejassem realizar pesquisas paleontológicas não se sentissem coagidas. O Conselheiro Paulino Franco de Carvalho observa que, na sua opinião, o resultado dessas pesquisas não deveria ser transformado em mercadoria. O Conselheiro Angione Costa responde que no Rio Grande do Sul, em Torres, um amador fez uma coleção, valiosíssima sobre arqueologia brasileira e cerâmica a qual vendeu, parte ao governo brasileiro e parte ao argentino, tendo sido como comerciante, um benemérito. O Sr. Presidente diz que em Bananal existe um amador que possui preciosíssimas, objetos de grande valor que pretende legar, aos museus brasileiros. O Conselheiro Paulino Franco de Carvalho responde que a exploração de fósseis era muito mais delicada, muito mais importante, pois pelos fósseis pode-se definir a época do terreno e a relação destes por pessoas leigas atrapalha a ciência. Acha o Conselheiro Flexa Ribeiro que a pergunta do Dr. Price, através do

Dr. Paulino Carvalho, é razoável, e que o Conselho deveria estudar uma legislação que não proibisse a coleta, e sim, determinasse que a aquisição dos objetos só fosse feita depois da respectiva identificação. O Conselheiro Angione Costa acha um pouco apressada a opinião do Dr. Flexa Ribeiro. A Conselheira Berta Lutz observa que seria interessante convidar-se ao Dr. Price para vir ao Conselho, antes ou depois da sessão, expor suas idéias sobre a legislação por ele lembrada. O Sr. Presidente acata a opinião da Conselheira Berta Lutz e convida o Dr. Price, por intermédio do Conselheiro Paulino de Carvalho, para vir preetar aos Srs. Conselheiros os esclarecimentos necessários, para o que pede-lhes anuência. Os Srs. Conselheiros concordam. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai por todos assinada e por mim que a escrevi e subscrevo. — *Maria Julia Rodrigues Coutinho.* — *Bertha Lutz.* — *Flexa Ribeiro.* — *Relato da Costa Almeida.* — *Angyone Costa.* — *Armando Dias.*

## ATA DA CENTESIMA QUINTA REUNIÃO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas e meia, reuniu-se em sessão extraordinária, na sede do Serviço Florestal, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, sob a presidência do Dr. Francisco de Assis Iglesias. Conselheiros presentes: Berta Lutz, Flexa Ribeiro, João Angione Costa, Paulino Franco de Carvalho, Renato da Costa Almeida e Armando de Carvalho Dias. Ao abrir a sessão o Sr. presidente declara que se congratula com o Conselho pela presença do novo membro, Dr. Renato da Costa Almeida, representante do Ministério das Relações Exteriores. O Dr. Renato da Costa Almeida agradece a acolhida do Conselho e declara que continuará com a tradição dos que, no Conselho, representaram o Itamarati. Após, foi lida a minuta da ata da sessão anterior, que depois de pequena modificação foi aprovada. Em seguida, foi lido o expediente feito sobre os estrangeiros que se encontram na serra do Roncador, Estado de Goiás, e os telegramas aos Srs. interventores dos Estados de Pernambuco e Paraíba, solicitando seja prestada toda assistência possível aos cientistas norte-americanos que vêm observar o eclipse solar previsto para primeiro de outubro do corrente ano. O conselheiro Angione Costa pede a palavra e propõe ao Sr. presidente seja designado outro colega para representar o Conselho, oficialmente, na Comemoração do primeiro centenário do pintor patricio João Zeferino da Costa. O Sr. presidente mantém a designação. Declara, então, o Sr. presidente que, na próxima segunda-feira, partiria para Santa Catarina a fim de representar o Serviço Florestal no IX Congresso Brasileiro de Geografia. O conselheiro Flexa Ribeiro propõe ao Sr. presidente que representasse o Conselho no referido Congresso e desejava, ao mesmo tempo, completo êxito na missão de que fora incumbido, proposta essa aprovada por todos os conselheiros presentes. O Sr. presidente, não podendo comparecer à próxima sessão, propõe seja eleito o vice-presidente do Conselho visto essa função achar-se vaga desde que o Dr. Abelardo Bueno do Prado deixou de fazer parte do Conselho. Apurada a votação, foi a Dra. Berta Lutz eleita por maioria de votos, sendo dois concedidos ao conselheiro Flexa Ribeiro e dois ao conselheiro Paulino Franco de Carvalho. A conselheira Berta Lutz agradece ao Sr. presidente e aos colegas sua eleição. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que vai por todos assinada e por mim que a escrevi e subscrevo. — *Maria Julia Rodrigues Coutinho.* — *Bertha Lutz.* — *Flexa Ribeiro.* — *Mário de Oliveira.* — *João Angyone Costa.* — *Armando Dias.* — *Paulino Franco de Carvalho.*

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

## Departamento de Administração

## Serviço de Comunicações

## Primeira Seção

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

## Processos despachados

Dia 31 de agosto de 1940 (aditamento)

Cantídio Lima de Oliveira, pedindo reconsideração do despacho que, à vista de ter a Estrada de Ferro Ilhéus a Conquista reintegrado o suplicante nos seus serviços, determinou o levantamento do depósito relativo aos vencimentos em atraso do referido funcionário, por não lhe caber direito ao recebimento dos mesmos, para o efeito de lhe serem pagas as remunerações em apuro (MTIC 8.733-35). — Nada mais a reconsiderar, conforme acentua a Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho (fls. 249 e 250). — Mantenho a decisão recorrida.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho desprezou os embargos opostos pela recorrente ao acórdão da sua 2.ª Câmara, recebendo, po-

rém, em parte, os apresentados pelo ferroviário Alvaro Rodrigues dos Santos, para o fim de lhe reconhecer direito aos vencimentos de 390\$0 mensais, desde dezembro de 1929, computando-se a melhoria que recebeu desde abril de 1934 (MTIC 13.052-940). — Atendendo a que o reclamante quando foi rebaixado de categoria, em dezembro de 1929 contava mais de 10 anos de serviços prestados à reclamada; atendendo a que a lei n. 5.109, vigente na época, garantia, unicamente, a estabilidade aos empregados que contassem mais de 10 anos de serviço, não podendo assim o reclamante recorrer da penalidade disciplinar que lhe foi imposta; atendendo a que o Decreto n. 20.463 atribuiu ao Conselho Nacional do Trabalho a apreciação das faltas cometidas pelos empregados das empresas sujeitas ao regime de Caixas de Aposentadoria e Pensões; atendendo a que a reclamante se conformou com a pena imposta, tanto que, sendo esta de dezembro de 1929, somente em 5 de janeiro de 1937, isto é, 7 anos após, apresentou a reclamação; atendendo a que o art. 178, parágrafo 10, n. V, do Código Civil dispõe que prescrevem em cinco anos as ações dos serviços, operários e jornalistas pelo pagamento de seus salários; atendendo a que pelos acordãos de fls. 77, 78 e 79 essa tem sido a orientação seguida pelo Conselho Nacional do Trabalho, aliás, de acordo com a boa doutrina; resolvo, nos termos da alínea b do art. 5.º do regulamento aprovado pelo Decreto 24.764, anular o acordo de fls. 63 a 65, para julgar, como julgado tenho improcedente a reclamação, em face do art. 178, parágrafo 10, n. V, do Código Civil.

Edmundo Rodrigues dos Santos, pedindo avocação do processo referente à marca "Edmundo Rodrigues — Camiseiro", depositada sob o n. 53.608, pelo suplicante, para distinguir chapéus, camisa, etc., da classe 36, para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que, negando provimento ao seu recurso, confirmou o despacho pelo qual lhe havia sido negado o registro da citada marca (MTIC 10.849-940). — Considerando que a marca cujo registro se pede é uma marca mista; considerando que a palavra "Camiseiro", nela incluída, indica o ramo de comércio de seu titular; e considerando, finalmente, que não procede a colidência arguida desde que seja concedida a marca na forma do clichê reivindicado: Avoco o processo para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial no sentido de ser o registro concedido na forma do clichê apresentado.

Dia 6 (adl.)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, encaminhando o processo relativo ao apelo de Cristina Augusta Robalo no sentido de ser dispensada, por parte daquele Instituto, a apresentação de certidão de casamento que lhe foi exigida quando se habilitou ao benefício da pensão a que tem direito, na qualidade de viúva de João Augusto Robalo (MTIC 28.664-940). — Como parece ao Consultor Jurídico, (segundo o parecer a que alude o despacho, em face dos documentos que exibiu, deve a suplicante ser atendida.)

Dia 12

Prefeitura Municipal de São Gonçalo, solicitando a representação deste Ministério na Feira de Amostras que pretende organizar naquele município, por ocasião da passagem do 50.º aniversário de sua fundação. (MTIC 26.198-940). — Transmite-se o parecer do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. (O parecer a que alude o despacho esclarece que, estando a inauguração do referido certame marcada para 22 de setembro do corrente, não tem aquele serviço sequer quinze dias para preparar os mostruários, sendo que o material existente se encontra no momento na Feira Industrial do Estado de São Paulo, a qual se prolongará até novembro próximo vindouro, após o que deverá seguir em grande parte para a Feira do Estado do Ceará, e que, segundo informação do Secretário Geral da Comissão da Feira, o preço da construção e preparo dos painéis do respectivo pavilhão é de 240\$0, não apresentando o orçamento verba que atenda a essa despesa, não havendo tempo para que seja a mesma solicitada aos Institutos de Aposentadoria e Pensões, o devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da República.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 31 de agosto de 1940

Júlio Alves, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e os Serviços de Água, Esgoto, Luz, Tração e Prensa de Algodão (MTIC 22.670-940). — Avoco o processo, nos termos e para os efeitos constantes do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pelo deferimento da advocatória para o efeito de ser devolvido o processo à Junta de origem, cuja decisão não abrangia todo o requerido, na inicial, isto é, a dispensa sem aviso prévio nem justa causa.)

José Carvalho Abelenda, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a firma Jesus Candano Fierros, proprietária do Restaurante e Café "Chave de Ouro" (MTIC 10.172-940). — Considerando que a Carteira profissional constitui, por força de lei, o melhor elemento de prova; Considerando que, pelas anotações constantes da carteira profissional do reclamante (fls. 31), se verifica

que o mesmo não exercia o cargo de gerente; Considerando, ainda, que, por esta forma, não estava o reclamante excluído do horário regulamentar, como julgou a Junta, cabendo-lhe, portanto, o direito ao pagamento das horas extraordinárias; e Considerando, finalmente, que se caracterizou a hipótese do art. 29 do Decreto n. 22.132, de 1932: Avoco o processo para o efeito de reformar, em parte, a decisão da Junta a quo e incluir na condenação o pagamento das horas extraordinárias, feitos os cálculos pela mesma Junta.

Dia 2 de setembro de 1940

M. Correia & Comp., pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e Marçal Lopes Ferreira (MTIC 15.598-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por interposto fora do prazo legal.

Israel Pinó Fernandes da Silva, recorrendo da multa que lhe foi imposta nos termos da alínea a do art. 2.º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934 (MTIC 13.557-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso de fls. 9, de acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho é no sentido do não conhecimento do recurso, por desacompanhado da prova de depósito prévio do valor da multa, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 2.º do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939).

Dia 12 de setembro de 1940

Departamento Nacional do Trabalho propondo o arquivamento

do processo originado do pedido feito pelo Liceu Franco Brasileiro, de São Paulo no sentido de ser substituída a folha corrida pelo atestado de bons antecedentes (MTIC 13.439-940). — Arquive-se, à vista das informações. (As informações a que se refere este despacho declaram que a consulta foi devidamente respondida).

Contra Nacional de Rádio Telegrafistas da Marinha Mercante e Aeroviários, apresentando uma consulta sobre contagem de tempo de serviço (MTIC 16.947-940). — Transmite-se ao consultante o parecer do consultor jurídico: (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: E' no Decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, que criou o Instituto dos Marítimos, que vamos encontrar a fonte legal para a solução da consulta. Vê-se ali que o tempo de serviço computável para os efeitos da legislação social que o tempo de serviço prestado à empresa. Logo, licenciado o empregado, o tempo de serviço no Sindicato não pode ser contado).

Cândido José da Costa, apresentando uma reclamação contra irregularidades que se verificam, segundo alega, nas obras da eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil (MTIC 26.139-940). — Arquive-se, à vista do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho: (O parecer a que alude este despacho opina pelo arquivamento do processo visto escapar a matéria à competência deste Ministério).

Alberto Sousa Paiva, apresentando sugestões sobre o cumprimento da fiscalização do Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 (MTIC 24.131-940). — Arquive-se, à vista das informações. (As informações a que se refere este despacho declaram que o prazo para apresentação da relação de dois terços foi oportunamente prorrogado).

Sociedade Anônima Comercial de Exportação e Importação Louis Dreyfus & Companhia Limitada, pedindo sejam excluídos da proporção a que se refere o Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, três empregados estrangeiros que exercem função técnica especializada (MTIC 8.079-940). — Arquive-se, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho propõem o arquivamento do processo, em virtude de ter o requerente transferido o seu estabelecimento para o Estado de São Paulo).

Leal Irmãos, pedindo relevação da multa que lhes foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho, por infração do art. 44 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (MTIC 22.224-940). — Indeferido, à vista do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho declara que o pedido não merece deferimento porque a ninguém pode beneficiar o alegado que se baseia na ignorância da lei ou dos atos das autoridades públicas devidamente publicados no órgão oficial).

Comissão Mista de Conciliação do Segundo Distrito, desta Capital, submetendo à consideração o processo originado do dissídio verificado entre o Sindicato dos Vendedores Praticistas do Rio de Janeiro e a Companhia Antártica Paulista (filial). (MTIC 28.730-940). — Designo os funcionários Pedro Marques, Laert Machado e Elmar Campos para comporem a Comissão Especial que proferirá o laudo sobre o dissídio em espécie.

Padre Francisco de Sales Brasil, pedindo a sua inscrição no registro de jornalistas não profissionais. (MTIC 24.884-940). — Autorizo o registro, à vista das informações. (As informações a que se refere este despacho opinam pelo deferimento do pedido visto terem sido apresentados os documentos necessários).

Antônio Aciofi Bastos, recorrendo do ato da diretoria do Sindicato União dos Operários Estivadores de Maceió, Estado de Alagoas, que o eliminou do seu quadro social. (MTIC 22.651-940). — A 9ª Delegacia Regional, para o fim indicado na informação de folhas 26 e 26 verso. (As informações a que se refere este despacho opinam pelo

remessa do processo à 9ª Delegacia Regional, em Maceió, afim de serem preenchidas formalidades legais.)

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o arquivamento do processo originado de uma reclamação apresentada contra a Padaria e Confeitaria Engenho da Rainha, nesta Capital. (MTIC 16.426-940). — Arquite-se à vista das informações. (As informações a que se refere este despacho declaram que estão sendo tomadas as providências necessárias para sanar as irregularidades apontadas.)

Departamento do Pessoal, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, apresentando uma reclamação contra a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro que recusa aceitar a carteira profissional como prova de identidade. (MTIC 16.624/940). — Transmite-se ao consulente o parecer do diretor do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho declara que: o art. 12 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, transcrito no parecer retro, justifica e autoriza, plenamente, o ato da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. Assim, dispõe aquele artigo: "As Carteiras Profissionais, regularmente emitidas e anotadas, servindo de prova nos atos em que não sejam exigidas Carteiras de Identidade". De sorte que, nem por emanarem deste Ministério, como prescreve o art. 33 da Constituição de 1937, mencionado na informação de fls. 3, se pode forçar a sua aceitação, para valer alhures como "prova de identidade", dada a finalidade a que se destinam. O preceito constitucional deve ser entendido em termos, tendo-se em vista que, entre os documentos oriundos "autoridade federal, estadual ou municipal", a que "nenhuma" delas pode recusar, não estão incluídas as Carteiras Profissionais, até porque é a própria lei que as instituiu, que lhes nega aquele efeito, para os casos em que somente prevalecem as Carteiras de Identidade, expedidas pela Polícia, em forma legal).

Sindicato dos Trabalhadores e Ensacadores em Trapiches e Armazens de Café e Cereais, de Santos, encaminhando o memorial em que seus associados apresentam uma consulta sobre a competência da Delegacia do Trabalho Marítimo para fiscalizar as atividades do aludido Sindicato. (MTIC 24.655/940). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: O problema apresentado nos autos comporta a fixação de dois princípios: a) o inciso f do art. 8º do Decreto n. 24.743, de 14 de julho de 1934, traduz claramente que as Delegacias do Trabalho Marítimo além de sua competência normal de controladoras que são dos métodos e condições de trabalho nos serviços portuários, marítimos e de pesca, têm ainda atribuições de fiscalização dos locais de trabalho correlatos com aqueles serviços, abrangendo assim outras profissões sob a tutela do seu control, assim especificadamente compreendidos os trabalhadores nos Trapiches e Armazens. Esse o sentido do Decreto-lei que confere competência às Delegacias do Trabalho Marítimo. b) Efetivamente e com apoio também no teor do Decreto-lei acima invocado pela enumeração que encerra, a atividade econômica dos trapiches e armazens não constitui serviço marítimo nem portuário. No quadro de atividades e profissões anexo ao Decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940 essas atividades foram compreendidas sob a classificação geral de comércio armazenador e essa é a sua verdadeira denominação e compreensão segundo a opinião, sem discrepância, dos juristas. O mesmo quadro fornece o conteúdo dos serviços reputados marítimos e portuários, sendo estes últimos considerados aqueles que diretamente ligados à função dos portos e não ao local dos portos. Eis o que cumpre registrar. Formulados esses princípios em obediência à lei, à lógica e à doutrina, cumpre declarar que de acordo com o Decreto-lei n. 24.743 citado e de acordo, ainda, com o inciso a da cláusula I do Convênio aprovado pelo Decreto-lei n. 1.970, de 18 de janeiro de 1940, a fiscalização das condições de trabalho nos trapiches e armazens de Santos constitui competência da Delegacia de Trabalho Marítimo de S. Paulo, isto é, de Santos, e isso porque a competência desse órgão não foi alterada pelo aludido Convênio cuja cláusula e alínea citadas assim declaram: "...ressalvada a competência da Delegacia do Trabalho Marítimo no Porto de Santos que ficará incumbida da parte relativa aos sindicatos portuários e marítimos, além das atribuições que lhe são próprias." Entre essas atribuições finais é que figura a prevista na alínea f do art. 8º do Decreto-lei n. 24.743 acima citado e que se aplica à dúvida suscitada).

Manuel Xavier Pais Barreto Filho, recorrendo do despacho em virtude do qual foi mandada cancelar a sua inscrição no registro de jornalista profissional. (MTIC 1.946/940). — Mantenho o despacho de fls. 9 verso, à vista do parecer do Departamento Nacional do Trabalho — Serviço de Identificação Profissional. (O parecer a que se refere este despacho é o seguinte: O requerente não provou que estivesse colaborando atualmente para qualquer jornal "visando fins culturais, científicos ou religiosos". Os atestados de fls. 15 e 16 não declaram quais as publicações em que o interessado exerce no momento sua atividade jornalística. Por outro lado, os documentos de fls. 17 e 24 não constituem provas do exercício de atividade jornalística prevista no Decreto-lei n. 1.698, de 23 de outubro de 1939.)

Plínio de Castro e outros, ex-empregados do Sindicato União Ferroviária da Central do Brasil, reclamando o auxílio que lhes é assegurado pela lei n. 62, de 5 de junho de 1935, visto contarem mais de um ano de serviço. (MTIC 4.620/940). — Cumpra-se o despacho de folhas 373. (O despacho a que se refere esta decisão determina que o processo seja encaminhado à Junta de Conciliação e Julgamento respectiva).

## Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachado

Dia 1 de agosto de 1940

Mário dos Santos Maia, engenheiro, classe J, solicitando seja abonada a assinatura atrasada do ponto, ocorrida a 25 de julho último (proc. n. MTIC-24.699-40). — Atenda-se, por equidade, em vista do motivo alegado.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Por portaria n. 16, de 3 de setembro de 1940, foi admitido como tarefeiro do Instituto Nacional de Tecnologia, para determinações químicas, sendo de 4 a produção mínima de unidades diárias, ao preço de 2\$0 por unidade, correndo a despesa à conta da Verba — Pessoal, Consignação II — 2 Pessoal extranumerário — 04 — 14 — Tarefeiros do Instituto Nacional de Tecnologia, do Anexo 14 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939. (Processo n. 28.070, de 1940).

— Por portaria de 18 de setembro corrente, foi designado o oficial administrativo, classe K, Abraão Antônio Rodrigues, para exercer a função de Chefe da Seção Administrativa da mesma Divisão.

## Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira Seção

Processos despachados

Dia 9 de setembro de 1940

Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café consultando sobre o Decreto n. 2.381, de 9 de julho de 1940. — (DNT. 20.770-40). — A 1.ª Seção para aguardar a constituição da comissão de enquadramento.

Dia 11

Administração do Sindicato dos Funcionários de Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões. (DNT. 55.310-36). — Como parece ao Sr. chefe da 1.ª Seção. (Do processo a que se refere o despacho do Sr. diretor consta a indicação do Sr. Haroldo Aguiar para, em substituição ao Sr. Ovidio Cunha, assistir à dissolução do Sindicato).

Administração do Sindicato de Empregados em Tinturarias e Lavandarias. (DNT. 17.349-38). — Como parece ao Sr. chefe da 1.ª Seção. (Do processo a que se refere o despacho do Sr. diretor consta a indicação do Sr. Gastão Muniz de Aragão para, em substituição aos Srs. Moacir Mesquita e Ovidio Cunha, assistir o Sindicato).

Sindicato dos Elétricistas do Distrito Federal, solicitando autorização para realizar no dia 17 de agosto de 1940 uma assembléia geral extraordinária. (DNT. 18.266-40). Ciente. (O assistente Sr. Gastão Muniz de Aragão compareceu à sede do Sindicato e apresentou relatório).

Sindicato dos Operários na Fabricação de Bebidas, solicitando, com a licença da Polícia n. 1.543, autorização para realizar uma assembléia geral extraordinária no dia 20 de julho de 1940, com relatório apresentado pelo assistente Sr. João Antônio Jacob, do qual consta que para os novos associados que tenham questão no Ministério do Trabalho será cobrada, no ato da admissão, a taxa de 50\$0, sem prejuízo das exigências estatutárias. (DNT. 15.980). — É ilegal a taxa de 50\$0 a que alude a informação supra, porque em se tratando de Sindicato de operários a importância dessa contribuição implica em evidente cerceamento ao ingresso no Sindicato o que contraria os intuitos sociais dessa instituição.

Sociedade União dos Foguistas solicitando, com a licença da Polícia n. 1.699, autorização para realizar uma assembléia geral ordinária no dia 14 de agosto de 1940, com relatório apresentado pelo assistente Sr. João Antônio Jacob, do qual consta modificação da prestação de serviços de assistência social mantidos pelo Sindicato, tendo em vista o estado financeiro do mesmo. (DNT. 18.351). — Ciente. (As modificações a que se refere o relatório do assistente são as seguintes: 1.ª) Cortar 50 % nas beneficiências que estão sendo pagas aos aposentados, pelo I. A. P. M. ou outros congêneres. 2.ª) Cortar 30 % nas beneficiências dos que estão recebendo dos cofres sociais por mais de três meses e não estejam incluídos no § 1.º do Art. 12. 3.ª) Reduzir 75 % das beneficiências pagas aos associados que tiverem recebendo por mais de seis meses e não estejam de cama ou em estado desesperador. 4.ª) Suspender os medicamentos fornecidos pela Policlínica da Sociedade, exceto nos casos de socorros urgentes, dentre estas aplicações de injeções. 5.ª) Reduzir verba de transportes do médico para atender a domicílio em serviço da Policlínica. 6.ª) Reduzir 50\$0 da representação do presidente. 7.ª) Cortar a verba de 100\$0 para as passagens dos quatro diretores assim discriminados: 1.º secretário, 1.º tesoureiro, procurador e fiscal geral. 8.ª) Reduzir de 390\$0 das quantias que os herdeiros terão para o luto e mais 150 para o funeral formando assim a importância de 450\$0 conforme dispositivos dos ar-

tigos 18 e 20 dos estatutos. 9.º) Estas medidas serão de caracter provisório, até a deliberação final da Assembléa).

Sindicato dos Negociantes em Carvoarias solicitando, com a licença da Polícia n. 1.838, autorização para realizar no dia 5 do mês corrente uma assembléa geral extraordinária, com relatório apresentado pelo assistente Sr. João Antônio Jacob. (DNT. 19.016-40). — Esclareça-se ao Sindicato que a denominação de categoria econômica, no comércio, resulta da posição da empresa comercial em face do consumidor para a exata configuração da modalidade comercial que é o fundamento da individualização da categoria. Não há a menor subordinação das empresas, por tal discriminação, aos respectivos abastecedores. O que caracteriza o varejista ou o atacadista é o modo pelo qual vende os seus artigos de comércio e não a forma pela qual deles se provê.

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

### Primeira Secção

EXERCIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de setembro de 1940

#### Requerimentos:

De A. M. Cotton & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios cotistas, Augusta Malchow Cotton e Denis Cuthbert Tuckniss Cotton, para o comércio de tintas, vernizes e artigos conexos, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Ultramar Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios cotistas Pablo Mayer e Hans Hermann Meyer, para o comércio de representações, consignações, conta própria, importação, com o capital de 80:000\$0 e prazo de três anos. — Deferido.

De Liang Tse Chieh & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios Liang Tse Chiag, solidário, Wen Sciang e Wang Hsue San, comanditários, à Praça Tiradentes n. 36, 1.º andar, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Zembrano, Couto & Irmão, pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios Mírio Faria Zambrano, Antônio Francisco do Couto e José Francisco do Couto, para o comércio de construções, à avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, sala 341, com o capital de 90:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

Cláudio Vasco da Gama, Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios cotistas, Dr. Otacilio Ramho, Napoleão Esteves e Cândido de Oliveira, para o comércio de exploração de estabelecimento de ensino, à rua Senador Dantas n. 118, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De M. Pinto da Costa & Carvalho Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios cotistas Manuel Pinto da Costa e Antônio Guilherme da Silva Carvalho, para o comércio de móveis, à rua São Pedro n. 248, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Carreira & Lela, pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios solidários Vitor Fernandes Carreira e Manuel Lopes Leal, para o comércio de café e bar, à rua Miguel Couto n. 124-A, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Braz da Cunha & Irmão, pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios solidários, para o comércio de carvoaria, à rua Senador Alencar n. 255, com o capital de réis 1:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De R. Gomes Garrido & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios cotistas Ricardo Garrido, José Gomes Prieto, Manuel Dias e de Diós e Rodolfo Blas Pato, para o comércio de chapéus de sol e culeiaria, à avenida Copacabana n. 571, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Garcez & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios José Garcez Pereira e Francisco Rocks da Silva, solidários, e José Rodrigues Vila, comanditário, para o comércio de velas de cera, chá e sementes, à rua Candelária n. 49, com o capital de 80:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De L. Gabriel & Filhos, pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pelo falecimento do sócio Lázaro Gabriel, recebendo os seus herdeiros a importância de 9:716\$168, passando a firma a denominar-se Gabriel & Comp., continuando com os demais sócios, além de outras modificações. — Deferido.

De Bar e Restaurante Ernesto Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pela cessão e transferência de 5 quotas do valor de 1:000\$0, cada uma, que faz o sócio Rudi Feitler a D. Maria Mehler, pela importância de 5:000\$0 e 10 quotas que faz o mesmo sócio a Tibúrcio Soares dos Santos, retirando-se da sociedade, além de outras modificações. — Deferido.

De J. C. Miranda & Comp., Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pela cessão e transferência de quotas que faz o sócio Ailton Gomes a Manuel Prazeres Rosa d'Almeida, num total de 3 quotas, de 25:000\$0, cada uma, na importância de 75:000\$0, e sócio João Cordeiro de Miranda, duas quotas, num total de 50:000\$0, ao mesmo sócio Manuel Prazeres Rosa d'Almeida, além de outras modificações. — Deferido.

De Casa Olívio Gomes de Mquinas Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pela retirada do sócio Rubem Rocha, e admissão dos sócios Olívio Gomes Vidal e Renato Pires Bastos, sendo o capital aumentado para 200:000\$0, passando a firma, que era M. Abranches & Comp., Ltda., para a denominação atual, além de outras modificações. — Deferido.

De Davi, Pereira & Comp., Ltda., pedindo arquivamento de distrato, pela retirada dos sócios Davi Fernandes Antunes, recebendo a importância de 332:747\$6, o sócio Luiz Pereira da Silva a importância de 228:858\$4 nada recebendo o sócio Hipólito de Sousa Herminha, ficando o ativo e passivo da firma a cargo dos dois primeiros. — Deferido.

De A. Ruthenberg & Comp., pedindo arquivamento de distrato, pela retirada do sócio Albert Ruthenberg, recebendo a importância de 500:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo dos sócios Chackel Ruthenberg e Roberto Ruthenberg, que constituem nova sociedade. — Deferido.

De J. R. Franco & Comp., pedindo arquivamento de distrato, pela retirada de ambos os sócios Dr. João Renato Franco e Dr. Artur Vitor, pela venda do estabelecimento, recebendo ambos os sócios a importância de 9:000\$0, dividida entre os mesmos. — Deferido.

De Costa & Simões (Segundo), pedindo arquivamento de distrato, pela retirada do sócio José da Costa Júnior, recebendo a importância de 1:300\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio José Francisco Simões, no valor de 15:000\$0. — Deferido.

De Luiz Castilho & Cardoso, pedindo arquivamento de distrato, pela retirada dos sócios Luiz Dantas de Castilho e Antônio Cardoso dos Santos, recebendo cada um a importância de 3:635\$0. — Deferido.

De Manuel Joaquim Rodrigues, pedindo registro de firma, para o comércio de barbearia, à rua da Candelária n. 58, com o capital de 31:000\$0. — Deferido.

De F. Caetani, pedindo registro de firma, registro complementar, pelo aumento de seu capital para 60:000\$0. — Deferido.

De Augusto Alves Lamas, pedindo registro de firma, para o comércio de restaurante, à rua São Cristóvão n. 831, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Tomaz Staweckl, pedindo registro de firma, para o comércio de concertador de móveis, à rua Pereira Nunes n. 413, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De J. J. Calil, pedindo registro de firma, para o comércio de armário, à Estrada Braz de Pina n. 638, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Georges Michael Kasus, pedindo registro de firma, para o comércio de fazendas e arrastinho, à rua Humaitá n. 158, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Edite Ossola Fernandes, pedindo registro de firma, para o comércio de móveis, à rua Lins Vasconcelos n. 323, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Aron Kerstenetzky, pedindo registro de firma, para o comércio de fazendas, à rua Miguel Couto n. 59, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Antônio Joaquim Teixeira, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, à Estrada do Portela n. 270, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Luiz Franco do Amaral Júnior, pedindo registro de firma, para o comércio de frutas e derivados, à rua Buenos Aires n. 24, 1.º andar, salas 2/3, capital de 500:000\$0. — Deferido.

De Maria Rosa Cardoso de Rezende, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, à rua São Francisco Xavier n. 134, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Maria Tavares Bastos, pedindo registro de firma, para o comércio de costureira, à rua Gonçalves Dias n. 75, 1.º andar, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Alvaro Wedekind Filho, pedindo registro de firma, para o comércio de artefatos de couro, à rua Bom Sucesso n. 116, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De D. Gomes Morgado, pedindo registro de firma, para o comércio de panos riscados para bordar, à rua Conde de Bonfim número 113, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De J. M. de Matos, pedindo registro de firma, para o comércio de matérias primas do país, à rua dos Andradas n. 147, com o capital de 100:000\$0. — Deferido.

De Bernardo Saraiva da Rocha, pedindo registro de firma, para o comércio de charutaria e bombonier, à Praia do Flamengo n. 34, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Manuel Mendes Terceiro, pedindo registro de firma, para o comércio de agougue, à rua São Francisco Xavier n. 330, com o capital de 15:000\$0. — Deferido.

De Adriano Torres (Segundo), pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Jorge Rudge n. 94, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De J. Pacheco Salgado, pedindo registro de firma, para o comércio de alfaiataria, à rua Uruguiana n. 75- 1.º andar, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Valdir Nogueira Antunes, pedindo registro de firma, para o comércio de roupas de criança, à rua Aristides Lobo n. 222-A, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De José Alexandre, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Silvana n. 76, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Martin Koplowitz, pedindo registro de firma, para o comércio de artefatos de tecidos, à rua Miguel Couto n. 52, 1.º andar, sala 52, com o capital de 6:000\$0. — Deferido.

De Israel Ick Messer, pedindo registo de firma, para o comércio de tecidos, à rua Visconde de Itaúna n. 118, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Antônio Dias (Florista), pedindo registo de firma, para o comércio de flores naturais, à Praça Olavo Bilac n. 19, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De José da Silva, pedindo registo de firma, para o comércio de bar, à Avenida dos Democraticos n. 541-B, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Abel da Costa (Terceiro), pedindo registo de firma, para o comércio de hotequim e leiteria, à rua Uranos n. 1.165-B, com o capital de 9:500\$0. — Deferido.

De Antônio Antunes (Florista), pedindo registo de sua firma, para o comércio de flores naturais, à praça Olavo Bilac n. 24, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Antônio Pinto Mota (Florista), pedindo registo de firma, para o comércio de flores naturais, à praça Olavo Bilac n. 8, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Coriolano de Freitas, pedindo registo de firma, para o comércio de quitanda, à rua Sara n. 8, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Artur Goldhirsch, pedindo registo complementar de sua firma, pelo aumento de seu capital para 60:000\$0. — Deferido.

De Casa Bancária Mercantil Brasileira Ltda., Empresa Técnica e Comercial Ltda., Maciel, Fonseca & Comp., Suldent Sociedade de Alfabetos Dentários Ltda., Conde & Comp., Meireles & Tristão Ltda., J. R. de Almeida & Filhos, Q. Lima & Comp. Ltda., Fósforo de Luxo Ltda., Ferreira & Estrela Produtos Minerais Ltda., Russo & Comp. Ltda., M. Vodret & Comp. Ltda., Guilherme Humitzsch & Companhia. Ltda., Maurício F. de Castro & Comp. Ltda., Bueno Machado & Matos Ltda., Infante & Stanzola, Empresa de Construções Vulcão Ltda., Madeira, Aires & Sampaio, pedindo registo de suas firmas. — Deferidos.

De José Rebelo da Silva, Nadir Deleuse, pedindo registo de diploma de contadores. — Deferidos.

De Noêmia Augusta Carneira, Sara Kauffman Tacsir, Maria da Conceição Grilo, pedindo registo de autorização para comerciar. — Deferidos.

De Armelin da Conceição, Eduardo Teixeira Lopes, pedindo anotação nos registos, de suas firmas de aberturas de filiais. — Deferidos.

De Alberto Ballazar Portela, Américo M. Santos, J.G.S. Lima, Luiz Augusto Tiago, Hilário Pinto de Oliveira, Nicolau Mansur, Nojsh Mendlowicz, pedindo cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

De M. Carvalho & Comp., pedindo restituição de documentos. — Deferido.

De Max Neugart, pedindo cancelamento de firma. — Sele o documento de fls. 3.

De Ribeiro de Almeida & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios solidários Guilhermino Ribeiro de Almeida e Cecília Helt, para o comércio de representações e conta própria, à Estrada Monsenhor Felix n. 506, com o capital de 65:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Fernando Linhares & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios cotistas Isac Felipe, Fernando Lisbon e Valdir Linhares, para o comércio de oficinas de conserto de máquina de escrever, com o capital de 6:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

## Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 9 de setembro de 1940

Herbert Kahnheimer (7.663-40). — Certifique-se.  
Carlos Brauminger (7.656-40). — Certifique-se.  
Adele Josephine Odete Sidselrud (7.667-40). — Certifique-se.  
João Andrade Fernandes (7.668-40). — Certifique-se.  
Jodá de Oliveira Jarrais (7.669-40). — Certifique-se.  
Joaquim Ribeiro da Silva (7.670-40). — Certifique-se.  
Manuel Soute Lopez (7.672-40). — Certifique-se.  
Zellic Cleinman (7.677-40). — Certifique-se.

Dia 10

Francisco Pereira Soares (7.747-40). — Certifique-se.  
Carlota Gomes (7.723-40). — Certifique-se.  
Davi de Lemos (7.724-40). — Certifique-se.

Dia 11

Augusto Hoffmann (7.787-40). — Certifique-se.  
Justina Elvira Stoiber (7.789-40). — Certifique-se.  
Verônia Emilie Ermer (7.790-40). — Certifique-se.  
Wolf Kirschenbaum (7.791-40). — Certifique-se.  
Wilson, Sons & Co. Ltd. (7.503-40). — Nada há a deferir, uma vez que o caso não é da alçada deste Departamento.

Dia 12

Alex Selly Schwartz (7.896-7.897-40). — Certifique-se o que constar.

Simone Schwartz (7.898-7.899-40). — Certifique-se o que constar.

Dia 17

Amin Alexandre Kalache (7.953-40). — Certifique-se.  
Ana Malschick (7.954-40). — Certifique-se o que constar.  
João Cola (7.958-40). — Certifique-se.  
Johanna Levy (7.959-40). — Certifique-se.  
Wilson Sons & Co., Ltda. (7.822-40). — Autorizo nos termos da resolução n. 54 do C. I. Colonização.  
Wilson Sons & Co. Ltda. (7.820-40). — Proceda-se nos termos da resolução n. 54 do C. I. Colonização.  
Wilson Sons & Co. Ltda. (7.821-40). — Autorizo nos termos da resolução n. 54 do C. I. C.  
Wilson Sons & Co. Ltda. (7.823-40). — Proceda-se de acordo com a resolução do C. I. C.  
Wilson Sons & Co. Ltda. (7.824-40). — Proceda-se de acordo com a resolução n. 54 do C. I. C.  
Moore-Mc Carmack S. A. (5.992-40). — Arquive-se, nos termos da informação.

## Conselho Nacional do Trabalho

ATOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 11 de setembro de 1940

Portaria n. 92/40 — Tendo em vista a decisão proferida pelo mesmo Conselho no processo n. 23.351/39, na conformidade do parecer aprovado pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio no referido processo, resolve recomendar aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões a inclusão nos respectivos regimentos internos de dispositivos facultando o conhecimento aos interessados das informações e pareceres lançados nos processos em que são partes, uma vez julgado o recurso ou reclamação e desde que a decisão haja sido proferida com fundamento nessas informações e pareceres. — *Oswaldo Soares*.

Portaria n. 93/40 — Resolve, para melhor assegurar a exata observância das instruções e tabelas aprovadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, por acordão de 21 de agosto de 1939, como parte integrante do plano de padronização de cargos e vencimentos do pessoal das Caixas de Aposentadoria e Pensões (Proc CNT 12.369/39), recomendar aos Inspetores de Previdência que fiscalizem permanentemente e com a maior atenção o cumprimento das aludidas instruções nas Caixas junto às quais servem, quer verificando o quadro de pessoal, quer o horário de serviço dos respectivos funcionários, inclusive do corpo clínico, quer, finalmente, o pagamento de vencimentos e gratificações, tudo de acordo com o resolvido pelo Conselho Pleno, devendo ser trazido ao conhecimento imediato desta Presidência qualquer inobservância ou irregularidade que, porventura, seja apurada na execução do plano de padronização e respectivas instruções e tabelas. — *Oswaldo Soares*.

## Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 17 DE SETEMBRO DO ANO DE 1940

Bacharel Newton da Silva Lima, Presidente — Antônio Monteiro Garcia, Vogal dos Empregadores — Cori Peixoto, Vogal dos Empregados — Tina Vita, Secretária.

Processos:

P. — 5.825 de 1936 — Manuel da Costa Pacheco, reclamando contra The Caloric Company, dispensa sem prévio aviso e comissões. — Procedente em 2:100\$0. Pagas as custas pela reclamada.  
P. — 9.443 e P. — 9.451 de 1940 — Estela Cardozo e Alice Gonçalves Pinto, reclamando contra C. Magalhães & Comp., dispensa sem prévio aviso, salários e férias. — Conciliação na importância global de 446\$0, sendo 223\$0, para cada reclamada. Custas pela reclamada.

P. — 9.276 de 1940 — Antônio José Gomes, reclamando contra Antônio Santos Abreu, dispensa e restante de férias. — Conciliação em 100\$0. Pagas as custas pelo reclamado.

P. — 9.264 de 1940 — Antônio Cardoso, reclamando contra Companhia Brasileira de Cinemas, salários. — Adiado para o dia 2 de outubro, próximo futuro, às 16 horas.

P. — 9.453 de 1940 — Antônio Duarte, reclamando contra Companhia Fiação do Rio de Janeiro S. A., dispensa, salários e férias. — Adiado para o dia 16 de outubro, próximo futuro, às 15 horas.

P. — 9.452 e P. — 9.454 de 1940 — Tiburino Bezerra Silva e José Alves Bomfim, reclamando contra Companhia de Fiação do Rio de Janeiro S. A., dispensa e salários. — Adiados para o dia 16 de outubro, próximo futuro, às 15 horas.

P. — 9.403 de 1940 — Natalino Bertoco, reclamando contra Restaurante Galo, dispensa sem prévio aviso. — Adiado para o dia 23 de outubro, próximo futuro, às 15 horas. O reclamante não compareceu.

P. — 9.491 — P. — 9.492 — 9.493 de 1940 — Miguel Guilhermino da Silva — Benedito Elias e Sebastião Joaquim da Silva, reclamando contra Companhia de Terrenos Leblon Ltda., dispensa, salários e férias. — Devolvidos à Procuradoria do D. N. T., afim do que sejam os reclamantes notificados por edital.

## Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 9 de setembro de 1940

### Offícios.

Hmo. Sr. Alberto Simonin de Matos:

N. 587 — De ordem do Sr. Presidente, comunico-vos que o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 27 de agosto último, resolveu manter a decisão deste Conselho Regional que vos aplicou a penalidade constante do auto de constatação de infração n. 135, de 20 de junho do ano de 1939, indeferindo assim o vosso recurso.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", satisfazer amigavelmente o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e meia horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança executiva.

Hmo. Sr. Alberto Simonin de Matos:

N. 588 — De ordem do Sr. Presidente, comunico-vos que o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 27 de agosto último, resolveu manter a decisão deste Conselho Regional que vos aplicou a penalidade constante do auto de constatação de infração n. 427, de 10 de junho do ano de 1939, indeferindo assim o vosso recurso.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", satisfazer amigavelmente o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e meia horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança executiva.

## TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 360 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 3 DE SETEMBRO DE 1940

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djálma Monteiro

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Rubem Rosa, José Américo, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

### Offícios:

N. 512, de 20 do mês findo, do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, com a cópia do Decreto-lei n. 2.486, do dia 15 anterior, que abre o crédito de 51:500\$0, suplementar a várias subconsignações da verba 2ª — Material, do vigente orçamento (PG. 3.227). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e mandou anotar a distribuição da parcela de 37:000\$0 ao Departamento Federal de Compras, de acordo com os pareceres.

N. 1.190, de 21 do mês findo, do Departamento de Imprensa e Propaganda, sobre o contrato celebrado com Carlos Felinto Cavalcanti, para o desempenho das funções de redator (PG. 15.127). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins a que aludem os pareceres.

### Ministério da Agricultura:

Ofício n. 9.530, de 24 de julho último, do Departamento de Administração, solicitando que, do crédito de 239:000\$0, à disposição do Departamento Federal de Compras, à conta da verba 2ª — Material — consignação I — subconsignação 4/01, seja destacada a importância de 90:000\$0 e distribuída à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul (PG. 4.027). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a anulação indicada.

### Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 7.065, de 2 deste mês, da Divisão do Pessoal, com a folha na importância de 165:250\$0, proveniente de remuneração, nos meses de julho a agosto, do pessoal extranumerário-tarefeiro do Colégio Universitário da Universidade do Brasil (PG. 23.753). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

### Ministério da Fazenda:

#### Offícios:

N. 1.094, de 26 de agosto findo, da Diretoria do Domínio da União, com o processado fichado sob o n. 74.933/39, concernente ao termo de novação de contrato de arrendamento assinado por Buarque & Comp. Ltda., relativo aos lotes ns. 431 a 463, da quadra 43, situados na rua Alfa, no Cais do Porto, desta Capital (PG. 15.133). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de novação.

N. 1.830, de 19 do mês findo, do Departamento Federal de Compras, sobre o pagamento de 106:400\$0 a Araújo, Pons & Comp. Ltda., por fornecimentos, em 1939, à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 13.570). — O Tribunal resolveu que seja a dívida processada por intermédio do Ministério da Fazenda e de acordo com o rito prescrito pelo Regulamento Geral de Contabilidade Pública, no tocante às dívidas de exercícios findos, devolvendo-se o respectivo processo.

### Processos:

#### De concessão:

De montepio militar a Maria de Sousa Serrão, viúva de Almir Martins Serrão, escrevente de 2ª classe do Exército (PG. 12.389). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

#### De aposentadoria:

Nos termos do art. 196, n. 2, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Teodoro Pereira de Azevedo, operário de armamento, classe G, do Quadro I, do Ministério da Marinha (PG. 12.351). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que aludem os pareceres.

De acordo com o art. 156, letra c, a Eduardo Augusto da Silva Torres, operário de Aviação, classe F, e a José Francisco Pinheiro, Neto, operário de Arsenas, classe G, ambos do Quadro L do Ministério da Marinha, e ao carteiro classe G, do Quadro IV, do Ministério da Viação, Alípio Domingues Coelho (PG. 25.226, 25.245 e 25.270). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

### Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao cabo corneteiro do Corpo de Bombeiros, Manuel Magalhães (PG. 3.204). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

### Ministério da Viação e Obras Públicas:

#### Avisos:

N. 2.501, de 21 do mês findo, pagamento de 170:610\$6 a Mário R. Pereira, por serviços prestados ao Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

N. 2.521, de 22 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 3:600\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre, por conta da verba 2ª — Material — Consignação III — Subconsignação 13/07 (PG. 17.690).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

### Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

#### Ministério da Agricultura:

Ofício n. 6.922, de 6 de junho último, do Departamento de Administração, solicitando que, do crédito de 3:000\$0 distribuído à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, à conta da verba 2ª — Material — Consignação I — Subconsignação 1/03, seja anulada e distribuída à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul a importância de 1:000\$0 (PG. 4.081). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito, feita a anulação indicada.

### Ministério da Educação e Saúde:

#### Offícios:

N. 1.991, de 8 de julho último, da Divisão de Contabilidade, solicitando que seja anulada na escrituração do Departamento Federal de Compras a importância de 90:000\$0 à conta da verba 2ª — Material — Consignação III — Subconsignação 22/02 (PG. 6.910). — O Tribunal resolveu que se proceda reversão do crédito anulado à verba própria.

N. 2.644, de 20 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre o adiantamento de 1:000\$0 ao diretor do Instituto Benjamin Constant, Dr. João Alfredo Lopes Braga, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo no período de 90 dias (PG. 23.655). — O Tribunal resolveu devolver o processo à repartição de origem, informando que ao mesmo Tribunal falcia competência para conhecer do pedido de adiantamento, de vez que o crédito à cuja conta corre a despesa, está distribuído ao Departamento Federal de Compras.

N. 6.920, de 2 de agosto findo, da Divisão do Pessoal, encaminhando a folha na importância de 2:300\$0, proveniente de substituição no mês de agosto citado, levada a efeito pelo professor substituído Durval Polígara Esquerdo Cury (PG. 23.696). — O Tribunal resolveu devolver o processo à repartição de origem, afim de que seja observado o artigo 45 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

N. 6.934, de 28 do mês findo, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Wolfgang Apfel, para exercer no Internato do Colégio Pedro II, as funções de professor de inglês (PG. 15.138). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de ser indicado qual a data do início das aulas (cláusula 4ª).

### Ministério da Fazenda:

#### Offícios:

Ns. 1.834, 1.980 e 2.076, de 19, 21 e 22 de agosto findo, do Departamento Federal de Compras, sobre os pagamentos de 2.342:500\$1 a Werlis por 1 N. V., por fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos, 66:100\$0 a Casa Leandro Martins S. A., por fornecimentos à Secretaria de Estado do Ministério da Justiça, e de 75:725\$0 a Willmann Xavier & Comp. Ltda., por fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 13.367, 22.279 e 13.575). — O Tribunal resolveu devolver os processos ao Departamento Federal de Compras, de vez que as dívidas devem ser processadas por intermédio do Ministério da Fazenda e de acordo com o Regulamento de Contabilidade Pública no tocante às dívidas de exercícios findos.

N. 406, de 14 do mês findo, da Diretoria do Domínio da União, com o processo relativo a novação de contrato de aforamento do terreno arrecedo de marinha n. 191-NN, beneficiado com a casa n. 584, antigo 100 da rua Concedia, antiga Marquês do Heróval, freguesia de São José, Município de Recife, Estado de Pernambuco, do qual é interessado Evaristo Moreira de Sousa (PG. 15.137). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude o parecer.

Processo de concessão de reforma ao 2º sargento, ferrador, do  
4º Regimento de Cavalaria Divisionária, Antônio Feliciano de Si-

queira. (PG. 3.951). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer do Sr. procurador.

Offício n. 1.950, de 29 de agosto findo, do Departamento Administrativo do Serviço Público, com o quadro discriminativo da distribuição de créditos para diárias feito pelo Ministério da Guerra, à conta da verba 1.ª — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 5 — Pessoal Extranumerário — 04). (PG. 3.257). — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.519, de 22 de agosto findo, sobre a distribuição do crédito de 2:128\$0 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, por conta da subconsignação 4-05) — Consignação II da verba 5.ª. (PG. 11.698). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

N. 2.634, de 30 do mês findo, com a cópia do Decreto-lei número 2.320, do dia 22 anterior, que altera sem aumento de despesa o vigente orçamento do mesmo Ministério. (PG. 17.708). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido Decreto-lei.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 6 do corrente mês, às 13.30 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 361 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 3 DE SETEMBRO DE 1940

Presidência do Sr. Ministro Cavalcas de Lyra. — Procurador, Dr. Leopoldo Cuahia Melo. — Secretário, bacharel Djalma Monteiro.

Presentes os Srs. Ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores A. Oliveira Lima, Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. Auditor Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 1.576, de Herminia de Souza, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Uberlândia", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937 e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938;

N. 1.687, de Eduardo Ibiroca, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 1.951, de Zaldir Viana do Amorim, 2.º tenente, I. N., em serviço no N. F. "José Bonifácio", de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1938;

N. 2.676, de José Nobrega Ribeiro, almoxarife classe "J" da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo ao exercício de 1937;

N. 2.751, de Manuel da Cruz, almoxarife interino classe "F" da Polícia Civil do Distrito Federal, de 19 de abril a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.863, de Crispim de Melo Castro, sub-oficial, electricista, em serviço no encouraçado "Minas Gerais", como encarregado da incumbência do material do rancho dos sub-oficiais de máquinas, de 15 de fevereiro a 30 de março de 1939;

N. 2.965, de Manuel João de Araújo Neto, 1.º tenente, em serviço no cruzador "Rio Grande do Sul", como encarregado da incumbência do rancho dos oficiais, de 1 a 30 de janeiro de 1939;

N. 2.986, de Antônio Rodrigues de Jesus, 2.º tenente músico, como encarregado da incumbência do comando da Companhia de Músicos no Corpo de Fuzileiros Navais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.976, de Cirilo da Costa Gama, faroleiro classe "G", com a incumbência do farol da Ponta do Boi, de 22 de dezembro de 1938 a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.977, de Romeu Lacerda, sub-oficial, M.A., como encarregado da incumbência de máquinas do rebocador "Ilêitor Perdigão", de 21 de março a 12 de setembro de 1939;

N. 2.978, de Alberto Pereira Fernandes, capitão tenente, em serviço no Departamento de Cultura Física, como encarregado da incumbência do material do rancho da Praça d'Armas, de 1 a 31 de julho de 1939;

N. 2.979, de Juvenal Soares de Melo, sub-oficial, E. P., em serviço no Departamento de Cultura Física, incumbido do material de instrução e esporte, de 1 de janeiro a 5 de março de 1939;

N. 3.006, de Tomaz Alves Filho, capitão tenente, incumbido da Divisão "E" do encouraçado "Minas Gerais", de 1 de janeiro a 13 de novembro de 1939;

N. 3.007, de Antônio Messias Filho 1.º sargento, enfermeiro, incumbido do material de rancho, no monitor "Pernambuco", de 2 de outubro a 1 de novembro de 1939;

N. 3.008, de Carlos Alberto Leitão Fontes Ferreira, 1.º tenente, incumbido do armamento do C. T. "Rio Grande do Norte", de 12 de junho a 13 do mesmo mês de 1939;

N. 3.009, de Ernesto de Arruda Melo, 1.º tenente, professor, incumbido do material da secretaria do Curso de Educação Física, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.010, de Nicolau Graci, sub-oficial, CO-MA, incumbido das máquinas do rebocador "Anibal de Mendonça", de 1 de janeiro a 4 de abril de 1939;

N. 3.012, de Manuel Bezerra Cabral, 3.º sargento, incumbido do rancho dos sub-oficiais e sargentos da Escola de Aprendizes Mari-

N. 3.013, de Francisco Fereira Neto, 2.º tenente, I. N., incumbido do rancho dos oficiais no C. T. "Rio Grande do Norte", de 8 de agosto a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.100, de João Domingues, sub-oficial, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, encarregado da incumbência do rancho dos sub-oficiais e sargentos, de 3 de março a 2 de maio de 1939;

N. 3.101, de Antônio Augusto Cardoso de Castro, 1.º tenente, O. O., com a incumbência da Divisão "D" do N. H. "Rio Branco", de 31 de dezembro de 1937 a 1 de junho de 1938;

N. 3.103, de Lauro Freitas, capitão tenente, com a incumbência do armamento do monitor "Pernambuco", de 11 de outubro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.104, de mesmo, com a incumbência de navegação e comunicações do monitor "Pernambuco", de 11 de outubro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.106, de Lauro Frola, 1.º tenente, com a incumbência de material no Corpo de Fuzileiros Navais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.107, de Francelino Barbosa da Silva, sub-oficial, artilheiro, reformado, em serviço na agência da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.108, de Manuel Monteiro da Silva, escriturário classe F, servindo como secretário da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.110, de José Moreira, de Resende, capitão tenente, farmacêutico, em serviço no Corpo de Fuzileiros Navais, com a incumbência do material da farmácia, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939.

— O Tribunal julgou quitos os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 2.937, de José Simões da Silva Mundim, ex-agente postal em "Prata", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1892 a 30 de novembro de 1894. — O Tribunal julgou prescrita as contas e mandou lavrar o acórdão.

N. 32.152, de Manuel da Silva Pimenta, coletor, interino, em Esplanada Estado da Bahia, de 23 de março a 23 de abril de 1932. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela importância de 621\$563, proveniente de percentagens e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N. 1.844, de Aristoteles de Sousa Imenes, 1.º tenente, I. N., em serviço no contra torpedeiro "Piauí", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938. — Tribunal julgou o responsável em débito pela importância de 2:262\$8, sendo 1:461\$8, proveniente de faltas de material e 801\$0 de saldo não recolhido, mandando lavrar nesse sentido, o competente acórdão.

N. 30.107, de Augusto de Paula Trindade, agente postal em "Santa Cruz da Aparecida" Estado de Minas Gerais, de 11 de março de 1926 a 30 de junho de 1932. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela importância de 22\$83, proveniente de gratificação, saldo não recolhido e diferença de selos e outras formulas de franquia, mandando lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N. 2.191, de Constantino de Oliveira Mota, oficial administrativo classe J da Estrada de Ferro Central do Brasil, servindo como almoxarife no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que seja junto ao processo a conta relativa ao material, com a discriminação do que foi recebido e do que foi empregado.

N. 9.225, de Francisco de Moura Lessa, ex-agente postal em "Serro", Estado de Minas Gerais, de 21 de agosto de 1911 a 21 de abril de 1915. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim, a que aludem os pareceres.

N. 368, de Armando Portugal Diniz, coletor federal em Macaé, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal resolveu se faça a intimação do responsável para o fim a que alude o Sr. procurador.

De baixa de fiança:

Offício n. 5.863, de 18 de julho último da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, e mandamen to de n. 4.510, de 28 de maio do corrente ano, encaminhando o processo originado no requerimento em que José Jacinto Ferreira solicita a baixa da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade no cargo de coletor federal em Santa Quitéria, naquele Estado. — O Tribunal autorizou o levantamento da fiança do responsável, procedendo-se à devolução dos documentos a que se refere o parecer.

Offício n. 6.087, de 29 de julho do corrente ano, da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, solicitando autorização para que seja dada baixa na fiança prestada por Agostinho Lourival da Silva, para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente de correio em "Dores de Campos", naquele Estado.

Offício n. 6.086, da mesma data, da referida Delegacia Fiscal, solicitando idêntica autorização em relação à fiança prestada por Constança Mendes de Almeida, ex-agente postal em "Aracati", no mesmo Estado;

Offício n. 6.093, idem, idem, relativa à fiança prestada por Domingos Eugênio Guimarães, ex-coletor federal em "Formiga", idem;

— O Tribunal resolveu autorizar o levantamento das fianças dos

Offício n. 250, de 25 de julho do corrente ano, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando o processo referente ao pedido de restituição da fiança prestada na Caixa Econômica Federal em Porto Alegre pelo ex-administrador da Mesa de Rendas Federais em "Asseguá", no Rio Grande do Sul, Belmiro Bitencourt de Medeiros. — O Tribunal resolveu que o levantamento da fiança de que se trata independe do seu assentimento.

Offício n. 1.151, de 17 de junho último, da Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo o processo sobre a baixa da responsabilidade do inspetor do Tesouro da mesma Estrada, aposentado, Carlos Porfírio de Andrade Ramos, na importância de 1:285\$0, correspondente a bonus emitidos em 1932, pelo governo revolucionário do Estado de São Paulo e dados como falso pelo referido Tesouro. — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para o fim a que alude o Sr. procurador.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 103:750\$0 em 24 de abril do corrente ano, pelo primeiro secretário Jacome Baggi de Berenguer Cesar, secretário geral da Comissão Inter-americana de Neutralidade, para despesas de material, pessoal e eventuais da referida Comissão, no segundo trimestre;

De 5:000\$0, em 30 de novembro de 1939, pelo porteiro do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, João Pedro Lopes, para atender a despesas a seu cargo;

De 10:000\$0 em 22 de abril deste ano, pelo chefe da portaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Mário Raimundo da Silva, para ocorrer a despesas a seu cargo, no 2º trimestre;

De 7:500\$0 em 26 de junho, pelo chefe da portaria da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, Manuel Marcos, para despesas de abril a junho;

De 750:000\$0 em 27 de março, pelo escriturário de 2ª classe da Estrada de Ferro Baía e Minas, Artur Antonio Mota, para despesas de pessoal e material nos serviços de conclusão e aparelhamento do trecho Schneor-Arassual, de janeiro a março.

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De 150:000\$0 em 11 de abril, pelo presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional, ministro João Alberto Lins de Barros, para despesas a seu cargo. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim a que alude o parecer.

N. 3.899 P. G., relativo à comprovação de adiantamentos feitos a diversos responsáveis, à conta "Ministérios, c/ Regularização" — Ministério da Guerra — Repressão do Movimento Revolucionário de São Paulo, encaminhado a este Tribunal pela Contadoria Geral da República. — O Tribunal resolveu reiterar o ofício a que alude a decisão de 6 de agosto último.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 35.288, de Inácio Ferreira, almoxarife de 2ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo ao exercício de 1934.

N. 37.526, de Amélia Daud, agente postal em "Conselheiro Josino" Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 1.145, de Amélia Aurora de Carvalho, ex-agente postal em Panelas, Estado de Pernambuco, de 9 de setembro de 1929 a 16 de novembro de 1931;

N. 1.708, de João Manés, escriturário da classe E, comissionado tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Pará, de 1 de janeiro a 25 de novembro de 1938;

N. 1.971, de Jorge Meyerhofer, capitão tenente, I. N., em serviço no Arsenal de Marinha do Estado do Mato Grosso e ex-Base da Aviação Naval de Ladário, como encarregado do material, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938;

N. 2.225, de Fernando Cruz de Carvalho, contador-tesoureiro da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940 (exercício de 1939);

N. 2.672, de Renato Antônio da Costa, tesoureiro dos selos, aposentado, do Departamento dos Correios e Telégrafos, de 1 de janeiro de 1922 a 15 de julho de 1939;

N. 2.821, de Cornélio Diógenes, almoxarife classe "I", da Estrada de Ferro de Baturité, da Rede de Viação Cearense, Estado do Ceará, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.928, de Alfredo de Moraes Filho, capitão tenente, em serviço na Escola "Almirante Batista das Neves", como encarregado de máquinas, de 9 de julho a 1 de janeiro de 1940;

N. 2.940, de Carlos de Melo Peixoto, tesoureiro da agência postal telegráfica em "Rio Grande", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.971, de João Nogueira Carneiro, sub-oficial, M. R., em serviço no rebocador "Heitor Perdígão", incumbido do material de máquinas, comunicações e navegação, de 2 de março a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.972, de Lucidário Francisco Alves, sub-oficial, com a incumbência de mestre no rebocador "Heitor Perdígão", de 1 de janeiro a 1 de março de 1939;

N. 2.973, de Renato Leal Lobo, e Silva, 4.º tenente, QO, incumbido da Divisão "D", no N. H. "Rio Branco", de 2 de junho de 1934, a 1 de março de 1939;

N. 2.974, de Jurandir Chagas, capitão tenente, incumbido de sinais e navegação no N. T. "Marajó", de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.975, de Manuel dos Santos Cavalcanti, sub-oficial, CO. MA, incumbido de máquinas do rebocador "Heitor Perdígão", de 13 de setembro a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.980, de Enedito Altino Lins, 1.º sargento, incumbido de material de instrução e esporte no Departamento de Cultura Física de 6 de março a 11 de abril de 1939;

N. 2.884, de Celso Amâncio Ramalho, tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, de 1 de janeiro de 1939, a 15 de janeiro de 1940, exercício de 1939;

N. 2.955, de Severino Francisco de Paula, 2.º sargento, com a incumbência do rancho dos sub-oficiais e sargentos na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, de 3 de junho a 2 de julho de 1939;

N. 2.956, de Felinto José da Silva Ramôa, 3.º sargento, incumbido do rancho dos sub-oficiais e sargentos na mesma Escola, de 3 de julho a 2 de agosto de 1939;

N. 2.991, de Enedito Altino Lins, sub-oficial, E. P., com a incumbência de mestre no Departamento de Cultura Física, de 9 de maio a 20 do mesmo mês de 1939;

N. 2.995, de José Pedro de Sousa, sub-oficial, EL, incumbido de rancho dos sub-oficiais de máquinas no encouraçado "Minas Gerais", de 31 de julho a 30 de agosto de 1939;

N. 3.001, de Olímpio Magalhães, incumbido da oficina de fundição na Diretoria do Armamento, de 2 a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.002, de João Batista Rios, faroleiro classe "F", incumbido do farol de Jericoacora, na Capitania dos Portos do Estado do Ceará, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.005, de José Alvaro Rodrigues, 1.º tenente, incumbido de radiotelegrafia no N. T. "Marajó", de 15 de junho a 23 de outubro de 1939;

N. 3.014, de Jeremias de Oliveira, 1.º sargento, CD, incumbido do material de carpintaria no Departamento de Cultura Física, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.015, de José Antônio de Melo, sub-oficial, MA, incumbido de mestre, no rebocador "Aníbal de Mendonça", de 30 de dezembro de 1938, a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.026, de Hermílio de Gusmão Castelo Branco, 2.º tenente, incumbido do rancho no contra torpedeiro "Piauí", de 1 a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.029, de Josina Maciel Miranda, ajudante, servindo como tesoureiro da Sucursal dos Correios e Telégrafos do "Riachuelo", Distrito Federal, de 9 de outubro a 10 de novembro de 1939;

N. 3.031, de Julieta da Silva Gonçalves, agente do correio em "Monteiro", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.032, de Idelvira Estrela de Faria, agente postal em "Prefeito Bento Ribeiro", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.043, de Luiz Felipe Caldas Lacê Brandão, incumbido de radiotelegrafia no N. T. "Marajó", de 24 de outubro a 31 de dezembro de 1939;

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos;

N. 1.968, de Jaime Machado, 2.º tenente, I. N., em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de janeiro a 21 de julho de 1938. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela importância de 1:649\$9, sendo 1:122\$0 de faltas e 527\$9 de saldos retidos, acrescido dos juros e mandou lavar nesse sentido, o competente acórdão.

N. 3.496, de Francisco de Assis e Silva, agente postal em "Santa Cruz do Prata", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1931 a 30 de junho de 1932. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela importância de 189\$8, proveniente de saldo não recolhido e mandou lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N. 27.462, de Abílio de Moraes Melo, ex-coletor das rendas federais em "Piracuruca", Estado do Piauí, de 2 de outubro de 1922 a 31 de dezembro de 1928. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela importância de 123\$6:6, resultante da compensação entre o débito de 1:005\$60:2, proveniente de porcentagens e o crédito de 881\$98:6, da mesma proveniência e mandou lavar, nesse sentido o competente acórdão, providenciando-se para serem tomadas as contas do escrivão Domingos Mendes de Moraes no período de 7 de abril de 1927 a 31 de dezembro de 1928.

N. 8.565, de João José de Campos, ex-agente postal em "Taquaratinga", Estado de São Paulo, de 3 de abril de 1910 a 2 de fevereiro de 1914. — O Tribunal resolveu seja reiterado, ainda uma vez o ofício a que alude a decisão de 5 de setembro do ano passado.

N. 32.384, de Hermelinda Antunes Garcia, agente postal em "Moção", Estado de São Paulo, de 1 de fevereiro de 1928, a 31 de dezembro de 1935;

N. 307, de Umbelina Costa, agente do correio em "Rio Caçador", Estado de Santa Catarina, de 1 de agosto de 1925, a 31 de agosto de 1938. — O Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução das responsáveis.

N. 15.342, de Manuel Ribeiro, escrivão da coletoria federal em "Petrobrás" e "Bôa Vista", Estado de Pernambuco, de 18 de novembro de 1918, a 7 de junho de 1919. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 63\$975, mais os juros da mora, a cujo pagamento fôra o responsável condenado por acórdão de 21 de julho

de 1926, deliberou o Tribunal dar quitação ao responsável, expedindo-se em seu favor a competente provisão.

N. 13.628, de Olga Lana de Paula, agente do correio de "Conquista", Estado de Minas Gerais, de 1 de abril de 1918 a 15 de abril de 1921. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 518\$00, a cujo pagamento fôz a responsável condenada por acórdão de 30 de janeiro de 1929, deliberou o Tribunal dar quitação à responsável, expedindo-se provisão em seu favor.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 28:850\$0 em 13 de maio do corrente ano, consul Raul Bopp, diretor da Secretaria do Conselho Federal de Comércio Exterior, para despesas de maio a julho;

De 2:500\$0 em 14 de maio, pelo diretor da Escola 15 de novembro, Francisco de Assis Perdigão Nogueira, para despesas de abril a junho;

De 4:600\$0 em 19 de julho, pelo oficial administrativo classe "H" do quadro único do Ministério da Fazenda, Paulo Scofano, para despesas miúdas de junho e julho. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 40:000\$0 em 30 de novembro de 1939, pelo oficial administrativo classe "H" do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Francisco Firmo Cavalcanti Moura, com exercício na Fiscalização dos Portos do Estado do Maranhão, para despesas de pessoal e material com os serviços de estudos, dragagem, etc., em dezembro daquele ano;

De 30:000\$0 em 6 de maio deste ano, pelo prático de engenharia classe "H" da Fiscalização do Porto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, Astrigildo Segundo, para despesas com estudos, no 2º trimestre. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 2.920, de Heitor Alves Trindade, capitão de corveta, QM, encarregado da pericia de máquinas no Depósito Naval, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.921, de Herbert Pinto Morado, 1º tenente, encarregado da Divisão "A" no tender "Ceará", de 31 de janeiro a 28 de maio de 1939;

N. 2.922, de José Bezerra dos Santos, suboficial, CM, com a incumbência de mostrança no N. H. "Jaceguai", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938;

N. 2.923, de João da Fonseca Ribeiro, capitão-tenente, incumbido da navegação no M. H. "Jaceguai", de 31 de março a 25 de novembro de 1938;

N. 2.924, de José de Oliveira Brandão, 1º tenente, em serviço na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, de 1 de fevereiro a 1 de dezembro de 1939;

N. 2.943, de João Nogueira Carneiro, suboficial, CM, com a incumbência de mestre no rebocador "Heitor Perdigão", de 2 de março a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.944, do mesmo responsável, com a incumbência de máquinas no mesmo rebocador, de 2 a 23 de março de 1939;

N. 2.945, de Abdon Rufino da Silva, 1º sargento, com a incumbência do rancho do monitor "Pernambuco", de 2 de novembro a 1 de dezembro de 1939;

N. 2.948, de Oito Felipe de Mendonça, suboficial, incumbido de máquinas no rebocador "Anibal de Mendonça", de 19 de abril a 4 de outubro de 1939;

N. 2.949, de Fernando Machado Martins, suboficial, CO-MA, incumbido de máquina no rebocador "Anibal de Mendonça", de 5 de outubro de 1939 a 1 de janeiro de 1940;

N. 2.950, de Carlos Alberto Leitão Fontes Ferreira, 1º tenente, incumbido do armamento no C. T. "Rio Grande do Norte", de 28 de julho de 1938 a 31 de janeiro de 1939;

N. 2.952, de José Santos de Saldanha da Gama, capitão-tenente, com a incumbência de mestre no N. H. "Rio Branco", de 9 de julho de 1938 a 31 de janeiro de 1939;

N. 2.953, de Oscar dos Santos, 1º sargento, com a incumbência de mestre no N. H. "Rio Branco", de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.954, de José Damasceno da Silva, suboficial, com a incumbência do rancho dos suboficiais e sargentos na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, de 3 de maio a 2 de junho de 1939;

N. 2.957, de Abdon Rufino da Silva, 1º sargento, AR-CA, com a incumbência do material do rancho no monitor "Pernambuco", de 1 de junho a 30 do mesmo mês de 1939;

N. 2.959, do mesmo responsável, incumbido de máquinas do mesmo monitor, de 1 de janeiro a 15 de junho de 1939;

N. 2.969, de Darci Louzada Tupi Caldas, tesoureiro, interino, da Recebedoria do Distrito Federal, de 1 de janeiro a 20 de abril de 1939;

N. 2.996, de Gualter Gomes Moreira, suboficial, F. S., incumbido do rancho dos suboficiais de máquinas no encouraçado "Minas Gerais", de 31 de agosto a 29 de setembro de 1939;

N. 2.997, de Cicero Goulart de Macedo, suboficial MO, incumbido do rancho dos suboficiais de máquinas no mesmo encouraçado de 30 de setembro a 29 de outubro de 1939;

N. 2.998, de Benedito Pereira da Silva, 1º tenente, R. N. A., incumbido do material no correio Aéreo Naval, de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.999, de Antônio Elias de Paiva, capitão tenente, incumbido da radiotelegrafia da Ilha do Boqueirão, na Diretoria do Armamento, de 1 de janeiro de 1939 a 1 de janeiro de 1940;

N. 3.045, de Paulo de Arêa Leão, 1º tenente, médico, incumbido do rancho dos oficiais no tender "Belmonte", de 1 a 31 de janeiro de 1940;

N. 3.072, de Alberto Salvador d'Orsi, capitão-tenente, incumbido da navegação, comunicações e armamento no rebocador "Anibal de Mendonça", de 1 de janeiro a 31 de abril de 1939;

N. 3.073, de William Cunditt, capitão-tenente, incumbido de radiotelegrafia na Diretoria do Armamento, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.074, de Claro Dias Primo, 2º tenente, reformado, em serviço na agência da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, em Januária, como agente, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.075, de Apulco Sampaio, suboficial, CO-MA, incumbido de máquinas no rebocador "Muniz Freire", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.076, de Luiz Cardoso de Sousa, maquinista, incumbido de máquinas das embarcações na Diretoria do Armamento, de 21 de outubro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.077, de José Nobre Mendes, capitão-tenente, incumbido do Hospital Naval do Mato Grosso, em Ladário, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.078, de Secundiano Ferreira Guimarães, faroleiro, incumbido do balisamento na Capitania dos Portos do Estado do Ceará, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.087, de Artur Henrique da Silva, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Parnaíba, Estado do Piauí, de 22 de outubro de 1940;

N. 3.096, de Aires Pinto da Fonseca Costa, capitão de corveta, incumbido do Departamento de Artilharia no encouraçado "Minas Gerais", de 1 a 19 de janeiro de 1939;

N. 3.097, de Luiz Cardoso de Sousa, maquinista marítimo, classe H, incumbido de mestre na Diretoria do Armamento, de 1 de janeiro a 15 de outubro de 1939;

N. 3.098, de Lucidário Francisco Alves, sub-oficial, incumbido do material de máquina, comunicações e navegação no rebocador "Heitor Perdigão", de 1 de janeiro a 1 de março de 1939;

N. 3.099, de Henrique Rocha, operário classe G, incumbido da oficina de explosivos na Diretoria do Armamento, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

N. 1.256, de Antônio Ramos, coletor federal em Mamanguapó, Estado da Paraíba, de 26 de maio de 1931 a 17 de junho de 1938. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que sejam esclarecidas as razões que determinaram a liquidez do débito do responsável.

N. 23.050, de Maria Gonçalves Amado, agente do Correio em Figueira, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1921.

— O Tribunal resolveu se proceda de conformidade com o parecer do Sr. procurador.

De baixa de fiança:

Requerida por Isaura Rosado Maia, por seu procurador, na qualidade de viúva de Jerônimo Rosado, ex-coletor federal em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte (processo n. 21.017PG). — O Tribunal autorizou o levantamento da fiança do responsável.

Requerida por Izolina Iório, viúva de José de Oliveira Campos, ex-agente do Correio em Prata do Botucatu, Estado de São Paulo. — O Tribunal resolveu que o levantamento da fiança do responsável independe de seu assentimento.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 108:000\$0, recebido em 24 de fevereiro do corrente ano, pelo governador do Território Federal do Acre, Epaminondas Martins, para pagamento dos seus vencimentos, do secretário geral e chefe de Polícia em 1939;

De 5:010\$0, em 17 de maio, pelo escriturário classe G da Inspeção Federal das Estradas, Pedro Paulo de Moraes Rêgo, para despesas a seu cargo, no 2º trimestre;

De 1.125:000\$0, em 8 de junho, pelo oficial administrativo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Paulo Goulart, para ocorrer a despesas de pessoal e material em construção, estudos, projetos e obras de arte nas Estradas União e Indústria, Lima Duarte e Bom Jardim, Rio-Baía e Rio-Porto Alegre, de abril a junho;

De 19:001\$700, na Tesouraria do Ministério da Agricultura, em 27 de fevereiro de 1934, pelo escriturário da ex-Diretoria de Fruticultura, Carlos Henrique Steele, para despesas de pessoal da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, em janeiro daquele ano.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 300\$0, em 27 de junho deste ano, pelo oficial administrativo classe H da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, no Estado do Rio Grande do Norte, João Carlos de Vasconcelos, para pagamento de despesas miúdas no 2º trimestre.

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De 865\$0, na mesma Delegacia Fiscal, em 6 de junho, pelo mesmo responsável, para atender a idênticas despesas. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que seja observado o disposto no art. 22, § 12, letra g, do ato n. 1, deste Tribunal.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino;

Processos:

De tomada de contas:

N. 2.554, de Guilherme Catrambi, tesoureiro da Imprensa Nacional, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940;

N. 2.925, de Manuel Correia de Melo, sub-oficial, fiel, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1938;

N. 2.927, de Olavo Mendes Coutinho Marques, 1º tenente, incumbido da navegação no tender "Belmonte", de 2 de junho a 29 de dezembro de 1939;

N. 2.946, de Alexandrino de Paula Freitas Serra, 1º tenente, QO, incumbido da divisão "D" do N. H. "Rio Branco", de 2 de março a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.947, de Joubert Reishoffer, sub-oficial, COMA, incumbido de máquinas no rebocador "Anibal de Mendonça", de 5 a 18 de abril de 1939;

N. 2.958, de Urbano Bernardo da Silva, sub-oficial, MA, incumbido do material do rancho no monitor "Pernambuco", de 1 a 31 de julho de 1939;

N. 2.960, de Jorge Cardoso Ramos, capitão-tenente, intendente naval, incumbido do material do rancho da Praça d'Armas no Departamento de Cultura Física, de 1 a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.961, de Newton Santos, capitão-tenente, incumbido do rancho dos oficiais no cruzador "Rio Grande do Sul", de 31 a 27 de fevereiro de 1939;

N. 2.962, de Manuel Diderot de Sousa Lima, 2º tenente, cirurgia-dentista, incumbido do rancho de oficiais no cruzador "Rio Grande do Sul", de 28 de fevereiro a 30 de março de 1939;

N. 2.964, de Milton Pereira Monteiro, 2º tenente, incumbido do rancho dos oficiais no tender "Belmonte", de 1 a 31 de janeiro de 1939;

N. 3.000, de Dativo José Soares, sub-oficial, EP, incumbido da portaria da Liga dos Esportes da Marinha, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.003, de Alfredo Joaquim Tavares, 2º tenente, reformado incumbido de fardamento na Diretoria de Aeronáutica, de 4 a 6 de dezembro de 1939;

N. 3.004, de João Rodrigues de Albuquerque, patrão, classe "H", com a incumbência de mestre, na Diretoria do Armamento, de 16 de outubro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.011, de Manuel Salgado Teixeira, sub-oficial, com a incumbência do rancho dos oficiais na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, de 2 de novembro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.021, de Ernesto de Arruda Melo, 1º tenente, professor, incumbido do material do rancho da Praça d'Armas no Departamento de Cultura Física, de 1 a 31 de outubro de 1939;

N. 3.022, do mesmo responsável, com a mesma incumbência, no período de 1 de março a 31 do mesmo mês de 1939;

N. 3.023, de Gabriel Gurrila Pessoa, faroleiro, com a incumbência do material do balisamento na Capitania dos Portos do Estado da Bahia, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.024, de José Moreira Maia, capitão-tenente, incumbido de máquinas na Escola Naval, de 2 de janeiro a 17 de março de 1939;

N. 3.025, de Henrique Blandino Megid, servente, classe "E", com a incumbência da portaria na Diretoria do Pessoal, de 1 de janeiro a 29 de setembro de 1939;

N. 3.027, de Lourival Monteiro Cruz, 1º tenente, incumbido do armamento no G. T. "Rio Grande do Norte", de 14 a 27 de junho de 1939;

N. 3.044, de João da Costa Marques, capitão-tenente, com a incumbência da Divisão "E" no encouraçado "Minas Gerais", de 14 de novembro a 31 de dezembro de 1939.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 8.281, de Laurindo Pereira de Almeida Franco, coletor federal em "Curralinho", Estado da Bahia, de 1 a 31 de janeiro de 1891. — O Tribunal resolveu se proceda de conformidade com o parecer da Diretoria.

N. 1.090, de Manuel Macabú, ex-agente postal em "Mineiros", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 22 de setembro de 1937. — O Tribunal resolveu se officie ao Departamento dos Correios e Telégrafos, de conformidade com o parecer do Sr. procurador.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 330\$0, em 10 de abril do corrente ano, pelo zelador classe "G" do Ministério da Educação e Saúde, Antônio Joaquim da Costa, para despesas da "Casa de Rui Barbosa", de março a maio;

De 2:000\$0, em 14 de maio, pelo atendente classe "E" do mesmo Ministério, Diógenes Barbosa Viana, para despesas do Manicômio Judiciário, no 2º trimestre;

De 3:000\$0, em 22 de abril, pelo contínuo da Contadoria Central da República, Eugênio Faustino Machado, para ocorrer a despesas a seu cargo, de abril a junho;

De 1.460:600\$0, em 6 de março de 1939, pelo chefe da Primeira Divisão da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, Braz Dias de Aguiar, para atender às despesas com serviços e encargos da mesma Comissão.

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De 2:000\$0, em 18 de maio deste ano, pelo oficial administrativo classe "I" do Tribunal de Contas, Inácio Silva, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, de abril a junho. — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação do adiantamento e determinou-se faça a reversão do saldo recolhido à verba própria.

Recebidos nas delegacias fiscais:

De 50:000\$0, em 17 de abril do corrente ano, pelo prático de engenharia classe "H" do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Astrogildo Segundo, para despesas a seu cargo da Fiscalização do Porto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, no 2º semestre;

De 9:200\$0, em 5 de abril, pelo secretário da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Paulo Emílio de Sá e Benevides, para despesas de abril a junho;

De 500:000\$0, em 28 de dezembro de 1936, pelo engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, Roberto Miler, para atender a despesas a seu cargo no Estado da Bahia, em novembro e dezembro.

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Foi, finalmente aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Oliveira Lima:

Sessão de 11 de junho de 1940:

N. 31.786, de Zenir da Costa Ribeiro, agente do Correio em Agua Suja, Estado de Minas Gerais, dando provimento ao recurso interposto, para o fim de julgar a responsável em crédito pela importância de 79\$8, proveniente de juros de mora indevidamente recolhidos e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 30 de julho:

Ns. 2.349, de Carlos Maria do Nascimento, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Uberaba", Estado de Minas Gerais; 2.558, de Arlindo de Carvalho, agente classe "G", servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica em Campo Grande, Distrito Federal; 2.572, de Anibal Vale da Silva Costa, oficial administrativo "I", servindo na posta restante da 6ª Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal; 2.574, de Cinira Moreira do Amaral, agente do Correio em "Catumbi", idem; 2.627, de Manuel Ricardo dos Santos, almoxarife classe "H" do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal; 2.632, de Severina de Lucena Barbosa Navais, agente postal classe "E", servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica de "Ramos", Distrito Federal; 2.635, de Miguel Barbosa Lima, capitão-tenente, F. N.; 2.636, de Mário José da Silveira, operário classe "H" da Diretoria do Armamento da Marinha; 2.637, de Carlos Vasconcelos Costa, 2º tenente, QA; 2.638, de Carlos Américo dos Reis, capitão tenente, QO; 2.644, de Angelo Justino da Silva, faroleiro da Capitania dos Portos do Estado do Paraná; 2.645, de Edgar Bandeira de Melo, suboficial, MO. 2.646, de Luiz Teixeira Martins, capitão tenente; 2.647, de Brasilino Soares de Oliveira, sub-oficial, telegrafista; 2.648, de Antônio Felício da Silva, sub-oficial, enfermeiro; 2.649, de Julio Andrade da Silva, faroleiro; 2.653, de Altamiro da Luz Andrade, faroleiro; 2.654, de Anibal José de Lima, idem; 2.655, de Jaime Magalhães Barreto, capitão tenente; 2.618, de Claice Muhlethaler de Souza, agente postal, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica da "Ilha do Governador", Distrito Federal; 2.656, de Eduardo Rodrigues Lopes, 1º tenente, cirurgia-dentista; 2.657, de José Nicolau Santos, sub-oficial, escrevente; 2.658, de Nelson Gomes Fernandes, capitão tenente; 2.661, de Manoel Lino Pinheiro, operário da Diretoria do Armamento da Marinha, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 37.619, de Raul de Gouveia, coletor federal em "São João Marcos" e "Mangaratiba", Estado do Rio de Janeiro, no qual foi apurada igualmente a situação do escrivão Antenor Gonçalves Portugal, considerando-os em crédito pelas importâncias de 4\$7 e 2\$8 e mandando expedir-lhe as competentes provisões.

Sr. Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 20 de agosto de 1940:

N. 37.717, de Antenor Lauro Martins, coletor federal em "Santa Maria Madalena", Estado do Rio de Janeiro, no qual foi apurada, igualmente a situação do escrivão Carlos Freire Gameiro, considerando-os em crédito pelas quantias de 113\$9 e 117\$9 e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. Auditor Rogerio de Freitas:

Sessão de 13 de agosto de 1940:

Ns. 27.497, de Barbara Smide, agente postal em "Serro Azul", Estado do Rio Grande do Sul; 2.675, de Antônio Torres de Araújo, almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brasil e 28.661, de Josefa Alves Calças, agente postal em "Canastra", Estado de Alagoas, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 763, de Abílio de Oliveira Melo, escrivão, servindo como coletor federal em "Nazaré", Estado de Pernambuco, considerando-o em alcance pela importância de 1:882\$8, proveniente de porcentagens, condenando-o ao seu pagamento e marcando-se-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos.

Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 30 de julho de 1940:

Ns. 2.550, de Odorico Correia de Faria, almoxarife do Ministério da Fazenda; 2.650, de Celínio Babosa Cabral, capitão tenente; 2.651, de Luiz Gonçalves da Silva, sub-oficial, TM; 2.652, de Flo-4.º tenente, F. N.; 2.660, de Abel da Cunha Matos, faroleiro; 2.662, riano Daltro Ramos, 1.º tenente, F. N.; 2.659, de Salomão Campos, de Emídio José de Magalhães, mestre; 2.663, de Alvaro Moreira, sub-oficial; 2.666, de João Gomes Teixeira, capitão tenente, I. N.; 2.671, de Gabriel Napoleão Veloso, capitão tenente, F. N.; considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 6 de agosto de 1940:

Ns. 2.569, de Cicero Pereira de Carvalho, tesoureiro interino da Rede de Viação Cearense; 2.579, de Nicanor Pinto da Fonseca, tesoureiro da 2.ª tesouraria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 20 de agosto de 1940:

N. 2.446, de Alvaro Cesar de Melo Castro Menezes, tesoureiro extranumerário do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 10 do corrente mês, às 14 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 362 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 6 DE SETEMBRO DE 1940

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Doutor Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Após se iniciarem os trabalhos da sessão, o Sr. ministro Otávio Tarquínio, com a palavra, propôs fosse prestada uma homenagem ao professor Alfredo Bernardes da Silva, que hoje completa 80 anos de uma vida laboriosa e profícua, dedicada toda ela ao culto do Direito.

Assim, como preito de admiração e respeito prestado ao venerando Mestre, propunha-se telegrafasse ao aniversariante, felicitando-o por tão festivo acontecimento.

O Sr. ministro Rubens Rosa, pronunciou, a seguir, algumas palavras altamente elogiosas para com o Professor Bernardes, e manifestou o seu inteiro apoio à homenagem proposta pelo ministro Otávio Tarquínio ao insigne jurista brasileiro.

Também o Sr. ministro Castro Nunes deu o seu inteiro apoio à dita homenagem, justificando-a com palavras repassadas de carinho e que bem diziam da satisfação que sentia em se associar às homenagens prestadas ao seu grande amigo e antigo mestre.

A proposta foi unanimemente aprovada pelo Tribunal, como homenagem muito especial ao professor Alfredo Bernardes da Silva.

O Sr. Dr. Cunha Melo, procurador geral, se associou, em nome do Ministério Público, às homenagens prestadas.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ofício n. 1.228, de 30 de agosto findo, do Departamento de Imprensa e Propaganda, sobre o contrato celebrado com Cecília Scher, para o desempenho das funções de tradutor no mesmo Departamento (P. G. 15.151). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim a que aludem os pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.746, de 29 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre o contrato celebrado com A. Cardoso & Comp., Ltda., para obras e reparos gerais em diversas dependências da Colonia Gustavo Riedel (PG. 15.144). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 92, de 28 de agosto findo, com a cópia do Decreto-lei n. 2.515, do dia 22 anterior, que abre o crédito especial de 100:000\$0, para ocorrer, neste exercício às despesas de mudança, instalação e aparelhamento da Delegacia do Imposto de Renda em S. Paulo (PG. 22.350). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Processos:

De distribuição do crédito de 50:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo por conta da Verba 2.ª — Material III Diversas despesas — 23 — Passagens etc. — 04 (PG. 22.405). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

De concessão:

De aposentadoria:

Nos termos do art. 156, letra "e", da Constituição Federal de 1937 a Manuel do Vale e Silva, coletor federal em Itacara, Estado do Rio de Janeiro; a Carlos Trajano de Oliveira, carteiro, classe G, do Quadro IV, a Alfredo de Sousa Almeida, cabineiro, classe I, do Quadro II ambas do Ministério da Viação; a João Joaquim da Silva

Lobo o perário de Arsenal; Alfredo José Martins, operário de Arsenal; André Machado Lucas, operário de Arsenal e a Artur Gonçalves Marinho, marinheiro, todos do Quadro I, do Ministério da Marinha (PG. 25.271). — 25.274 — 12.358 — 25.309 — 25.309 — 25.318 e 25.317).

De acordo com o art. 170, inciso 4.º da Constituição Federal de 1934, a Francisco da Silva Reis inspetor de linhas telegráficas, classe J, do Quadro III, do Ministério da Viação (PG. 25.324).

De montepio civil a Honorata da Silva Carneiro, viúva de João da Silva Carneiro, marinheiro, aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro (PG. 25.346).

De montepio militar a Paulina Teles Nóbrega, viúva de Antônio de Sousa Nóbrega, 1.º tenente do Exército (PG. 25.300).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De montepio e meio soldo a Maria Júlia Moreira, filha adotiva de Bartolomeu José Moreira, 1.º tenente reformado do Exército (PG. 12.381). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que seja apostilado o título declaratório da pensão, de modo a que dele conste que o abono da dita pensão começa a partir da vigência do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938.

Foi voto vencido o do Sr. Ministro José Américo, tendo o Sr. Ministro Ruben Rosa, votado com ressalva do seu ponto de vista já emitido em casos anteriores.

Ministério da Guerra:

Ofícios:

N. 3.564, de 24 de junho último, da Diretoria de Fundos do Exército, encaminhando 20 processos de dívidas contraídas em exercícios anteriores, sem crédito ou além dos respectivos créditos, de que são credores Almeida & Cia. e outros, no total de 71:619\$0, (PG. 3.884). — O Tribunal resolveu se oficie a Comissão encarregada da liquidação da dívida flutuante, para que informe se as dívidas constantes dos ns. 388, 399 e 400 foram ou não oportunamente relacionadas.

N. 3.378, da mesma Diretoria, de 15 de junho último, encaminhando 20 processos de dívidas contraídas em exercícios anteriores, sem crédito ou além dos respectivos créditos de que são credores Antônio Pereira dos Santos e outros, no total de 22:751\$9. (PG. 3.858). — O Tribunal resolveu se oficie a Comissão da Dívida Flutuante para que informe se as dívidas indicadas nos processos ns. 361, 375 e 380, foram oportunamente relacionadas.

Ministério da Marinha:

Avisos:

N. 897, de 1 de agosto findo, sobre o contrato celebrado com Frei Luiz Menezes Bueno e outros, para prestação de serviços profissionais ao mesmo Ministério. (PG. 15.066). — O Tribunal recusou registro aos contratos por não ter sido satisfeita a diligência anteriormente ordenada.

Promoção n. 30, de 20 de julho último, do Sr. Procurador, sobre o contrato celebrado com José Hamann de Rezende, para servir como engenheiro do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras. (PG. 15.012). — O Tribunal recusou registro ao contrato por não ter sido satisfeita sua diligência anteriormente ordenada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.459, de 2 do corrente, solicitando que seja anulada a importância de 10:000\$0, que ficará "em ser", na parcela de 140:000\$0 distribuída ao Departamento Federal de Compras, à conta da sub-consignação 2-04 (letra a) — consignação I, da verba 5.ª do vigente orçamento. (PG. 17.747). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

Ns. 2.500 e 2.612, de 21 e 28 do mês findo, sobre os pagamentos de 177:164\$9 a Companhia Serviços de Engenharia S. A., por serviços prestados em proveito do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e de 180:344\$2 a Vidal & Alcoforado, por serviços prestados ao mesmo Departamento. (PG. 17.705 e 17.734). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

Ofícios:

N. 2.223, de 30 do mês findo, do Departamento de Imprensa e Propaganda sobre o contrato celebrado com Francisco Galvão José para desempenho das funções de redator do mesmo Departamento. (PG. 15.446). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins a que aludem os pareceres e, mais, para que seja junta ao processo cópia da autorização do Sr. Presidente da República.

N. 1.191, de 21 do mês findo, do Departamento de Imprensa e Propaganda, sobre o contrato celebrado com José Clemenceau Cad Vinagre, para o desempenho das funções de redator do mesmo Departamento. (PG. 15.128). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 2.747, de 29 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do Decreto-lei n. 2.516, do dia 22 anterior, que abre pelo Ministério da Educação o crédito de 201:800\$0 a várias sub-consignações das consignações I, II e III da verba 2.ª — Material. (PG. 23.739). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito suplementar e, bem assim, o da sua distribuição ao Departamento Federal de Compras, das parcelas referentes ao Material "Permanente"

e "de Consumo" de acordo com os arts. 33 e 34 do Decreto-lei número 2.206, de 25 de maio do corrente ano.

N. 2.705, de 26 de agosto findo, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do Decreto-lei n. 2.508, de 20 anterior, que altera sem aumento de despesa o vigente orçamento do mesmo Ministério. (PG. 23.744). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que o Departamento Federal de Compras informe se ha saldo na verba que comporte a operação indicada no art. 1.º do citado Decreto-lei.

#### Ministério da Fazenda:

##### Offícios:

N. 1.831, de 19 do mês findo, do Departamento Federal de Compras, sobre o pagamento de 298:872\$0 a E. Cid & Comp., por fornecimentos, em 1939, a Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 13.574). — O Tribunal resolveu seja o processo devolvido ao Departamento Federal de Compras, de vez que a dívida deve ser processada por intermédio do Ministério da Fazenda e de acordo com o rito estabelecido pelo Regulamento de Contabilidade Pública, no tocante as dívidas de exercícios findos.

N. 884, de 13 de julho último, da Delegação no Estado de Pernambuco sobre o termo de transferência de aforamento de terreno acrescido e alagado de Marinha, sob o n. 631, sito a Estrada de Tacaruna, a margem direita do Rio Beberibe, freguesia da Boa Vista, Município de Recife, no mesmo Estado (PG. 15.004). — O Tribunal recusou registro ao aludido contrato de acordo com o parecer do Sr. procurador.

Aviso n. 96, de 28 do mês findo, com a cópia do Decreto-lei número 2.514, do dia 22 anterior, que abre o crédito de 6:000\$0, para atender, no corrente exercício, a despesa como pagamento da remuneração dos cargos a que se refere o art. 1.º do mesmo Decreto-lei (PG. 22.355). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

##### Processos:

##### De concessão:

##### De aposentadoria:

Nos termos do artigo 156, letra "o", da Constituição Federal de 1937, a Durval Luiz Machado, telegrafista classe I, do Quadro III do Ministério da Viação; a Francisco Franklin de Oliveira, servente classe E, Antônio Carlos de Figueiredo, servente de oficina classe C, e a Heitor Martins Areas, operário de Arsenal classe G, todos do Quadro I, do Ministério de Marinha. (PG. 25.272, 25.307, 25.313 e 25.312).

Com fundamento na lei Constituição n. 2, de 16 de maio de 1938 ao agente de Estrada de Ferro classe I, do Quadro II do Ministério da Viação (PG. 12.413).

De acordo com o inciso 4º do artigo 170, da Constituição Federal de 1937 a Turibio Freire de Lima e Silva, escriturário classe G, do Quadro XX, do Ministério da Viação (PG. 25.276).

De montepio civil a Alba da Silva Brandão e outros, netos de João Vicente da Silva Brandão, ex-telegrafista de 1ª classe aposentado da extinta Repartição Geral dos Telegrafos (PG. 25.290).

Idem, idem a Nila de Mendonça Remos, filha maior solteira do ex-fiel de Armazem da Alfândega de S. Luiz do Maranhão, Joaquim Faria de Azevedo (PG. 25.289).

Idem, idem, a Isaura d' Oliveira Galvão, viúva de Atila Galvão, escriturário classe G, do extinto quadro VII, do Ministério da Fazenda (PG. 25.283).

De montepio e meio soldo a Maria Jacinta de Ataíde, viúva do major, graduado reformado do Exército, Antônio Augusto de Ataíde (PG. 25.219). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

#### Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 380, de 28 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 600\$0, a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 2ª — Material — Consignação II — Subconsignação VII 01) (PG. 784). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

##### Avisos:

Ns. 2.379, e 2.409, de 9 e 14 do mês findo, sobre os pagamentos de 336:578\$8 a The Great Western of Brazil Railway Company Ltda. e de 417:338\$7710 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, respectivamente, por serviços prestados e subvenções. (PG. 17.573 e 17.716).

N. 2.593, de 27 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 3:537\$8 a Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, por conta das subconsignações 13-07) e 20-07) — consignação III — da verba 2ª — Material (PG. 17.741).

Ofício n. 2. 2.655 de 2 do corrente, do Departamento de Aeronáutica Civil sobre o pagamento de 306:728\$6 a Leão Ribeiro & Comp., Ltda., por serviços prestados (PG. 17.749).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Aviso n. 2.653, de 2 do corrente, com o termo de revisão do contrato celebrado entre o Departamento de Aeronáutica Civil e a Sociedade Mercantil Brasileira, Sindicato Condor Ltda., para execução da linha aérea S. Paulo-Corumbá-Cuiabá (PG. 15.160). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

#### Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

#### Ministério da Fazenda:

Exposição de motivos n. 927-Gabinete, de 19 de junho último, ao Sr. Presidente da República, anexa ao processo que trata da aquisição de lenha e dormentes feita pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no total de 3.404:182\$5, além das dotações orçamentárias, e, por esse motivo, escriturada sob o título "Agentes pagadores" no balanço referente ao exercício de 1939 (PG. 21.936). — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência para que o Corpo Instrutivo in-

forme tudo quanto ocorreu em relação às despesas feitas à conta da receita das estradas de ferro administradas pelo governo, a partir do primeiro caso que lhe foi comunicado pela Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil e de que resultou ser multado o diretor dessa Estrada.

Outrossim, para que se juntem todos os processos em que o Tribunal resolveu mandar levar o fato ao conhecimento do Sr. Presidente da República e, bem assim, juntar um quadro das importâncias pagas ilegalmente, por esse meio.

Processo referente a outros 57 processos de dívidas de exercícios encerrados, contraídas sem crédito ou além dos créditos orçamentários pelos Ministérios da Agricultura, Fazenda e Guerra, no total de 95:765\$3 e de que são credores Jaime Ferreira de Brito e outros (PG. 21.363). — O Tribunal julgou procedentes as dívidas, determinando sejam os processos respectivos encaminhados ao Ministério da Fazenda.

#### Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ofício n. 1.227, de 30 de agosto próximo findo, encaminhando os documentos relativos ao contrato firmado com D. Aida Frank de Levy Porth, para o desempenho das funções de tradutor redator, com os vencimentos mensais de 900\$0 (PG. 15.150). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim a que aludem os pareceres.

#### Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.703, de 24 de agosto findo, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do Decreto-lei n. 2.432, de 20 de julho anterior, que cria a função gratificada de secretário do Conselho Nacional de Educação (PG. 23.743). — O Tribunal resolveu registrar o crédito especial.

#### Ministério da Fazenda:

##### Offícios:

N. 925, de 22 de agosto findo, da Delegação do Tribunal no Estado de Pernambuco, com o processo relativo ao contrato de aforamento acrescido de marinha n. 207-G, sito à rua de São José, freguesia de São José, no mesmo Estado, assinado por Luiz de Albuquerque Maranhão (PG. 15.152). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que aludem os pareceres.

N. 2.075, de 22 do mês findo, do Departamento Federal de Compras, sobre o pagamento de 47:382\$4 a Willmann Xavier & Companhia e outros, por fornecimentos em 1939 ao Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 13.574). — O Tribunal resolveu seja o processo devolvido ao Departamento Federal de Compras, de vez que a dívida deverá ser processada por intermédio do Ministério da Fazenda e de acordo com o rito estabelecido no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, no tocante às dívidas de exercícios findos.

N. 1.442, de 7 do mês findo, do mesmo Departamento, com a folha suplementar de pagamento de 82\$3 a Carmen Júlia Level de Avelar e outro, funcionários da mesma repartição, referente a dias do mês de julho último, cujas faltas foram justificadas por laudo médico (PG. 13.566). — O Tribunal recusou registro à despesa pelos fundamentos a que aludem os pareceres.

Aviso n. 95, de 28 de agosto findo, com a cópia do Decreto-lei n. 2.190, de 16 de maio último, que inclui no Quadro Suplementar do mesmo Ministério oito cargos de administrador e abre o crédito suplementar de 86:400\$0 para atender à despesa decorrente da inclusão de que trata o decreto-lei (PG. 23.352). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar, bem como o de sua distribuição ao Tesouro Nacional, de acordo com o parecer.

##### Processos:

De distribuição do crédito de 690\$999 à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, por conta da verba 1ª — Pessoal, consignação V, subconsignação 9/01) (PG. 21.877). — O Tribunal determinou que se proceda de acordo com os pareceres.

Idem, idem a diversas Delegacias Fiscais, num total de 54:200\$0, mediante anulação no Departamento Federal de Compras, por conta da verba 2ª — Material, consignação II, subconsignação 8/05) (PG. 8.558). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feitas as devidas anulações.

#### De concessão:

#### De aposentadoria:

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937, a Antônio de Sena Andrade, inspetor de linhas, classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação; a Gastão de Melo Cordeiro Gital, agente de estradas de ferro classe I; Lincoln Felix, agente de estrada de ferro classe J; Armando Pereira da Silva, oficial administrativo II, todos do Quadro II, do mesmo Ministério; a Elpidio Ferreira Thebas, operário de arsenal classe G e a João Vicente Alves Ferreira, servente classe E, ambos do Quadro I, do Ministério da Marinha (PG. 25.258, 12.356, 12.357, 12.414, 25.310 e 25.306).

Nos termos do art. 177, da Constituição Federal de 1937, a Antônio Augusto Coelho, maquinista classe G, do Quadro I, do Ministério da Marinha (PG. 12.359). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Com fundamento no art. 170, inciso 6º da Constituição Federal de 1934 ao servente classe B, do Quadro XII, do Ministério da Fazenda, Lauro de Freitas Feitosa (PG. 11.200). — O Tribunal resolveu que se proceda de conformidade com os pareceres.

De acordo com a Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, a Olavo de Oliveira, sub-inspetor do tráfego classe K, do Quadro II, do Ministério da Viação (PG. 25.327). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

De montepio civil a Maria José Monteiro, filha de Antônio Antero Alves Monteiro, ex-procurador fiscal da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas (PG. 25.288).

Idem, idem a Violeta Esperança Travassos Chermont, viúva de Olímpio Leite Chermont, engenheiro de 1ª classe aposentado, do Departamento Nacional de Portos e Navegação (PG. 25.325).

De montepio e meio soldo a Maria José Pereira de Almeida Moreira, viúva de Aristóteles de Freitas Moreira, 1º tenente reformado da Armada (PG. 25.217).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

#### Ministério da Guerra:

Aviso n. 2.988, de 3 do mês findo, sobre retificações havidas no orçamento do mesmo Ministério, em virtude do Decreto-lei n. 2.429, de 19 de agosto findo, quanto à verba 2 — Material (PG. 4.050). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do Decreto-lei n. 2.429, citado.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.635, de 30 do mês findo, sobre o contrato de arrendamento da loja n. 19-A, do prédio situado à rua Senador Dantas, destinado ao funcionamento da Sucursal "Lapa" da Diretoria dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, firmado com Francisco Costa e Silva (PG. 15.145). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

Ofício n. 4.112, de 22 do mês findo, do Serviço do Pessoal, com a cópia do Decreto-lei n. 2.314, de 15 de junho último, que altera seu aumento de despesa, o vigente orçamento (PG. 17.160). — O Tribunal resolveu reiterar a diligência anteriormente ordenada.

— Relatados pelo Sr. Ministro José de Castro Nunes:

#### Ministério da Agricultura:

Ofício n. 11.757, de 2 do corrente, sobre o contrato celebrado com Apolônio Pereira Duarte, para servir como chefe de cultura do Serviço Florestal do mesmo Ministério (PG. 15.088). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

#### Ministério da Educação e Saúde:

##### Ofícios

N. 699, de 29 do mês findo, da Escola Nacional de Engenharia, sobre a distribuição do crédito de 30.000\$00 ao Departamento Federal de Empresas para aquisição de livros (PG. 23.743). — O Tribunal decidiu que tenha conhecimento do pedido formulado de acordo com a orientação do Corpo Instrutivo.

N. 6.675, de 20 de agosto findo, do Serviço do Pessoal, sobre a distribuição dos créditos de 6.000\$00, 9.000\$00 e 9.000\$00 as Delegacias Fiscais nos Estados de Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul, a conta da verba 1ª — Pessoal — consignação III — Subconsignação 11, item 6.0465, (PG. 23.710). — O Tribunal resolveu que se proceda a devolução indicada no parecer.

#### Ministério da Fazenda:

##### Avisos

N. 91, de 28 do mês findo, com a cópia do Decreto-lei n. 2.523, de 23 anterior, que abre o crédito suplementar de 1.279.500\$00 para atender, neste exercício, as despesas com a execução do mesmo decreto-lei (PG. 22.319). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito suplementar e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

N. 93, de 28 do mês findo, do Ministério da Fazenda, com as cópias do Decreto-lei n. 2.512, de 22 do mês findo, que altera seu aumento de despesa o vigente orçamento do mesmo Ministério (PG. 22.351). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude o parecer.

##### Ofícios

N. 1.126, de 31 de agosto findo, da Diretoria do Domínio da União, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 44.858-10, relativo ao termo de ocupação, a título precário, assinado a 14 do mesmo mês pela firma Belmiro Rodrigues S. A., referente aos acrescidos de marinha, ainda em mar, junto e depois do n. 98, da praia do Cajá, freguesia de São Cristóvão, nesta capital (PG. 15.153). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. O. P. 2.107, de 23 de agosto p. findo, do Departamento Federal de Compras, solicitando o pagamento no total de 706.298\$88 a The English Electric Company e outro, proveniente de fornecimentos efetuados no exercício de 1939 ao Departamento dos Correios e Telégrafos e despesas alfandegárias (PG. 22.280). — O Tribunal resolveu seja o processo devolvido ao Departamento Federal de Compras, de vez que a dívida deve ser processada por intermédio do Ministério da Fazenda e de acordo com o rito estabelecido no Regulamento Geral da Contabilidade Pública, no tocante às dívidas de exercícios findos.

##### Processos:

##### De concessão:

##### De aposentadoria:

Com fundamento no inciso 4º do art. 170, da Constituição Federal de 1934, a Afonso Lobão Cantanhêda, guarda fies classe E, do Quadro III, do Ministério da Viação (PG. 25.273).

Nos termos do inciso 3º, art. n. 170, da Constituição Federal de 1934, a Manuel de Sousa, servente de 1ª classe do Hospital Central do Exército (PG. 25.278).

De acordo com o art. 156, letra a, da Constituição Federal de 1937, a Teodoro Paiva, carteiro classe G, do Quadro IV, do Ministério da Viação e a José Aires da Cunha, marinheiros classe C, do Quadro I, do Ministério da Marinha (PG. 25.275 e 25.311).

De montepio civil a Benedita Muniz de Faria, viúva de Alexandre Fernandes de Faria, inspetor de 4ª classe aposentado, da extinta Repartição Geral dos Telégrafos (PG. 25.284).

De montepio e meio soldo a Maria de Lourdes Seraine e outras, filhas do 1º tenente reformado do Exército, Roland Seraine (PG. 25.282).

De montepio e meio soldo aos menores Anália e outros, filhos de Antônio Francisco de Almeida Júnior, 2º tenente reformado do Exército (PG. 5.318). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De pagamento de 4.560\$00 a Bianor Faria, de dívida de exercícios findos (PG. 27.283). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

#### Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. DG 2ª S/1.116.P. 3.726-40, de 20 de agosto p. findo, solicitando a entrega do adiantamento de 3.000\$00 ao diretor do Prelório, Dr. José Afonso Mendonça Azevedo, para despesas nos meses de agosto a outubro deste ano (PG. 3.279). — Recusou-se registro ao adiantamento, de acordo com o parecer, isto é, por ter o responsável um adiantamento a comprovar do ano de 1939.

#### Ministério da Marinha:

Aviso n. 911, de 25 de julho último, relativo ao termo de contrato celebrado com Carlos Eugênio Varady, para servir como instrutor de Atletismo e Natação da Escola Naval (PG. 15.015). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de acordo com o parecer do Sr. Procurador, isto é, por não ter sido satisfeita no prazo legal, a diligência anteriormente ordenada.

Promoção n. 29, de 25 de julho último, do Sr. Procurador Geral, relativo ao termo de contrato celebrado pelo Ministério da Marinha (Diretoria de Fazenda) com o Sr. José de Lima Campelo, para servir como técnico dirigente da manutenção da energia elétrica (PG. 15.011). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido satisfeita no prazo legal a diligência ordenada em sessão de 2 de agosto de 1940 (Ofício da Presidência n. 4.086, de 5 de agosto p. findo).

#### Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 379, de 28 do mês findo, sobre o pagamento de 47\$99 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro de transportes (PG. 771). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 374, de 23 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 4.000\$00 à Delegacia do Tesouro em Nova York, por conta da alínea c, item 01 sub-consignação 5 — consignação I, da verba 3ª — Serviços e Encargos (PG. 778). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.450, de 21 do mês findo, sobre o pagamento de réis 108.043\$5 à Casa Bancária Fluminense S. A., por serviços prestados ao Departamento Nacional de Obras e Saneamento (PG. 17.304). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designa o dia 10 do corrente mês, às 13.30 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 363. — SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE SETEMBRO DE 1940.

Presidência do Sr. Ministro *Tavares Lyra*. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Bacharel *Djalma Monteiro*.

Presentes os Srs. Ministros Otávio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa, José Américo, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Otávio Tarquínio de Souza.

#### Ministério da Agricultura:

Ofício n. 11.436, de 28 de agosto findo, da Divisão de Contabilidade, solicitando que, mediante anulação na Tesouraria do mesmo Ministério seja distribuída a Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, a importância de 30.000\$00 por conta da verba 2ª-Material — consignação II — sub-consignação 24-02 — (PG. 4.085). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

#### Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.691, de 23 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre o adiantamento de 300.000\$00 ao escrivão classe G, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, Alvaro de Figueiredo, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no período de setembro a novembro do corrente ano (PG. 23.779). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

#### Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.137, de 2 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o processo referente ao contrato enfiteutico, assinado por Antônio das Chagas Gondim, por si e pelos seus dois filhos menores Hélio e Iolanda, concernente ao terreno próprio nacional situado na rua Presidente João Pessoa, em Cabedelo, Estado da Paraíba (PG. 15.158). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Aviso n. 94, de 28 do mês findo, com a cópia do Decreto-lei n. 2.502, de 19 do mesmo mês, que aprova, em todos os seus termos, o contrato celebrado entre o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil, referente à emissão de um milhão de obrigações no valor de 1.000.000.000\$00. (PG. 15.143). — O Tribunal ordenou o registro do contrato, tendo em vista o aludido Decreto-lei.

##### Processos:

De distribuição dos créditos de 35.000\$00 e 27.000\$00 a diversas Delegacias Fiscais respectivamente por conta da consignação II — Material de consumo — sub-consignação 8-02 e da consignação III — Diversas Despesas — sub-consignação 19-02 da verba 2ª — Material (PG. 8.730). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, preliminarmente, para ser feita a anulação a que se refere o parecer.

De anulação na Delegacia Fiscal em Santa Catarina e transfe-

rência para a do Estado do Paraná, do crédito de 5:644\$5, por conta da verba Inativos (PG. 22.025). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

#### De concessões:

#### De aposentadoria:

Nos termos do art. 170, inciso 4.º da Constituição Federal de 1934 a Manuel José Tinoco, oficial administrativo classe J, do Quadro II do Ministério da Viação e a Crispim Adalberto de Souza, mestre carpinteiro da Superintendência de Obras e Transportes do Ministério da Educação (PG. 25.254 e 25.248).

Com fundamento no inciso 3.º do mesmo artigo a Aprígio Bezerra de Melo, coletor Federal em Cajazeiras, no Estado da Paraíba e a José Bueno Vilela, oficial administrativo classe J, do Quadro III, do Ministério da Viação (PG. 25.250 e 25.252).

De acordo com o art. 156, letra c, da Constituição Federal de 1937, a Lino Cardoso de Figueiredo, operário de Arsenal classe G, a Antônio Raimundo da Fonseca, patrão classe H, do Quadro I, do Ministério da Marinha; a Marcelino José dos Santos, marinho classe D, a Adolfo Barbosa, servente classe B, do Quadro I, do Ministério da Guerra e a Ernesto de Almeida Monteiro, telegrafista classe II, do Quadro III do Ministério da Viação. (PG. 25.333, 12.361, 25.332, 25.335 e 25.266).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

#### Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. CT-529-303.34, de 23 do mês findo, com a copia do Decreto-lei n. 2.466, do dia 1 anterior, que abre o crédito de 200:000\$0, suplementar a verba 3.ª — consignação I — sub-consignação 9-01) (PG. 788). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e bem assim o da sua distribuição a Delegacia do Tesouro em Nova York.

No julgamento do citado processo, assumiu a Presidência o Sr. Ministro Ruben Rosa na ausência ocasional do Sr. Presidente.

#### Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

#### Ministério da Agricultura:

Ofício n. 11.297, de 23 de agosto findo, da Divisão de Contabilidade, indagando se será permitido ao agrônomo Remulo Jovino, recolher parceladamente a importância de 5:087\$250, relativa a glosa na comprovação do adiantamento cujo recurso não foi admitido pelo Tribunal (PG. 4.070). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento da consulta da vez que não foi apresentada pelo senhor Ministro de Estado.

#### Ministério da Educação e Saúde:

#### Offícios:

N. 2.861, de 6 do corrente, da Divisão de Contabilidade, sobre o adiantamento de 6:000\$, a bibliotecária classe E, do Hospital Psiquiátrico, Dulce Rodrigues Barbosa, para despesas a seu cargo no prazo de noventa dias (PG. 23.792). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 616, de 24 de agosto findo, do Serviço de Saúde dos Portos, solicitando que seja cancelada, por não ter sido recebida pelo funcionário a importância de 3:000\$, requisitada como adiantamento, em nome do almoxarife classe F, do mesmo Serviço, Ardilando Dutra Xavier (PG. 23.718). — O Tribunal resolveu seja dada baixa na responsabilidade do funcionário, procedendo-se à anulação e consequente reversão do crédito anulado à verba própria.

N. 6.530, de 13 do mês findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de 161\$0, ao mecânico do Observatório Nacional, Edgard Souto Rego, por serviços extraordinários, nos meses de abril e junho do corrente ano (PG. 23.568).

N. 2.701, de 2 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre pagamento de 161\$0, ao mecânico do Observatório Nacional, Edgard Souto Rego, por serviços extraordinários, nos meses de abril e junho do corrente ano (PG. 23.568).

N. 2.807, de 31 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre o contrato celebrado com Manuel Marques da Cruz, para reparos e conservação em diversas dependências da Colonia Gustavo Riedel (PG. 15.156). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 2.757, de 29 de agosto findo, da Divisão de Contabilidade, sobre o termo de contrato celebrado com Henrique Leopoldo Fuermann e Aldo Cervy Junior, para locação dos decimo-nonos e vigésimos pavimentos do "Edifício Metropolitano", à rua Alvaro Alvim n. 31, nesta Capital, para funcionamento da Comissão Nacional do Livro Didático (P. G. 15.155). — O Tribunal recusou registro ao contrato de vez que não foi observado o que dispõe o art. 784 do Regulamento de Contabilidade Pública.

#### Ministério da Fazenda:

Ofício n. 388, de 3 de agosto último, da Diretoria de Rendas Internas, sobre o contrato celebrado com Heládio Nunes Correia, para a arrecadação do imposto de consumo de energia e luz elétricas no município de Guarabira, no Estado da Paraíba (PG. 14.434). — Recusou-se registro ao termo de contrato, de vez que o documento de folhas 24, do processo, é inhabil para prover a personalidade jurídica da contratante.

#### Processos:

#### De pagamento:

De 13:608\$2, a Byngton & Comp., por fornecimentos no mesmo Ministério (PG. 27.015). — O Tribunal resolveu seja o processo devolvido ao Tesouro Nacional de vez que ao mesmo Tribunal falta competência para conhecer do dito processo, distribuído que se acha o crédito ao Departamento Federal de Compras.

De 35\$6, a José Durval Moreira e outros, extranumerários mensais da Casa da Moeda, de salários em junho último (PG. 22.362). — O Tribunal recusou registro a despesa pelo fundamento a que alude o parecer.

#### De concessão:

#### De aposentadoria:

Nos termos do artigo 156, letra c, da Constituição Federal de 1937, a Ludgero Raimundo Cardoso, operário de Arsenal, classe C, do Quadro III do Ministério da Marinha (PG. 25.329);

De acordo com a letra c, do mesmo artigo a Pedro Ezequiel de Moraes, faroleiro, classe E; Antônio Esteves, foguista, classe D; do Quadro I do Ministério da Marinha; Manuel Cardoso de Lima, servente classe C; Américo Felismino Cordeiro, operário de material belico, classe E, do Quadro I; Gustavo José da Silva, servente, classe C, do Quadro III, do Ministério da Guerra e a Pedro José da Silva, cabineiro de Estrada de ferro, classe I, do Quadro II, do Ministério da Viação (PG. 25.385 25.384, 25.330, 25.233, 25.231, e 12.363).

Nos termos do artigo 177, da Constituição Federal de 1937 e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, a Luiz da Silva Freitas oficial administrativo, classe E, do Quadro II, do Ministério da Viação (PG. 25.328).

De melhoria de vencimentos de inatividade, de acordo com o artigo 2º da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, a Francisco José Serra, aposentado de acordo com o artigo 170, n. 3, da Constituição Federal de 1934, no lugar de padrão das embarcações da Diretoria do Armamento da Marinha. (PG. 25.314).

De montepio civil a Mercedes Lagos, viúva de João Borges Lagos, oficial administrativo classe K, do Ministério da Fazenda e a Noêmia Oliveira de Sousa filha do carteiro aposentado da ex-administração dos Correios no Rio Grande do Sul, Manuel Joaquim de Sousa (PG. 25.293 e 25.287).

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto de 1939 a Ana Dulce de Miranda, viúva do primeiro tenente reformado da Armada, Ismael Peixoto de Miranda e Alzira Lemos de Aragão, viúva do capitão do Exército, Trajano Arruda de Aragão. (PG. 25.291 e 25.295).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

#### Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.099, de 29 do mês findo, referente aos contratos celebrados com Alberico da Cunha Rodrigues, José Garcia Lopes e Raimundo Eurico Cavalcanti, para prestação de serviços profissionais (PG. 15.140). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com o parecer do senhor procurador.

#### Relatados pelo senhor ministro José Américo:

#### Ministério da Agricultura:

Aviso n. 10.512, de 9 do mês findo, comunicando a rescisão do contrato celebrado com Antônio Carlos Pestana, para utilização dos seus serviços como assistente biólogo do mesmo Ministério (PG. 15.089). — O Tribunal resolveu continue o julgamento em diligência para os fins indicados nos pareceres.

#### Ministério da Educação e Saúde:

#### Offícios:

N. 2.808, de 31 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre o contrato celebrado com A. Cardoso & Cia. Ltda., para obras no Biotério do Hospital Artur Bernardes (PG. 15.157). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 2.809, de 31 do mês findo, sobre o contrato celebrado com Santos & Gonçalves Ltda., para execução de obras no edifício da Faculdade de Medicina da Bahia (PG. 15.074). — O Tribunal resolveu continue o julgamento em diligência para os fins a que aludem os pareceres.

N. 2.713, de 26 de agosto findo, da Divisão de Contabilidade, sobre o adiantamento de 200:000\$0 ao oficial administrativo classe J, do Quadro I, Dr. Francisco Antônio Lopes, para despesas a seu cargo no período de setembro a novembro do corrente ano (PG. 23.784).

N. 2.669, de 22 de agosto último, da Divisão de Contabilidade, pagamento de 176:000\$0, à Companhia de Construções Cíveis Ltda., por serviços prestados à Escola de Enfermagem da Bahia (PG. 23.776). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

#### Ministério da Fazenda:

#### Avisos:

N. 89, de 24 do mês findo, com a cópia do Decreto-lei n. 2.466, do dia 1 anterior, que altera sem aumento de despesa a distribui-

ção do art. 2º do Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro de 1940. (PG. 22.257). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido decreto-lei.

N. 20, de 24 do mês findo, com a cópia do Decreto-lei n. 2.489, de 16 do mesmo mês, que altera sem aumento de despesa a distribuição a que se refere o art. 2º do Decreto-lei n. 2.012, já citado. — O Tribunal mandou anotar o ato constante do mencionado decreto-lei.

Offício n. 1.134, de 31 do mês findo, da Diretoria do Domínio da União, com o processo relativo aos termos de novação de aforamento assinados pela Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro concernentes aos lotes ns. 442 e 442-A da quadra n. 18, situadas respectivamente nas ruas Manuel Nibei e Irineu Marinho e Avenida São Sebastião-Irineu Marinho, na Urca, nesta Capital (PG. número 15.092). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

#### Processos:

De pagamento de 141.000\$0 a Serviços Hollerith-S.A., por serviços prestados em julho último, à Diretoria de Rendas Internas (PG. 27.445). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, tendo assumido a Presidência o senhor ministro Rubem Rosa, vice-presidente, por haver se declarado impedido o senhor presidente.

#### De concessão:

#### De aposentadoria:

De acordo com o n. 6 do art. 170, da Constituição Federal de 1934, a Augênio Mazziero, operário de material hélico classe C, do Quadro III, do Ministério da Guerra (PG. 25.238).

Nos termos do art. 156, letra "e", da Constituição Federal de 1937, a Francisco Soares Gomes, patrão classe H, do Quadro I, do Ministério da Marinha (PG. 42.362).

De montepio civil a Dália de Oliveira Coelho Garcez, viúva de Alfredo Vinhas Garcez, dentista classe I, do Quadro I, do Ministério da Educação a Alcídia Dorneles de Sá Erito e outra, viúva e filha de Arnaldo de Sá Brito, telegrafista de 3.ª classe da extinta repartição Geral dos Telégrafos (PG. 25.296 e 25.298).

De montepio militar a Apolônia Guimarães Castelo Branco, viúva de Aluizio Castelo Branco, segundo sargento reformado da Polícia Militar (PG. 42.196).

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 198, de 22 de janeiro de 1938, a Otília Barbosa Navarro, viúva de Mario Navarro, segundo sargento da Armada (PG. 25.292).

Idem, idem de acordo com o Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto de 1939, a Ruth de Azevedo Marques, filha de Hentor de Azevedo Marques, contra-almirante reformado graduado, a Leopoldina da Silva Ribeiro e outra, irmãs de Antônio da Silva Ribeiro Júnior, capitão de mar e guerra da reserva de 1.ª classe; a Margarida Moreira da Cruz, viúva de Ernesto Moreira da Cruz, major reformado do Exército e a Olga Gervais Vieira, mãe viúva de Paulo Gervais Cavalcanti, segundo tenente do Exército (PG. 25.29, 25.299, 25.291 e 25.357). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De pensão especial em reversão a Dirce de Oliveira filha de Djalma de Oliveira, terceiro sargento do Exército (PG. 25.366). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

#### Ministério da Marinha:

Aviso n. 962, de 31 de julho último, do Ministério da Marinha, com os contratos celebrados com Herbert Aurélio Abraão, e José da Costa, para prestação de serviços profissionais ao mesmo Ministério (PG. 45.048). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.383, de 10 de agosto findo, sobre a distribuição de crédito de 86.000\$0 às Tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos no Amazonas e Acre, a disposição da Delegacia da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos em Porto Velho, Amazonas (10.000\$0) e Botucatu (76.000\$03 à conta da verba 2, consignação I, subconsignação 5-08) (PG. 17.578). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito, feita a anulação indicada.

Offício n. 2.076, de 13 de agosto findo, da Delegação deste Tribunal no Estado da Bahia, encaminhando, em aditamento ao ofício 1932, de 26 de junho último, cópia do ofício n. 1.339, de 8 de agosto citado, da Diretoria da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, comunicando, em aditamento ao seu ofício n. 1.060, de 26 de junho mencionado, para os fins previstos no art. 221, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, haver ordenado ao Tesoureiro da aludida via férrea Antônio Cristovão da Silva Lopes, pagar a Empresa Nacional Limitada ex-Empresa Comercial Importadora Nadir Figueiredo Limitada, a importância de 600.000\$0 (PG. 22.236). — O Tribunal resolveu se o fato levado diretamente ao conhecimento do Sr. presidente da República, acentuando-se que há compromissos que se estendem até o mês de março de 1942.

#### Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Offício n. 1.238, de 3 do corrente, do Departamento de Imprensa e Propaganda, sobre o contrato celebrado com Elza Pena Costa Braga, para o desempenho das funções de tradutor do mesmo Departamento (PG. 43.465). — O Tribunal concertou o julgamento em diligência

para os fins indicados na informação do Corpo Instrutivo e mais para ser junta ao processo cópia da autorização do Sr. presidente da República.

#### Ministério da Educação e Saúde:

#### Offícios:

N. 2.529, de 15 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre a distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de 4.500.000\$0 à conta da subconsignação 5-01, letra d) — consignação I, da verba 3.ª (PG. 23.774). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que o Corpo Instrutivo informe se o crédito orçamentário foi distribuído e qual o fundamento legal da distribuição.

N. 7.071, de 2 de corrente, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de 9.000\$0 a Arquimedes Memória e outros, professores da Escola Nacional de Belas Artes, por serviços extraordinários em abril último (PG. 23.768). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

#### Ministério da Fazenda:

Offício n. 1.140, de 3 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato infituito, assinado por Astor Nina de Carvalho, relativo ao terreno de acrescido de marinha n. 630, desmembrado do de n. 6-F, situado na rua 7 de Setembro, freguesia de Boa Vista, município do Recife, no Estado de Pernambuco. (PG. 15.097). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de aforamento.

#### Processos:

#### De pagamento:

De 5.956\$5 a Alvaro Trindade Cruz, de dívida de exercícios findos (PG. 27.256). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De 132.000\$0 a Serviços Hollerith S. A., por serviços prestados à Diretoria de Rendas Aduaneiras no mês de julho último (PG. 27.447). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, tendo assumido a presidência o Sr. ministro Ruben Rosa, vice-presidente por haver declarado impedido o Sr. presidente.

#### De concessão:

De montepio militar a Albertina Pinto Cabral, viúva de Deodoro Batista Cabral, 3º sargento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (PG. 25.303).

De montepio civil a Mariana Lolita Sodré Ferreira Landim, filha viúva de João Bernardo Ribeiro Sodré, telegrafista aposentado da repartição geral dos Telégrafos (PG. 25.285);

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 196, de Janeiro de 1938, a Rita Candida Meireles Bastos, filha casada de Procópio Barreto Meireles, general de divisão, graduado, reformado (PG. 25.304).

#### De aposentadoria:

Nos termos do artigo 170, n. 6, da Constituição Federal de 1934, a Maria Amália Magalhães, Dias, dactilógrafa da Faculdade de Medicina da Bahia;

De acordo com o n. 3, do mesmo artigo a Laurindo Alves de Lima, servente da Escola de Minas da Universidade do Brasil e a João Batista Coelho, servente classe D, do quadro I, do Ministério da Educação (PG. 25.252, 25.251, 25.253).

Com fundamento do n. 4, do referido artigo, a Laurindo José de Carvalho, servente classe E, do quadro I, do Ministério da Guerra, e a Reginaldo de Oliveira Santos, carteiro, classe F, do quadro IV, do Ministério da Viação (PG. 11.768 e 25.257).

Com fundamento nos incisos 4º e 6º do referido artigo a Ovidio Pimentel, escriturário classe E, do quadro I, do Ministério da Guerra (PG. 25.234).

De acordo com o artigo 156, letra b, da Constituição Federal de 1937, a José Pacheco dos Santos, servente classe B, do quadro III, do Ministério da Guerra (PG. 25.326).

De acordo com a letra E, do mencionado artigo a Manuel Machado, marinheiro classe D, do quadro I, do Ministério da Marinha, e Evanhôé Jorge da Silva, telegrafista classe J, do quadro III, do Ministério da Viação (PG. 25.319 e 25.256).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

#### Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.109, de 22 de agosto último, sobre o pagamento de 4.800\$0 a Lowndes & Sons, Ltda., de aluguel de salas no 8º andar do edifício Almirante Barroso (PG. 3.897). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, de acordo com os pareceres.

#### Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 375 de 27 do mês findo, sobre o pagamento de 2.250\$0 a J. F. Brito & Comp. Ltda., por serviços prestados ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial (PG. 745). — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro José de Castro Nunes:

#### Ministério da Fazenda:

#### Processos:

#### De concessão:

De montepio civil a Alcides Dahim e outros, filhos de José Dahim, remador da Intendência de Guerra (PG. 12.080). — O Tri-

bunal reconsiderou a decisão anterior para o fim de ordenar o registro da concessão e determinou a baixa do processo à Diretoria para classificação da despesa.

De aposentadoria nos termos do inciso 4º do artigo 170, da Constituição Federal de 1934, a José Carneiro Gomes, foguista marítimo, classe F, do quadro I, do Ministério da Guerra (PG. 25.235). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Na mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 13 do corrente mês, às 13.30 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

## TERMOS DE CONTRATO

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

#### Serviços Auxiliares

Termo de contrato celebrado no Departamento de Imprensa e Propaganda, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Tassílio Sampaio Mitke para o desempenho das funções de redator.

Aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta, presentes, no Gabinete do diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, o respectivo diretor e o senhor Tassílio Sampaio Mitke, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo segundo do Decreto-lei número dois mil quatrocentos e vinte e cinco, de dezoito de julho de mil novecentos e quarenta, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze, do Decreto-lei número duzentos e quarenta de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o senhor Tassílio Sampaio Mitke, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de redator.

**Cláusula segunda** — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos mil réis (800\$0).

**Cláusula quarta** — O presente contrato vigorará da data do registro do Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele Instituto denegar o aludido registro.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, por conta da verba de cento e setenta e seis contos de réis, destinada à admissão de contratados do Departamento de Imprensa e Propaganda, conforme especificação contida no decreto-lei a que se refere a cláusula primeira.

**Cláusula sexta** — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número mil e cinquenta e oito, de dezesseis de julho de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado si as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra judicial.

**Cláusula sétima** — Durante a vigência do contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

**Cláusula oitava** — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Si estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais 2 nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempateador. O presente termo está isento de pagamento de selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Leonie Teixeira Dias, auxiliar de escritório IX, que o lavrei. — *Lourival Fontes*. — *Thassilio Sampaio Mitke*. — *Antonio Nicolau Gemmal*. — *Francisco da Paula Gomes da Silva*. — *Leonie Teixeira Dias*. — Está conforme. *Olga Ferreira*, escr. cl. G. — Confere *Edgard de Mello*, escr. cl. XIII. Visto. — *Jarbas F. Deschamps*, chefe.

Termo de contrato celebrado no Departamento de Imprensa e Propaganda, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Salomão Filgueiras, para o desempenho das funções de redator.

Aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta, presentes, no Gabinete do diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, o respectivo diretor e o senhor Salomão Filgueiras, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo segundo do Decreto-lei número dois mil quatrocentos e vinte e cinco, de dezoito de julho de mil novecentos e quarenta, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze, do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o senhor Salomão Filgueiras, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de redator.

**Cláusula segunda** — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos mil réis (800\$0).

**Cláusula quarta** — O presente contrato vigorará da data do registro do Tribunal de Contas, até 31 de dezembro de 1940, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele Instituto denegar o aludido registro.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, por conta da verba de cento e setenta e seis contos de réis, destinada à admissão de contratados do Departamento de Imprensa e Propaganda, conforme especificação contida no decreto-lei a que se refere a cláusula primeira.

**Cláusula sexta** — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na exposição de motivos número mil e cinquenta e oito, de dezesseis de julho de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado si as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contratado, si lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra judicial.

**Cláusula sétima** — Durante a vigência do contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

**Cláusula oitava** — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempateador. O presente termo está isento de pagamento de selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Leonie Teixeira Dias, auxiliar de escritório IX, que o lavrei. — *Lourival Fontes*. — *Salomão Filgueiras*. — *Antonio Nicolau Gemmal*. — *Francisco de Paula Gomes da Silva* e *Leonie Teixeira Dias*. — Está conforme — *Olga Ferreira*, escriturário, cl. G. — Confere — *Edgard de Mello*, escriturário. — Visto — *Deschamps*, chefe.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

#### Departamento de Administração

#### DIVISÃO DE CONTABILIDADE

##### RETIFICAÇÃO

Fica retificada pela seguinte a data de aprovação do contrato celebrado entre este Ministério e os senhores Henrique Leopoldo Feuermann e Aldo Cerva Júnior, para locação dos 19º e 20º pavimentos do "Edifício Metropolitano" sito à rua Alvaro Alvim n. 34, e publicado no "Diário Oficial" de 7 de agosto último às páginas 15.238-39:

Aprovo o contrato.

Em 2 de agosto de 1940. — *Eder Jansen de Mello*.

#### Divisão do Pessoal

Contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e o senhor Odilir Araujo de Sousa e Silva, para desempenho da função de redator do Serviço de Documentação.

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta, perante o diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de

Administração do Ministério da Educação e Saúde, por parte do Governo Federal, na conformidade do parágrafo primeiro do artigo dez do Decreto-lei número mil novecentos e nove, compareceu o senhor Odilir Araújo de Sousa e Silva, brasileiro, domiciliado à rua Doutor Sô Freire número cento e quarenta e cinco, nesta Capital, aqui denominado contratado, e declarou que assina o presente contrato elaborado na conformidade dos artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, para desempenho da função de redator, no Serviço de Documentação, nas condições seguintes:

**Cláusula primeira** — O contratado obriga-se a desempenhar a função de redator no Serviço de Documentação, executando os trabalhos determinados pelo diretor, mediante a remuneração mensal de 600\$00 (seiscentos mil réis), ficando rescindido este contrato, sem que o contratado tenha direito a indenização alguma, desde que se recuse a cumprir alguma disposição regulamentar ou se negue a executar determinação superior sobre serviços que lhe competirem como redator.

**Cláusula segunda** — A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta do crédito de quatrocentos e quarenta e oito contos (448.000\$00) referente à Verba 1 — Pessoal — Consignação 1 — Subconsignação 10 — Pessoal extranumerário — Item 05) — Para admissão, na forma da legislação vigente, de contratados mensais, diaristas e tafeiros, afim de atender ao desenvolvimento dos serviços, anexo número oito do orçamento da República, onde fica empenhada, tendo sido autorizada em exposição de motivos aprovada pelo Senhor Presidente da República, na conformidade do artigo doze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, já referido.

**Cláusula terceira** — O presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele instituto denegar o registro.

**Cláusula quarta** — O presente contrato vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, mas, esse prazo será considerado prorrogado até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, desde que nos exercícios futuros seja mantida, no orçamento deste Ministério, a verba pela qual deva correr a despesa com a sua execução, caso em que, no início de cada exercício, será empenhada a despesa ou não ocorra nenhum dos motivos para rescisão, dos indicados neste contrato.

**Cláusula quinta** — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo fóro será o competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

**Cláusula sexta** — O presente contrato está isento do pagamento do selo proporcional, e o contratado fica dispensado da caução, de acordo com os termos do artigo setecentos e setenta, parágrafo segundo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor. E, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado, pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e, por mim, Edite Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do Quadro um, do Ministério da Educação e Saúde, que o lavrei em livro próprio, à folhas números oito verso e nove verso. Achavam-se coladas quatro estampilhas federais no valor total de 19\$0 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1940 — *Orlando Gomes Calaza, Odilir Araújo de Sousa e Silva*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Mário de Sousa Magalhães, Edmundo Galvão da Silva*. Aprovo — *Capanema*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Diretoria de Fazenda

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o senhor Dr. Oscar Cerqueira, engenheiro, para servir como engenheiro.

Aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o senhor Diretor Geral de Fazenda, contra-almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, de 30-12-39, celebrou-se o presente contrato com o senhor Dr. Oscar Cerqueira, admitido para prestar os seus serviços profissionais a este Ministério, como engenheiro, sob as seguintes condições:

**Primeira** — O senhor Dr. Oscar Cerqueira, dóra em diante denominado "Contratado", se obriga a servir este Ministério, até 31 de dezembro de 1940, subordinado à Diretoria de Navegação, exercendo as funções de sua profissão, tudo segundo lhe for determinado pela autoridade a que estiver subordinado e na forma dos respectivos regulamentos.

**Segunda** — O "Contratado", durante a vigência do presente contrato, não poderá prestar os seus serviços profissionais a pessoas estranhas à Marinha, salvo autorização especial da autoridade sob cujas ordens estiver servindo.

**Terceira** — O "Contratado" perceberá, mensalmente, a quantia de 1:600\$00 (um conto e seiscentos mil réis), na ocasião em que for feito o pagamento do pessoal do local em que estiver servindo.

**Quarta** — A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário a) Pessoal Civil S/c. 5 — Pessoal extranumerário 01) Contratados, onde foi feito o competente empenho.

**Quinta** — O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba para o pagamento do "Contratado".

**Sexta** — O "Contratado" fica sujeito, quanto à sua situação na Marinha, nos termos deste contrato, a todas as disposições dos regulamentos em vigor para este Ministério.

**Sétima** — O Governo reserva-se o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente, em virtude de faltar o "Contratado" ao seu fiel e exato cumprimento; mediante inquérito administrativo que servirá de base ao processo de rescisão do presente contrato a ser submetido ao Tribunal de Contas. Renuncia o "Contratado" desde já, em tal caso, o direito de reclamar qualquer indenização por prejuízos seja qual for a proveniência; inclusive a recusa de registro deste contrato pelo aludido Tribunal.

**Oitava** — Fixa o "Contratado" sua residência legal e o fóro geral, nesta Capital, para todos os efeitos deste contrato.

Para firmeza e legalidade do que fica estipulado, mandou o senhor Diretor Geral de Fazenda lavrar o presente termo de contrato, de acordo com os regulamentos anexos aos Decretos ns. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e 20.808, de 17 de dezembro de 1931, que assina com o "Contratado" que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue.

E eu, Hélio Cezimbra de Oliveira, 2º tenente C. Naval, lavrei o presente termo de contrato, que vai assinado também por duas testemunhas. — *Raymundo de Mello Braga de Mendonça*, contra-almirante, Diretor Geral de Fazenda. — *Oscar Cerqueira* e como testemunhas: *Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro* e *Albino Jansen Pereira*.

## NOTICIÁRIO

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral — Divisão de Águas

Dia 18 de setembro de 1940

Bacia Amazônica (Dia 17):

Em ascensão em São Paulo de Olivença, Labrea, Porto Velho, e Peixe; em declínio em Cruzeiro do Sul, Tefé, Manaus, Humaitá, Obidos e Santarém.

Bacia Itapicuru (Maranhão — dia 17):

Estacionário em Picos.

Bacia Paraná Paraguai (Dia 17):

Em declínio em Presidente Epitácio, Tibagi, Jataí, Rio Negro e Porto Murtinho; em ascensão em São Mateus, Porto União e São Luiz de Cáceres; estacionário em Guaira, Porto Mendes Gonçalves e Guibá.

Bacia São Francisco (Dia 18):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bata — dia 17):

Em declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 18):

Continua em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 18):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (Dia 18):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

**RENDAS PUBLICAS****Recebedoria do Distrito Federal**

|                                                          | COMPARAÇÃO DA RENDA |                        |
|----------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                          | Geral               | Exclusive de depósitos |
| Arrecadada de 2 a 16 de setembro de 1940 .....           | 26.767:784\$1       | 26.224:097\$2          |
| Em 17 de setembro de 1940.....                           | 1.664:262\$1        | 1.592:320\$3           |
| Total .....                                              | 28.432:046\$2       | 27.816:417\$5          |
| Em igual período de 1939.....                            | 28.139:966\$8       | 27.414:517\$1          |
| Diferença para mais em 1940.....                         | 292:079\$4          | 401:900\$4             |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de setembro de 1940..... | 426.943:370\$2      | 408.299:770\$0         |
| Em igual período de 1939.....                            | 378.566:689\$3      | 368.271:484\$5         |
| Diferença para mais em 1940....                          | 48.376:425\$9       | 40.028:285\$5          |

**Recebedoria Federal em São Paulo**

BOLETIM N. 12

## COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

|                                                           |                |
|-----------------------------------------------------------|----------------|
| Arrecadada de 1 a 15 de setembro de 1940.....             | 25.675:879\$3  |
| Em 16 de setembro de 1940.....                            | 1.871:097\$880 |
| Total .....                                               | 27.546:977\$1  |
| Em igual período de 1939.....                             | 19.245:840\$9  |
| Diferença para mais em 1940.....                          | 8.301:136\$2   |
| Arrecadada de 1 de janeiro a 16 de setembro de 1940 ..... | 338.727:773\$5 |
| Em igual período de 1939.....                             | 265.844:965\$7 |
| Diferença para mais em 1940.....                          | 60.882:807\$8  |

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

|                                               |               |
|-----------------------------------------------|---------------|
| Arrecadada de 1 a 15 de setembro de 1940..... | 24.971:332\$0 |
| Em 16 de setembro de 1940.....                | 1.866:797\$8  |
| Total .....                                   | 26.838:129\$8 |
| Em igual período de 1939.....                 | 18.900:297\$5 |
| Diferença para mais em 1940.....              | 7.937:832\$3  |

**Recebedoria Federal em São Paulo**

BOLETIM N. 13

## COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

|                                                           |                |
|-----------------------------------------------------------|----------------|
| Arrecadada de 1 a 16 de setembro de 1940.....             | 27.546:977\$1  |
| Em 16 de setembro de 1940.....                            | 1.850:312\$0   |
| Total .....                                               | 29.397:289\$7  |
| Em igual período de 1939.....                             | 19.245:840\$9  |
| Diferença para mais em 1940.....                          | 10.151:448\$8  |
| Arrecadada de 1 de janeiro a 17 de setembro de 1940 ..... | 327.578:086\$1 |
| Em igual período de 1939.....                             | 265.844:965\$7 |
| Diferença para mais em 1940.....                          | 61.733:120\$4  |

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

|                                               |               |
|-----------------------------------------------|---------------|
| Arrecadada de 1 a 16 de setembro de 1940..... | 26.838:129\$8 |
| Em 17 de setembro de 1940.....                | 1.817:394\$6  |
| Total .....                                   | 28.655:524\$4 |
| Em igual período de 1939.....                 | 18.900:297\$5 |
| Diferença para mais em 1940.....              | 9.755:226\$9  |

**Alfândega do Rio de Janeiro**

## RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                    | Importâncias   |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| Receita do dia:                                          |                |
| 17 de setembro de 1940.....                              | 1.021:887\$4   |
| 17 de setembro de 1939.....                              | —              |
| Receita mensal:                                          |                |
| De 2 a 17 de setembro de 1940.....                       | 21.966:139\$8  |
| De 2 a 17 de setembro de 1939.....                       | 18.979:311\$0  |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 .....  | 2.986:828\$4   |
| Receita global:                                          |                |
| De 2 de janeiro a 17 de setembro de 1940.....            | 353.999:251\$1 |
| De 2 de janeiro a 17 de setembro de 1939.....            | 357.970:325\$4 |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1940 ..... | 3.971:074\$3   |

**Alfândega de Santos**

## RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                   | Importâncias   |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| Receita do dia:                                         |                |
| 13 de setembro de 1940.....                             | 1.777:866\$7   |
| 13 de setembro de 1939.....                             | 1.518:454\$1   |
| Receita mensal:                                         |                |
| De 1º de setembro a 13 de setembro de 1940....          | 18.210:876\$2  |
| De 1º de setembro a 13 de setembro de 1939....          | 15.775:836\$3  |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940. .... | 2.435:039\$9   |
| Receita global:                                         |                |
| De 2 de janeiro a 13 de setembro de 1940.....           | 432.074:559\$0 |
| De 2 de janeiro a 13 de setembro de 1939.....           | 416.688:981\$9 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940. .... | 15.389:477\$1  |

**Alfândega de Santos**

## RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                    | Importâncias   |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| Receita do dia:                                          |                |
| 14 de setembro de 1940.....                              | 3.751:604\$6   |
| 14 de setembro de 1939.....                              | 7.518:814\$9   |
| Receita mensal:                                          |                |
| De 1º de setembro a 14 de setembro de 1940.....          | 21.962:163\$8  |
| De 1º de setembro a 14 de setembro de 1939.....          | 23.294:678\$3  |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1939. .... | 1.332:497\$4   |
| Receita global:                                          |                |
| De 2 de janeiro a 14 de setembro de 1940.....            | 435.826:163\$6 |
| De 2 de janeiro a 14 de setembro de 1939.....            | 424.203:923\$8 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940. ....  | 11.622:239\$8  |

## Alfândega de Porto Alegre

## RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                      | Importâncias  |
|------------------------------------------------------------|---------------|
| Receita do dia:                                            |               |
| 9 de setembro de 1940.....                                 | 267:651\$8    |
| 9 de setembro de 1939.....                                 | 249:632\$2    |
| Receita mensal:                                            |               |
| De 2 de setembro a 9 de setembro de 1940.....              | 2.116:896\$4  |
| De 1 de setembro a 9 de setembro de 1939.....              | 3.186:302\$5  |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1939. . . . . | 1.069:406\$1  |
| Receita global:                                            |               |
| De 2 de janeiro a 9 de setembro de 1940.....               | 58.307:383\$3 |
| De 2 de janeiro a 9 de setembro de 1939.....               | 59.407:877\$6 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1939. . . . . | 1.100:494\$3  |

## Alfândega de Porto Alegre

## RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                      | Importâncias  |
|------------------------------------------------------------|---------------|
| Receita do dia:                                            |               |
| 10 de setembro de 1940.....                                | 289:186\$7    |
| 10 de setembro de 1939.....                                | Não houve     |
| Receita mensal:                                            |               |
| De 2 de setembro a 10 de setembro de 1940.....             | 2.406:083\$1  |
| De 1 de setembro a 10 de setembro de 1939.....             | 3.186:302\$5  |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1939. . . . . | 780:219\$4    |
| Receita global:                                            |               |
| De 2 de janeiro a 10 de setembro de 1940.....              | 58.596:570\$0 |
| De 2 de janeiro a 10 de setembro de 1939.....              | 59.407:877\$6 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1939. . . . . | 811:307\$6    |

## PARTE COMERCIAL

## Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Boletim de cotações do câmbio fixado em 17 de setembro de 1940

| Praças:                  | Mercados |         |                |
|--------------------------|----------|---------|----------------|
|                          | Oficial  | Livre   | Livre especial |
| Londres:                 |          |         |                |
| Libra Esterlina .....    | —        | 80\$000 | —              |
| Libra Area .....         | 67\$220  | 79\$762 | 81\$818        |
| Itália .....             | —        | 1\$005  | \$958          |
| Alemanha:                |          |         |                |
| Reisemark .....          | —        | —       | 4\$200         |
| Verrechnungsmark .....   | —        | 6\$072  | —              |
| Unterstützungsmark ..... | —        | —       | 4\$005         |
| Portugal .....           | —        | \$796   | \$912          |
| Suécia .....             | —        | 4\$512  | 5\$203         |
| Bélgica .....            | —        | 4\$740  | —              |
| Nova York .....          | 16\$700  | 19\$781 | 20\$060        |
| Uruguai .....            | —        | —       | 7\$650         |
| Argentina .....          | —        | 4\$670  | 4\$906         |
| Japão .....              | —        | 4\$662  | —              |
| Chile .....              | —        | \$660   | —              |

## Cotações oficiais de títulos em 18 de setembro de 1940

## Apólices e obrigações:

|                                                          |          |
|----------------------------------------------------------|----------|
| Uniformizadas de 1:000\$0, 5 % .....                     | 780\$0   |
| Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.....             | 783\$0   |
| Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port.....            | 808\$0   |
| Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port. — Cautelas...  | 790\$0   |
| Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5 %, port.....      | 830\$0   |
| Tesouro Nacional de 500\$0, 7 % (1930).....              | 505\$0   |
| Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1932).....            | 1:040\$0 |
| Ferrovárias de 1:000\$0, 7 % .....                       | 1:035\$0 |
| Municipais de 1914, port.....                            | 171\$0   |
| Municipais de 1917, port.....                            | 175\$0   |
| Municipais de 1920, port.....                            | 175\$0   |
| Municipais de 1931, port.....                            | 197\$5   |
| Prefeitura de Porto Alegre, de 50\$0, 3 1/2 %, port..... | 30\$0    |
| Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port.....                 | 848\$0   |
| Minas Gerais de 200\$0, 5 % (1934), 1ª série.....        | 143\$0   |
| Minas Gerais de 200\$0, 8 %, port. (1934), 2ª série..... | 164\$5   |
| Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934), 3ª série..... | 152\$5   |
| Pernambuco de 100\$0, 5 % port.....                      | 80\$5    |
| Rodovárias E. do Rio, de 600\$0, 8 %, port.....          | 614\$0   |
| São Paulo de 200\$0, 5 %, port.....                      | 199\$0   |
| Uniformizadas de São Paulo, de 1:000\$0, 8 %, port.....  | 1:043\$0 |

## Ações de Companhias:

|                                       |        |
|---------------------------------------|--------|
| Brasil Industrial .....               | 350\$0 |
| Expresso Federal, preferenciais ..... | 200\$0 |
| Docas de Santos, nom.....             | 219\$0 |

## Debentures:

|                                                                  |        |
|------------------------------------------------------------------|--------|
| Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" — S. A. de Crédito Real ..... | 205\$0 |
|------------------------------------------------------------------|--------|

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1940. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

## EDITAIS E AVISOS

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

## Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO DO CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — RESULTADO DA PARTE 1ª DA PROVA.

## Retificação

No "Diário Oficial" de 17 do corrente, pág. 17.802, 10.ª linha, à direita, onde se lê: "62. Wilson Lisboa Gouveia .... 42 pontos", leia-se: "62. Wilson Lisboa Gouveia .... 41 pontos".

D. S. do D. A. S. P., em 18-9-40. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

## Escritório de Obras

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA NO ESCRITÓRIO DE OBRAS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES PARA JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 23, PARA CONSTRUÇÃO DO SANATÓRIO PENAL E COLÔNIA REEDUCACIONAL DE MULHERES DO DISTRITO FEDERAL, EM BANGU

Aos dezesesseis dias do mês de setembro de 1940, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, às 14 horas, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro-chefe; Jaziel de Cerqueira Luz, engenheiro, e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo, classe I, para, nos termos do edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 188, de 14 de agosto de 1940, págs. 15.659-660, avisos de retificação ao edital publicado nas edições do "Diário Oficial" número 200, de 28-8-40, págs. 16.541, n. 208, de 9-9-40, págs. 17.247, e aviso no de n. 192, de 19-8-40, pág. 15.942, e em dias subsequentes, receber os envelopes de que trata a cláusula 2ª do edital e proceder ao julgamento da concorrência pública acima referida.

Com a presença das firmas: Surugi & Colle, Luiz Giuseppi Januzzi, Alberto Haas, Construtora Técnica Kotéca S. A., Companhia Construtora Pederneras S. A., Cavalcanti Junqueira S. A., Companhia Construtora Nacional S. A., Graça Couto & Comp. Ltda., Companhia Construtora Baerlain, Empresa de Construções Gerais Ltda., Cesar de Melo Cunha & Comp. Ltda., B. Dutra & Comp.

Ltda., Construtora Meridional S. A. e Empresa Construtora Siemens Bauunion do Brasil S. A., foi, pelo presidente da Comissão, aberta a sessão, sendo recolhidos os envelopes acima citados, os quais se achavam fechados e lacrados.

A Comissão Julgadora passou imediatamente à abertura dos envelopes que continham os documentos de idoneidade, os quais foram lidos em voz alta.

A seguir a Comissão Julgadora declarou idôneas todas as firmas concorrentes.

Nos termos da cláusula 9ª do edital, pelo Sr. presidente da Comissão, foram abertos os envelopes que continham as propostas, as quais foram lidas em voz alta, apresentando o seguinte resultado:

|                                                              |              |
|--------------------------------------------------------------|--------------|
| Surugi & Colle . . . . .                                     | 3.097:000\$0 |
| Luiz Giuseppe Jannuzzi . . . . .                             | 2.717:000\$0 |
| Companhia Construtora e Técnica Koteca S. A. . . . .         | 2.770:000\$0 |
| Alberto Haas . . . . .                                       | 3.581:000\$0 |
| Companhia Construtora Pederneiras S. A. . . . .              | 2.975:000\$0 |
| Cavalcanti Junqueira S. A. . . . .                           | 2.489:000\$0 |
| Companhia Construtora Nacional S. A. . . . .                 | 3.094:000\$0 |
| Graca Couto & Comp. Ltda. . . . .                            | 2.549:000\$0 |
| Companhia Construtora Baerlein . . . . .                     | 2.975:000\$0 |
| Empresa de Construções Gerais Ltda. . . . .                  | 2.270:000\$0 |
| Cesar de Melo Cunha & Comp. Ltda. . . . .                    | 2.726:000\$0 |
| B. Dutra & Comp. Ltda. . . . .                               | 2.881:000\$0 |
| Construtora Meridional S. A. . . . .                         | 4.022:000\$0 |
| Empresa Construtora Siemens Bauunion do Brasil S. A. . . . . | 2.883:000\$0 |

Estavam as propostas devidamente estampilhadas de acordo com a lei, foram rubricadas nas suas quatro vias pelo engenheiro-chefe e pelos concorrentes e serão publicadas na íntegra no "Diário Oficial", juntamente com esta ata.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 16 de setembro de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.* — *Jaciel de Cerqueira Luz.* — *Luiz José Pereira das Neves.*

#### PROPOSTAS

Proposta da firma Surugi & Colle, para a execução das obras do Sanatório Penal e Colônia Reeducaçãoal de Mulheres do Distrito Federal em Bangú, de acordo com os termos do Edital de concorrência n. 23 desse Ministério, publicado no "Diário Oficial" de 14 de agosto de 1940 às folhas ns. 15.659 a 15.660 e de conformidade com os projetos, detalhes e especificações fornecidos pelo Escritório de Obras, pela importância total de 3.097:000\$0 (três mil e noventa e sete contos de réis).

O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 300 (trezentos) dias consecutivos.

Declaramos ainda que nos submetemos inteiramente a todas as cláusulas e especificações do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Surugi & Colle.*

Proposta da firma Luiz Gioseffi Jannuzzi para construção do Sanatório e Colônia Reeducaçãoal de Mulheres do Distrito Federal em Bangú.

O preço global para a execução das obras será o de 2.717:000\$0 (dois mil e setecentos e dezesseis contos de réis), e o prazo para a terminação integral dos trabalhos será o de 300 dias consecutivos, contados da data da assinatura do contrato.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Pp. João Felipe Sampaio de Lacerda.*

A Companhia Construtora e Técnica, Koteca S. A., com sede nesta cidade, à Av. Erasmo Braga n. 12 — 3º andar, s/ 35, propõe executar as construções do Sanatório Penal e Colônia Reeducaçãoal de Mulheres, em Bangú, tudo nos termos do edital de concorrência pública n. 23, de 12 de agosto de 1940, publicado no "Diário Oficial" de 14 do mesmo mês e ano, pgs. 15.659-60 e retificação de 6-9-40, pelo preço global de 2.770:000\$0 (dois mil setecentos e setenta contos de réis), e declara:

a) que executará os serviços em 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data da assinatura do contrato;

b) que se submete inteiramente a todas as cláusulas e especificações do edital de concorrência já mencionado.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — (Assinatura ilegível)

Proposta que faz a firma Alberto Haas, estabelecida no Rio de Janeiro, à Avenida Erasmo Braga n. 12, 6º andar, para a construção do Sanatório Penal e Colônia Reeducaçãoal de Mulheres do Distrito Federal, em Bangú, conforme edital de concorrência publicado no D. Oficial de 14 de agosto, página 15.659, avisos de 28 de agosto e 6 de setembro. (Pág. 17.158).

Os trabalhos a executar são os constantes dos projetos, detalhes e especificações fornecidos pelo Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O proponente declara submeter-se inteiramente a todas as cláusulas e especificações deste edital.

O prazo para integral terminação das obras, será de (300) trezentos dias consecutivos contados da data da assinatura do contrato.

O preço global será de: 3.581:000\$0.

(Três mil, quinhentos e oitenta e um contos de réis).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Alberto Haas.*

A Companhia Construtora Pederneiras, S. A., estabelecida nesta praça, à Avenida Graça Aranha n. 26, 5º pav., declarando sua inteira e formal submissão a todas as cláusulas e especificações do edital de concorrência, propõe executar a construção acima referida, de acordo com o projeto, detalhes e especificações fornecidos pelo Escritório de Obras deste Ministério, pelo preço global de 2.975:000\$0 (dois mil novecentos e setenta e cinco contos de réis), no prazo de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data da assinatura do contrato.

Com protestos da mais elevada consideração, subscrive-se. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Cia. Construtora Pederneiras, S. A., Alvaro Lyra da Silva, diretor.*

Cavalcanti, Junqueira S. A., com escritório de engenharia e construções à rua General Câmara n. 64 — 5º andar, nesta Capital, propõe-se executar a construção do Sanatório Penal e Colônia Reeducaçãoal de Mulheres, do Distrito Federal, em Bangú, de acordo com as plantas, especificações e circular do Escritório de Obras e publicações dos "Diário Oficial" de 14 de agosto de 1940 páginas 15.659 e 15.660 e de 6 de setembro de 1940 página 17.158 e em inteira submissão a todas as cláusulas e especificações do Edital de Concorrência Pública n. 23.

Preço global: 2.489:400\$0 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove contos e quatrocentos mil réis).

Prazo para a integral terminação das obras: 300 (trezentos) dias consecutivos.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Cavalcanti, Junqueira S. A.*

A Companhia Construtora Nacional S. A., estabelecida nesta capital, à rua México n. 168-12º pavimento, vem pela presente apresentar proposta para construção do Sanatório Penal e Colônia Reeducaçãoal de Mulheres, do Distrito Federal, em Bangú, nos termos do Edital de Concorrência de 12 de agosto p. p., publicado no "Diário Oficial" de 14 do mesmo mês.

Assim propõe-se a executar a referida construção pelo preço global de: 3.094:000\$0 (três mil e noventa e quatro contos de réis), entendendo-se este preço para a completa execução de todos os serviços objeto da concorrência, de inteiro acordo com o projeto, detalhes e especificações fornecidos pelo Escritório de Obras, dos quais declara ter tomado perfeito conhecimento.

O prazo para a execução completa da obra será de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data da assinatura do contrato.

Finalmente declara formalmente a proponente submeter-se inteiramente a todas as cláusulas, condições e especificações do Edital de Concorrência.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Pela Companhia Construtora Nacional S. A., (Assinatura ilegível).*

Proposta que fazem Graça Couto & Cia. Ltda., firma construtora estabelecida à rua Uruguaiana 87, 1º andar, nesta Capital:

Obra — Construção do Sanatório Penal e Colônia Reeducaçãoal de Mulheres.

Local — Distrito Federal — Bangú.

Preço global — 2.519:000\$0 (dois mil quinhentos e quarenta e nove contos de réis).

Prazo — Trezentos (300) dias consecutivos a contar da data da assinatura do contrato.

Obrigações — Declaramos formal e inteira submissão a todas as cláusulas e especificações do edital de concorrência n. 23 do Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Aguardando as suas presadas e valiosas ordens, subscrevemos com elevada estima e apreço. De V. S. Ams. Ats. e Ohrs. — *Graça Couto & Cia. Ltda.*

A Companhia Construtora Baerlein, estabelecida à Avenida Rio Branco n. 134, 6º andar, nesta cidade, de acordo com o edital publicado no Diário Oficial de 14 de agosto próximo passado, e comunicações publicadas no Diário Oficial de 28 de agosto próximo passado e 9 de setembro, respectivamente, plantas e especificações que lhe forem fornecidas, tem o prazer de vir pela presente submeter a sua proposta para construção do Sanatório Penal e Colônia Reeducaçãoal de Mulheres do Distrito Federal, em Bangú.

O seu preço global para a execução das ditas obras é de réis 2.975:000\$0 (dois mil novecentos e setenta e cinco contos de réis), e o prazo para a terminação dos trabalhos é de 300 (trezentos) dias consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato.

De conformidade ainda com o edital de concorrência declara a proponente submeter-se a todas as cláusulas e especificações do referido edital.

Atendendo à cláusula 1ª, a proponente apresenta em separado os seus documentos de idoneidade.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. Companhia Construtora Baerlein, (assinatura ilegível), diretor-secretário geral.

A Empresa de Construções Gerais Limitada, firma nacional, estabelecida com escritório à Avenida Graça Aranha n. 19-3º pavimento, vem apresentar proposta para a concorrência pública n. 23, construção do Sanatório Penal e Colônia Reeducacional de Mulheres, em Bangú, no Distrito Federal.

Condições — Declaramos expressamente inteira submissão a todas as cláusulas e especificações dessa obra.

Preço — 2.270:000\$0 (dois mil duzentos e setenta contos de réis).

Prazo — 300 dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — Empresa de Construções Gerais Limitada, Luiz Cantilo Carvalho.

#### Proposta para a concorrência pública n. 23

Os abaixo assinados, Cesar Melo Cunha & Comp., Ltda., engenheiros empreiteiros estabelecidos à rua 1ª de Março n. 6, 9º andar, salas 7-11, propõem-se a executar os trabalhos de construção do Sanatório Penal e Colônia Reeducacional de Mulheres do Distrito Federal em Bangú, objeto da concorrência pública n. 23, de inteiro acordo com as plantas e especificações fornecidas e condições constantes do referido edital, pela importância global de 2.726:000\$0 (dois mil setecentos e vinte e seis contos de réis) e no prazo máximo de 300 (trezentos) dias consecutivos conforme consta da cláusula 16ª do edital.

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — Cesar Melo Cunha & Comp., Ltda.

Proposta (243-22) que faz a firma B. Dutra & Comp. Ltda. para a construção do Sanatório Penal e Colônia Reeducacional de Mulheres em Bangú, Distrito Federal, nos seguintes termos:

1. A sede social dos proponentes é à praça Quinze de Novembro n. 42, 4º andar, nesta Capital.

2. Os proponentes declaram submeter-se inteiramente a todas as condições e especificações do edital publicado no "Diário Oficial" de 14 de agosto de 1940, a fls. 15.659-60 e aditamento de 9 de setembro de 1940, a fls. 17.247.

3. As obras serão executadas no prazo máximo estipulado na condição décima sexta (16ª) do referido edital de concorrência.

4. Os proponentes executarão as obras objeto da presente proposta, tal como projetadas e especificadas, pela quantia total de dois mil oitocentos e oitenta e um contos de réis (2.881:000\$0).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — B. Dutra & Comp. Ltda.

A Construtora Meridional S. A., estabelecida na rua Araújo Porto Alegre n. 70, 3º andar, sala 306, nesta Capital, se propõe executar as obras da construção do Sanatório e Colônia Reeducacional de Mulheres do Distrito Federal em Bangú, declarando:

1ª) que se submete inteiramente a todas as cláusulas e especificações do edital de concorrência;

2ª) que o prazo para terminação dos trabalhos será de 300 dias consecutivos;

3ª) que o preço global será de 4.022:000\$0 (quatro mil e vinte e dois contos de réis).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — Pela Construtora Meridional S. A., Daniel de Carvalho.

A Empresa Construtora Siemens-Bauunion do Brasil S. A., estabelecida à rua General Câmara n. 87, 4º e 5º andares, vem apresentar a sua proposta para a construção do Sanatório Penal e Colônia Reeducacional de Mulheres do Distrito Federal, em Bangú:

Declaração — A proponente declara que se submete inteiramente a todas as cláusulas e especificações do edital de concorrência pública n. 23, publicado no "Diário Oficial" de 14 de agosto de 1940, páginas ns. 15.659 e 15.660, retificado no mesmo "Diário" em 29 de agosto, página 16.647, e em 10 de setembro, página 17.348 e ainda pela circular de 9 de setembro do corrente ano.

Preço — O preço global para a execução de todas as obras especificadas no edital supra-mencionado será de 2.883:000\$0 (dois mil oitocentos e oitenta e três contos de réis).

Prazo — O prazo para a integral terminação das obras, objeto da presente concorrência, será de trezentos (300) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — J. Menescal, pela Empresa Construtora Siemens-Bauunion do Brasil S. A.

## Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 18 do corrente.

Aprovados — Alix Dias Pinheiro, Benedito Paes Camargo, Waldemar Costa, Manuel Joaquim da Costa, Santiago Hosid, Fernando Marques Vicente, Joaquim de Lima, Carlos Siqueira, Olga de Lima Mendes, Aristides Saldanha, Teófilo Pontes Filho, Isaac Locovitch, Alvaro Borges Leitão, Rubem Soares Barrouin, Augusto Luiz Dias, Marcial da Silva Moreira, Luiz de Carvalho Paciente, Celso de Barros Franco, Mário Machado dos Santos, João Ferreira Quintão.

Reprovados, 4.

Inspetoria do Tráfego, em 18 de setembro de 1940. — Dr. Edgard Pinto Estrella. Inspetor.

## Polícia Civil do Distrito Federal

### INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta artigo 366:

#### Onibus:

Mário Bianchi, ns. 241, 222, 685 e 598 — 248 L.  
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 241, 797 e 864 — 248 E.  
José Joaquim de Brito, ns. 3, 268 e 707 — 248 L.  
Viação São Jorge Ltda., ns. 345 e 600 — 248 C e 248 L.  
Roberto J. Schmidt, ns. 174 e 672 — 248 L e 81.  
Cruz Filho & Comp. Ltda., ns. 418 e 975 — 248 L.  
Empresa Viação Vitória Ltda., ns. 290 e 846 — 248 E.  
Empresa Interestadual de Onibus de Luxo, n. 544 — 248 L.  
Renascença Auto Onibus Ltda., n. 659 — 248 L.

#### Auto de carga:

Abdenago Siqueira Viana, n. 360 — 102.  
Virgílio Mesquita, n. 3.255 — 102.  
Antônio R. S. Caridade, n. 4.301 — 248 L.

#### Auto de passeio:

José Alves Sousa, n. 101 — 248 L.  
Arminda Garcia Zuniga, n. 329 — 102.  
João Antunes Leite Silva, n. 1.801 — 102.  
Euclides Ribeiro Santos, n. 3.017 — 102.  
Nelson Castro Barbosa, n. 4.653 — 79.  
Pedro Serrado Filho, n. 5.212 — 248 L.  
Domingos L. França, n. 7.726 — 248 L.  
Lo Vurco Gaetano, n. 8.947 — 102.  
Carlos Fernandes, n. 10.570 — 248 E.  
Valdemar Guimarães, n. 10.685 — 102.  
Manuel Pereira da Cruz, n. 11.710 — 248 L.  
Emílio Rodrigues Martinez, n. 13.638 — 248 L.  
Caetano Augusto Pereira Cracel, n. 14.369 — 248 L.  
Joaquim da Costa, n. 15.080 — 83.  
Manuel Rodrigues, n. 15.492 — 102.  
Eládio Gabriel Moreira, n. 15.671 — 86.  
José Nunes, n. 15.986 — 83.  
Manuel Alves, n. 16.243 — 79.  
William Braz Lestes, n. 17.112 — 102.  
Armindo Pinto Coelho, n. 17.419 — 248 L.  
Antônio Pinto de Magalhães, n. 17.478 — 102 e 257.  
Euclides Mattesco, n. 18.954 — 102.  
Manuel Rodrigues Ventura, n. 18.990 — 102.  
Antônio Afonso Melins, n. 19.472 — 102.  
Roger Luiz Corteville, n. 20.402 — 102.  
Alvaro Vieira Lima, n. 21.691 — 248 L.  
Manuel Francisco Vila, n. 21.708 — 102.  
João de Freitas Ferreira, n. 21.854 — 248 L.  
José Alves de Oliveira, n. 22.476 — 82.  
Mário de Campos, n. 22.604 — 102.  
Antônio Caldeira, n. 22.868 — 102 e 257.  
Reinaldo Marques Coelho de Aragão, n. 23.723 — 102.  
Roberto Dewnes, n. 24.104 — 248 L.  
Lauro Augusto de Medeiros, n. 24.591 — 102.  
Armando Dinan, n. 25.211 — 248 L.  
Euclides Pinaud, n. 25.519 — 102.  
Carlos Fonseca, n. 25.637 — 248 L.  
Sílvio Mafá, n. 27.870 — 79.  
Araldo Pinto Tavares, n. 27.945 — 102.  
Sílvio Moreira Matos, n. 28.151 — 102 e 257.  
Manuel Alves Martins, n. 28.573 — 102 e 257.  
Albino Dantas da Costa Mendes, n. 28.708 — 81.

Carlos Frias, n. 28.810 — 102.  
 Hermeto Costa, n. 28.834 — 102.  
 Alcides Dias de Oliveira, n. 29.004 — 102.  
 Renato Santos, n. 28.791 — 102.  
 Teodomiro Espindola do Nascimento, n. 29.128 — 102 e 257.  
 Jorge Ivan Lage, n. 29.203 — 102 e 257.  
 José Delabella, n. 29.227 — 102.  
 Antônio Paganini de Lacerda Abran, n. 31.430 — 102.  
 Estela Azevedo Alves, n. 29.668 — 102.  
 Carlos Ciro de Miranda Correia, n. 29.782 — 102 e 257.  
 Zenon Silva, n. 29.857 — 102 e 257.  
 Rubens Regi Serra Martins, n. 30.232 — 102 e 257.  
 José Fagundes Neto, n. 30.659 — 102.  
 Roberto João Panares, n. 31.058 — 102.  
 Antônio Vieira da Mota, n. 29.361 — 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos ou os de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1940. — O Inspetor.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Serviço Nacional de Febre Amarela

#### DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 13-40

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que José Paulo de Guimarães Rezende de Faria, cujo paradeiro é desconhecido, por não ter cumprido a intimação n. 13.939, de 27 de março de 1940, está sendo autuado pelo Setor 3 do Serviço Nacional de Febre Amarela, de acordo com o auto que vai adiante transcrito:

Aos nove dias do mês de setembro de 1940, eu, abaixo assinado com as testemunhas também abaixo assinadas, encontrei em infração do art. 3º, letra c, parágrafo único, do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto n. 21.431, de 23 de maio de 1932, o Sr. José Paulo de Guimarães Rezende de Faria, cujo paradeiro é desconhecido, por não ter cumprido a intimação de n. 13.939, referente ao terreno situado à rua Araxá entre os ns. 465-A e 491, de sua responsabilidade, intimação essa que determina: Construir muro e calçada, pelo que lavrei este auto em duplicata de acordo com os arts. 3º, parágrafo único, e 9º, §§ 1º, 2º e 3º, do qual se lhe entregará um dos exemplares para ciência sua, ficando o infrator convidado a apresentar nesta Repartição dentro do prazo de 48 horas, as explicações que julgar necessárias à sua defesa ou submeter-se às penas regulamentares, isto é, multa de 20\$00 e do dobro nas reincidências, conforme a infração cometida. — *Waldemar Accioly de Carvalho Silva*. — Como testemunhas: *Vicente Augusto do Nascimento*. — *Antonio Alves*.

### Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal

#### HOSPITAL PSIQUIÁTRICO

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA NÚMERO UM (1), REALIZADA NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO, PARA FORNECIMENTO DE DIETAS E REFEIÇÕES AOS DOENTES E EMPREGADOS.

Aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, na sala de Contabilidade do Hospital Psiquiátrico, à Avenida Pasteur número duzentos e cinquenta (250), o presidente da comissão de concorrência, doutor José Valente Collares Moreira, declarou que, nos termos do edital publicado no "Diário Oficial" do dia vinte e oito de agosto próximo findo, às páginas dezasseis mil quinhentos e quarenta e um e dezasseis mil quinhentos e quarenta e dois se proceder à concorrência administrativa para fornecimento de dietas e refeições diárias aos doentes e empregados do Hospital Psiquiátrico, na forma do referido edital. Feita a chamada, responderam os seguintes concorrentes: Santos Martins & Comp., Sociedade Comercial de Alimentação Limitada, Ferreira Filho & Companhia, Pereira Júnior & Comp. e Sousa Vieira & Comp., todos inscritos regularmente e julgados idôneos, à vista dos documentos que apresentaram, os quais entregaram suas propostas, em envelopes fechados e lacrados. Procedendo-se à abertura dos mesmos, a leitura das propostas que continham foi sendo feita em voz alta, em presença de todos e em seguida as mesmas rubricadas devidamente pelos demais concorrentes inscritos e pelo presidente da comissão. No decorrer dessa formalidade, verificou a comissão, ao abrir o envelope que continha a proposta de Sousa Vieira & Comp., ser ela constituída pela primeira via, legalmente selada e organizada dentro dos termos do edital, faltando, apenas, as duas outras vias, necessárias ao preenchimento de formalidades burocráticas. Nessa ocasião a firma Pereira Júnior & Comp., por seu representante, embora rubricando, como os demais a proposta de Sousa Vieira & Companhia,

observou que ela constava de uma só via, invés de três conforme relato acima. Posteriormente, a firma Sousa Vieira & Comp., fez entrega das duas vias restantes, juntamente com a justificação constante da carta que será anexada ao processo. Nada mais havendo, o senhor doutor José Valente Collares Moreira declarou que ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos e maniou que se lavrasse a respectiva ata, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração da autoridade superior, depois de publicado com o mapa comparativo no "Diário Oficial". E, para constar, eu Eliseu Linhares de Sousa, secretário *ad-hoc*, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo senhor presidente da comissão, pelo senhor Alcides Brown, por mim secretário e visada pelo senhor doutor Adauto Botelho, Diretor do Serviço de Assistência a Psicopatas. — Hospital Psiquiátrico, em doze de setembro de mil novecentos e quarenta. — *Eliseu Linhares de Sousa*. — *José Valente Collares Moreira*. — *Alcides Brown* e visada pelo Dr. Adauto Botelho, Diretor do S. A. P.

Confere com original. — *Alcides Brown*, contabilista.

Conforme. — *José Valente Collares Moreira*, presidente da comissão.

Mapa demonstrativo dos preços oferecidos em concorrência administrativa no H. P., em 12 de setembro de 1940, na forma do edital publicado no "Diário Oficial" de 28 de agosto de 1940, às páginas 16.541-2, para fornecimento de refeições e dietas aos doentes e empregados do mesmo.

| Firmas                                           | Preço  |
|--------------------------------------------------|--------|
| 1. Sousa Vieira & Comp. ....                     | 2\$740 |
| 2. Pereira Júnior & Comp. ....                   | 2\$789 |
| 3. Santos Martins & Comp. ....                   | 3\$050 |
| 4. Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. .... | 3\$150 |
| 5. Ferreira Filho & Comp. ....                   | 3\$165 |

Hospital Psiquiátrico, 12 de setembro de 1940. — *José Valente Collares Moreira*, presidente da comissão.

Visito. — *Adauto Botelho*, diretor do S. A. P.

### Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

#### SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

##### Edital

De ordem do Sr. Diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentarem defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

##### Autos:

- N. 20, rua Carolina Machado, 2.032, 34, 38 e 42 — Arts. 48 e 92.
- N. 44, rua Viríssimo Machado, 45 — Art. 89.
- N. 45, estrada Marechal Rangel, 959-A — Art. 89.
- N. 46, avenida Roma, 69 — Art. 89.
- N. 47, avenida Roma, 461 — Art. 89.
- N. 441, rua Quitanda, 159 — Art. 89.
- N. 444, rua Marquez de Sapucaí, 151 — Art. 89.
- N. 446, rua Orestes, 37 — Art. 89.
- N. 447, rua Doutor Joviniano, 132 — Art. 89.
- N. 445, rua Afília, 35 — Art. 89.
- N. 450, rua Júlio Ribeiro, 110 — Art. 89.
- N. 451, rua Operário Sadock de Sá, 93 — Art. 89.
- N. 452, rua Júlio Ribeiro, 66 — Art. 89.

Secção de Expediente e Contabilidade, 16 de setembro de 1940. — *Theophilo Dias Ribeiro*, Chefe da Secção.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Contadoria Geral da República

EDITAL N. 3

Pelo presente fica ao Sr. Durval dos Santos, guarda-livros "F" do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, marcado o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste edital, para reassumir o exercício de suas funções na Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Sergipe, sob pena de ser considerado como incurso no parágrafo único do art. 155 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, visto estar faltando há mais de trinta dias sem causa justificada. Processo P. I. 3.919-40.

Contadoria Geral da República. Em 3 de setembro de 1940. — *Maria Jotta*, pelo secretário.

**Recebedoria do Distrito Federal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 596

Auto de infração n. 2.060/937

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de J. dos Santos Jacinto, residentes em lugar ignorado, nesta cidade, mas não encontrados, ao pagamento do selo devido no documento apreendido e junto ao processo, dentro de trinta (30) dias corridos, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de vinte (20) dias, contados as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10-8-38.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 14 de setembro de 1940. — Pelo Subdiretor, *Ulysses Caldas*.

**Recebedoria do Distrito Federal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 597

Auto de infração n. 1.764/938

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Nogueira, residente em lugar ignorado, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de dois contos de réis, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 14 de setembro de 1940. — Pelo Subdiretor, *Ulysses Caldas*.

**Recebedoria do Distrito Federal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 598

Pelo presente, fica intimada a firma "Fel. Pan.", de Antônio Sandri Poli à rua Santo Antônio (São Caetano) n. 6, no Estado de São Paulo, mas aí não encontrada, para, no prazo de 60 dias corridos, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 42, de 4 de janeiro de 1939, instaurado nesta cidade, por infração do regulamento junto ao Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Recebedoria, 14 de setembro de 1940. — Pelo Subdiretor, *Ulysses Caldas*.

**Recebedoria do Distrito Federal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 599

Auto de infração n. 2.654/939

Pelo presente edital fica intimada a firma Otávio Martins & Cia., em lugar ignorado, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de um conto de réis, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 14 de setembro de 1940. — Pelo Subdiretor, *Ulysses Caldas*.

**Recebedoria do Distrito Federal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 600

Pelo presente, fica intimada a firma Nelson Ferreira de Araujo, residente em lugar ignorado desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para no prazo de 60 dias corridos, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.794 de 21 de novembro de 1939, instaurado nesta cidade por infração do regulamento junto ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 14 de setembro de 1940. — Assinatura ilegível, subdiretor.

**Recebedoria do Distrito Federal**

EDITAL N. 602

Pelo presente edital, ficam intimadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de oito dias, satisfazerem o pagamento de seus débitos, consoante os seguintes processos: Sociedade de Beneficência dos Funcionários Públicos, rua México, 164, 4º andar, sala, 43 (proc. 49.426-40); Ana Alves Guedes Guimarães, Travessa Patro-

cinio n. 50 (proc. 25.320-38); José Muller, Rego Barros, 3 (processo 41.926-38); Judka Goldwasser, Largo de São Francisco, 22 (proc. 1.389-38); José da Silva Soares, Senado, 319 (proc. 37.052 de 1938) e Herculano Gonçalves dos Santos, rua Capitão Couto Menezes n. 9 (Dona Clara) proc. 40.860-37).

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 13 de setembro de 1940. — Pelo subdiretor, *Carlos Coelho Muniz*, escrivão, classe 12.

**Recebedoria do Distrito Federal**

EDITAL N. 601

Por ordem do Sr. subdiretor da Terceira Subdiretoria, fica intimada a Comp. Nacional de Ferro Puro, com sede em São Paulo, a tomar ciência do despacho do Sr. diretor desta Recebedoria, exarado no processo n. 27.652-40.

Terceira Subdiretoria, 13 de setembro de 1940. — *Carlos Coelho Muniz*, escrivão, padrão 12.

**Recebedoria do Distrito Federal**

EDITAL N. 603

Pelo presente edital ficam intimadas as firmas abaixo mencionadas, para, no prazo de oito dias, satisfazerem as exigências nos processos seguintes: Pugliese Maisio Francisco, sócio da firma Silva Matos & Comp. (processo n. 45.584-39) e advogado Cleto Barreto, Avenida Rio Branco, 183 (proc. 9.753-39).

Terceira Subdiretoria do Distrito Federal, 13 de setembro de 1940. — Pelo subdiretor, *Carlos Coelho Muniz*, escrivão, padrão 12.

**Diretoria do Imposto de Renda**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 155, do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo n. 6.205-40 — Eric Andersson — Exercícios, 1935 e 1936.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1940. — *Waldemar Pinto*, secretário.

**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras, comunica aos fornecedores inscritos, que devem apresentar até 1 de outubro do corrente ano, à Secção de Ajustes e Contratos, avenida Graça Aranha n. 62, 11º andar, a certidão a que se refere o art. 13, § 1º do Decreto-lei n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939 (sobre nacionalidade de empregados), sob pena de cancelamento de inscrição.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1940. — *Diretor da Divisão Comercial*.

**Departamento Federal de Compras**

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, § 32, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

Alves, Mendes & Comp. — Requisição 227.005/ — Pedido 2.  
Alves, Mendes & Comp. — Requisição 227.014/5 — Pedido 1.  
Alves, Mendes & Comp. — Requisição 227.033/5 — Pedido 1.  
Móveis, Casa Nunes Ltda. — Requisição 801.178 — Pedido 1.  
Móveis, Casa Nunes Ltda. — Requisição 801.179 — Pedido 1.

*Roberval G. Medeiros*, diretor.

**Departamento Federal de Compras**

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, § 32, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas.

Moreno Borlido & Comp. — Requisição n. 108.005-10 — Pedido 1.

Moreno Borlido & Comp. — Requisição n. 126.043 — Pedido 1.

Moreno Borlido & Comp. — Requisição n. 126.004-10 — Pedido 2.

Moreno Borlido & Comp. — Requisição n. 126.027 — Pedido 1.

Moreno Borlido & Comp. — Requisição n. 126.032-4 — Pedido 4.

Moreno Borlido & Comp. — Requisição n. 801.709 — Pedido 2.

Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. — Requisição n. 801.399 — Pedido 1.

Moreira Barboza & Comp. Ltda. — Requisição n. 117.025 — Pedido 1.

Roberval G. Medeiros, diretor.

### Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, § 32, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

Dias, Amorim & Comp. Ltda. — Requisição n. 904.283-5 — Pedido 2.

Guilherme Berner — Requisição n. 801.183 — Pedido 1.

Roberval G. Medeiros, diretor.

### Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de setembro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha n. 62.

#### Edital de Classe

N. 217

Material — Serra circular.

Requisições:

903.132-C.

903.262-A.

#### Edital de Classe

N. 335

Material — Isoladores.

Requisições:

903.368.

904.395-7-B.

#### Editais avulsos

#### Requisições — Materiais

105.143 — Acumulador Zeiss.

109.071 — Cronômetros.

105.096-8-B — Medidores.

105.122-6-A — Condensador de vidro, vaso, etc.

109.054 — Locomóvel.

114.136-A — Laboratório.

112.077-A — Instalações fotográficas.

126.064 — Instalação Westinghouse.

225.090-B — Laboratório.

301.050 — Carimbo.

413.218-A — Contador de rosca.

413.261 — Bobinas de choque.

421.080 — Canetas para desenho.

801.598 — Alcool motor.

902.119-A — Clichés de gravuras.

903.134-C — Torno de mão.

903.172-A — Elétrico.

903.222-B — Pincéis, etc.

903.234-A — Válvula, etc.

#### Editais avulsos

#### Requisições — Materiais

904.375-6-A — Esmeril, etc.

904.459 — Ferramentas.

Rio, 18 de setembro de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

### Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de setembro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha, 62.

#### Editais avulsos:

#### Requisições — Materiais

104.044 — Tinta e humedecedor p/ matrizes,

113.089 — Drogas.

117.029-A — Naftalina, etc.

117.077-A — Pedra, etc.

121.021-A — Expediente.

123.011 — Gacheta.

133.038-A — Ferragens.

145.014 — Vasos de cerâmica, etc.

145.028-A — Grampos.

226.124-B — Cola.

226.181-A — Fotográfico.

229.016 — Alicates, torquez.

253.099/100-C — Agua raz, sal de cozinha.

254.119/21-B — Expediente.

261.037-B — Drogas.

262.058-B — Tinta da China.

405.008-B — Ampulheta.

413.084-A — Linha, etc.

612.041/2-D — Colchetes, extrator etc.

612.082/3-E — Arame, etc.

624.075-A — Correia de lona, etc.

626.004-A — Expediente.

801.761-A — Ferragens.

902.075-A — Tinta, etc.

903.221-B — Gregas de ferro, etc.

Rio, 18 de setembro de 1940. — A. Junqueira Ayres, Diretor da Divisão Comercial.

### Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 9 de outubro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha, 62.

#### Edital de classe n. 336

Material — Livros.

Requisições:

219.041.

229.060-A.

801.564-A.

Rio, 18 de setembro de 1940. — A. Junqueira Ayres, Diretor da Divisão Comercial.

### Alfândega do Rio de Janeiro

#### EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Senhor Inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado Benjamin Foster a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, a importância de 24\$1, na conformidade do resolvido no processo n. 14.085, de 1940.

Alfândega do Rio, 17 de setembro de 1940. — Onésimo Lima, Escrit. cl. 10 — Q. S.

### Alfândega do Rio de Janeiro

#### EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Senhor Inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada Elsa Fuchs a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, a importância de 39\$9, na conformidade do resolvido no processo n. 36.471, de 1940.

Alfândega do Rio, 17 de setembro de 1940. — Onésimo Lima, Escrit. cl. 10 — Q. S.

**Alfândega do Rio de Janeiro****CONCURSO DE HABILITAÇÃO AO LUGAR DE DESPACHANTE ADUANEIRO**

De ordem do Sr. presidente, levo ao conhecimento dos interessados que, sexta-feira, 20 de setembro de 1940, às nove (9) horas, no Liceu de Artes e Ofícios, será realizada a prova escrita de *Conhecimento dos Serviços Aduaneiros*, devendo comparecer os seguintes candidatos, aprovados na prova escrita de "Interpretação e aplicação da Tarifa das Alfândegas":

Anibal de Sousa Coutinho.  
 Antônio Marques Fernandes Júnior.  
 Antônio Pinto de Miranda Filho.  
 Armando Fernandes.  
 Artur Egito Rosa de Carvalho Sobrinho.  
 Carlos Gonçalves Bastos.  
 Gerson Rodrigues Pereira.  
 Gustavo da Silva Maia.  
 Homero Silva.  
 João Ferreira de Freitas.  
 José Frazão Pereira.  
 José Moreira Prata.  
 José Pessoa Mota.  
 José Teixeira de Freitas.  
 Manuel José Lopes Viana.  
 Mário Alves Ferreira.  
 Oscar de Almeida França.  
 Oscar Peixoto.  
 Pedro Américo de Matos.  
 Romualdo Saraceni.  
 Sônia Gailman Ende.  
 Sílvia Short Nunes.  
 Valdemar Soares Guimarães.  
 Valter do Rego Menezes.

Alfândega do Rio, 18 de setembro de 1940. — *Caio Quinderé*, secretário

**Alfândega do Rio de Janeiro****COMISSÃO DE SIMILARES****EDITAL N. 8**

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares em sessão de 11 de setembro corrente, no processo ficha n. 931, de 1939, em que é interessada Ipiranga Sociedade Anônima, com sede na cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no "Diário Oficial" serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro do produto de fabricação da referida firma para o qual pede equiparação ao similar estrangeiro.

O produto para o qual pretende registro a mencionada Sociedade, é o seguinte:

"Ipitramol — óleo destinado à lubrificação do material rodante ferroviário."

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários, diariamente, das 13 às 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, 16 de setembro de 1940. — *Clovis Washington*, secretário.

(C. 9.144—18-9-940—11232-3va).

**MINISTÉRIO DA MARINHA****Diretoria do Ensino Naval****ESCOLA DE MARINHA MERCANTE DO RIO DE JANEIRO****EXAMES PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE**

1. Esses exames terão início no próximo dia 20.
2. Os candidatos aos exames da Parte Geral para o 2.º Piloto, 2.º Maquinista, 2.º Motorista e 2.º Comissário deverão comparecer à essa Escola no dia 19 para informações. Os demais, deverão fazê-lo no dia 27.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Luiz Alves de Oliveira Bello*, Cap. de Fragata Reformado, Chefe da D. Ens. 5.

**Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras****CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE FECHADURAS PARA MOVEIS DE AÇO**

I — De ordem do Sr. Contra-Almirante, engenheiro naval, diretor geral do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, comunico às firmas inscritas para a concorrência acima declarada, que às 10 horas do

dia 4 de outubro próximo vindouro, na sala de concorrências deste Arsenal, realizar-se-á a concorrência a que se refere o edital publicado no "Diário Oficial" de 29 de agosto próximo findo, à página n. 16.650.

Grupo de Aquisição do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, em 17 de setembro de 1940. — *Leonardo Barrefatto*, primeiro tenente intendente naval, encarregado da aquisição.

**MINISTÉRIO DA GUERRA****Diretoria do Material Bélico****FABRICA DE BONSUCCESSO****"Secretaria"****EDITAL DE CHAMADA**

A partir da data da publicação do presente edital, fica obrigado a comparecer ao serviço, sob pena de demissão do cargo que ocupa neste Estabelecimento, por abandono de emprego, o servente padrão V. Cristovão Colombo Cardoso, extranumerário-mensalista desta Fábrica.

Capital Federal, 12 de agosto de 1940. — *Celso Vieira Borges*, 2º tenente, secretário.

**Diretoria de Engenharia****Offício n. 81:**

Chama-se a atenção dos interessados que foi fixada para 17 do corrente a abertura da tomada de preços para aparelhos de iluminação a ser instalados na ala principal do novo Quartel General do Exército, devendo quaisquer informações nesse sentido ser obtidas no 4.º pavimento do edifício ora em construção. (Praça da República).

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****Departamento dos Correios e Telégrafos****SERVIÇO DO MATERIAL****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO**

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que, de acordo com a letra b do artigo 37 do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio do corrente ano, serão recebidos no Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da Travessa Tinóco, propostas para fornecimento de 50.000 pinos retos n. 1, embalagem em caixas arqueadas com 100 pinos; táboas das cabeceiras de 1" e as demais de 1/2".

I — No dia 25 do mês corrente, às quatorze horas, na sede do Serviço do Material, serão recebidas as propostas pela comissão designada para processar a concorrência, a qual será presidida pelo diretor do Serviço do Material.

II — As propostas deverão ser entregues em dois invólucros, sendo:

1.º — Invólucro fechado e lacrado com o sobrescrito: (comprovação de idoneidade... nome da firma concorrente) contendo:

- a) documentos que provem a existência legal da firma;
- b) documentos que atestem quitação com a Fazenda Nacional e Municipal pelos impostos devidos;
- c) certidão do Ministério do Trabalho, pela qual se verifique ter a firma concorrente cumprido os dispositivos do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (Lei dos 2/3);
- d) certificado do depósito de 3:000\$00 feito na Tesouraria do Tesouro Nacional, para garantia da proposta, mediante guia do Serviço do Material deste Departamento.

2.º — Invólucro fechado e lacrado, com o sobrescrito: (proposta de... nome da firma proponente) contendo:-

a) proposta em três vias, sendo a primeira devidamente selada, com o preço por unidade, para cada espécie de material, em moeda nacional por extenso e em algarismo e o prazo dentro do qual deverá ser feita a entrega do material.

Parágrafo único. As firmas cuja idoneidade já haja sido julgada pelo Serviço do Material, em concorrências anteriores, e que tenham caução para garantia de proposta, ficam dispensadas da apresentação do primeiro invólucro de que trata esta cláusula.

III — Recebidos os dois invólucros referidos na cláusula anterior, o presidente da comissão fará com que cada concorrente apresente rubrique os invólucros apresentados pelos demais.

IV — A comissão, em presença dos interessados que hajam comparecido, abrirá imediatamente os invólucros relativos à comprovação

de idoneidade e, depois de julgá-la em face dos documentos e alegações documentadas, lavrará uma ata mencionando o que ocorrer.

§ 1.º Os proponentes que forem julgados inidôneos poderão apresentar recurso ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio da comissão e dentro de dois dias a contar da data do referido julgamento.

§ 2.º Recurso idêntico poderão apresentar os concorrentes que julgarem infundada a idoneidade de algum dos proponentes admitidos pela comissão.

V — Julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes, a comissão anunciará pelo "Diário Oficial", dia e hora em que serão abertas as propostas das firmas julgadas idôneas.

VI — Caso porém todos os interessados estejam presentes à entrega do invólucro e declarem expressamente que não desejam apelar do julgamento da comissão, relativa à comprovação de idoneidade, serão as propostas abertas no próprio dia do julgamento, lavrando-se apenas uma ata para o julgamento de idoneidade e recebimento das propostas.

VII — Dentro de dez dias úteis, seguintes ao da abertura das propostas, a comissão classificá-las-á e submeterá esta classificação à aprovação do Sr. diretor geral, juntamente com um breve relatório da concorrência, nos termos do artigo 754 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Parágrafo único. No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a comissão procederá a nova concorrência entre os respectivos concorrentes, versando sobre o maior abatimento a ser feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quizer, porém, fazer abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

VIII — Aprovada a classificação das propostas, o concorrente classificado em primeiro lugar fará, por meio de guia expedida pelo Serviço do Material, e dentro do prazo de cinco dias contados da data em que receber o convite, uma caução de 10 % sobre o valor global da proposta, para garantia do fornecimento do material.

IX — Os proponentes não poderão, em caso algum deixar de efetuar o fornecimento, com a presteza devida, sempre que este lhes for solicitado, sob pena de incorrer na sanção do parágrafo quarto do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública.

Parágrafo único. No caso de não ser possível a aplicação do dispositivo de que trata esta cláusula, ficará a firma infratora sujeita a uma multa que, a juízo da administração, poderá atingir o valor da caução de que trata a cláusula oitava, caução essa que só será desembarrada depois de ser efetuado o fornecimento do material.

X — Todos os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado deste Departamento dentro do prazo máximo de 60 dias a contar da data da extração do pedido, acompanhado da competente conta em três vias, sendo a primeira selada de acordo com a lei do selo vigente.

XI — A despesa com a aquisição do material de que trata a presente concorrência correrá por conta do crédito posto à disposição da Diretoria Geral deste Departamento na Subconsignação n. 2 — para prosseguimento de obras iniciadas em exercícios anteriores etc., — Consignação I — para obras etc., da Verba 5.ª do orçamento da despesa vigente.

XII — Fica reservado ao Departamento o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, não cabendo aos concorrentes direito a qualquer indenização.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1940. — *Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva*, diretor do Serviço do Material.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com o art. 254, parágrafo único, do Estatuto dos funcionários Públicos, convido o condutor de trem da classe E, desta Estrada, Armando Campos, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório da 2ª Inspeção do Movimento (IMT.2), em D. Pedro II, afim de que tenha vista do processo relativo à sua ausência do serviço sem causa justificada, há mais de trinta dias, e apresentar defesa, sob pena de correr o processo à sua revelia. (Processo n. 104.170-40).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

### Lloyd Brasileiro

#### PATRIMÔNIO NACIONAL

EDITAL SOBRE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE NECESSITA O VAPOR "TRÊS DE OUTUBRO", DO LLOYD BRASILEIRO — PATRIMÔNIO NACIONAL

Levamos ao conhecimento das firmas interessadas que o Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, vai abrir concorrência para execução das obras de que necessita o vapor "Três de Outubro", deitando as respectivas propostas serem entregues em mão, na sua

sede, à rua do Rosário n. 222 (Superintendência Técnica), no próximo dia 30 às 14 horas.

As firmas que desejarem tomar parte nessa concorrência, serão fornecidas as necessárias especificações no local acima citado.

O Lloyd Brasileiro se reserva o direito de anular a concorrência, se assim o entender.

### Departamento Nacional de Portos e Navegação

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA CONSERTO DE EMBARCAÇÃO

De ordem do Sr. diretor, e para os devidos fins, acha-se aberta concorrência administrativa, pelo prazo de 15 dias a contar da data deste edital, para a execução dos consertos de que necessita a draga "Baía", que se encontra no porto desta Capital, mediante as seguintes condições:

1ª — Os proponentes deverão apresentar os documentos de quitação com os impostos federais, estaduais, municipais, indústria e profissões, de imposto sobre a renda e documentos que provem não só sua idoneidade para trabalho que ora se propõem a efetuar, como também que possuem uma carreira que comporte uma embarcação de pelo menos 1.200 toneladas;

2ª — Os proponentes apresentarão em envelope fechado suas propostas, em duas vias, devidamente seladas sem rasuras nem emendas que possam trazer dúvidas;

3ª — As despesas com os serviços que forem executados no corrente exercício, correrão à conta da subconsignação 10-08, da verba 3ª do art. 3º anexo 15, do Decreto n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, modificado pelo Decreto n. 2.380, de 9 de julho de 1940;

4ª — As propostas deverão ser acompanhadas do recibo de uma caução de 10:000\$0, em moeda corrente ou em títulos federais ao portador, feita no Tesouro Nacional, ou na Caixa Econômica, mediante guia desta Administração;

5ª — Os detalhes dos serviços a serem executados acham-se à disposição dos proponentes na sede desta Administração, a Praça Mauá n. 10, diariamente, das 12 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1940. — *J. D. Belfort Vieira*, chefe do gabinete.

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### Divisão de Fomento da Produção Animal

##### INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, à página n. 17.353.

#### Divisão de Fomento da Produção Vegetal

##### SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA FEDERAL EM SÃO PAULO

##### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 4

Devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Agricultura, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública, acha-se aberta nesta Seção, à Ladeira Doutor Falcão Filho, n. 56 — 9º andar — na Capital do Estado de São Paulo, pelo prazo de quinze dias a contar da data da primeira publicação no "Diário Oficial", a inscrição dos interessados que mediante as condições abaixo estipuladas desejarem concorrer, no presente exercício, aos serviços de limpeza em geral de máquinas de escrever, das marcas "Continental", "Royal", "Remington" e "Underwood", como abaixo seguem, e de acordo com o disposto no art. 738, § 2º, letra "a", do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e segundo as normas estabelecidas em seus artigos ns. 757 e 758 a 760.

I — Limpeza de máquinas de escrever, marca "Continental", compreendendo-se lavagem com gasolina, lubrificação em geral e acerto de peças quando se fizer necessário. Preço para limpeza de uma máquina.

II — Limpeza de máquinas de escrever, marca "Royal", compreendendo-se lavagem com gasolina, lubrificação em geral e acerto de peças quando se fizer necessário. Preço para limpeza de uma máquina.

III — Limpeza de máquinas de escrever, marca "Remington", compreendendo-se lavagem com gasolina, lubrificação em geral e acerto de peças quando se fizer necessário. Preço para limpeza de uma máquina.

IV — Limpeza de máquina de escrever, marca "Underwood", compreendendo-se lavagem com gasolina, lubrificação em geral e acerto de peças quando se fizer necessário. Preço para limpeza de uma máquina.

A inscrição deverá ser pedida em requerimento, devidamente es-tampilhado, dirigido ao Chefe da Secção, acompanhado dos documen-tos comprobatórios dos pagamentos de impostos federais, estaduais e municipais, devendo os proponentes declararem no mesmo que se submetem as exigências previstas no Código de Contabilidade Pú-blica da União.

As propostas deverão ser apresentadas em envólucro separado, em 3 vias, datadas e assinadas, sendo a 1ª via selada com 1\$0 fe-deral, e o selo de Educação e Saúde, por folha e as demais apenas assinadas, indicando os preços em algarismos e por extenso para cada item, ficando a esta Secção, o direito de anular a presente con-corrência, sem que a ninguém assista o direito de reclamação a res-peito.

Maiores esclarecimentos serão prestados na sede desta Reparti-ção, diariamente das 14 às 16 horas.

São Paulo, 9 de setembro de 1940. — *Franklin Viégas*, chefe da Secção de Fomento Agrícola Federal em São Paulo.

### Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

#### LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

##### EDITAL N. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 2), pu-blicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.729.

### Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

#### LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de registro de fórmulas de vinhos (n. 3), publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.729.

### Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

#### LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

##### EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao comércio de vinagres na forma da Lei n. 549 de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

### Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

#### LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

##### EDITAL N. 5

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao registro de produtos de uso enológico na forma da Lei n. 549 de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

### Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

#### LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

##### EDITAL N. 11

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrên-cia n. 11, referente a produção e circulação dos vinhos e demais de-rivados, no território nacional, aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 11.891.

### Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

##### EDITAL N. 26

De ordem do Sr. diretor do Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura, faço público, para o conhecimento dos interessados e de-vida execução, que, de conformidade com o disposto no art. 10, do Regulamento da fiscalização da produção, circulação e distribuição dos vinhos e derivados, no território nacional, que nos termos da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1935, foi aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, que, só poderá trazer a denominação de es-pécie de uva de que proceder, o vinho realmente obtido da variedade especificada.

Assim, somente podem ter as denominações de Vinho Barbera, de Vinho Moscatel, de Vinho Trebiano, etc. etc., os vinhos efetiva e real-mente obtidos de uvas Barbera, Moscatels, Trebiano, etc.

As provas da existência de cultura das uvas necessárias à elabo-ração dos vinhos aos quais se refere este Edital, deverão ser reque-ridas, exclusivamente, ao Laboratório Central de Enologia, nesta Ca-pital e às suas dependências técnicas especializadas, nos Estados.

Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1940. — *Joaquim I. Silveira da Mota*, agrônomo chefe da Secção de Registro e Controle Vitivinícolas. Visto. — *Manoel Mendes da Fonseca*, diretor do Laboratório Central de Enologia.

## Divisão de Terras e Colonização

### SECÇÃO DE COLONIZAÇÃO

#### EDITAL N. 3

#### Distribuição de lotes no Núcleo Colonial "São Bento"

São convidados a comparecer à Secção de Colonização da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura, à Avenida Graça Aranha, 26 — 8º andar, os requerentes de lotes para Sericicultura no Núcleo Colonial "São Bento", de acordo com o despacho exarado em 26-1-940, no processo DTC. 2.691-39, pelo Sr. Ministro da Agricul-tura, conforme relação abaixo.

Fica marcado o prazo de oito (8) dias da data da publicação deste edital no "Diário Oficial", para a apresentação dos interessados sob pena de caducidade da chamada.

Em virtude de serem apenas três os lotes, serão entregues aos três primeiros candidatos que se apresentarem.

#### Relação dos requerentes

1. Geraldo Castilho Bastos.
2. Sílvia Castilho Bastos.
3. Armando de Oliveira Carvalho.
4. Edmundo de Castro.
5. Fábio Luiz L. de Carvalho.
6. Levi Fausto de Sousa.
7. Gino Bastian.
8. George Valtier Moura.
9. Veloso (1º nome ilegível).
10. Cecílio Ferreira Guarita.
11. João Verthein.
12. Moacir E. Cardoso.
13. Ialido da Cunha Andrade.
14. Francisco Porto de Date.
15. Manuel Inácio Torres.
16. Antônio Moraes Neves.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940. — *Mário Rodrigues Meira*, auxiliar escritório XI. Visto. — *Alvaro Dutra Vianna*, engenheiro ru-ral classe K no impedimento do chefe do Secção. Aprovo. — *Paschoal Villaboim*, engenheiro rural classe L no impedimento do diretor.

## Divisão de Terras e Colonização

### SECÇÃO DE COLONIZAÇÃO

#### EDITAL N. 4

São convidados a comparecer a Secção de Colonização da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura, sito à Avenida Graça Aranha n. 26, 8º andar — sala 807, os reservistas de 1ª cate-goria do Exército Nacional, que requereram lotes no Núcleo Colonial "São Bento", de conformidade com o Decreto-lei n. 844, de 9 de novembro de 1938.

Serão chamados apenas 2 requerentes, havendo uma lista suple-mentar para substituí-los em caso de faltas.

Fica marcado o prazo de oito (8) dias, a partir da data da publi-cação do edital no "Diário Oficial", para a apresentação dos interessa-dos, sob pena da caducidade da chamada.

#### Número de ordem — Nomes — Número de inscrição — Ano

- |                               |   |      |
|-------------------------------|---|------|
| 1. Orlando Ramos Belem .....  | 1 | 1938 |
| 2. Leonidas Ramos Belem ..... | 3 | 1938 |

#### Suplementar:

- |                                     |   |      |
|-------------------------------------|---|------|
| 1. Manuel Nunes Pecanha .....       | 4 | 1938 |
| 2. Claudionor Emídio da Silva ..... | 5 | 1938 |
| 3. Alcides Joaquim Ribeiro .....    | 6 | 1938 |
| 4. Pericles de Mendonça .....       | 7 | 1938 |
| 5. Milton Soares de Lira .....      | 8 | 1938 |
| 6. Edmilson Gadelha .....           | 9 | 1938 |

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940. — *Mário Rodrigues Meira*, auxiliar escritório XI. Visto. — *Alvaro Dutra Vianna*, engenheiro ru-ral classe K no impedimento do chefe do Secção. Aprovo. — *Paschoal Villaboim*, engenheiro rural classe L no impedimento do diretor.

## Divisão de Terras e Colonização

### SECÇÃO DE COLONIZAÇÃO

Ficam, pelo presente Edital, convidados os colonos dos lotes ns. 139 e 178, do núcleo colonial "Santa Cruz", respectivamente, Srs. Roberto Paiva e José Janot, para dentro do prazo de oito (8) dias, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", a se apresentarem à Secção de Colonização da D.T.C. à Avenida Graça Aranha, 26-8º andar, afim de assinarem o termo de compromisso

de cultivarem a área máxima, dentro do prazo de 90 dias, de acordo com o despacho de 2 do corrente mês, exarado pelo Sr. diretor da Divisão de Terras e Colonização no processo D.T.C. 2.302-40.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940. — *Mario Rodrigues Meira*, auxiliar de Escritório. — Visto, *Alvaro Dutra Vianna*, engenheiro rural classe K, no impedimento do chefe da Secção. — Aprovo, *Paschoal Villaboim*, no impedimento do diretor.

#### SECÇÃO DE COLONIZAÇÃO

Ficam pelo presente Edital, intimados a desocuparem os lotes ns. 179, 180, 181 e 251-252, do Núcleo Colonial Santa Cruz, os atuais ocupantes respectivamente Ricardo Bonfá Rodegheri, Iolanda do Andrade Pinheiro, Daniel Melo e Edmundo Janot, dentro do prazo de (10) dez dias, a partir da data da publicação deste, de acordo com o despacho do Sr. diretor da Divisão de Terras e Colonização no processo D.T.C. n. 2.302-40 de 5 de agosto do corrente ano, e de conformidade com o que estabelecem os parágrafos 4º e 7º do artigo 33, do Decreto-lei n. 2.009, de 9 de fevereiro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940. — *Mario Rodrigues Meira*, auxiliar de Escritório. — Visto, *Alvaro Dutra Vianna*, engenheiro rural classe K, no impedimento do chefe da Secção. — Aprovo, *Paschoal Villaboim*, no impedimento do diretor.

### MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### Departamento Nacional do Trabalho

##### Hotel Guarani:

Fica notificado para comparecer à Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, quarto andar, do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 horas do dia 2 de outubro de 1940 perante o funcionário Lúcio de Andrade, afim de ser cumprida decisão da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, relativa ao processo P. 2.280-40.

Rio de Janeiro. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

#### Conselho Nacional do Trabalho

##### SECRETARIA

##### Primeira Secção

Processo 4.359-40 — Pelo presente, fica o Sr. Theodoro Libera, de acordo, com a resolução da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, proferida em sessão de 2 de setembro corrente, convidado a apresentar razões de defesa nos autos do inquérito administrativo a que respondeu na Rede Mineira de Viação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1940. — *Oswaldo Soares*, diretor geral da Secretaria.

#### Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

São convidados a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Avenida Rio Branco, n. 128-A, 14º andar), no prazo de cinco dias, a contar da publicação deste edital, sob pena de perderem os direitos decorrentes de classificação em concurso, os seguintes candidatos:

Celso Vasconcellos.  
Celso Ciriaco de Castro.  
Paulo de Almeida Neves.  
Helena Paim Pamplona de Abreu.  
Jorge Frois Fernandes.  
Hilda Poppe de Figueiredo.  
Jeová de Quadros Sousa.  
Alice Daniel de Deus.  
Crisanto Augusto de Almeida.  
Isaura Pedranio Nogueira.  
Murilo Cabral Silva.  
Antônio Lobo Esteves.  
José Monteiro dos Santos.  
Renato Rocha Aguiar.  
Edite de Melo Nunes Pires.  
Hélia de Sousa Fontes.  
Abelardo de Almeida Nogueira.  
Armando de Alencastro Guimarães.  
Alvaro Tomaz Gonçalves.  
Emília Pires Campos.  
Técilia Cruz.  
Olga Acioli Coutinho.  
Francisco Antônio de Oliveira.  
Zilah Penafort.  
Heitor Teixeira Calaza.  
Durval Barreto Ribeiro.  
Hugo Ticiano Bandeira Braule Pinto.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940. — *Luiz J. da Costa Leite*, diretor do Departamento de Serviços Gerais.

(C — 9.080 — 18-9-40 — 4930)

## SOCIEDADES ANONIMAS

### AGÊNCIA FINANCIAL DE PORTUGAL

#### Secção Bancária

(Carta patente n. 1.970, de 24 de abril de 1939)

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1940

##### Ativo

|                                                  |              |
|--------------------------------------------------|--------------|
| Tesouro Brasileiro — c/depósito de apólices..... | 106:183\$000 |
| Correspondentes no estrangeiro .....             | 400:208\$000 |
| Devedores e credores .....                       | 8:437\$500   |
| Títulos depositados .....                        | 93:380\$000  |
| Mobiliário e utensílios .....                    | 24:381\$400  |

##### Caixa:

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| Em moeda corrente .....  | 54:136\$050    |
| Em outras espécies ..... | 270:090\$600   |
| No Banco do Brasil ..... | 2.192:887\$100 |
| Noutros bancos .....     | 108:566\$300   |

Diversas contas .....

178:595\$600

3.436:865\$550

##### Passivo

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| Capital .....                          | 500:000\$000   |
| Governo português .....                | 2.590:640\$582 |
| Credores diversos .....                | 73:525\$100    |
| Credores por títulos depositados ..... | 93:380\$000    |
| Diversas contas .....                  | 179:319\$868   |

3.436:865\$550

S.E. ou O. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1940. — *José B. Costa*, diretor. — *A. S. Moreira*, contador.

(C. 9.083—18-9-940—735)

### MONTEIRO, ARANHA & CIA. LTDA.

#### Secção Bancária

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1940

##### Ativo

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Contas correntes .....            | 4.582:053\$600 |
| Correspondentes no exterior ..... | 10:623\$700    |

##### Caixa:

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| Em moeda corrente .....  | 10:163\$900  |
| No Banco do Brasil ..... | 134:252\$200 |
| Em outros Bancos .....   | 488:145\$400 |

632:561\$500

|                           |                 |
|---------------------------|-----------------|
| Efeitos à cobrança .....  | 1.491:682\$800  |
| Valores depositados ..... | 13:662:880\$000 |
| Diversas contas .....     | 30:248\$400     |

20.410:050\$000

##### Passivo

|               |              |
|---------------|--------------|
| Capital ..... | 500:000\$000 |
|---------------|--------------|

##### Contas correntes:

|                    |                |
|--------------------|----------------|
| De movimento ..... | 2.267:330\$500 |
| A prazo fixo ..... | 2.412:297\$900 |

4.679:628\$400

|                                   |                 |
|-----------------------------------|-----------------|
| Correspondentes no exterior ..... | 75:858\$800     |
| Cobranças do exterior .....       | 1.491:682\$800  |
| Títulos em depósito .....         | 13.662:880\$000 |

20.410:050\$000

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1940. — *Monteiro, Aranha & Cia. Ltda.* — *C. C. Pereira*, chefe da contabilidade.

(C. 9.140—18-9-940—7585)

## EMPRESA DE TÍTULOS CAPITALIZADOS, LTDA.

BALANCETE EM ABRIL DE 1938

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

## Ativo

|                                                              |                       |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Apólices diversas .....                                      | 204:583\$050          |
| Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo — c/custódia ..... | 4.116:250\$000        |
| Caixa .....                                                  | 2:837\$450            |
| Contas correntes .....                                       | 79:895\$350           |
| Deposítários de apólices .....                               | 76:050\$000           |
| Móveis & Utensílios .....                                    | 1:770\$000            |
| Prestamistas .....                                           | 2.838:126\$000        |
| Diversas contas .....                                        | 42:242\$350           |
|                                                              | <b>7.361:454\$200</b> |

## Passivo

|                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| Apólices custodiadas ..... | 4.192:300\$000        |
| Capital .....              | 300:000\$000          |
| Conta alheia .....         | 26:000\$000           |
| Contas correntes .....     | 1.242:079\$200        |
| Obrigações a pagar .....   | 1:075\$000            |
| Obrigações a pagar .....   | 1.600:000\$000        |
|                            | <b>7.361:454\$200</b> |

E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Oquirio, gerente. — Sival de Oliveira, contador.

BALANCETE EM FEVEREIRO DE 1938

## Ativo

|                                                              |                       |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Apólices diversas .....                                      | 207:681\$250          |
| Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo — c/custódia ..... | 4.059:900\$000        |
| Caixa .....                                                  | 27:388\$200           |
| Contas correntes .....                                       | 75:930\$650           |
| Deposítários de apólices .....                               | 76:050\$000           |
| Móveis & Utensílios .....                                    | 1:770\$000            |
| Prestamistas .....                                           | 2.722:496\$000        |
| Diversas contas .....                                        | 46:231\$000           |
|                                                              | <b>7.217:447\$100</b> |

## Passivo

|                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| Apólices custodiadas ..... | 4.135:950\$000        |
| Capital .....              | 300:000\$000          |
| Conta alheia .....         | 26:000\$000           |
| Contas correntes .....     | 1.304:618\$500        |
| Obrigações a pagar .....   | 845\$000              |
| Juros & Descontos .....    | 33\$000               |
| Obrigações a pagar .....   | 1.450:000\$000        |
|                            | <b>7.217:447\$100</b> |

E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Oquirio, gerente. — Sival de Oliveira, contador.

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1938

## Ativo

|                                                              |                       |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Apólices diversas .....                                      | 163:617\$650          |
| Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo — c/custódia ..... | 3.999:900\$000        |
| Caixa .....                                                  | 13:446\$800           |
| Contas correntes .....                                       | 67:337\$950           |
| Deposítários de apólices .....                               | 75:950\$000           |
| Móveis & Utensílios .....                                    | 2:370\$000            |
| Prestamistas .....                                           | 2.663:871\$000        |
| Diversas contas .....                                        | 56:782\$900           |
|                                                              | <b>7.043:276\$300</b> |

## Passivo

|                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| Apólices custodiadas ..... | 4.075:850\$000        |
| Capital .....              | 300:000\$000          |
| Contas correntes .....     | 1.439:448\$700        |
| Obrigações a pagar .....   | 1.200:000\$000        |
| Diversas contas .....      | 27:977\$600           |
|                            | <b>7.043:276\$300</b> |

E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Oquirio, gerente. — Sival de Oliveira, contador.

## Ativo

|                                                              |                       |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Apólices diversas .....                                      | 107:313\$350          |
| Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo — c/custódia ..... | 4.008:000\$000        |
| Caixa .....                                                  | 5:266\$000            |
| Contas correntes .....                                       | 71:371\$950           |
| Deposítários de apólices .....                               | 75:950\$000           |
| Móveis & Utensílios .....                                    | 2:370\$000            |
| Prestamistas .....                                           | 2.668:901\$000        |
| Diversas contas .....                                        | 59:675\$100           |
|                                                              | <b>6.998:847\$700</b> |

## Passivo

|                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| Apólices custodiadas ..... | 4.083:950\$000        |
| Capital .....              | 300:000\$000          |
| Contas correntes .....     | 1.987:055\$100        |
| Obrigações a pagar .....   | 600:000\$000          |
| Diversas contas .....      | 28:842\$600           |
|                            | <b>6.998:847\$700</b> |

E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Oquirio, gerente. — Sival de Oliveira, contador.

BALANCETE EM MAIO DE 1938

## Ativo

|                                                              |                       |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Apólices diversas .....                                      | 30:601\$950           |
| Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo — c/custódia ..... | 3.957:950\$000        |
| Caixa .....                                                  | 23:258\$600           |
| Contas correntes .....                                       | 81:132\$550           |
| Deposítários de apólices .....                               | 73:450\$000           |
| Móveis & Utensílios .....                                    | 2:370\$000            |
| Prestamistas .....                                           | 2.689:126\$000        |
| Diversas contas .....                                        | 71:012\$300           |
|                                                              | <b>6.928:901\$400</b> |

## Passivo

|                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| Apólices custodiadas ..... | 4.031:100\$000        |
| Capital .....              | 300:000\$000          |
| Contas correntes .....     | 1.967:659\$400        |
| Obrigações a pagar .....   | 600:000\$000          |
| Diversas contas .....      | 29:842\$000           |
|                            | <b>6.928:901\$400</b> |

E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Oquirio, gerente. — Sival de Oliveira, contador.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1938

## Ativo

|                                                         |                       |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|
| Apólices diversas .....                                 | 117:882\$700          |
| Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo c/cust. ..... | 4.008:850\$000        |
| Caixa .....                                             | 18:398\$500           |
| Contas correntes .....                                  | 107:111\$175          |
| Deposítários de apólices .....                          | 59:950\$000           |
| Móveis & Utensílios .....                               | 2:370\$000            |
| Prestamistas .....                                      | 2.679:611\$000        |
| Diversas contas .....                                   | 77:567\$375           |
|                                                         | <b>7.071:740\$750</b> |

## Passivo

|                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| Apólices custodiadas ..... | 4.068:800\$000        |
| Capital .....              | 300:000\$000          |
| Contas correntes .....     | 1.172:532\$750        |
| Obrigações a pagar .....   | 1.500:000\$000        |
| Diversas contas .....      | 30:408\$000           |
|                            | <b>7.071:740\$750</b> |

E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Oquirio, gerente. — Sival de Oliveira, contador.

## BALANÇETE EM JULHO DE 1938

| Ativo                                               |                       |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|
| Apólices diversas .....                             | 135:632\$200          |
| Banco Comércio e Indústria de S. Paulo c/cust. .... | 4.165:300\$000        |
| Caixa .....                                         | 9:688\$200            |
| Contas correntes .....                              | 246:961\$275          |
| Depositários de apólices .....                      | 59:950\$000           |
| Móveis & Utensílios .....                           | 2:370\$000            |
| Prestamistas .....                                  | 2.723:976\$000        |
| Diversas contas .....                               | 88:294\$875           |
|                                                     | <u>7.431:572\$350</u> |
| Passivo                                             |                       |
| Apólices custodiadas .....                          | 4.225:250\$000        |
| Capital .....                                       | 300:000\$000          |
| Contas correntes .....                              | 1.375:120\$370        |
| Obrigações a pagar .....                            | 1.500:000\$000        |
| Diversas contas .....                               | 31:202\$000           |
|                                                     | <u>7.431:572\$350</u> |

E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Ourivio, gerente. — Sinval de Oliveira, contador.

## BALANÇETE EM AGOSTO DE 1938

| Ativo                                                  |                       |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| Apólices diversas .....                                | 131:400\$700          |
| Banco Comércio e Indústria de S. Paulo c/custódia .... | 4.109:050\$000        |
| Caixa .....                                            | 23:538\$200           |
| Contas correntes .....                                 | 276:181\$575          |
| Depositários de apólices .....                         | 59:950\$000           |
| Móveis & Utensílios .....                              | 2:370\$000            |
| Prestamistas .....                                     | 2.649:073\$500        |
| Diversas contas .....                                  | 96:967\$375           |
|                                                        | <u>7.350:934\$350</u> |
| Passivo                                                |                       |
| Apólices custodiadas .....                             | 4.169:000\$000        |
| Capital .....                                          | 300:000\$000          |
| Contas correntes .....                                 | 1.600:742\$350        |
| Obrigações a pagar .....                               | 1.200:000\$000        |
| Diversas contas .....                                  | 31:192\$000           |
|                                                        | <u>7.350:934\$350</u> |

E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Ourivio, gerente. — Sinval de Oliveira, contador.

## BALANÇETE EM SETEMBRO DE 1938

| Ativo                                                  |                       |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| Apólices diversas .....                                | 522:278\$100          |
| Banco Comércio e Indústria de S. Paulo c/custódia .... | 3.771:200\$000        |
| Caixa .....                                            | 15:299\$600           |
| Contas correntes .....                                 | 298:693\$875          |
| Depositários de apólices .....                         | 59:950\$000           |
| Móveis & Utensílios .....                              | 2:370\$000            |
| Prestamistas .....                                     | 2.136:478\$000        |
| Diversas contas .....                                  | 104:833\$200          |
|                                                        | <u>6.911:102\$875</u> |
| Passivo                                                |                       |
| Apólices custodiadas .....                             | 3.831:150\$000        |
| Capital .....                                          | 300:000\$000          |
| Contas correntes .....                                 | 1.549:943\$850        |
| Obrigações a pagar .....                               | 1.200:000\$000        |
| Diversas contas .....                                  | 30:000\$025           |
|                                                        | <u>6.911:102\$875</u> |

E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Ourivio, gerente. — Sinval de Oliveira, contador.

## BALANÇETE EM OUTUBRO DE 1938

| Ativo                                                         |                       |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Apólices diversas .....                                       | 906:144\$000          |
| Banco do Comércio e Indústria de São Paulo — c/custódia ..... | 3.705:400\$000        |
| Caixa .....                                                   | 19:285\$000           |
| Contas correntes .....                                        | 266:081\$775          |
| Depositários de apólices .....                                | 59:950\$000           |
| Móveis & Utensílios .....                                     | 2:370\$000            |
| Prestamistas .....                                            | 2.078:030\$000        |
| Diversas contas .....                                         | 146:828\$375          |
|                                                               | <u>7.184:089\$150</u> |
| Passivo                                                       |                       |
| Apólices custodiadas .....                                    | 3.765:350\$000        |
| Capital .....                                                 | 300:000\$000          |
| Contas correntes .....                                        | 2.035:584\$150        |
| Obrigações a pagar .....                                      | 1.050:000\$000        |
| Diversas contas .....                                         | 33:155\$000           |
|                                                               | <u>7.184:089\$150</u> |

E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Ourivio, gerente. — Sinval de Oliveira, contador.

## BALANÇETE EM NOVEMBRO DE 1938

| Ativo                                                     |                       |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------|
| Apólices diversas .....                                   | 832:555\$050          |
| Banco do Comércio e Indústria de São Paulo — c/cust. .... | 3.639:800\$000        |
| Caixa .....                                               | 25:305\$975           |
| Contas correntes .....                                    | 266:985\$950          |
| Depositários de apólices .....                            | 55:450\$000           |
| Móveis & Utensílios .....                                 | 2:370\$000            |
| Prestamistas .....                                        | 2.017:758\$000        |
| Diversas contas .....                                     | 131:301\$400          |
|                                                           | <u>6.971:526\$875</u> |
| Passivo                                                   |                       |
| Apólices custodiadas .....                                | 3.695:250\$000        |
| Capital .....                                             | 300:000\$000          |
| Contas correntes .....                                    | 2.040:981\$875        |
| Obrigações a pagar .....                                  | 900:000\$000          |
| Diversas contas .....                                     | 35:292\$000           |
|                                                           | <u>6.971:526\$875</u> |

E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Ourivio, gerente. — Sinval de Oliveira, contador.

## BALANÇO EM DEZEMBRO DE 1938

| Ativo                                                  |                       |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| Apólices diversas .....                                | 311:909\$500          |
| Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo c/cust. .... | 3.537:250\$000        |
| Caixa .....                                            | 56:971\$100           |
| Contas correntes .....                                 | 258:520\$300          |
| Depositários de apólices .....                         | 55:450\$000           |
| Móveis e utensílios .....                              | 2:370\$000            |
| Prestamistas .....                                     | 2.147:912\$500        |
| Diversas contas .....                                  | 96:234\$900           |
|                                                        | <u>6.484:618\$300</u> |
| Passivo                                                |                       |
| Apólices custodiadas .....                             | 3.592:700\$000        |
| Capital .....                                          | 300:000\$000          |
| Contas correntes .....                                 | 1.625:454\$300        |
| Obrigações a pagar .....                               | 900:000\$000          |
| Diversas contas .....                                  | 45:464\$000           |
|                                                        | <u>6.464:618\$300</u> |

E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Ourivio, gerente. — Sinval de Oliveira, contador.

## BALANCETE EM JANEIRO DE 1939

## Ativo

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Apólices diversas .....                                | 39:774\$000    |
| Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo c/cust. .... | 3.069:450\$000 |
| Caixa .....                                            | 24:131\$500    |
| Contas correntes .....                                 | 329:263\$000   |
| Depositários de apólices .....                         | 55:450\$000    |
| Móveis e utensílios .....                              | 6:595\$000     |
| Prestamistas .....                                     | 2.109:873\$000 |
| Diversas contas .....                                  | 65:332\$600    |

5.699:869\$100

## Passivo

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| Apólices custodiadas ..... | 3.121:909\$000 |
| Capital .....              | 300:000\$000   |
| Contas correntes .....     | 1.321:167\$100 |
| Obrigações a pagar .....   | 900:000\$000   |
| Diversas contas .....      | 50:862\$000    |

5.699:869\$100

E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Ourício, gerente. — Sinval de Oliveira, contador.

## BALANCETE EM FEVEREIRO DE 1939

## Ativo

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Apólices diversas .....                                | 93:134\$500    |
| Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo c/cust. .... | 3.049:550\$000 |
| Caixa .....                                            | 46:949\$100    |
| Contas correntes .....                                 | 270:583\$500   |
| Depositários de apólices .....                         | 55:450\$000    |
| Móveis e utensílios .....                              | 6:595\$000     |
| Prestamistas .....                                     | 2.025:641\$300 |
| Diversas contas .....                                  | 73:997\$200    |

5.621:898\$300

## Passivo

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| Apólices custodiadas ..... | 3.105:000\$600 |
| Capital .....              | 300:000\$000   |
| Contas correntes .....     | 1.415:338\$300 |
| Obrigações a pagar .....   | 750:000\$000   |
| Diversas contas .....      | 51:560\$000    |

5.621:898\$300

E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Ourício, gerente. — Sinval de Oliveira, contador.

## BALANCETE EM MARÇO DE 1939

## Ativo

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo c/cust. .... | 2.933:350\$900 |
| Caixa .....                                            | 20:301\$000    |
| Contas correntes .....                                 | 621:214\$700   |
| Depositários de apólices .....                         | 55:000\$000    |
| Móveis e utensílios .....                              | 6:595\$000     |
| Prestamistas .....                                     | 1.769:639\$500 |
| Diversas contas .....                                  | 84:975\$200    |

5.491:075\$400

## Passivo

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| Apólices custodiadas ..... | 2.988:350\$000 |
| Apólices diversas .....    | 17:562\$900    |
| Capital .....              | 300:000\$000   |
| Contas correntes .....     | 1.531:111\$500 |
| Obrigações a pagar .....   | 600:000\$000   |
| Diversas contas .....      | 54:051\$000    |

5.491:075\$400

E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Ourício, gerente. — Sinval de Oliveira, contador.

## BALANCETE EM ABRIL DE 1939

## Ativo

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo c/cust. .... | 2.839:100\$000 |
| Caixa .....                                            | 15:013\$800    |
| Contas correntes .....                                 | 632:378\$500   |
| Depositários de apólices .....                         | 55:000\$000    |
| Móveis & Utensílios .....                              | 6:595\$000     |
| Prestamistas .....                                     | 1.763:732\$500 |
| Diversas contas .....                                  | 95:928\$300    |

5.407:748\$100

## Passivo

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| Apólices custodiadas ..... | 2.894:100\$000 |
| Apólices diversas .....    | 46:974\$500    |
| Capital .....              | 300:000\$000   |
| Contas correntes .....     | 1.060:808\$600 |
| Obrigações a pagar .....   | 450:000\$000   |
| Diversas contas .....      | 55:865\$000    |

5.407:748\$100

E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Ourício, Gerente. — Sinval de Oliveira, Contador.

## BALANCETE EM MAIO DE 1939

## Ativo

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo c/cust. .... | 2.753:850\$000 |
| Caixa .....                                            | 14:241\$500    |
| Contas correntes .....                                 | 623:247\$000   |
| Depositários de apólices .....                         | 55:000\$000    |
| Móveis & Utensílios .....                              | 6:595\$000     |
| Prestamistas .....                                     | 1.688:785\$000 |
| Diversas contas .....                                  | 107:669\$300   |

5.249:387\$800

## Passivo

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| Apólices custodiadas ..... | 2.808:850\$000 |
| Apólices diversas .....    | 6:200\$000     |
| Capital .....              | 300:000\$000   |
| Contas correntes .....     | 1.779:219\$800 |
| Obrigações a pagar .....   | 300:000\$000   |
| Diversas contas .....      | 55:118\$000    |

5.249:387\$800

E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Ourício, Gerente. — Sinval de Oliveira, Contador.

## BALANCETE EM JUNHO DE 1939

## Ativo

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Apólices diversas .....                                | 48:597\$700    |
| Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo c/cust. .... | 2.636:350\$000 |
| Caixa .....                                            | 33:355\$700    |
| Contas correntes .....                                 | 657:732\$500   |
| Depositários de apólices .....                         | 55:000\$000    |
| Móveis & Utensílios .....                              | 6:595\$000     |
| Prestamistas .....                                     | 1.716:038\$000 |
| Diversas contas .....                                  | 38:166\$600    |

5.191:835\$500

## Passivo

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| Apólices custodiadas ..... | 2.691:350\$000 |
| Capital .....              | 300:000\$000   |
| Contas correntes .....     | 1.993:734\$500 |
| Obrigações a pagar .....   | 150:000\$000   |
| Diversas contas .....      | 56:751\$000    |

5.191:835\$500

E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Ourício, Gerente. — Sinval de Oliveira, Contador.

## BALANCETE EM JULHO DE 1939

## Ativo

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Apólices diversas .....                                | 135:881\$500   |
| Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo c/cust. .... | 2.480:700\$000 |
| Caixa .....                                            | 12:114\$300    |
| Contas correntes .....                                 | 560:378\$850   |
| Depositários de apólices .....                         | 54:550\$000    |
| Móveis & Utensílios .....                              | 6:595\$000     |
| Prestamistas .....                                     | 1.501:851\$500 |
| Diversas contas .....                                  | 39:572\$800    |

4.791:643\$950

**Passivo**

|                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| Apólices custodiadas ..... | 2.535:250\$000        |
| Capital .....              | 300:000\$000          |
| Contas correntes .....     | 1.906:116\$350        |
| Diversas contas .....      | 50:277\$600           |
|                            | <u>4.791:643\$950</u> |

E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Ouvia, Gerente. — *Sinval de Oliveira*, Contador.

BALANCETE EM AGOSTO DE 1939

**Ativo**

|                                                             |                       |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Apólices diversas .....                                     | 22:202\$200           |
| Banco do Comércio e Indústria de São Paulo c/custódia ..... | 2.238:250\$000        |
| Caixa .....                                                 | 14:512\$100           |
| Contas correntes .....                                      | 394:275\$350          |
| Depositários de apólices .....                              | 54:550\$000           |
| Móveis & utensílios .....                                   | 6:595\$000            |
| Prestamistas .....                                          | 1.415:337\$500        |
| Diversas contas .....                                       | 20:732\$400           |
|                                                             | <u>4.166:544\$550</u> |

**Passivo**

|                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| Apólices custodiadas ..... | 2.292:800\$000        |
| Capital .....              | 300:000\$000          |
| Contas correntes .....     | 1.551:708\$950        |
| Diversas contas .....      | 22:035\$600           |
|                            | <u>4.166:544\$550</u> |

E.T.C. Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Ouvia, gerente. — *Sinval de Oliveira*, contador.

BALANCETE EM SETEMBRO DE 1939

**Ativo**

|                                                             |                       |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Apólices diversas .....                                     | 33:106\$800           |
| Banco do Comércio e Indústria de São Paulo c/custódia ..... | 1.812:700\$000        |
| Caixa .....                                                 | 17:391\$200           |
| Contas correntes .....                                      | 438:934\$550          |
| Depositários de apólices .....                              | 54:550\$000           |
| Móveis & utensílios .....                                   | 6:595\$000            |
| Prestamistas .....                                          | 1.229:903\$600        |
| Diversas contas .....                                       | 27:241\$700           |
|                                                             | <u>3.620:482\$250</u> |

**Passivo**

|                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| Apólices custodiadas ..... | 1.867:250\$000        |
| Capital .....              | 300:000\$000          |
| Contas correntes .....     | 1.433:747\$650        |
| Diversas contas .....      | 19:484\$600           |
|                            | <u>3.620:482\$250</u> |

E.T.C. Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Ouvia, gerente. — *Sinval de Oliveira*, contador.

BALANCETE EM OUTUBRO DE 1939

**Ativo**

|                                                             |                       |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Apólices diversas .....                                     | 25:614\$300           |
| Banco do Comércio e Indústria de São Paulo c/custódia ..... | 1.740:550\$000        |
| Caixa .....                                                 | 10:807\$800           |
| Contas correntes .....                                      | 624:955\$750          |
| Depositários de apólices .....                              | 53:650\$000           |
| Móveis & utensílios .....                                   | 6:595\$000            |
| Prestamistas .....                                          | 1.149:556\$000        |
| Diversas contas .....                                       | 34:149\$500           |
|                                                             | <u>3.645:908\$350</u> |

**Passivo**

|                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| Apólices custodiadas ..... | 1.794:200\$000        |
| Capital .....              | 300:000\$000          |
| Contas correntes .....     | 1.531:742\$050        |
| Diversas contas .....      | 19:966\$300           |
|                            | <u>3.645:908\$350</u> |

E.T.C. Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Ouvia, gerente. — *Sinval de Oliveira*, contador.

BALANCETE EM NOVEMBRO DE 1939

**Ativo**

|                                                             |                       |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Apólices diversas .....                                     | 39:615\$800           |
| Banco do Comércio e Indústria de São Paulo c/custódia ..... | 1.640:300\$000        |
| Caixa .....                                                 | 11:147\$800           |
| Contas correntes .....                                      | 980:655\$950          |
| Depositários de apólices .....                              | 51:400\$000           |
| Móveis & utensílios .....                                   | 6:595\$000            |
| Prestamistas .....                                          | 1.014:882\$500        |
| Diversas contas .....                                       | 39:363\$400           |
|                                                             | <u>3.783:990\$450</u> |

**Passivo**

|                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| Apólices custodiadas ..... | 1.691:700\$000        |
| Capital .....              | 300:000\$000          |
| Contas correntes .....     | 1.774:696\$850        |
| Diversas contas .....      | 17:593\$000           |
|                            | <u>3.783:990\$450</u> |

E.T.C. Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Ouvia, gerente. — *Sinval de Oliveira*, contador.

BALANCETE EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

**Ativo**

|                                                             |                       |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Apólices diversas .....                                     | 75:038\$800           |
| Banco do Comércio e Indústria de São Paulo c/custódia ..... | 1.556:100\$000        |
| Caixa .....                                                 | 11:442\$800           |
| Contas correntes .....                                      | 1.145:678\$550        |
| Depositários de apólices .....                              | 33:400\$000           |
| Móveis & utensílios .....                                   | 6:595\$000            |
| Prestamistas .....                                          | 862:504\$200          |
| Diversas contas .....                                       | 124:665\$200          |
|                                                             | <u>3.810:074\$550</u> |

**Passivo**

|                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| Apólices custodiadas ..... | 1.589:500\$000        |
| Capital .....              | 300:000\$000          |
| Contas correntes .....     | 1.913:975\$550        |
| Correlagens a pagar .....  | 12:599\$000           |
|                            | <u>3.810:074\$550</u> |

E.T.C. Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M. Ouvia, gerente. — *Sinval de Oliveira*, contador.

(C. 9.085 — 18-9-940 — 1:158\$7).

**CASA BANCÁRIA ABELARDO DE LAMARE**

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1940

**Ativo**

|                                 |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| Títulos descontados .....       | 976:647\$300          |
| Efeitos a receber .....         | 299:707\$600          |
| Diversas contas .....           | 92:695\$600           |
| Caixa — Em moeda corrente ..... | 156:836\$700          |
|                                 | <u>1.525:887\$200</u> |

**Passivo**

|                                     |                       |
|-------------------------------------|-----------------------|
| Capital .....                       | 250:000\$000          |
| Fundo de reserva .....              | 72:722\$400           |
| Contas correntes "Prazo fixo" ..... | 594:930\$200          |
| Contas correntes "Limitadas" .....  | 90:082\$600           |
| Contas correntes "Movimento" .....  | 163:540\$300          |
| Títulos em cobrança .....           | 299:707\$600          |
| Diversas contas .....               | 54:904\$100           |
|                                     | <u>1.525:887\$200</u> |

*Gratolino Soares*, contador. — *Abelardo de Lamare*.

(C. 9.143 — 18-9-940 — 44\$92)

## THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY LIMITED

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

## Ativo

|                                                                                                                                  | £          | s  | d  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|----|
| Capital gasto com a aquisição das diversas estradas de ferro, construção de novas linhas, material rodante, maquinismo etc. .... | 16.908,716 | 10 | 10 |

## Diversos débitos:

|               | £       | s  | d |
|---------------|---------|----|---|
| Brasil .....  | 180,424 | 16 | 8 |
| Londres ..... | 16,583  | 5  | 0 |
|               | 197,008 | 1  | 6 |

## Almoxarifado:

|                                       |   |         |    |   |
|---------------------------------------|---|---------|----|---|
| Material em depósito e trânsito ..... | £ | 481,285 | 16 | 4 |
|---------------------------------------|---|---------|----|---|

## Dinheiro em bancos, em mão e em trânsito:

|               |         |    |   |
|---------------|---------|----|---|
| Brasil .....  | 205,671 | 19 | 8 |
| Londres ..... | 210,519 | 16 | 6 |

416,194-16-2

|                                               |         |    |    |
|-----------------------------------------------|---------|----|----|
| Menos: Saldo do Fundo de Re-Aparelhamento ... | 147,027 | 4  | 3  |
|                                               | 269,167 | 11 | 11 |

|                       |           |   |   |
|-----------------------|-----------|---|---|
| Lucros & Perdas ..... | 1.052,519 | 2 | 8 |
|-----------------------|-----------|---|---|

£ 18.911,697- 3- 5

## Passivo

## Capital:

## Ações ordinárias:

|                                         |                 |
|-----------------------------------------|-----------------|
| Autorizadas, £ 7.000.00. Os.            |                 |
| Od. subscritas .....                    | 6.870,690- 0- 0 |
| Títulos de juros fixos de 5 1/2 % ..... | 2.845,340- 0- 0 |
| Debentures de 4 % .....                 | 4.546,199- 0- 0 |
| Debentures a prazo de 6 1/2 % .....     | 959,400- 0- 0   |

15.231,929- 0- 0

## Diversos créditos:

|               |           |    |    |
|---------------|-----------|----|----|
| Brasil .....  | 243,823   | 12 | 11 |
| Londres ..... | 1.576,849 | 7  | 4  |
|               | 1.820,673 | 0  | 3  |

## Juros acumulados até 31 de dezembro de 1939:

|                                     |         |    |    |
|-------------------------------------|---------|----|----|
| Debentures de 4 % .....             | 674,700 | 8  | 11 |
| Debentures a prazo de 6 1/2 % ..... | 239,544 | 3  | 10 |
|                                     | 914,244 | 12 | 0  |

## Dividendos e juros de títulos a pagar:

|               |       |    |   |
|---------------|-------|----|---|
| Brasil .....  | 491   | 14 | 7 |
| Londres ..... | 1,278 | 7  | 9 |
|               | 1,770 | 2  | 4 |

## Reserva de reserva para resgate de debentures em conexão com linhas que reverterem

|                                               |         |    |   |
|-----------------------------------------------|---------|----|---|
| Até 31 de dezembro de 1938.                   | 912,377 | 18 | 5 |
| Transferido da Conta de Lucros & Perdas ..... | 23,000  | 0  | 0 |
|                                               | 935,377 | 18 | 5 |

## Fundo de Re-aparelhamento:

|                                                            |         |    |    |
|------------------------------------------------------------|---------|----|----|
| Apreciação menos despesas até 31 de dezembro de 1939 ..... | 164,729 | 13 | 11 |
| Menos: Dinheiro em bancos                                  | 147,027 | 4  | 3  |
|                                                            | 17,702  | 9  | 8  |

£ 18.911,697- 3- 5

E. J. Clark, contador geral. — G. B. F. Neale, diretor gerente.

## CONTA DE LUCROS E PERDAS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

## Débito

|                                                                 | £           | s  | d |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|----|---|
| Juros de debentures de 4 %, a pagar .....                       | 201,864     | 11 | 0 |
| Juros de debentures a prazo de 6 1/2 % a pagar.                 | 73,508      | 0  | 8 |
| A pagar a Leopoldina Terminal Company — Conta de Garantia ..... | 77,300      | 17 | 6 |
| Diversas despesas .....                                         | 32,085      | 3  | 0 |
| Deficit desta conta transportado do ano de 1938.                | 777,520     | 17 | 4 |
|                                                                 | £ 1.462,279 | 9  | 6 |

## Crédito

|                                                                     | £           | s | d |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|---|---|
| Saldo verificado entre a receita bruta e custo do ano de 1939 ..... | 102,381     | 2 | 2 |
| Juros, descontos e emolumentos de transferência de ações .....      | 7,376       | 4 | 8 |
| Deficit transportado para o ano de 1940 .....                       | 1.052,519   | 2 | 8 |
|                                                                     | £ 1.462,279 | 9 | 6 |

E. J. Clark, contador geral. — G. B. F. Neale, diretor gerente.

(C — 9.435 — 18-9-40 — 18386).

## "BANCO ECONOMICO NACIONAL"

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1940

## Ativo

|                                         |              |
|-----------------------------------------|--------------|
| Móveis e utensílios .....               | 21:800\$000  |
| Gastos de instalação .....              | 9:687\$600   |
| Imóveis .....                           | 58:000\$000  |
| Contas em liquidação .....              | 27:619\$700  |
| Títulos descontados .....               | 434:007\$300 |
| Títulos em caução .....                 | 26:476\$000  |
| Títulos em cobrança .....               | 152:622\$300 |
| Devedores por títulos em cobrança ..... | 4:850\$000   |
| Hipotecas .....                         | 9:000\$000   |
| Ações caucionadas .....                 | 20:000\$000  |
| Caixa: em dinheiro e bancos .....       | 13:595\$410  |
| Diversas contas .....                   | 212:040\$690 |
|                                         | 992:699\$000 |

## Passivo

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| Capital .....                          | 550:000\$000 |
| Depósitos em c/correntes .....         | 49:540\$760  |
| Depósitos a prazo fixo .....           | 7:760\$200   |
| Credores por títulos em cobrança ..... | 157:472\$300 |
| Garantias diversas .....               | 55:476\$000  |
| Diversas contas .....                  | 172:449\$800 |
|                                        | 992:699\$000 |

Diretores: F. Lage. — Cruz Rios. Contador: José da Fonseca Rangel Junior

(C — 9.438 — 18-9-40 — 4189)

## SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONÔMICA"

## Em liquidação

Sede — Praça Getúlio Vargas n. 2 — Sala 1.209

BALANÇETE EXTRAORDINÁRIO EM 31 DE AGOSTO DE 1940

## Ativo

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Caução da diretoria .....           | 10:000\$000  |
| Lucros & Perdas da liquidação ..... | 131:785\$900 |
| Móveis e utensílios .....           | 4:650\$000   |
| Depósitos .....                     | 1:140\$000   |
| Impostos & Licenças .....           | 650\$600     |
| Caixa .....                         | 3:211\$700   |
| Aluguéis .....                      | 760\$000     |
| Despesas gerais .....               | 2:092\$500   |
| Consignações .....                  | 431:370\$100 |
| Juros & Descontos .....             | 62:966\$000  |
|                                     | 618:626\$800 |

## Passivo

|                          |                     |
|--------------------------|---------------------|
| Capital .....            | 100:000\$000        |
| Ações em Caução .....    | 10:000\$000         |
| Fundo de reserva .....   | 30:000\$000         |
| Obrigações a pagar ..... | 497:849\$800        |
| Restituições .....       | 2:333\$800          |
| Contas correntes .....   | 8:443\$700          |
|                          | <b>648:626\$500</b> |

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1940. — *Joaquim Gonçalves Guimarães*, liquidante. — *Elycio Santos Farinha*, contador.

(C-9.133 — 18-9-940 — 61\$2).

## BANCO SUL DO BRASIL

Rio de Janeiro

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DE RIO DE JANEIRO E BLUMENAU, EM 31 DE AGOSTO DE 1940

## Ativo

|                                                           |                        |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|
| Capital a realizar .....                                  | 2.229:200\$000         |
| Letras descontadas .....                                  | 390:711\$475           |
| Empréstimos em contas correntes .....                     | 5.361:962\$509         |
| Letras a receber de c/alheia e em cobrança (inter.) ..... | 145:892\$700           |
| Valores caucionados .....                                 | 1.749:417\$858         |
| Valores depositados .....                                 | 4.150:801\$000         |
| Correspondentes do exterior .....                         | 267\$100               |
| Correspondentes do interior .....                         | 406:681\$200           |
| Títulos e propriedades do Banco .....                     | 154:283\$700           |
| Hipotecas .....                                           | 25:000\$000            |
| Caixa em moeda corrente .....                             | 89:736\$320            |
| Caixa em depósito no Banco do Brasil .....                | 40:833\$606            |
| Caixa em depósito em outros Bancos .....                  | 79:737\$800            |
| Diversas contas .....                                     | 594:045\$700           |
| Ações em caução .....                                     | 14:000\$000            |
| Agência conta de suprto. ....                             | 1.000:000\$030         |
| <b>Total do Ativo .....</b>                               | <b>16.432:570\$962</b> |

## Passivo

|                                           |                        |
|-------------------------------------------|------------------------|
| Capital .....                             | 4.000:000\$000         |
| Depósitos em c/c com juros .....          | 182:024\$619           |
| Depósitos em c/c popular .....            | 723:442\$900           |
| Depósitos com aviso prévio .....          | 189:452\$890           |
| Depósitos a prazo fixo .....              | 211:104\$700           |
| Depósitos em c/cobrança no interior ..... | 145:892\$700           |
| Títulos em caução e em depósitos .....    | 5.900:218\$858         |
| Valores hipotecários .....                | 25:000\$000            |
| Agências e filiais no interior .....      | 48:738\$809            |
| Correspondentes do interior .....         | 94:288\$419            |
| Lucros e perdas .....                     | 3.439:842\$483         |
| Diversas contas .....                     | 1.458:564\$584         |
| Depósito da Diretoria .....               | 14:000\$000            |
| <b>Total do Passivo .....</b>             | <b>16.432:570\$962</b> |

F.W.C. e Castro, presidente. — *Gilberto K. Werneck*, contador.

(C-9.132—18-9-940—79\$6)

## SETAZUL, S. A.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1940

Aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta, na sede social à Avenida Rio Branco, número dezessete, loja, nesta Capital, às quatorze horas, realizou-se a segunda assembleia geral extraordinária da Setazul, S. A., convocada por edital publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* do dia onze do corrente. Achando-se presentes acionistas representando número superior a quatro quintas partes das ações da sociedade, conforme se vê do termo de presença lavrado a folhas cinco verso e seis do competente livro de atas, de cujo termo também consta a nomeação dos acionistas senhores Dulcídio Cardoso e Dr. Homero Viegas para assinarem a presente ata como procuradores dos presentes, — o Senhor presidente da sociedade, Dr. Homero Viegas, declara iniciada a sessão, solicitando dos presentes a indicação do nome daquele que deveria presidir a assembleia, sendo aclamado, por unanimidade, o acionista senhor Hercolino Cascardo, que, aceitando, convidou para secretário, o Senhor Doutor Mauricio Goulart. Foi, em seguida, pelo secretário, procedida a leitura do edital de convocação, e da carta em que o Sr. Alfredo Gagliotti renuncia, em caráter irrevogável, ao cargo de superintendente da Setazul, S. A.

gagliotti renuncia, em caráter irrevogável, ao cargo de superintendente da Setazul, S. A.

Falou a seguir, o acionista Hercolino Cascardo, dizendo do pesar com que os acionistas da Setazul, S. A., viam o afastamento do Sr. Alfredo Gagliotti da diretoria.

Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, mandou o Senhor presidente que se procedesse à eleição para o cargo vago de superintendente, o que foi feito em seguida, apurando-se que obteve sufrágio unânime o acionista Hercolino Cascardo, que se absteve de tomar parte na votação, votando em branco. A seguir anunciou o Sr. presidente o resultado da votação, sob vivos aplausos dos presentes, declarando desde logo empossado o Sr. Hercolino Cascardo no cargo de superintendente da sociedade, tendo este agradecido a significativa prova de confiança que lhe fora manifestada pelos seus consócios. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembleia agradeceu, por sua vez, a honra que lhe concederam os seus companheiros, designando-o para dirigir os trabalhos da assembleia, e declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que eu, secretário, assino com o presidente da assembleia e com os procuradores dos acionistas. — *Mauricio Goulart*. — *Hercolino Cascardo*. — *Dulcídio Cardoso*. — *Homero Viegas*. Confere com o original. — *Mauricio Goulart*.

(C-9.129 — 19-9-940 — 62\$2).

## S. A. CHAPÉU MANGUEIRA

Rua Oito de Dezembro n. 28

ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DA S. A. CHAPÉU MANGUEIRA, PARA O SORTEIO DE DEBENTURES, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1940, NA SEDE SOCIAL À RUA OITO DE DEZEMBRO N. 28, RIO DE JANEIRO.

Às 14 horas do dia 14 de setembro de 1940 na sede social da S.A. Chapéu Mangueira, à rua Oito de Dezembro n. 28, presentes os debenturistas e acionistas da S.A. Chapéu Mangueira, previamente convocados, e cujos nomes subscvem esta ata, foi aberta a reunião pelo diretor geral da sociedade, Sr. José Luiz Fernandes Braga Júnior, que convidou para presidir a reunião o acionista senhor João Alberto Faulhaber, e para secretário o Sr. Remígio do Cerqueira Fernandes Braga.

Declara, então, o Sr. presidente que, de acordo com o manifesto feito para o empréstimo de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis) em obrigações ao portador (debentures) e que consta da ata da segunda assembleia geral extraordinária desta sociedade, a reunião de hoje era feita para se cumprir o item V do referido manifesto, ou seja para se proceder ao quinto sorteio anual para amortização de cinco por cento dos títulos em circulação.

Diz ainda o senhor presidente que tendo sido a emissão de réis 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), em obrigações ao portador (debentures) do valor de 1:000\$000 (um conto de réis) e estando em circulação apenas 69:000\$000 (sessenta e nove contos de réis) ou sejam 69 obrigações ao portador (debentures), a presente amortização deverá ser de 4:000\$000 (quatro contos de réis), ou sejam cinco por cento sobre 69:000\$000 (sessenta e nove contos de réis), o que corresponde a 4 obrigações ao portador (debentures).

Com a aprovação de todos os presentes, foi designado o acionista Sr. José Luiz Fernandes Braga (Neto) para proceder ao sorteio, saindo sorteadas as obrigações ns. 1 — 66 — 68 — 249. — obrigações essas que deverão ser apresentadas na caixa da sociedade a partir do dia 16 para o resgate de seu valor nominal.

O Sr. presidente congratula-se com a assembleia pelo reconhecimento de todos os senhores acionistas e debenturistas, o que revela seu grande interesse pelos negócios da sociedade. Agradecendo-lhes a presença, declara a sessão interrompida pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lida e submetida a votos, é unanimemente aprovada esta ata, pelo que a subscrevo, assim como os demais presentes. — *Remígio do Cerqueira Fernandes Braga*. — *José Luiz Fernandes Braga Jr.* — *Luiz Fernandes Braga*. — *João Alberto Faulhaber*. — *Francisco Teixeira*. — *José Luiz Fernandes Braga (Neto)*.

(C. 9.082—18-9-940—59\$2)

## DISTRIBUIÇÃO NACIONAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA DISTRIBUIÇÃO NACIONAL S. A.

Aos 31 de maio do corrente ano, às 14 horas, na sede da sociedade, à avenida Venezuela n. 145, compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social, afim de se reunirem em assembleia geral ordinária.

Iniciados os trabalhos, o Sr. Dr. Isaac Rafael Benoliel, presidente da Sociedade, convidou o Sr. Oscar Seckler para presidir os trabalhos, o qual, por sua vez, convidou a mim, Wallace Downey, para secretário.

A seguir, o Sr. presidente da mesa informa que o Sr. secretário iria proceder a leitura do relatório, balanço e parecer do Conselho

Fiscal para aprovação das contas do exercício financeiro correspondente a 1939.

Procedida a leitura, foram postos em discussão e aprovados por unanimidade, as contas e demais atos praticados pela administração.

O Sr. presidente informou a seguir aos Srs. acionistas que se deveria proceder a eleição dos dirigentes da sociedade para o período de 1940-1941, membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1940.

A sessão foi então suspensa para o preparo da eleição.

Reabertos os trabalhos, foram recolhidos os votos dos acionistas e feita a respectiva apuração, verificou-se que haviam sido eleitos os Srs. Isaac Rafael Benoliel (reeleito) para presidente, e André Carrazoni, para diretor-técnico.

Para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Alberto Jackson Byington Júnior, Wallace Downey, Roberto Bruno Ribeiro e suplentes José Marques Gomes, Oscar Seckler e Dr. Daniel Borba.

O Sr. presidente, em vista da apuração, declarou empossados os eleitos presentes e, agradecendo sua indicação, congratulou-se com os Srs. acionistas pelo encaminhamento que está sendo impresso aos negócios sociais e encerrou os trabalhos, mandando que eu, Wallace Downey, lavrasse a presente ata, o que faço sob meu ditado e assino.

Wallace Downey. — Oscar Seckler. — I. Benoliel. — Roberto Bruno Ribeiro. — A. J. Byington Júnior. — Daniel Borba. — José Marques Gomes.

(C. 9.084 - 18-9-40 - 5190)

### IPIRANGA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA IPIRANGA, S. A., COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEOS REALIZADA NO DIA 27 DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1939, COMO ABAIXO SE DECLARA

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 1939, estando reunidos, às 15 horas, numa das salas do edifício de número 170-A, da rua Marechal Floriano, da cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, os diretores, membros do Conselho Fiscal, acionistas e subscritores de capital, infrascritos, da IPIRANGA, S. A., Companhia Brasileira de Petróleos, todos brasileiros natos, representando mais de setenta e cinco por cento (75 %) do capital social, foi aclamado presidente da reunião o senhor diretor Waldemar Thiesen, o qual declarou aberta a sessão e nomeou secretário o senhor engenheiro Francisco Martins Bastos. A seguir, o senhor presidente declarou instalados os trabalhos da assembléia geral extraordinária e o senhor secretário procedeu à leitura do edital de convocação, publicado no jornal *Rio Grande*, desta cidade de Rio Grande, respectivamente nas edições dos dias 21, 22 e 23 do corrente mês, com este teor:

#### "IPIRANGA, S. A."

#### COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEOS

São convocados os Srs. acionistas da Ipiranga S. A., Companhia Brasileira de Petróleos — para o fim de, em assembléia geral extraordinária que se realizará às 15 horas, do dia 27 do mês de novembro do corrente ano, à rua Marechal Floriano Peixoto n. 170-A, na cidade do Rio Grande, neste Estado, verificarem e confirmarem os atos praticados para o efetivamento do aumento do capital social, decretado pelas assembléias gerais extraordinárias realizadas nos dias 10 do mês de julho e 15 de dezembro de 1938, e deliberarem sobre reforma dos estatutos.

Rio Grande, 21 de novembro de 1939. — A diretoria: *Aristides Almeida*, diretor presidente; *Waldemar Thiesen*, diretor secretário.

Após o senhor secretário passou a ler: a) as atas das assembléias gerais extraordinárias realizadas nos dias 10 do mês de julho e 15 de dezembro do ano de 1938 e demais documentos publicados no *Jornal do Estado*, edições dos dias 26 e 28 de dezembro do ano de 1938; b) os estatutos da sociedade; c) a lista nominativa dos subscritores do aumento do capital social, com a indicação de números de ações e entradas de cada um; d) a certidão do depósito da décima parte do aumento do capital subscrito. Este último documento tem o seguinte teor:

#### "BANCO DA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Fundado em 1858

Nos termos do artigo 65 do Decreto número 434, de 4 de julho de 1891 e para crédito da Ipiranga, S. A., Companhia Brasileira de Petróleos, com sede nesta cidade do Rio Grande, dela recebemos a importância de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis m/c), décima parte, em dinheiro, do aumento de capital subscrito em virtude da reforma estatutária decretada pelas assembléias gerais extraordinárias de acionistas realizadas nos dias 10 do mês de julho e 15 de dezembro do ano de 1938. Para um só efeito damos o presente em duas vias, seladas, na forma da lei, (Rs. 20\$000) Decreto n. 1.137, tabela B, número 34.

Banco da Província do Rio Grande do Sul. — *E. Mantelli*, gerente. — *A. Marques Rey*, tesoureiro.

A margem direita, via-se 1 (um) selo do Tesouro Nacional do valor de 20\$000 e 1 (um) selo do Tesouro Nacional — Saúde e Edu-

cação — do valor de \$200, ambos inutilizados com um carimbo nos seguintes dizeres: "Banco da Província do Rio Grande do Sul 27 Nov. 1939. Rio Grande". Mais adiante via-se: "Reconheço verdadeiras as firmas supra de E. Mantelli e A. Marques Rey do que dou fé. Rio Grande, 27 de novembro de 1939. Em testemunho (via-se o sinal público) da verdade. Notário. — *Darcy D. Fuão de Miranda*. Viam-se selos do Estado do Rio Grande do Sul, no valor total de 3\$300 e mais 1 (um) selo do Tesouro Nacional — Saúde e Educação — do valor \$200, todos inutilizados à tinta, com os seguintes dizeres: "Rio Grande, 27 de novembro de 1939. — *Darcy D. Fuão de Miranda*". Viam-se ainda um carimbo, em forma elíptica, com os seguintes dizeres: "Darcy de Miranda, 2º notário R. M. de Caxias, n. 56, Dilma Fuão de Miranda, substituta, Rio Grande, Brasil".

Tomando a palavra o senhor presidente, foi por ele declarado: 1) — que foram devidamente arquivadas e publicadas as atas pelas quais a assembléia geral extraordinária autorizou a reforma dos estatutos e o aumento do capital social; 2) — que esse aumento do capital foi integralmente subscrito e realizados mais de dez por cento dele; 3) — que foram efetivamente depositados, na forma da lei, dez por cento, em dinheiro, do aumento de capital aludido; 4) — que foram praticadas todas as demais formalidades necessárias para a perfeição do dito aumento de capital; e, finalmente, 5) — que solicitava aos senhores acionistas, subscritores e fiscais, que verificassem o cumprimento dos ditos requisitos e sobre ele se pronunciassem. Posto o assunto em discussão e, após, em deliberação e votação, apurou-se que os senhores acionistas, subscritores e fiscais, por unanimidade, verificaram e foram por cumpridas todas as formalidades legais necessárias para que o dito aumento seja considerado como constituindo legalmente capital social e aprovaram e confirmaram todos os atos praticados pelos senhores diretores em relação ao dito aumento.

A seguir, o senhor secretário, a pedido do senhor presidente da assembléia procedeu à leitura da seguinte

*Proposta de alteração de estatutos que fazem os diretores da Ipiranga, S. A., Companhia Brasileira de Petróleos à assembléia geral extraordinária de seus acionistas.*

Propomos sejam modificados os estatutos sociais deste modo:

1. Em face da subscrição total do aumento de 4.000:000\$000 (quatro mil contos de réis) do capital social, verificado pela assembléia, redija-se o art. 6º:

"O capital social é o de 15.000:000\$000 (quinze mil contos de réis), moeda corrente brasileira, representado por 3.000 (três mil) ações do valor nominal de 5:000\$000 (cinco contos de réis) cada uma."

2. — Art. 10º — Em vez de 5 membros, escreva-se "6 membros".

3. — Art. 15º — Acrescente-se este § 3º:

"A diretoria poderá também conferir a um ou mais de seus membros poderes gerais ou especiais de administração. Tais diretores perceberão, sem prejuízo da percentagem prevista pelo art. 34, § 1º, remuneração especial fixada, previamente, pela assembléia geral".

4º — Redija-se o art. 40, das disposições transitórias, do modo seguinte:

"O prazo do mandato dos atuais diretores e seus suplentes, terminará no dia em que se realizar a assembléia geral ordinária do ano de 1940, todavia continuarão eles a exercer suas funções até entrarem em exercício seus sucessores."

5. — Acrescente-se às disposições transitórias, este artigo:

Art. — Dos diretores que forem nomeados no exercício de 1940, a metade, escolhida por sorteio, exercerá, por exceção, suas funções até a reunião ordinária do ano de 1941.

Rio Grande, 20 de novembro de 1939. — *Aristides Almeida*. — *Waldemar Thiesen*.

Posta a matéria em discussão e, após, em deliberação e votação, apurou-se que, por unanimidade, a assembléia aceitou e aprovou a proposta supra transcrita, declarando modificados os estatutos na forma nela sugerida.

A seguir, o senhor presidente ponderou à assembléia que, em face do § 3º, ora acrescido ao artigo 15 dos estatutos, competia aos senhores acionistas fixar a remuneração especial destinada aos diretores que, na forma do dito parágrafo, exercerem poderes gerais ou especiais de administração e lhes solicitou a linha de se pronunciarem sobre o assunto. Posto este em discussão, e, após, em deliberação e votação, averiguou-se que a assembléia por unanimidade fixou em 3.000:000\$000 (três mil contos de réis), moeda corrente nacional, a remuneração mensal dos precitados diretores, deliberando ainda que seu número não deverá, por ora, ultrapassar de 3 (três).

Finalmente, nada mais havendo a tratar, mandou o senhor presidente lavrar a presente ata no livro próprio, e em 5 folhas avulsas, indo, estas e aquela, rubricadas em todas as suas folhas pelo senhor presidente e por ele e todos os acionistas e subscritores de ações assinadas, depois de terem ouvido a sua leitura, verificado a sua exatidão e manifestado a sua plena aprovação a todos os seus termos.

Acham-se arquivados no cartório do registro de imóveis na cidade de Rio Grande e, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (junto das atas anteriores), os instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas representados por mandatário e, no dito cartório (anexos à lista de subscritores), os instrumentos lavrados

pelos subscritores de ações representados por procurador. — *Heitor Amaro Barcelos*. — *Tomás Paes da Cunha Filho*. — *João Francisco Tellechea*. — *Manoel Morales*. — *Francisco Espindola de Mendonça*. — *Arthur Souza*. — P. p. de Ivo Ortiz, *Francisco Martins Bastos*. — *Milton B. Macedo*. — *João Carneiro de Miranda Junior*. — *Waldemar Thiesen*. — *Francisco Martins Bastos*. — P. p. de Oscar Germano Pedreira, *Heitor Amaro Barcelos*. — P. p. de Americo Papaléo, *Francisco Martins Bastos*. — P. p. de Luiz de Oliveira Barreto Filho, *Francisco Martins Bastos*. — P. p. de Olavo Victor Esteves, *Heitor Amaro Barcelos*. — *Waldemar Thiesen*. — P. p. de João Leite Filho, *Heitor Amaro Barcelos*. — P. p. de Celso F. de Mendonça, *Heitor Amaro Barcelos*. — P. p. de Ismael C. Torres, *Heitor Amaro Barcelos*. — P. p. de Victor A. Kessler, *Heitor Amaro Barcelos*. — P. p. de A. J. Renner, *Heitor Amaro Barcelos*. — P. p. de Antonio Marques Matos, *Heitor Amaro Barcelos*. — P. p. de Silvano Cadernatori, *Heitor Amaro Barcelos*. — P. p. de Ivo de Abreu Leão, *Heitor Amaro Barcelos*. — P. p. de Agostinho de Leão Junior, *Heitor Amaro Barcelos*. — P. p. de Ernesto Goetze, *Heitor Amaro Barcelos*. — P. p. de João Neves da Fontoura, *Heitor Amaro Barcelos*. — P. p. de João Baptista Luzardo, *Heitor Amaro Barcelos*. — P. p. de João G. Abrantes, *Heitor Amaro Barcelos*. — P. p. de Manlio Prati Agrifoglio, *Francisco Martins Bastos*. — P. p. de Paulo Thompson Flores, *Heitor Amaro Barcelos*. — P. p. de Olavo Victor Esteves, *Heitor Amaro Barcelos*. — P. p. de Gustavo A. Poock Junior, *Francisco Martins Bastos*. — P. p. de Nicolina Bento Pereira, *Heitor Amaro Barcelos*. — P. p. de Ismael Chaves Barcelos, *Francisco Martins Bastos*. — P. p. de Gilberto Marinho, *Heitor Amaro Barcelos*.

A ata precitada foi arquivada no cartório do Registro Geral de Imóveis da cidade de Rio Grande, em 30 de dezembro do ano de 1939, e, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 31 de janeiro do ano corrente (1940), sob n. 32.084.

(C-9.145 — 18-9-940 — 306\$0).

#### COMPANHIA DE SEGUROS "SAGRES"

##### RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata feita no "Diário Oficial" de 17 do corrente, à página 17.846, na assinatura final, onde se lê: Nestor Ribas Carneiro, leia-se Nestor Augusto Igrejas.

(C. 9.134 — 18-9-940 — 10\$2).

## SOCIEDADES CIVIS

### RIO DE JANEIRO COUNTRY CLUB

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 1940, NA SÉDE DO CLUBE

É aberta a sessão às 21,45.

O presidente do Clube, Sr. Godofredo de Menezes convidou os Srs. Ernest Cromack e John Keir, para verificarem se havia "quorum" para a reunião. Estes senhores verificaram que entre presentes e procurações havia 59 sócios acionistas ativos. Assim, o senhor presidente deu por aberta a sessão convidando para secretários os Srs. Joaquim Sampaio e Donald B. Hughes.

Ata da sessão anterior — É lida a ata da sessão anterior que, por proposta do Sr. José de Verda e endosso do Sr. Eduardo Parucker, foi aprovada.

##### RELATÓRIOS

**Comissão executiva** — É lida pelo secretário o relatório apresentado pelo Sr. Godofredo de Menezes. O Sr. Joaquim Servera propõe e o Sr. Gilbert Strickland endossa que seja aceito com um voto de louvor ao Sr. presidente do Clube e demais membros. Aprovado.

**Tesouraria** — O presidente do Clube, Sr. Godofredo de Menezes expõe que, devido o impedimento, o Sr. presidente da Comissão de Finanças não pode apresentar relatório. Dizendo então o Sr. Godofredo de Menezes algumas palavras sobre o assunto. O Sr. Alfred Hutt toma a palavra para dar algumas explicações suplementares. O Sr. Alfred Hutt propõe, o Sr. Rafael Larragoiti endossa que seja aceito o balanço do ano fiscal conforme apresentado com um voto de agradecimento ao Sr. tesoureiro. Aprovado.

**Comissão de sede** — O Sr. Harold Greig lê o seu relatório. O Sr. José de Verda propõe e o Sr. Sílvio Santos Silva endossa um voto de agradecimento à Comissão de Sede. Aprovado. O Sr. João A. Penido propõe, o Sr. Joaquim Sampaio endossa que seja consignado um voto de louvor ao Sr. André Mamy que precedeu o Sr. Harold Greig na Comissão de Sede na primeira parte do ano. Aprovado.

**Teniz** — É lida pelo Sr. João A. Penido, o relatório da Comissão de Teniz. O Sr. Bento O. Cruz propõe e o Sr. Jorge Bandeira endossa que seja consignado um voto de agradecimento e louvor ao senhor presidente da Comissão de Teniz.

**Aquático** — É lida pelo Sr. Rafael Larragoiti o relatório da Comissão Aquática. O Sr. Joaquim Sampaio propõe o Sr. Paulo Silva Costa endossa que seja consignado um voto de louvor ao senhor presidente da Comissão Aquática pela sua dedicação e esforço.

**Sindicância dos sócios** — O Sr. Alfred Hutt lê o seu relatório. O Sr. Eduardo Parucker propõe o Sr. Sílvio Viana endossa que seja aceito o relatório lido com um voto de louvor ao Sr. presidente da Comissão de Sindicâncias. O Sr. Godofredo de Menezes toma a palavra para realçar o caráter cosmopolita do Clube e o trabalho consciencioso do Sr. Alfred Hutt que muito redundou em favor do Clube. Aprovado.

**Regulamentos** — O relatório do presidente da Comissão de Regulamentos é lido pelo Sr. secretário do Clube. O Sr. João A. Penido propõe, o Sr. Sílvio dos Santos Silva endossa que fique consignado um voto de louvor ao Sr. Gilbert Strickland. Aprovado.

**Squash** — O Sr. Jorge Bandeira lê o seu relatório. O Sr. João A. Penido propõe o Sr. Rafael Larragoiti endossa um voto de louvor ao Sr. Jorge Bandeira. Aprovado.

**Melhoramentos** — O Sr. João Buarque de Macedo faz um relato das atividades da Comissão que preside. O Sr. Sílvio Santos Silva propõe e o Sr. Jorge Bandeira secunda que seja feito um voto de louvor ao Sr. João Buarque de Macedo. Aprovado.

**Eleição para renovação de 1/3 do Conselho** — É lida a chapa proposta que é a seguinte:

Dr. Godofredo de Menezes  
Sr. H. E. Tscherfingier  
Sr. Gilbert E. Strickland  
Dr. Oscar A. Portela  
Dr. Sílvio P. Viana  
Sr. Charles K. D. Fraser  
Sr. Eduardo C. Parucker  
Sr. Gunther Seume

que foi eleita por unanimidade.

O Sr. presidente toma a palavra para manifestar os seus agradecimentos aos demais membros da Diretoria pelo auxílio que lhe prestaram na gestão do Clube. Também se refere à eficiente colaboração do Sr. Artur Longoni, gerente do Clube, e do Sr. Leonel Paladini, auxiliar da Secretaria.

O Sr. Eduardo Parucker propõe, o Sr. Alfred Hutt endossa que fique consignado um especial voto de agradecimento e louvor ao senhor Godofredo de Menezes como presidente do Clube. Aprovado por aclamação.

O Sr. Rafael Larragoiti propõe e o Sr. João A. Penido endossa que seja feito um voto de louvor aos Srs. João Buarque de Macedo, presidente do Conselho, e ao Sr. Joaquim Sampaio como secretário. Aprovado.

O Sr. João A. Penido propõe e o Sr. Paulo Silva Costa endossa um voto de louvor à mesa pela maneira que dirigiu os trabalhos da assembleia. Aprovado.

Às 22,35 o Sr. presidente dá a sessão por encerrada. — *Godofredo de Menezes*, presidente. — *Joaquim de Oliveira Sampaio* — *Donald Bruce Hughes*, secretários.

(C 9.078 — 17/9/1940 — 120\$0)

### "ALA DOS MULATINHOS DA ZONA SUL"

#### EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta cidade, por tempo indeterminado, onde tem sede a foro, com fundo social a constituir-se, é composta de número ilimitado de sócios, tem por fim:

1.º Proporcionar às famílias dos associados, festas dançantes internas ou externas.

2.º Manter na sede, a juízo da Diretoria, jogos familiares e bem assim, os permitidos pela polícia.

Será administrada por uma diretoria, composta de: Presidente, vice-presidente, 1.º secretário, 2.º secretário, tesoureiro e uma Comissão de Sindicância, composta de 3 membros.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Ala.

Os estatutos só poderão ser modificados pela assembleia geral, a requerimento de 2/3 dos sócios quites e 5 anos depois da data de aprovação destes.

A dissolução da Ala, só poderá ser resolvida em uma assembléa geral, com mais de 2/3 de sócios quites, devendo o seu patrimônio ser entregue a uma casa de caridade.

A sociedade será representada ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, pelo seu presidente. — A Diretoria.

(C. 9.111 — 18/9/1940 — 30\$6)

## CENTRO ESPIRITA UNIAO CRISTA DA SAGRADA FAMILIA

### EXTRATO DOS ESTATUTOS

Paridade nesta cidade, por tempo indeterminado, onde tem sede e fôro, com patrimônio a constituir-se, tem por fim: estudo do espiritismo, e a propaganda ilimitada dos seus ensinamentos doutrinários por todos os meios que ofereça a palavra escrita e falada, e a prática da caridade moral e material pelos meios ao seu alcance. Será administrada por uma Diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante em Juízo e fora dele), 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros. Os seus sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos em nome do Centro. O Centro só poderá se extinguir de acordo com o art. 29 dos seus estatutos, tendo neste caso de acordo com o mesmo artigo o seu saldo o destino que a assembléa dêr. Os presentes estatutos só poderão ser reformados após um ano por uma assembléa geral. A Diretoria atual consta do mapa anexo aos estatutos. — A Diretoria.

(C. 9.130 — 18/9/1940 — 24\$5)

## SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS DO CENTRO DOS PROPRIETÁRIOS DE HOTEIS, RESTAURANTES E CLASSES ANEXAS DO RIO DE JANEIRO (SINDICATO PROFISSIONAL)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1940

As quinze horas do dia treze de setembro de mil e novecentos e quarenta, na sede provisória desta Cooperativa, à rua Lavradio n. 100 — subrado, presentes trinta e nove senhores quotistas, representando duascentas e sessenta e uma quotas-partes, realizou-se em segunda e última convocação, a assembléa geral ordinária, para deliberar sobre o seguinte: leitura do balancete encerrado em trinta de junho último, parecer do conselho fiscal e interesses gerais. — Assumindo a presidência o senhor José Alves Ferreira, na ausência do senhor Luiz Alves Rolim, presidente da Cooperativa, procedeu a leitura dos editais de convocação da assembléa, publicados nos *Diário Oficial* e *Jornal do Brasil*, convidando em seguida, para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Emílio Lourenço de Sousa e José Gil Diegues. — O senhor presidente, dando início aos trabalhos, autoriza ao senhor secretário a ler o balancete e parecer do conselho fiscal, que postos em discussão foram unanimemente aprovados. — Passando-se aos interesses gerais, o senhor presidente após pronunciar breves palavras de agradecimentos, concede livre a palavra. — Fala o senhor Antônio Borges de Almeida fazendo várias considerações sobre os serviços que o senhor Joaquim Rebelo Moreira vem prestando à Cooperativa, principalmente na reorganização dos seus arquivos, propõe seja consignado em ata um voto de louvor, pela dedicação com que se houve naquele período. — O senhor Emílio Lourenço de Sousa, falando em torno da proposta do senhor Antônio Borges de Almeida, diz ser um ato de inteira justiça a sua aprovação. — O senhor Joaquim Pereira da Silva declara que os serviços prestados à Cooperativa pelo senhor Joaquim Rebelo Moreira são de modo a justificar a aprovação da proposta. — A proposta do senhor Antônio Borges de Almeida, submetida à consideração da assembléa, é unanimemente aprovada. — O senhor Antônio Borges de Almeida comunica aos senhores quotistas que estando em vigor a lei do salário mínimo, solicita aos mesmos fornecerem as folhas de salários, afim de atender a esta nova exigência da lei e para boa organização da Cooperativa. — O senhor Joaquim Pereira da Silva faz longa exposição da lei e chama atenção dos senhores quotistas para o caso, o qual reputa de grande importância para a Cooperativa. — O senhor José Gil Diegues propõe sejam expedidas circulares dando instruções aos senhores quotistas para o fornecimento das folhas de salários. Esta proposta, submetida à consideração da assembléa, é unanimemente aprovada. — Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente suspende os trabalhos por alguns minutos, afim de ser lavrada a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e unanimemente aprovada e assinada pela mesa que presidiu os trabalhos e os quotistas que o quiseram subscrever, sendo encerrados os trabalhos às dezessete horas. — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1940. — José Alves Ferreira. — Emílio Lourenço de Sousa. — José Gil Diegues. — Joaquim Rebelo Moreira. — Joaquim Pereira da Silva.

4C — 9.142 — 18-9-1940 — 66\$3.)

# ANÚNCIOS

## S. A. "Novo Mundo"

### DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E DE GARANTIA DE ALUGUEIS

#### Terceira convocação

Não tendo havido número legal para a realização, em primeira e segunda convocações, da assembléa geral extraordinária convocada para os Srs. acionistas se manifestarem sobre um projeto de reforma dos estatutos, destinado a adaptá-los à legislação vigente, tendo em vista o disposto no art. 201, n. V, do Decreto n. 2.063, de 7 de março de 1940, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em terceira e última convocação, em assembléa geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua do Carmo n. 65, 1º andar, no dia 23 do corrente às 11.30, para tratar da reforma em apreço.

A assembléa, ora convocada, realizar-se-á com qualquer número.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — A Diretoria.

(C. 9.069—17-9-940—73\$4—3 vezes)

## "Novo Mundo"

### COMPANHIA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO

#### Terceira convocação

Não tendo havido número legal para a realização, em primeira e segunda convocações, da assembléa geral extraordinária convocada para os Srs. acionistas se manifestarem sobre um projeto de reforma dos estatutos, destinado a adaptá-los à legislação vigente, tendo em vista o disposto no art. 201, n. V, do Decreto n. 2.063, de 7 de março de 1940, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em terceira e última convocação, em assembléa geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua do Carmo n. 65, 1º andar, no dia 23 do corrente às 11 horas, para tratar da reforma em apreço.

A assembléa, ora convocada, realizar-se-á com qualquer número.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — A Diretoria.

(C. 9.070—17-9-940—73\$4—3 vezes)

## A Praça

Avisamos a quem possa interessar, afim de cumprir o que determina o despacho da Inspeção, exarado no processo n. 39.455, de 1940, que vamos retirar da Alfândega do Rio de Janeiro cem (100) barricas com a marca G. F. C. ns. 2.190-2.289, contendo alvaide de zinco, vindas de Antuérpia pelo vapor holandês "Parkhaven", entrado neste porto em 27 de maio de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — Gonçalves Fonseca & Comp.

Reconheço a firma de Gonçalves Fonseca & Comp.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — Por testemunho (sinal público) da verdade, José Carlos de Montreuil.

(C — 9.121 — 16-9-940 — 55\$1 — 3 vezes)

## Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

### DIVIDENDO DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Nos dias 12 e 13 do corrente mês pagar-se-á, no escritório desta Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala 1.101, das 1ª às 11 1/2 e das 14 às 15 1/2 horas, o 1º dividendo das ações preferenciais, à razão de 1\$5 (mil e quinhentos réis) por ação, relativo aos meses de maio e junho do ano de 1940.

### DIVIDENDO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Nos dias 18, 19 e 20 do corrente mês pagar-se-á, no escritório desta Companhia, e no mesmo horário acima, o 49º dividendo das ações ordinárias, relativo ao 1º semestre do corrente ano, à razão de 5\$0 (cinco mil réis) por ação.

Nos dias 12 e 18, respectivamente, os dividendos serão pagos aos Bancos, e nos dias subsequentes aos demais portadores de ações.

Depois das datas acima, o pagamento será feito no dia 20 de cada mês.

Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações do dia 10 ao dia 21 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1940. — A Diretoria.

(C. 9.646—5-9-940—212\$2—8 vezes)

### A Praça

Eu, abaixo assinado, Francisco Antônio Rodrigues, ex-sócio da Empresa Universal de Transportes Ltda., com sede nesta metrópole, à rua Barão de São Felix n. 170, e com filial em São Paulo, à Avenida Rangel Pestana n. 966, venho declarar para fins de direito que, em data de 3 de fevereiro de 1940, vendi ao Sr. Hadir Machado de Mesquita (filho do sócio gerente), 10 (dez) cotas do valor de 1.000\$0 (um conto de réis) cada uma, da Empresa Universal de Transportes Ltda., por 5.000\$0 (cinco contos de réis), venda efetuada livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, pelo que lhe dei plena, raza e geral quitação, do preço das mesmas cotas, ficando o comprador investido de todos os onus e vantagens decorrentes das mesmas cotas e em consequência investido das funções que me competiam na dita Empresa.

Faço a presente declaração, mormente, por não ter sido alterado, ainda, o contrato social da dita Empresa, conforme determina a lei.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940. — *Francisco Antonio Rodrigues.*

Reconheço a firma de Francisco Antonio Rodrigues.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Annibal Gomes*, substituto.

(C. 9.067—17-9-940—61\$2—2 vezes)

### Rádio Distribuidora, S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 21 do próximo mês de outubro, às 10 horas da manhã, na sede da sociedade, à Praça Mauá n. 7, 12º andar.

Outrossim, ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 8.985 — 16-9-940 — 42\$8 — 3 vezes)

### A Praça

Eu, abaixo assinado, Manuel Fernandes Junior, ex-sócio da Empresa Universal de Transportes Ltda., com sede nesta metrópole, à rua Barão de São Felix n. 170, e com filial em São Paulo, à Avenida Rangel Pestana n. 966, venho declarar para fins de direito que, em data de 3 de fevereiro de 1940, vendi ao Sr. Hadir Machado de Mesquita (filho do sócio gerente), 10 (dez) cotas do valor de 1.000\$0 (um conto de réis) cada uma, da Empresa Universal de Transportes Ltda., por 5.000\$0 (cinco contos de réis), venda efetuada livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, pelo que lhe dei plena, raza e geral quitação, do preço das mesmas cotas, ficando o comprador investido de todos os onus e vantagens decorrentes das mesmas cotas e em consequência investido das funções que me competiam na dita Empresa.

Faço a presente declaração, mormente, por não ter sido alterado, ainda, o contrato social da dita Empresa, conforme determina a lei.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940. — *Manoel Fernandes Junior.*

Reconheço a firma de Manoel Fernandes Junior.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Annibal Gomes*, substituto.

(C. 9.068—17-9-940—61\$2—2 vezes)

### União Comercial dos Varejistas, Companhia de Seguros Terrestres, Marítimos e de Acidentes Pessoais

Rua do Ouvidor, 63

Edifício próprio

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convida os Srs. Acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, no dia 23 do corrente, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta para reforma dos estatutos e adaptá-los às disposições do Decreto-lei n. 2.063, de 7 de março deste ano.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Octavio Pereira Noval*, Presidente.

C. 8.986 — 16-9-940 — 132\$6 — 5 vezes

### A Praça

Eu, abaixo assinado, Armando José Gonçalves Coelho, ex-sócio da Empresa Universal de Transportes Ltda., com sede nesta metrópole, à rua Barão de São Felix n. 170, e com filial em São Paulo, à Avenida Rangel Pestana n. 966, venho declarar para fins de direito que, em data de 11 de novembro de 1939, vendi ao Sr. Hadir Machado de Mesquita (filho do sócio gerente), 10 (dez) cotas do valor de 1.000\$0 (um conto de réis) cada uma, da Empresa Universal de Transportes Ltda., por 7.500\$0 (sete contos e quinhentos mil réis), venda efetuada livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, pelo que lhe dei plena, raza e geral quitação, do preço das mesmas cotas, ficando o comprador investido de todos os onus e vantagens decorrentes das mesmas cotas e em consequência investido das funções que me competiam na dita Empresa. Estavam presentes a este ato os seguintes sócios: Luiz Ferreira de Mesquita (sócio gerente), Francisco Antonio Rodrigues e Manuel Fernandes Junior, e por eles foi dito que não se opunham à venda pactuada.

Faço a presente declaração, mormente, por não ter sido alterado, ainda, o contrato social da dita Empresa, conforme determina a lei.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940. — *Armando José Gonçalves Coelho.*

Reconheço a firma de Armando José Gonçalves Coelho.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Annibal Gomes*, substituto.

(C. 9.066—17-9-940—71\$4—2 vezes)

### Aviso

Avisa-se, a quem interessar possa, que a firma Joaquim Júlio Corrêa & Comp., estabelecida em São Luiz de Maranhão, alegando ter se extraviado o conhecimento original respectivo, solicita a entrega à firma desta praça, "Alpha Rodoviária Mineira", de 40 tanques de óleo de babassu, marca "Corrêa" — I. G., embarcados pela aludida firma em São Luiz do Maranhão, para este porto, no vapor "Itapagé" vgm. 109, entrada em 6 de agosto próximo passado, sob conhecimento n. 2, consignadas "A ordem", recebendo-se, na sede da Companhia Nacional de Navegação Costeira, qualquer reclamação, visto que a referida firma "Alpha Rodoviária Mineira" deseja entrar na posse dos aludidos volumes.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1940. — *Cícero Nobre Machado.*

Reconheço a firma de Cícero Nobre Machado.

Rio, 16 de setembro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Raul de Lima Barbosa*, substituto.

(C. 9.061—17-9-940—62\$2—3 vezes)

### Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária que terá lugar no dia 20 do corrente, às 9 horas, na sede social, à Avenida Suburbana ns. 95-101, e que deliberará sobre uma proposta da Diretoria de alteração dos estatutos para elevação do capital social em ações preferenciais e outra proposta da Diretoria.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1940. — *M. T. de Carvalho Britto*, diretor-presidente.

(C. 8.869—9-9-940—32\$6—2 vezes)

### Companhia Imobiliária Guanabara

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### Aumento de capital

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de setembro de 1940, na sede da Companhia, à Praça Floriano 31-39, 2º andar, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria para aumento de capital e reforma dos Estatutos, com o parecer do Conselho Fiscal.

Ficam suspensas as transferências de ações. Os possuidores de ações ao portador, deverão depositá-las até a véspera do dia em que se realizar a assembleia.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 8.982 — 16-9-940 — 61\$2 — 3 vezes)

### Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro, S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 28 de outubro próximo, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 110, afim de deliberarem o seguinte:

a) eleição da diretoria.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 9.081—18-9-940—12\$2)

**A Praça**

Henriques Almeida & Comp. comunicam a esta Praça e a quem mais interessar possa que venderam, ao Sr. M. Serra, o seu estabelecimento comercial, à rua do Calete n. 279, denominado "Ao Bem Mercado", completamente livre e desembaraçado. Convidam aos que se julgarem seus credores a apresentarem suas contas para serem imediatamente pagas. Outrossim, agradecem aos seus fornecedores, fregueses e amigos as provas de confiança que lhes foram dispensadas em longos anos e solicitam aos mesmos continuarem com sua preferência e confiança ao Sr. M. Serra.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1940. — *Henriques Almeida & Comp.*

Confirmando a declaração supra. — *M. Serra.*

Reconheço a firma de M. Serra.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Julio de Castilhos Penafiel*, tabelião substituto.

(C. 9.136—18-9-940—22\$4)

**Declaração**

Afim de atender a diversas consultas que me têm sido feitas por amigos, clientes e fornecedores, torno público, para todos os efeitos que, desde 29 de março de 1938, vendi ao Sr. Marcell Veziers as minhas quotas de capital na firma Cartonagem Carioca Limitada, estabelecida nesta Capital, à rua Teixeira Soares n. 45, havendo recebido plena, geral e raza quitação de todos os meus atos como sócio da referida firma. Naquela mesma ocasião comprei, ao Sr. Marcell Veziers, as suas quotas de capital na firma Cartonagem Guanabara Limitada, estabelecida nesta Cidade, à rua Frei Caneca n. 16, dando ao referido vendedor plena, geral e raza quitação de todos os seus atos como meu sócio nesta última firma. Dessa forma e, no melhor Direito, nem eu tenho nada mais a ver, desde aquela época, com a firma Cartonagem Carioca Limitada, nem o Sr. Marcell Veziers com a firma Cartonagem Guanabara Limitada. E, por ser verdade, faço a presente declaração que torno pública pela imprensa oficial para que chegue ao conhecimento de todos os interessados.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1940. — *Alvaro Ferreira da Costa.*

Reconheço a firma de Alvaro Ferreira da Costa.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Julio de Castilhos Penafiel*, tabelião substituto.

(C. 9.137—18-9-940—91\$8—3 vezes)

**Declaração**

Abram Szajnerber declara que perdeu a sua carteira de identidade n. 95.035, fornecida pelo Instituto de Identificação, com o nome de Abrahão Scheinfeber.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1940. — *Abram Szajnerber.*

Reconheço a firma de Abram Szajnerber.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Dioclecio Duarte*, tabelião.

(C. 9.083—18-9-940—11\$2)

**União dos Operários em Fábricas de Tecidos****Companheiros:**

De ordem do companheiro vice-presidente, em exercício, convindo-vos a comparecer no próximo dia 28 do corrente, às 20 horas, afim de tomar parte na assembléia geral extraordinária, que será realizada em conformidade com o que estipula a portaria do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio n. Sem. 337, de 31 de julho de 1940, cuja ordem do dia é a seguinte:

a) adaptação do Sindicato à nova organização sindical (Decretos-leis ns. 1.402, 2.353 e 2.381);

b) discussão, votação e aprovação dos respectivos estatutos.

Distrito Federal, 11 de setembro de 1940. — *Nelson Pires*, 1º secretário.

(C. 8.912—11-9-940—55\$1—3 vezes)

**Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Não tendo comparecido número legal de Srs. acionistas, para constituir a assembléia geral extraordinária, convocada para os dias 11 e 18 do corrente, novamente são convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em assembléia geral extraordinária, a realizar-se às 15 horas do dia 25 do corrente, na sede da Companhia, à Avenida Graça Aranha n. 26, 2º pavimento, salas 209 a 212 ("Edifício D. Pedro II"), para deliberar sobre a reforma dos estatutos da Companhia, adaptando-os aos dispositivos do Decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, tudo de conformidade com a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, ficando à disposição dos Srs. acionistas o projeto dos novos estatutos.

Sendo esta a terceira e última convocação, de acordo com a lei, a assembléia funcionará e deliberará com qualquer número de acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 9.139—18-9-940—73\$4—3 vezes)

**Centro de Previdência dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Similares**

Rua do Senado n. 215

De ordem do Sr. presidente convindo todos os membros da assembléia deliberativa, para uma reunião extraordinária, no dia 23 do corrente, às 14 e meia horas.

**Ordem do dia:**

1º — Leitura e discussão da ata anterior;

2º — Informações da Diretoria sobre a venda dos imóveis da rua Barão do Bom Retiro ns. 305 e 315;

3º — Autorização à Diretoria para a venda dos mesmos imóveis.

Pela Diretoria. *Francisco Loureiro*, secretário geral.

(C. 9.128—18-9-940—17\$3)



---

Preço do número de hoje \$600

---

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL  
PRAÇA MANEJAL ÂNCORA — PONTA DO CALABOUÇO

---

**RECUSAR INFORMAÇÕES AOS AGENTES DO SERVIÇO NACIONAL  
DE RECENSEAMENTO É O MESMO QUE RENUNCIAR A' PATRIA**